DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 60 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua Camara n. 120. Rio de Janeiro. Registro Paulo. Registro

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.122, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 42:154$233, para a construcção de um armazem de desvios na estação de Rio Capinzal, na linha Hararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.152, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 17.744:601$182, supplementar ás verbas 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 20ª, do art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Decreto n. 18.143, que prorroga o prazo da vigencia do contracto de navegação subvencionada, celebrado com o Governo do Estado do Maranhão, em virtude do decreto n. 15.734, de 15 de outubro de 1922.

Decreto n. 18.150, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:480$000, para pagar os vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho.

Decreto n. 18.151, que abre, ao Ministerio da Justia e Negocios Interiores, o credito especial de 1:824$193, para pagamento, ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, João Lourenço da Silva Milanez.

Decreto n. 18.154, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 250:000$000, para pagamento das despezas da Casa de Buy Barbosa.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, do Instituto de Previdencias dos Funccionarios Publicos da União e da Caixa de Estabilização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.122 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 42:154$233, para a construcção de um armazem e desvios na estação de Rio Capinzal, na linha Hararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federas das Estradas, constantes do officio n. 82/ S, de 28 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um armazem e desvios na estação de Rio Capinzal, da linha Hararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paragrapho unico. A despeza, até o maximo da importancia de 42:154$233 (quarenta e dous contos cento e cincoenta e quatro mil duzentos e trinta e tres réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta das taxas addicionaes, na conformidade do que dispõe o termo de revisão de 12 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(1.875).

DECRETO N. 18.152 — DE 9 DE MARÇO DE 1928

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de dezesete mil seiscentos e quarenta e quatro contos seiscentos e um mil cento e oitenta e dous réis (17.744:601$182), supplementar ás verbas 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 20ª do art. 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.468, de 9 de fevereiro ultimo, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na conformidade do que dispõe o art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de dezesete mil seiscentos e quarenta e quatro contos seiscentos e um mil cento e oitenta e dous réis (17.744:601$182), supplementar ás verbas 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 20ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, assim discriminado:

Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Consignação "Material":

Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes e accessorios..... 533:300$000

Sub-consignação n. 3 — Acquisição de material rodante e de tracção..... 1.100:000$000

Sub-consignação n. 5 — Reparação de material rodante e de tracção.....	449:439$165
Sub-consignação n. 6 — Machinas, ferramentas (operatrizes), apparelhos, etc.	287:147$000
Sub-consignação n. 7 — Mobiliario, livros, revistas e outros materiaes.....	30:000$000
Sub-consignação n. 8 — Combustivel para machinas e officinas, etc.....	11.337:500$000
Sub-consignação n. 9 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços, etc.....	2.071:415$017
Verba 7ª — Estrada de Ferro Oeste de Minas:	
Consignação "Material":	
Sub-consignação n. 5 — Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes, etc.	600:000$000
Verba 8ª — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:	
Sub-consignação n. 9 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza, etc.	700:000$000
Verba 10ª — Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:	
Consignação "Material":	
Sub-consignação n. 1 — Accessorios e sobresalentes para material rodante, etc.	17:100$000
Verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:	
Consignação "Material":	
Primeira parte:	
Sub-consignação n. 1 — Canos e accessorios para canalizações, etc.....	30:000$000
Sub-consignação n. 3 — Machinas, apparelhos, vehiculos e outros materiaes....	20:000$000
Segunda parte:	
Sub-consignação n. 2 — Accessorios, reparações de material rodante, etc.....	50:000$000
Sub-consignação n. 3 — Machinas, apparelhos, vehiculos e outros materiaes....	150:000$000
Sub-consignação n. 4 — Combustivel, lubrificantes e material para lubrificação, etc.....	168:700$000
Quarta parte — Obras novas:	
Sub-consignação n. 1 — Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc...	200:000$000
	17.744:601$182

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.143 — DE 9 DE MARÇO DE 1928

Prorroga o prazo da vigencia do contracto de navegação subvencionada, celebrado com o governo do Estado do Maranhão, em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro de 1922

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.460, de 20 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Fica prorogado por cinco annos, o prazo da vigencia do contracto de navegação subvencionada, celebrada com o governo do Estado do Maranhão, em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro de 1922.

Art. 2.º O pagamento da subvenção a que se refere a clausula XVIII do contracto ora prorogado correrá, no vigente exercicio, pela verba 4ª, sub-consignação n. 1, art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, nos exercicios subsequentes, pelas dotações para esse fim concedidas pelo Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.150 — DE 12 DE MARÇO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:480$, para pagar os vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 93, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização legislativa constante do decreto n. 4.528, de 9 de janeiro deste anno, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quatro contos quatrocentos e oitenta mil réis (4:480$), para pagar os vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, declarado addido, por acto de 22 de junho do mesmo anno, visto contar mais de 36 annos de serviço publico federal e ter a lei n. 5.148 A, de 10 de janeiro de 1927, que reformou aquella Assistencia, eliminado do quadro dos funccionarios da Assistencia a Psychopathas o cargo de archivista.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.151 — DE 12 DE MARÇO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:824$193, para pagamento ao guarda civil de 1ª classe, da Policia do Districto Federal, João Lourenço da Silva Milanez

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização legislativa constante do decreto n. 5.338, de 14 de novembro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de um conto oitocentos e vinte e quatro mil cento e noventa e tres réis (1:824$193), destinado ao pagamento ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, João Lourenço da Silva Milanez, da pensão que lhe foi concedida, no periodo de 27 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.154 — DE 12 DE MARÇO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 250:000$, para pagamento das despezas da Casa Ruy Barbosa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do art. 4º, do decreto legislativo n. 5.429, de 9 de janeiro de 1928, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$), destinado ao pagamento do pessoal constante da tabella annexa, ao citado decreto no corrente anno e no de 1927, bem como ás obras urgentes do edificio e ao custeio das despezas de material.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 9 do corrente foi nomeado collector das rendas federaes no municipio de Fartura, Estado de São Paulo, o cidadão José Garcia Ribeiro.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, João Baptista de Oliveira, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Fartura, Estado de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 9 de março de 1928.

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.141 — De 65:400$, importancia de obras executadas por Meanda Curty & Comp., no Abrigo de Menores, em dezembro do anno findo;

N. 1.142 — De 10:500$, de obras executadas pela supracitada firma, no Hospital de Doenças Tropicaes do Instituto Oswaldo Cruz, no referido mez;

N. 1.148 — De 39:105$910, de fornecimentos feitos, em outubro de 1925, á Policia Militar do Districto Federal;

N. 1.149 — De 1:549$776, importancia do consumo de energia electrica, de junho a dezembro de 1927, e de assignatura de apparelho telephonico em proveito da Colonia de Psychopathas (Homens);

N. 1.150 — De 1:300$, a Miranda Puerlas & Comp., pelo fornecimento de uma machina de escrever, feito em fevereiro findo, para o expediente de serviço eleitoral.

Reconsideração de actos denegatorios de registro das despezas:

N. 1.153 — De réis 100:416$440 e 41:600$910, com fornecimentos feitos á Policia Civil em dezembro de 1927;

N. 1.152 — De 2:926$800, com fornecimentos feitos, em 1927, á Bibliotheca Nacional, por Mendes Pinto & Comp.

Communicando áquelle Tribunal:

N. 1.151 — Não haver comparecido nenhum proponente á concurrencia publica, pela segunda vez convocada, para fornecimentos dos artigos restantes do grupo 22, "Material photographico", ás reparticões do ministerio, neste anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.147 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, de 4:525$089, a João Ignacio Martins, dos vencimentos que lhe competem de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1923, de 1 de janeiro a 14 de março e 21 de maio a 4 de julho de 1924, 16 de fevereiro a 2 de julho e 4 de setembro a 18 de outubro de 1927, pelo exercicio interino do cargo de juiz substituto federal na secção daquelle Estado.

Ao presidente do Estado do Maranhão:

N. 1.140 — Solicitando scientificar a administração da Santa Casa daquelle Estado, de determinadas exigencias, de cujo cumprimento depende a entrega da subvenção requerida.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.143 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, o processo encaminhado com o officio n. 873, de 9 de janeiro, sobre pagamento de réis 2:130$531 a João de Medeiros Pontes.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.144 — Declarando fazer-se necessaria a apresentação da 1ª via da proposta n. 140, de que trata o officio numero 139, de 22 do mez findo.

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.145 — Autorizando reparos nos predios proprios nacionaes annexos ao Abrigo de Menores, damnificados em consequencia dos ultimos temporaes.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.146 — Autorizando a locação, por 700$ mensaes, e em vista das razões expostas, do predio indicado para nova séde da delegacia do 19º districto policial.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 593 — Communicando haver se providenciado sobre o pagamento, naquella delegacia, da importancia de réis 4:525$089, á João Ignacio Martins.

— Ao presidente da Associação de Imprensa:

N. 594 — Communicando haver sido autorizado o pagamento de metade da subvenção que compete neste anno, áquella associação e suggerindo providencias para maior regularidade nas prestações de contas.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 595 — Transmittindo para os devidos fins, copia do modelo a ser adoptado para as designações de contractados.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 602 — Transmittindo segundas vias dos pedidos de ns. 100, 102 a 104, feitos para o serviço eleitoral.

— Ao contador seccional junto ao ministerio.

N. 596 — Solicitando providencias para que seja enviada a esta directoria a relação dos funccionarios que receberam adeantamentos, em 1927, com os necessarios esclarecimentos sobre a repartição a que pertencem, importancias recebidas, dotações por onde correm as despezas, etc.

N. 597 — Communicando ter sido ordenado o registro dos creditos especiaes de 839$800, 427$500 e 987$500, abertos pelo decreto n. 18.808, de 13 de fevereiro findo, destinados respectivamente ao pagamento de differença de accessimos de vencimentos ao juiz substituto federal na Parahyba, bacharel Francisco de Gouvêa Nobrega, dos salarios dos serventes do Tribunal do Jury Carlos José dos Passos e João de Almeida Roseiro e do official de justiça Joaquim Ferreira de Moraes.

N. 598 — Communicasdo haver a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional declarado ter sido entregue ao director do Abrigo de Menores Miguel Paes do Amaral Pimenta, o adeantamento de 2:150$, que lhe foi concedido para despezas miudas.

Transmittindo áquelle contador, para os devidos fins:

N. 599 — Relações dos empenhos feitos por estimativa, pela Bibliotheca Nacional, em janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 600 — Terceira via do pedido numero 5, extrahido por conta da verba n. 36 do orçamento vigente, em favor de Antonio Bibiano Ferreira:

N. 601 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 100, 102 a 104, feitos á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, á A. Gomes Pereira & Comp. e outros, para o serviço eleitoral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 10 de março de 1928

Pelo secretario:

Solicitaram-se providencias,

Officios:

Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 785 — No sentido de ser impedida, até ulterior deliberação, a atracação de navios ás Docas do Armazem numero 1, daquella Empreza, e bem assim a retirada de mercadorias do referido Armazem, accondicionadas em caixas ou outra qualquer embalagem em que se possam aninhar ratos ou camondongos.

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

786 — No sentido de serem indicadas as obras necessarias ao predio numero 79, da rua Senhor dos Passos.

Communicou-se:

Aos Srs. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 788 a 790, 788 A a 790 A — Que por despachos de 6 e 7 do corrente mez, desta Directoria, foram deferidas as petições em que Ignacio Walder, Irmãos Freitas e Companhia Centros Pastoris do Brasil pedem relevação de multa.

—Ns. 791 e 791 A — Que por despacho de 7 do corrente mez, desta Directoria, foi deferida em parte a petição em que Hilario Garcia pedia relevação de multa, relevando-a a 200$000.

—Ns. 787 e 787 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz a Carlos Rodrigues Colão, estabelecido á rua Pinto Guedes numero 2, a multa de 200$000, por infracção do artigo 865 item V, do decreto numero 16.303, de 31 de dezembro de 1923.

—Ns. 792 a 799, 792 A a 799 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$00, por in-

fracção do artigo numero 505, paragrapho 1º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. José Vidal de Lima, duas multas de 100$000, cada uma, encontrado á rua do Proposito numero 57, casa 1; Seraphim Silva, duas multas de 100$000, cada uma, encontrado á rua Delphim Carlos numero 65; Manoel Trindade, encontrado á rua Aymoré numero 165; Severino Carvalho, encontrado á rua Paranhos numero 128; Antonio da Cunha, encontrado á rua Coronel Pedro Alves numero 83 e Anacreonte Pinheiro, encontrado á rua Regeneração numero 38.

Requerimento despachado

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 719-156 — Ricardo Rico Gomes. Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 8 e 9 de março de 1928

Remetteu-se:

Officios:

Aos Srs. secretario geral do depar-- Remetteram-se:

N. 344 — Para fins convenientes o requerimento de José Soares de Novaes, solicitando reversão ao cargo que occupava de mestre de lanchas da Inspectoria de Saude dos Portos de S. Paulo.

N. 345 — O officio n. 6.286, do senhor juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal, de cujo conteudo ficou esta directoria sciente.

N. 346 — O pedido n. 24, devolvido com o seu officio n. 998, de 6 do corrente mez.

— Ao Sr. almoxarife geral do departamento:

N. 347 — Os pedidos de material do Lazareto da Ilha Grande, de ns. 1 a 4, datados de 6 e 7 do corrente.

N. 348 — Os pedidos de material desta directoria ns. 31 a 35, desta directoria e n. 1, das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Estados.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul:

N. 349 — Para que sejam devidamente rectificadas as folhas de pagamento que acompanharam o seu officio n. 49, de 25 do mez passado

— Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 343 — Em resposta ao seu officio n. E. 422, que o escripturario Agenor Lopes de Oliveira não interrompeu o exercicio de suas funcções, desde a data de sua nomeação até a actual.

— Ao Sr. secretario do Instituto de Previdencia:

N. 342 — Que foi cancellada, a partir de 1 de fevereiro, a contribuição mensal do marinheiro Lydio Soares Ferreira, conforme solicitação de seu officio n. 3.596.

Requerimentos despachados

N. 115 (9-3-27) — Companhia Navegação Costeira. — Dê-se por certificado.

Ns. 110/1 (9-3-28) — Lloyd Brasileiro. — Deferido.

N. 112 (9-3-28) — João José Athanasio. — Encaminhe-se.

N. 118 (10-3-28) — Wilson, Sons & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 114 (9-3-28) — Ch. Marof. — Deferido.

N. 107 (8-3-28) — Antonio Martins da Silva. — Deferido.

N. 113 (9-3-28). — Nelson A. A. de Souza e Silva. — Deferido.

N. 116 (10-3-28) — The Royal Mail. — Indeferido. A visita será feita sem que haja necessidade de serviço extraordinario.

N. 117 (10-3-28). — Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido.

N. 109 (8-3-28). — Companhia Expresso Federal. — Deferido.

N. 101 (5-3-28) — Enrico José de Oliveira. — Submetta-se ao estagio e depois será examinado.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 3 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nabuchodonosor Prado.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 24 — Solicitando informações relativas ao requerimento em que D. Albertina Amado Gomes, viuva do 1º tenente da Força Policial do Estado do Rio de Janeiro, Octavio Moreira Gomes, pede que lhe seja concedida a pensão de meio soldo de que trata o decreto n. 1.594 B, de 6 de novembro de 1893.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 80 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 2438773 ao major reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Ormindo Rocha, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de 1922 a 1926, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

Identicos sob ns. 81, 82 e 83, relativamente á restituição das importancias de 336$679 ao tenente-coronel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Ernesto de Andrade; de 190$027 ao tenente-coronel reformado da mesma corporação, Alcibiades Candido Proença e de 363$301 ao tenente-coronel reformado da alludida corporação, Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 42 — Restituindo o processo relativo á dotação de uma área para a construcção de uma estação na Usina Cachoeira Lisa, situada no municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco, doação essa feita pela firma Dorotheo, Araujo & Comp. á União Federal, e solicitando providencias no sentido de serem apresentados os documentos a que se refere o parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1928

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 15 — Communicando que o senhor ministro, tendo em vista o requerimento em que Oscar Pedro Borges e Adervaldo Mariano Barbosa, officiaes especiaes da officina de impressão da Casa da Moeda, pedem reconsideração do despacho de 22 de agosto do anno passado, que lhes negou equiparação aos officiaes especiaes da officina de gravuras, resolveu, por acto de 20 de fevereiro ultimo, manter o alludido despacho.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 51 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o correio do *Diario Official*, Narciso de Paula, pede seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 19 — Remettendo o decreto de 9 do corrente, que promove, por merecimento, a 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, o 2º Mario de Bulhões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 36 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que João Antonio da Silva, chefe de secção, aposentado, da Alfandega de Manáos, pede a sua reversão á actividade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 16 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, conceder a autorização solicitada pela Alfandega de Fortaleza, para dar a denominação de "Viaducto Desembargador Moreira" ao viaducto que acaba de ser construido pelo governo do Ceará, para embarque e desembarque de passageiros e carga.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.423 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços", dessa Sub-Contadoria, referente ao mez de janeiro ultimo.

No Districto Telegraphico de Juiz de Fóra:

N. 1.424 — Recommendando que o "Estado dos Serviços" seja organizado no ultimo dia de cada mez.

Na Administração dos Correios da Parahyba:

N. 1.425 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios em Aracajú:

N. 1.426 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico de Diamantina:

N. 1.427 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Maceió:

N. 1.428 — Sobre atrazo na escripturação de alguns livros de movimento mensal obrigatorio e recommendando providencias afim de que seja regularizado o serviço.

No Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte:

N. 1.429 — Sobre a omissão do nome do praticante dessa Sub-Contadoria, João Polycarpo Galhardo, no mappa do "Estado dos Serviços" dessa delegação, referente a janeiro ultimo.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 77 — Concedendo o credito de réis 2:890$322, para pagamento das pensões que, no periodo de 18 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, competem a D. Maria Pinheiro Grana e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 90 — Declarando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o 4º escripturario dessa delegacia, Josué Serôa da Motta, pede que seja indemnizada a sua divida para com o montepio obrigatorio, na importancia de 1:433$216, pela decima parte de seu ordenado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 53 — Concedendo o credito de réis 3:139$124, proveniente de pensões de montepio a que fizeram jús, em 1924 e 1925, D. Julia Lima de Carvalho e os menores Moacyr, Pery, Jair e Olavo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 48 — Concedendo o credito de 140$, para pagamento da divida proveniente de pensões que, em 1924, compete a D. Rosa Corrêa da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 92 — Recommendando providencias para que, nos termos do art. 46 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo Codigo, seja effectuado o pagamento de 4:266$668 ao Doutor José Ramos de Oliveira, proveniente de gratificação a que fez jús em 1927, por ter exercido o cargo de 1º supplente do substituto do juiz federal, na Secção desse Estado.

N. 93 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu deferir o pedido em que o trabalhador do Nucleo Colonial João Pinheiro, nesse Estado, José Campolina, pede permissão para indemnizar, pelo desconto da quinta parte de seis vencimentos, o que a mais recebeu indevidamente, relativo ao augmento de seus vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 77 — Concedendo o credito de 508, para pagamento da divida de que é credor Raymundo Nonnato de Almeida Junior, proveniente da differença de vencimentos a que fez jús, no mez de dezembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 59 — Concedendo o credito de 675$, para attender ao pagamento da gratificação a que tem direito, o encarregado do Deposito de Material Bellico em Bacachery, relativa ao anno proximo passado.

N. 60 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento, em que Annibal Ribeiro, solicita permissão para pagar, integralmente, a importancia de 209$952, afim de que prestеis informações a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77 — Declarando que o Sr. ministro deferia, em parte, o requerimento do agente fiscal no interior desse Estado, Almir Guimarães, permittindo-lhe que indemnize o seu debito de réis 42:275$522, para com a Fazenda, mediante o desconto da quinta parte de seus vencimentos.

N. 78 — Autorizando o abono provisorio que concedestes á D. Lydia Aldagisa Ayres Esteves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 117 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que Victor José de Mattos pede o pagamento de differença de vencimentos relativos ao exercicio p. findo, afim de que informeis a respeito.

N. 118 — Recommendando informar qual a data em que tomou posse o substituto do 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Arthur Luiz da Silva, quando em transito, por ter sido transferido.

N. 119 — Concedendo o credito de 3:262$775, para pagamento das pensões a que, no periodo de 1923 a 1925, teve direito D. Carolina Guedes Fontoura.

N. 120 — Devolvendo o processo relativo á habilitação de montepio pretendido por D. Antonia Soares de Aguiar Cony, afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 81 — Declarando em resposta ao officio n. 46, de 25 de janeiro findo, que as guias de transferencias para pagamento de pensionistas pelas collectorias, serão remettidas com a possivel presteza.

N. 82 — Remettendo as guias numeros 121 e 155, passadas a favor das pensionistas Antonia Dias da Motta e Christiana de Souza Brasil e seu filho Sebastião, para pagamento de pensões.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 47 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 80$ a Carlos Schmidt, afim de ser reconhecida a divida.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

S. 173 — Remettendo o processo referente á habilitação de montepio de D. Lydia Aldagiza Ayres Esteves, afim de serem expedidos os titulos definitivos.

N. 174 — Remettendo o processo relativo á habilitação de montepio de D. Ernestina da Silva Paixão, afim de ser melhor esclarecido o assumpto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 175 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 3$640, a The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 176 — Solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, de vencimentos e gratificação provisoria, requeridos pelos adjuntos e contra-mestres da Escola de Aprendizes Artifices da capital daquelle Estado.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 36 — Remettendo o processo relativo á distribuição de credito de réis 1:000$450 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento da differença de aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal naquella secção, afim de ser rectificado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 102 — Communicando haver sido registrado pelo Tribunal de Contas o credito distribuido á thesouraria dessa repartição, na importancia total de réis 116.321:082$ para as despezas da verba 6ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 103 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que solicitaes a restituição de 900$ descontados de vossos vencimentos, no periodo de outubro a dezembro do anno proximo findo, cabe-me informar-vos que deveis dirigir-vos ao Sr. ministro da Agricultura, a quem compete solucionar a questão que suscitastes.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 11 — Pedindo providenciar no sentido de ser organizada uma demonstração dos creditos necessarios á legalização das despezas effectuadas além das dotações orçamentarias, afim de ser solicitado o credito especial para legalizar as deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1928

N. 2.458 — 1928 — Branca Julieta Felix de Souza, pedindo pagamento de pensão de meio soldo do anno de 1924. — Prove o allegado, mediante certidão passada pelo Tribunal de contas.

N. 24.380 — 1924 — Custodio Pereira da Veiga, pedindo juntar uma procuração para receber vencimento. Preste esclarecimentos.

N. 23.112 — 1924 — Jeremias Feitosa, pedindo pagamento de vencimentos de 1923. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

N. 38.115 — 1924 — Dr. Antenor Espozel Coutinho, pedindo pagamento de vencimentos relativo a 1920. — Prove, mediante certidão passada pelo Tribunal de Contas, quaes os vencimentos do inventariante a pagar.

N. 11.641 — 1928 — Dr. Alexandre Stockler, pedindo certidão de pagamento de impostos de saneamento de um predio. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

N. 30.863 — 1924 — Joaquim Miranda Wreetner, pedindo pagamento de vencimento por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

N. 7.424 — 1927 — Manoel Barbosa Mendes, pedindo pagamento de vencimentos do anno de 1922. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 20.840 — 1927 — Herminia Gonçalves, pedindo pagamento de premio a que tinha direito o seu finado pae, José da Matta Gonçalves. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

N. 27.281 — 1927 — Maria de São Pedro Silva, pedindo juntar a um processo, uma procuração. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1928

N. 671 — Requerimento do Asylo São Vicente de Paula, de Tatuhy, de 29 de dezembro de 1927. — Só o Congresso Nacional poderá conceder o beneficio requerido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1928

N. 6.244 — Requerimento de Senhorinha Bastos, de 4 de fevereiro de 1928. — Faça visar o attestado de fls.

Dia 23

N. 4.618 — Officio n. 32, da Estação Geral de Experimentação, de 23 de janeiro de 1928. — Selle a interessada o conhecimento do deposito.

Dia 28

N. 7.583 — Requerimento de José Alvarez Garcia, de 13 de fevereiro de 1928. — Apresente o conhecimento do deposito, devidamente sellado.

Requerimento de Rodrigues Barreto & Comp., de 9 de fevereiro de 1928. — Apresentem o conhecimento do deposito, devidamente sellado.

N. 2.632 — Requerimento de Naiu Fiusa Pereira, de 7 de dezembro de 1927. — Satisfaça a exigencia.

Dia 29

N. 7.158 — Requerimento de Felisberto Laport, de 10 de revereiro de 1928. — Promova o cumprimento da 2ª parte do art. 541 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 1 de março de 1928

N. 8.373 — Officio n. 351, de 16 de fevereiro de 1928, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (Fomento Agricola). — Selle o interessado o conhecimento do deposito.

Dia 3

N. 8.090 — Officio n. 329, de 14 de fevereiro de 1928, do Departamento Nacional do Ensino. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 8.095 — Requerimento de Miguel Madureira, de 16 de fevereiro de 1928. — Legalize a assignatura da petição.

N. 70.295 — Augusto Feltro de Oliveira, de 22 de dezembro de 1927. — Satisfaça as exigencias.

Dia 6

N. 10.040 — Aviso n. 90, de 28 de fevereiro de 1928, do Ministerio da Viação. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 7

N. 4.805 — Requerimento da Associação do Herb Boock Caracú, de 30 de janeiro de 1928. — Apresente procuração e diga o fim para que deseja a certidão.

N. 9.069 — Requerimento de D. Maria da Conceição Pereira Alves, de 23 de fevereiro de 1928. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.411 — Requerimento de Julia Duarte dos Santos Marins, de 18 de fevereiro de 1928. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.782 — Requerimento de Francisco da Silva, de 22 de fevereiro de 1928. — Prove a qualidade de herdeiro.

N. 7.099 — Requerimento de Maria Carneiro de Araujo, de 9 de fevereiro de 1928. — Satisfaça as exigencias dos artigos 200 e 202 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 9.459 — Aviso n. 893, do Ministerio da Justiça, de 23 de fevereiro de 1928. — Selle o interessado o conhecimento do deposito.

N. 9.399 — Officio n. 374, de 25 de fevereiro de 1928, do Departamento Nacional do Ensino. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 7

N. 9.111 — Officio n. 161-Z, de 23 de fevereiro de 1928, da Inspectoria Federal das Estradas. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 9.113 — Officio n. 38, do Ministerio da Agricultura, de 22 de fevereiro de 1928. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 8

N. 8.372 — Officio n. 352, de 16 de fevereiro de 1928, do Ministerio da Agricultura. — Prove a firma interessada que é successora de Miranda & Puertas.

Dia 9

N. 8.414 — Requerimento de Elysio Mendes de Oliveira Castro, de 31 de janeiro de 1928. — Promova communicação do Tribunal de Contas autorizando a baixa da fiança.

N. 336 — Officio n. 1, de 5 de janeiro de 1928, do Ministerio da Agricultura. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 70.341 — Requerimento de Manoel Rodrigues de Miranda, de 22 de dezembro de 1927. — Indeferido, visto já ter sido paga a importancia de que se trata, conforme declarou a Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

N. 10.726 — Officio da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, de 29 de fevereiro de 1928. — Apresentem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 10.306 — Officio n. 122, de 29 de fevereiro de 1928, do Ministerio da Viação. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 10.292 — Officio n. 410, de 29 de fevereiro de 1928, do Ministerio da Agricultura. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 6.455 — Requerimento de Eugenia Maleval Ribeiro, de 30 de novembro de 1927. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 10

N. 1.057 — Requerimento de Francisca de Paula Garcia, de 12 de janeiro de 1928. — Pague-se a D. Francisca de Paula Garcia a importancia de 230$400, pensões relativas ao anno de 1926. Quanto ás do anno de 1925, requeira em separado.

N. 11.368 — Requerimento de José Silvestre Machado, de 7 de março de 1928. — Indeferido, por não caber a esta directoria mandar passar a certidão requerida.

Dia 12

N. 11.313 — Requerimento do Banco Pelotense, de 6 de março de 1928. — Promova o cumprimento da 2ª parte do art. 541 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1928

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2 — Reitero-vos, mais uma vez, o cumprimento da circular desta directoria n. 1, de 29 de março de 1917, abaixo transcripta:

"Recommendo-vos que no principio de cada mez enviceis a esta repartição uma demonstração da renda do mez anterior proveniente de fóros e laudemios de terrenos de qualquer natureza pertencentes á Fazenda Nacional, de alugueis, de arrendamentos ou de venda de proprios nacionaes, quer sejam esses alugueis recebidos á bocca do cofre ou descontados nos vencimentos dos occupantes."

Identicos:

N. 6 — Delegacia Fiscal no Para.
N. 1 — Delegacia Fiscal no Maranhão.
N. 3 — Delegacia Fiscal no Piauhy.
N. 3 — Delegacia Fiscal no Ceará.
N. 3 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.
N. 1 — Delegacia Fiscal na Parahyba.
N. 20 — Delegacia Fiscal em Pernambuco.
N. 2 — Delegacia Fiscal em Alagoas.
N. 6 — Delegacia Fiscal em Sergipe.
N. 20 — Delegacia Fiscal na Bahia.
N. 6 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo.
N. 5 — Delegacia Fiscal em S. Paulo.
N. 2 — Delegacia Fiscal no Paraná.
N. 2 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes.
N. 2 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina.
N. 1 — Delegacia Fiscal em Goyaz.

N. 5 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 2 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1928

Ordens e officios despachados:

N. 139 — Da Collectoria de Campos. — Officie-se.

N. 483 — Da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 15.859 — Dr. Joaquim Catramby. — Officie-se.

S|N — Clarimundo T. da Veiga. — Idem.

S|N — Clarimundo T. da Veiga, representação. — Idem.

N. 1.669 — Alvaro de Oliveira Freitas Guimarães. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 25.712 — Ayres & Fernandes. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "moveis de madeira mercador de", para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 114 — Francisco Pinto de Figueiredo. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 21.917 — Rubens de Andrade. — Officie-se ao Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civel, solicitando permittir o exame pericial no documento alludido.

N. 22.522 — Antonio de Souza Nunes. — Cumpra-se o despacho de 27 de janeiro findo, alterando-se tambem a classificação para "botequim" tendo em vista o que consta deste processo.

N. 21.370 — Antonio Marques de Almeida. — Vista da informação de fls. de 9 do corrente, volte o processo ao Sr. ajudante para que se sirva de dizer a respeito.

N. 21.738 — Bernardes Corrêa & Companhia. — De accordo com a informação laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "generos alimenticios de 2ª classe" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 21.269 — Pedro Affonso Machado. — De accordo com a informação laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "garage" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Quanto ao exercicio de 1927, indeferido por estar perempta a reclamação.

N. 22.973 — Berzan & Companhia. — De accordo com a informação laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 2:400$000, para o lançamento do corrente anno.

N. 22.741 — Rita Marcellina de Souza Costa. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 3:600$, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto ao exercicio de 1927, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 18.345 — Joanna Simões Nichef. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 600$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 15.642 — Elelvino da Silva Mattoso. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de réis 3:600$, para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

Sem numero — José Labanca. — Juntem os requentes certidão de obito do contribuinte.

N. 3.505 — N. Guimarães & Comp. — Officie-se á Alfandega desta Capital, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — G. A. Baptista & Comp. — Extraia-se a certidão da divida na fórma do parecer.

Sem numero — Henrique de Moura. — Archive-se.

Sem numero — Isaac Leiras. — Idem

Sem numero — J. Nunes & Comp. — Idem.

Sem numero — Joaquim Gonçalves & Comp. — Idem.

Praças o sem numero, de 1926. F. Bastos & Comp. — Conforme consta deste processo, não foi pago o imposto inherente ao primeiro semestre de 1926 e ao segundo de 1923, porque os balanços da firma eram encerrados em junho de cada anno.

De 1920 não foi apresentado o balanço de 26 de junho, que devia abranger o periodo iniciado em 1 de julho de 1919.

Foi pago, porém, o imposto sobre os lucros do 2º semestre na apuração do exercicio findo em 30 de junho de 1921.

Assim, pois, de 1926, ha a cobrar sómente 150$, correspondente ao periodo indicado de seis mezes, isto é, de janeiro a junho.

Proceda-se, quanto ao mais, de accôrdo com o parecer.

Imponho a F. Bastos & Comp. a multa de 500$, minimo do art. 61, do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, e nos termos da lettra *d*, do mesmo artigo.

Intime-se, para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 %, na fórma do art. 64; salvo, no emtanto, o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o deposito necessario.

Autos de infracção:

N. 566, de 1924, contra Costa & Figueiredo e outros. — Encaminhe-se.

N. 374, de 1927, contra Elias José Felix. — Idem.

N. 524, de 1925, contra Rodrigues & França e outros. — Officie-se.

N. 422, de 1927, contra David Cruz & Comp. e Pinto Fernandes & Comp. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª sub-directoria, e tendo em vista o resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de fls. 6 e o que mais consta deste processo, julgo, de accôrdo com o mesmo parecer, procedente o processo para impôr á firma David Cruz & Comp. a multa de réis 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis), minimo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, do decreto n. 17:464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

N. 660, de 1927, contra Oliveira Pinto Marques & Comp. — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo procedente o processo para impôr a Oliveira Pinto Marques & Comp., a multa de 200$000 (duzentos mil réis), minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 28$000 (vinte e oito mil réis), correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30 A, 1º, do citado decreto.

Intime-se, e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 438, de 1927, contra Abel da Costa & Irmãos e Ferreira Mello & Comp. — Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, procede a infracção relatada no auto de fls. 5 e 6, e, por ella responde, apenas, a firma Ferreira Mello & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 32, segundo se deprehende do processo e que, apezar de intimada, não apresentou defesa, sendo lavrado o termo de revelia de fls.

Não póde ser responsabilidade a firma Abel da Costa & Irmãos que adquiriu o producto tal qual foi encontrado, de Ferreira Mello & Irmãos, na certeza de ser legitimo e pelo preço corrente do mercado, conforme se vê da nota de folhas 2.

Assim, julgo procedente o processo para impôr a Ferreira Mello & Comp., a multa de 2:500$, maximo do artigo 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de março de 1928

Requerimentos:

N. 9.315 — Maurice Azouz. — Archive-se.

Sem numero — Aizer Goldenberg. — Idem.

N. 10.913 — Joaquim José Guimarães. — Idem.

N. 6.115 — Raul Aives & Goulart. — Averbe-se a transferencia proposta, resalvando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade da Fazenda, de accôrdo com o parecer.

N. 795 — Benevenuto Nascimento. — Averbe-se a transferencia.

N. 24.875 — Custodio Dias Nogueira. — Idem.

N. 2.942 — Izabel Machado de Carvalho. — Idem.

N. 1.991 — Benedicto Antonio Ramos. — Idem.

N. 1.180 — Ovidio Collestel de Araujo. — Dê-se baixa.

N. 25.958 — Elias Truzman — Idem.

N. 22.904 — Horacio Ernani de Mello. — Dê-se a baixa proposta e cancelle-se a certidão extrahida para o corrente exercicio.

N. 26.124 — Amadeu Andrade & Companhia. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 1.205 — Dr. Octavio Eurico Alvaro. — Idem.

N. 22.339 — Augusto Vieira Mendes. — Proceda-se a inscripção proposta e officie-se nos termos do parecer

N. 539 — Manoel Marques Pinheiro. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Ildefonso Renia Muniz. — Idem.

N. 117 — A. Alves Simões & Comp. — Annote-se a annullação proposta e officie-se de accôrdo com o parecer sobre o cancellamento das certidões indicadas.

N. 22.527 — Luz Godoy & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 962 — Austregesilo da Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 25.789 — Leonor de Paula Cordeiro. — Idem.

N. 616 — Vinhaes & Comp. — Idem.

N. 23.559 — Sebastião de Maia. — Idem.

N. 3.377 — A. F. Costa & Comp. — Idem.

N. 13.134 — Oswaldo Mourilhe. — Pagando os emolumentos depois de publicado o despacho de fls., o notificado satisfez nessa parte o referido despacho, não havendo portanto o que reconsiderar. Cabe-lhe, entretanto, recolher aos cofres desta repartição a multa imposta pelo mesmo despacho e a differença de emolumentos a menos pagos. Intime-se.

N. 4.313 — Dr. Augusto Galvão. — Averbe-se a mudança.

Certidões:

N. 223 — Gomes Martins & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 230 — Alvaro Stallone. — Certifique-se em termos o que constar.

Notificações:

N. 52 — Benedicto Bogogueti, barraca á feira livre á praça da Bandeira. — Julgo improcedente a notificação. Foi lavrada tardiamente a 4 de fevereiro de 1928. Sendo, como é, accusatoria de falta de pagamento de registro relativo ao anno de 1927, era essencial que fosse lavrada na vigencia desse anno, de modo que se pudesse constatar si realmente havia commercio sujeito a registro. Aliás cumpre ter em vista que se trata de commercio transitorio em barraca de feira livre.

N. 1.484 — Manoel Luiz Garcia, rua D. Maria n. 107. — Reconsidero o despacho de fls. tornando-o de nullo effeito, de accôrdo com os fundamentos do parecer.

N. 635 — Seraphim José da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 237. — Quando proferido o despacho de fls., já não era exigivel o pagamento dos emolumentos de registro que fôra pago com a multa regulamentar. Reconsidero o referido despacho tornando-o de nullo effeito.

N. 829 — Manoel Rodrigues de Sá, rua D. Anna Nery n. 576. — Não ha que deferir. O despacho de fls. 3, de 28 de maio de 1926, passou em julgado nos termos do art. 228 do regulamento do imposto de consumo; não póde ser attendido o pedido de reconsideração. Tratando-se de duplicata de pagamento, segundo se allega, cabe ao peticionario promover, pelos meios regulares, a restituição da importancia demais paga.

N. 51 — Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, Pedregulho na cidade de Guaratinguetá. — Julgo insubsistente o auto de fls., de accôrdo com o parecer e informação.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de março de 1928

N. 15.216 — Dante Angelo & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 15.446 — Manoel Gonçalves Travasso. — Prove ter pago o saneamento de 1927.

N. 16.961 — José Joaquim Vicente. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.074 — Americo Leite. — Complete o sello do documento de fls. 31.

N. 22.772 — Domingos José Martins. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 25.262 — Ezequiel Ribeiro Fontes. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 25.288 — Lucio Costa Moraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 26.222 — José do Nascimento. — Prove o direito de propriedade.

N. 24.947 — Francisco Teixeira. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 2.559 — Juvenal Waldeman. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 3.447 — Peffer & Comp., Ltda. — Ao Protocollo Geral.

N. 3.616 — Esteves Macera. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.882 — Thomaz Luiz Santos V. Verde. — Comprove as allegações.

N. 2.753 — Marques, Irmão & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 3.241 — João Rodrigues Leitão. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.492 — E. Costa & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 13.796 — Miguel Garcia Martins. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 12 de março de 1928

Requerimentos despachados:

Andrade & Figueira, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Sylvio Thadeu Porto, pedindo receber o seu imposto de renda independente de multa. — Receba-se, em termos.

Alice Borges Vieira, apresentando a sua declaração de renda, exercicio de 192. 7— Receba-se, em termos.

João Polito, idem, idem. — Idem, idem.

Antonio Dias de Rezende, apresentando o seu balanço e demonstração de sua conta de Lucros e Perdas. — Preencha uma fórmula propria, assignando devidamente os documentos apresentados.

Antonio Corrêa da Silva, reclamando contra lançamento. — Não tendo sido feita a prova exigida, mantenho o lançamento *ex-officio*.

Arnaldo Leite de Souza, idem. idem. — Proceda-se cómo propõe o parecer, cancellando-se a guia n. 1.91.

A. Marques & Silva, idem, idem. — Archive-se á vista do que consta do processo *ex-officio* a este annexo.

Antonio Marzullo, idem, idem. — Como parece a Secção de Reclamações. Proceda-se pela fórma proposta.

Joaquim Pedro do Couto Pereira, idem. idem. — Indique a procedencia dos rendimentos da cedula D, bem como o valor total da reconstrucção no predio á praça Tiradentes n. 42.

Charles Christern, fazendo consulta. — De accôrdo com o parecer. Desde que a séde do estabelecimento, segundo o proprio consulente, será na Capital Federal, onde se installará o respectivo escriptorio que centralizará todo o movimento de contabilidade e renda dos productos da fabrica, que funccionará em Nitheroy, as respectivas declarações de renda deverão ser entregues nesta delegacia geral, "ex-vi" do art. 88, § 3º do regulamento.

Officios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 51 — Remettendo petição do contribuinte Paulo de Andrade Martins Costa, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda, pagar o imposto de renda com 75 % de abatimento.

Telegramma expedido:

Sr. delegado fiscal em São Salvador:

N. 46 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. inspector interino da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 257 — Respondendo o officio n. 58, de 6 de dezembro, remettendo relação dos medicos que trabalham nesta repartição.

— Ao Sr. director do Banco Portuguez do Brasil:

N. 258 — Accusando e agradecendo a communicação de 5 de março do corrente anno.

— Ao Sr. director do The Canadian Bank of Commerce:

N. 259 — Accusando e agradecendo a communicação de 6 de março do corrente anno.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 260 — Remettendo o processo de Erico Campos, solicitando pagamento de gratificação a que se julga com direito.

Dia 12

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 261 — Remettendo o processo da fiscalização bancaria do Estado de Pernambuco, representando contra o Banco Central, com séde naquelle Estado.

N. 262 — Remettendo o processo do Banco do Espirito Santo, solicitando autorização para abrir uma agencia em Santa Thereza no mesmo Estado.

N. 263 — Remettendo o processo da Casa Bancaria M. P. Machado & Comp., solicitando cancellamento de registro nesta inspectoria geral.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1928

Banco Alliança do Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Selle devidamente a petição e declare qual é seu objectivo.

Maria Faria, 8 de março de 1928. — Deferido.

A Economica, 2 de março de 1928, no processo de reclamação de João de Souza do O'. — Diga o interessado.

A Economica, 6 de fevereiro de 1928, no processo de reclamação de Julia Flora Lobão. — Dê-se vista á interessada, para requerer o que entende ser seu direito.

Cooperativa Economica, 2 de março de 1928, no processo de reclamação de Raul Macrino dos Santos. — Diga o interessado.

Manoel de Oliveira, 8 de março de 1928. — Deferido.

Banco Brasileiro Allemão — recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo seu recibo n. 4.503, de 9 de julho de 1927, a importancia de réis 18:000$, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes em São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e Pernambuco, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Dia 12

Banco dos Funccionarios Publicos, em 3 de fevereiro de 1928, no processo de reclamação de Mariano Alcantara Campos. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entende ser seu direito.

União Beneficente dos Militares, em 7 de março de 1928, no processo de reclamação de Raul Rodrigues Dias. — Diga o interessado sobre as allegações de fls. 10 e 14 e a conta de fls. 11.

Sociedade de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Sociedade Beneficente "Unitiva", no processo de reclamação de Manoel Moreira. — Dê-se vista ao interessado, para dizer sobre as allegações retro.

Banco dos Funccionarios Publicos, no processo de reclamação de Mulmila da Gloria Flores Salvaterra M. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de março de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 32 — Communicando afim de ser submettido á deliberação do Sr. ministro da Fazenda, ter designado, por portaria desta data, o servente desta inspectoria, Sr. José Soares Pinto, que ha muito vem servindo no Archivo como auxiliar, para substituir o archivista durante o seu impedimento.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Remettendo a portaria n. 6 desta data, pela qual foi designado o 4º escripturario dessa delegacia Sr. José Ribamar de Padua Fortuna para exercer, interinamente, o logar de delegado regional de Seguros nessa circumscripção, durante o impedimento do respectivo serventuario.

Dia 6

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 33 — Communicando o pagamento da importancia de 1248838, proveniente de imposto de renda, pelo 2º escripturario desta inspectoria Romeu Gibson, servindo na Alfandega da Bahia, como guarda-mór.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscripção:

N. 51—Communicando a modificação da firma commercial do agente da Companhia Alliança da Bahia, em Aracaty, Estado do Ceará.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção:

N. 52 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo numero 94-P, de 1927, da Companhia Porto Alegrense.

Dia 8

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 53 — Remettendo o requerimento em que o 3º escripturario desta inspectoria, Sr. Manoel Hortulano Alcoforado MMuniz, pede lhe seja feito um emprestimo.

Dia 9

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 4 — Remettendo, afim de ser presente á decisão do Sr. ministro, o processo n. 4-E, deste anno, da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 35 — Transmittindo, afim de ser presente á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo n. 5-W, de 1926, referente á Companhia The World Auxiliary.

N. 36 — Transmittindo, afim de ser presente á decisão do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 45-L, de 1926, referente á Companhia London Assurance.

N. 37 — Devolvendo o processo numero 171-I, de 1927, da Companhia Interesse Publico.

N. 38 — Transmittindo afim de ser presente á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo n. 375-A, de 1926, referente á Companhia Assurances Générales".

— Ao Sr. gerente do British Bank:

N. 54—Solicitando providencias para que sejam entregues á Companhia Sagres, o deposito de £ 20.000, em titulos do emprestimo brasileiro de 1917.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia ds Funccionarios da União:

N. 55 — Remettendo o requerimento em que o continuo desta inspectoria, senhor Avelino Cardoso, pede lhe seja feito um emprestimo.

N. 56 — Idem, idem, da dactylographa desta inspectoria, D. Dahil Correia.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1928

foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. Paulo Coutinho:

N. 613 — Enviando o conhecimento de remessa de obras impressas.

— Ao Sr. Salustiano Ribeiro da Silva:

N. 614 — Respondendo á carta de 17 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. Dr. Juiz da Primeira Prestoria Criminal:

N. 615 — Respondendo ao officio numero 222, de 6 do corrente.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos Civis da União:

N. 616 — Respondendo ao officio numero P-78, de 31 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 617 — Respondendo ao officio numero 2.295, de 6 do corrente.

— Ao Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, em Tracuateuá:

N. 618 — Respondendo ao officio numero 54, de 16 de fevereiro ultimo.

— Aos Srs. director geral do Thesouro, director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, director do Patrimonio Nacional, director da Caixa de Amortização:

Ns. 619 a 629 — Communicando o custo de encommendas.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Fazenda:

N. 630 — Solicitando supprimento para pagamento de vencimentos á operaria Isaura Marques Pires.

— Ao Sr. O. Minnich:

N. 631 — Autorizando o fornecimento de material.

Ao Sr. Alipio da Silva Motta:

N. 632 — Respondendo á carta de 7 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 633 — Solicitando inspecção de saude para o revisor effectivo do *Diario Official* Euclydes Deslandes.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 634 — Respondendo ao officio numero 439, de 17 de fevereiro ultimo.

Dia 12

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 635 e 636 — Solicitando inspecção de saude para o 2º escripturario Alberto de Campos Moura, e para o official de 3ª classe Alberto Antonio de Azevedo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 637 e 638 — Enviando os boletins do *stock* existente no almoxarifado, em dezembro e janeiro.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Fazenda:

N. 639 — Solicitando um supprimento.

— Ao Sr. Tito Pereira Borges:

N. 640 — Respondendo á carta de 23 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 641 — Communicando o custo de encommenda.

— Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica:

N. 642 — Communicando o custo da encommenda.

Aos Srs. director do Banco de Alagôas, José Camillo de Avellar, director do Lyceu do Coração de Jesus, Dr. Benjamin Lins:

N. 643 a 646 — Remettendo recibos de assignatura do *Diario Official*.

— Aos Srs. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores; director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 646 a 652 — Communicando o custo de encommendas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 653 — Encaminhando o requerimento de D. Augusta de Oliveira Costa.

Requerimentos despachados

Athanazio Thiago da Costa, Alfredo Miguel Corrêa, Antonio Lucas dos Reis. — Como requer.

Alvaro Reis e João Dias de Souza. — Certifique-se.

Clovis de Brito. — Sim, em termos.

Manoel Alfredo Pradel. — Indeferido.

Roberto Naldi Felippe. — Sim.

Julio Pereira da Costa Verdilhão e José Joaquim Pereira. — Sim, com assentimento prévio.

Mario do Nascimento e Vicente da Costa Coimbra. — Sim, de accôrdo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1928

Aos trese dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a trigesima segunda sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, funccionario presidente do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica, e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russell, e Srs. Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. Não houve expediente. O Sr. director-presidente do instituto, usando da palavra, leu um recurso de Pedro Antonio dos Santos, 2º tenente intendente do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar do Districto Federal, pedindo a sua eliminação do ról dos contribuintes do instituto. Foi relator desse recurso o Sr. coronel Laurenio Lago, que deu seu parecer, tendo o conselho resolvido este despacho: "O Conselho Administrativo converte em diligencia para juntada do requerimento anterior e juntada da certidão da directoria do instituto." O Sr. Dr. Monteiro de Souza relata o peculio n. 31, do contribuinte Joaquim Labat Lacerda, fallecido em 23 de setembro ultimo, exercia o cargo de servente do Instituto Medico Legal, Idalina Barreto Lacerda, viuva do fallecido contribuinte, vem se habilitar ao pagamento da quota que lhe cabe do peculio de 10 contos. Junto ao processo se encontram procuração da interessada; certidão de obito do contribuinte; certidão de nascimento do contribuinte (certidão de baptismo); certidão de casamento da requerente com o contribuinte; certidão do Instituto Medico Legal, sobre o cargo, vencimento e montepio. Esses documentos se acham revestidos das formalidades legaes. Como o conselho já tenha deliberado em processo analogo que se deva nesses casos exigir a prova do fallecimento dos ascendentes do instituidor, para que possa a viuva receber todo o peculio, sou de parecer que póde ser concedida á requerente, a meiação do peculio a que tem direito, ficando reservada a outra metade, até que se prove o fallecimento dos paes do contribuinte. Da declaração de familia consta ser o contribuinte casado, não tendo ascendentes nem descendentes. O conselho deliberará. Foi este o despacho: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do peculio integral á viuva do contribuinte." O Sr. Dr. Francisco de Oliveira, relata o peculio n. 30, do contribuinte obrigatorio, João Antonio França, ex-remador da Alfandega desta Capital. Vem se habilitar ao pagamento do peculio de 10 contos, D. Maria Ignez de Almeida França, viuva do fallecido contribuinte. Foi adiantada a importancia de 300 mil réis para funeral, a qual foi descontada nos mezes de agosto e setembro. Não consta do processo a certidão de edade do contribuinte. No processo consta que o contribuinte era casado, em segundas nupcias, a 18 de agosto de 1926, sendo que o presente casamento foi realizado com separação de bens. Não existindo no processo a certidão do primeiro casamento e certidão de obito da primeira mulher. O *de cujus* deixou oito filhos, porém, só requerem sete. Travou-se animada discussão em torno á legalidade dos documentos apresentados. O Sr. relator pondera que se notam varias divergencias de nomes, que a seu ver, não definem a identidade dos herdeiros, julgando necessaria uma diligencia, no sentido de se esclarecer este ponto importante na partilha do peculio. Foi, finalmente, deliberado, o seguinte despacho: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da quota-parte que cabe á viuva do contribuinte, reservando-se a quota-parte que cabe aos herdeiros, até que se apurem os seus direitos, de accôrdo com o parecer do director-presidente do instituto." O orador continua com a palavra para relatar o processo de habilitação ao peculio n. 14, do contribuinte Antonio Fernandes de Oliveira, ex-foguista do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha. Na sessão de 25 de fevereiro, o conselho resolveu converter em diligencia, para o fim da directoria insistir novamente, no pedido de informações, dirigido ao director do Arsenal de Marinha, para certificar-se se o contribuinte pertencia ao antigo montepio. Foi ao instituto declarado, em officio de 29 de fevereiro ultimo, pela alludida repartição, de que o contribuinte não fazia parte do antigo montepio. De accôrdo com o relator, foi lavrada a decisão seguinte: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da meiação á viuva do contribuinte e a outra metade ao filho do casal, feita a revisão do respectivo calculo." O Sr. Dr. Pereira Junior relata o processo n. 33, de habilitação ao peculio de 10 contos, do contribuinte Octavio Feital, desinfectador do Departamento Nacional de Saude Publica, fallecido em 26 de janeiro ultimo. Na declaração de familia consta ser solteiro o contribuinte e ter mãe viva e pae fallecido. Falta a prova de que o contribuinte não pertencia ao antigo montepio. Requer o pagamento a mãe do contribuinte, D. Luiza Macena de Noronha Feital. Foram descontadas as contribuições dos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro, e foi adeantada a importancia de 300 mil réis, para funeral e luto. Foi deliberado o seguinte despacho: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do peculio á mãe do contribuinte." O Sr. Dr. Julio Barbosa relata o peculio n. 27, do contribuinte João José de Bastos Junior, funccionario da Imprensa Nacional, inscripto sob o numero 913, antes da resolução do Sr. ministro da Fazenda. Na declaração disse ser casado, tendo quatro filhas e dous filhos. Falleceu a 21 de agosto ultimo, não tendo pago os emolumentos, nem foi descontado em contribuição alguma. Os documentos se acham revestidos das formalidades legaes. Requer o pagamento á viuva do contribuinte, D. Senhorinha Bastos e seus filhos. Foi despachado da seguinte fórma: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da meiação á viuva e a outra metade aos herdeiros, de accôrdo com o parecer do director-presidente do instituto." O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti leu um recurso de funccionarios do instituto: contador, sub-contador e chefe de secção, que são contribuintes do antigo montepio e estando inscriptos como contribuintes obrigatorios pedem a sua exclusão de contribuintes do instituto. Foi deliberado, o seguinte despacho: "O Conselho Administrativo nega provimento ao recurso." O Sr. Dr. Adriano Abreu relata varios processos de inscripção achando-os regulares, com excepção de dous que devem baixar em diligencia, visto tratar-se de funccionarios extranumerarios. São elles os de ns. 12.445 e 12.563. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos, relatou um processo de inscripção que julga regular. O Sr. coronel Laurenio Lago, afim de relatar o recurso do 2º tenente intendente do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar, Pedro Antonio dos Santos, requer que se converta em diligencias, para que se faça a juntada do requerimento e respectivo despacho e respectiva decisão da directoria do instituto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, o que fez ás quatorze horas. E eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1928

Ns. 7.983 — 7.862 — 7.871 — 7.875 — 7.876 — 7.868 — 7.867 — 7.851 — 7.850 — 7.848 — 7.896 — 7.894 — 7.862 — 7.818 — 7.822 — 7.820 — 7.879 — 7.829 — 7.962 — 7.903 — 7.830 — 7.841 — 7.836 — 7.834 e 7.880. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 6.253 — 7.991 — 7.927 e 3.290. — Sim, annullado o despacho anterior.

Ns. 7.819 — 7.912 — 7.922 — 7.941 — 7.956 — 7.904 — 7.905 e 7.906. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 7.961 e 7.979. — Sim.

Ns. 7.966. — Sim, desde que não tenha recebido a restituição.

N. 7.976. — Sim, providenciando-se na forma requerida.

N. 7.977. — Sim, providenciando junto á caixa.

N. 8.033. — Tratando-se de desistencia de um direito, complete a assignatura.

Ns. 8.035 e 8.034 — Tratando-se de desistencia de um direito, complete a assignatura.

N. 6.507. — Convide-se a parte a satisfazer á exigencia.

N. 8.051. — Junte prova do vencimento.

N. 1.196. — Junte-se á inscripção.

N. 7.901. — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, modifique-se o peculio.

N. 7.911. — Sim, juntando-se á inscripção.

N. 7.913. — Sim, deixando traslado.

N. 7.935. — Assignado o termo respectivo, junte esta á inscripção, modifique-se o peculio. Quanto a modificação de idade prove o allegado.

Ns. 7.991 — 7.927 e 3.290. — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 7.920. — Junte prova do que allega.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas £ 3.619.829-0-0. . .	147.255:146$350
Dollares americanos u$s 37.463.927,50 .	313.160:971$280
Francos francezes — Frs. 9.029.795,00 .	14.564:159$650
Outras moedas	5.651:402$230
Total em moedas. . .	480.631:679$519
Em barra: 10.429.378grs,538, de ouro fino. .	56.274:324$800
Total.	536.906:004$319

Notas em circulação

De diversos valores. .	536.899:190$000
Importancia paga em moeda divisionaria.	6:814$310
	536.906:004$310

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Ministerio da Marinha

por portaria de 12 de março de 1928:

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na fórma da lei, a contar de 9 de fevereiro ultimo, ao operario de 2ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Pereira dos Santos, para tratamento de sua saude.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.028 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 8 do corrente, que aposentou o 2º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, Manoel Domingos Ferreira, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

N. 1.038 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para serem tomados na consideração que merecerem os requerimentos em que o pessoal da Directoria do Armamento deste ministerio, constante da relação annexa, solicita pagamento de 25 % da gratificação estabelecida pelo art. 150 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, desde 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.025 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Pacheco da Rocha & Comp., para o fornecimento em 1928, de artigos do grupo 56 — Padaria, o qual opportunamente V. Ex. se dignará de devolver a este departamento.

Os termos do alludido contracto, acham-se publicados no *Diario Official*, de 6 do corrente.

N. 1.026 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "22 — Munições de bocca — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de 552$, da qual é credora a firma Teixeira, Borges & Comp., pelo fornecimento de milho para os muares em serviço na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, conforme consta do processo á este annexo.

N. 1.027 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª — Material de construcção naval — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de 5:648$767, da qual é credora a Sociedade Anonyma Marvin, pelo fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 1.029 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 13, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o segundo-tenente commissario Paulo de Oliveira Toledo, em commissão no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, da importancia de 1:500$, correspondente ás despezas que effectuou com a conservação do edificio, pomar e jardim do referido sanatorio, conforme consta do processo que a este acompanha:

1.030 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 6:421$997, de que é credora a firma João Baptista, proveniente do fornecimento feito a Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta capital de generos typos "Padaria" e "Dietas", conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.032 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 6ª "Directoria de Saude" consignação "Material — Diversas despezas", sub-consignação n. 12, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o segundo tenente commissario Paulo de Oliveira Toledo, em commissão no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, da importancia de 500$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas meudas do referido sanatorio, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.034 — Restituindo o processo, annexo, que acompanhou o officio acima referido, relativo ao pagamento da importancia de 3:600$ ao Sanatorio de Palmyra, pelo tratamento do capitão-tenente Eugenio da Costa Mattos e cujo registro de despeza fôra recusado por esse Tribunal, em sessão de 19 de dezembro ultimo, por não constar ter sido a mesma despeza empenhada, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do alludido acto, á vista da informação prestada, em 1 do corrente, pela Directoria de Fazenda deste ministerio, em cópia junta.

N. 1.035 — Tendo sido preenchida a formalidade cuja falta motivou a recusa do registro da respectiva despeza, conforme a communicação contida no officio acima referido, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. de providenciar, afim de que, por esse tribunal, seja reconsiderada sua deliberação a respeito, de 6 de janeiro, ultimo, e paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª "Munições de bocca — Material de consumo" sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 18:508$600, ao capitão-tenente commissario Antenor Pinto Ribeiro, em commissão no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, a titulo de indemnização, pelas despezas que o mesmo official effectuou com a compra de verduras e frutas durante o segundo e terceiro trimestres do anno passado, de accôrdo com os documentos juntos.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1928

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro das despezas abaixo mencionadas e das quaes são credores, respectivamente:

Avisos:

N. 85 — 74:389$200, Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 86 — 64:331$090, Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 87 — 67:635$110, Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 88 — 115:194$350, Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 89 — 37:518$980, Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 90 — 21$100 — Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 91 — 899$350 — Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 92 — 20:675$680 — Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 93 — 3:691$340 — Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 94 — 1:949$360, Viação Ferreia do Rio Prande do Sul;
N. 95 — 67:010$040, Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 96 — 134:065$180, Viação Ferrea do Rio Prande do Sul;
N. 97 — 23:715$460, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Dia 10

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que passam á disposição do Estado Maior do Exercito, para effectuarem matricula:

No Curso de Revisão:

O coronel Simeão Pereira dos Reis;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

O 1º tenente de artilharia Mario Menões de Moraes.

Que são designados:

O major de artilharia Rubens Silveira para exercer o cargo de fiscal do Collegio Militar de Porto Alegre;

O 1º tenente de infantaria Tullio Beleza para exercer o cargo de secretario do Collegio Militar do Ceará.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de março de 1928 — N. 68.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Para que não possa haver interpretação differente, declaramos que os generaes, quando transferidos ou designados para commissões que importem em mudança de residencia, estão tambem autorizados a requisitar passagens e transporte de bagagem tanto para as pessôas de suas familias, como para os officiaes dos seus estados-maiores, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 3º das Instrucções deste ministerio sobre requisições de transportes nas estradas de ferro da União.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento do reservista do Exercito José Augusto de Quadros, residente em Carutapera, nesse Estado, pedindo licença para matricular-se na Capitania do Porto do dito Estado.

Requerimentos despachados

Antonio Telles Netto, 2º tenente, pedindo certidões. — Dê-se na fórma da lei, em separado e com declaração do fim a que se destina.

José Scarcella Portella, major, pedindo gosar férias no Espirito Santo. — Sim.

Commissão de Promoções

ACTA DA 8ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de Divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada João Gomes Ribeiro Filho, Alvaro Guilherme Mariante, Constancio Deschamps Cavalcanti e Jorge França Wiedemann com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Estanislau Vieira Pamplona. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de quatorze do corrente, procedeu e apurou em 2º escrutinio o nome do official que deve completar a lista triplice para promoção pelo principio de merecimento ao posto de major de infantaria, tendo sido votados os seguintes officiaes: capitães Boanerges Lopes de Souza, tres votos; Alcibiades Dracon Barretto, dous votos. Depois de apurada a votação o Sr. general presidente submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 6 — Infantaria. A vaga de major, aberta com a reforma do major Oswaldo Stenburgo por decreto de 9 do corrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitão Amadeu Carneiro de Castro, capitão Arthur Jovino Marques e capitão Boanerges Lopes de Souza. Os dous primeiros veem da lista anterior. As duas vagas de capitão que resultam da promoção acima e da reforma do capitão Carlos Augusto Pereira da Cunha, reformado por decreto de 23 do corrente, competem aos primeiros tenentes Nelson Bandeira Moreira e Raphael Fernandes Guimarães. A commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º tenente, por não haver segundos tenentes com intersticio legal. Cavallaria A vaga de capitão, aberta com a reforma do capitão Waldemar Granja, ainda pelo decreto acima citado, compete ao 1º tenente Firmino Herculano de Moraes Ancora. A commissão não apresenta proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente resultante, por não haver 2º tenente com intersticio legal. Corpo de Saude. Veterinarios. A vaga de capitão, aberta com a reforma do capitão Sebastião da Cunha Martins, ainda pelo mesmo decreto, compete ao 1º tenente Gastão Poujart e a de 1º tenente resultante, ao 1º tenente graduado Deodato Cintra Moreno. Graduações. De accôrdo com o art. 1º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe sejam graduados nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes: Engenharia. 1º tenente Americo Marinho Lutz, jue contará antiguidade de 9 de fevereiro de 1928; 2º tenente Helio de Macedo Soares e Silva. Corpo de Saude. Veterinarios. 2º tenente Ernesto Jorge de Vasconcellos. Corpo de Infendentes (extincto). Capitão Luiz Galdino de Souza Leão, que deverá contar antiguidade de 26 de janeiro de 1928. A commissão tomando conhecimento da vaga de major intendente de guerra, aberta com a passagem para a 2ª classe do Exercito do major José Novaes, por decreto de 23 do corrente, procedeu e apurou em 1º escrutinio a votação dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio para promoção pelo principio de merecimento ao posto de major, tendo sido votados os seguintes officiaes: capitães: Joel de Almeida Castello Branco, Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, Clodomiro Nogueira, Waldemar Rocha e Benedicto José Ferreira, cinco votos cada um. O Sr. general presidente nomeou a sub-commissão composta dos Srs. generaes João Gomes Ribeiro Filho, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedmann, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — General de divisão, *Octavio de Azeredo Coutinho.* — Generaes de brigada: *João Gomes Ribeiro Filho. — Alvaro Guilherme Mariante.— Constancio Deschamps Cavalcanti. — Jorge França Wiedemann.* Confere. — coronel *Aristoteles Telles de Menezes.* secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 735 — Pagamento de 154:914$803 a J. M. Travassos Filho, de medições provisorias, trabalhos executados, no anno passado, construcção do ramal de

Barra Mansa a Angra dos Reis; E. de Ferro Oeste de Minas, liquidação com a entrega de 173 obrigações ferroviarias, á colação de 898$, que vigorou em 8 do corrente mez, devendo o credor recolher ao Thesouro Nacional a quantia de réis 439$197, afim de ser integralizado o titulo excedente.

N. 762 — Distribuição do credito de 300:000$ á Contadoria Central Ferroviaria, consignação "Material" — III — Diversas despezas, quota de contribuição.

N. 763 — Distribuição do credito de 95:000$ á Contadoria Central Ferroviaria, consignação "Material" — III — Diversas despezas, quota de contribuição.

N. 764 — Distribuição do credito de 10:000$ á Contadoria Central Ferroviaria, consignação "Material" — III — Diversas despezas, quota de contribuição.

N. 765 — Distribuição do credito de 10:000$, consignação "Material" — III — Diversas despezas, contribuição, 2ª parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

N. 766 — Pagamento a França de Almeida & Comp., de 3:037$, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 767 — Pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de réis 6:261$800, de serviços executados, em 1927, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 768 — Pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de réis 11:945$780, de transportes effectuados, em 1927, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

Dia 10

Avisos á Fazenda:

N. 180 — Solicitando providencias no sentido de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso seja supprida do numerario sufficiente para attender ás requisições de supprimentos necessarios ao pagamento de vales postaes na Administração dos Correios em Cuyabá:

Solicitando pagamento de dividas de exercicios findos:

N. 179 — De 800$, a Luiz Caldas.

N. 181 — De 300, a Herm Stoltz & Comp.

N. 182 — De 2:723$922, á Manoel Soares de Souza.

N. 183 — De 78$, á S. A. Est. Mestre & Blaigé.

N. 184 — De 2:562$, á Amaro Amarino Alves.

N. 18. — De 920, a Fabricio Gomes da Silva.

N. 186 — De 3:660$, a Francisco Joapery da Nobrega.

N. 187 — De 229$792, a Antonio Florencio da Costa.

N. 188 — De 411$200, á Domingos de Castro.

N. 189 — De 277$741, a Frederico Brandão Fleury.

N. 190 — De 716$, a Manoel de Britto.

N. 191 — De 1:136$, a Guilherme Moreira da Silva Lima.

N. 192 — De 2:208$, a Ismael Luna.

N. 193 — De 1:472$, a Cesar Alves Dantas.

N. 194 — De 4:232$, a Augusto Simões.

N. 195 — De 1:401$750, a Francisco da Silva Ribeiro.

N. 196 — De 1:840, a Waltrudes Canera.

N. 197 — De 2:208$, a Laudelino Ferreira Borges.

Requerimento despachado

Gustavo Vasques Armando, pedindo o pagamento por exercicios findos, da reclamação n. 10.860, de 1924, na importancia de 2:560$. — A divida já foi reconhecida e será relacionada de accôrdo com o art. 78 do Codigo de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1928

N. 381 — A' E. F. Central do Brasil, devolvendo a conta de Lourenço de Souza Franco, na importancia de 2:517$690, de fornecimento feito, em 1925, afim de ser organizado o processo de pagamento, por exercicios findos, mediante requerimento do credor.

N. 382 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, devolvendo a conta de Fred. Figuer, na importancia de 378$, de fornecimentos feitos em 1926, afim de ser organizado o processo de pagamento por exercicios findos, mediante requerimento da firma interessada.

N. 383 — A' Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo a devolução do processo a que se refere o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 72 de 21 de março de 1925, e relativo ao pagamento de 9$840 á S. A. du Gaz de Rio d Janeiro, de fornecimento de luz electrica á E. F. Central do Brasil, em 1922.

N. 384 — Aos Telegraphos, communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia publica para os serviços de transporte de material, por via terrestre, durante o corrente anno.

N. 385 — A' Inspectoria de Obras contra as Seccas, solicitando providencias no sentido de ser informado qual o acto pelo qual o engenheiro José Candido Ferreira, ex-auxiliar technico do 2º districto, ficou á disposição do Ministerio das Relações Exteriores.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1928

Maria Julia de Queiroz, pedindo os favores do montepio. — Complete o sello para as certidões apresentadas.

Aristotelina Cabral, idem, idem. — Prove que a sua progenitora tambem se assignava Rosalina de Oliveira Cabral, como consta das certidões apresentadas.

Amelia de Oliveira Periquito, idem, idem. — Complete o sello para as certidões apresentadas.

Albertina Mello de Figueiredo Rocha, idem, idem. — Deferido.

Natalina Fontoura de Sobral Pinto, idem, idem. — Apresente os seguintes documentos: certidão de obito de D. Idalina Fontoura Sobral Pinto, prova de que a habilitanda nada percebe dos cofres publicos, prova de que o finado contribuinte não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos e, bem assim, que o mesmo continuou a contribuir para o montepio após sua aposentadoria.

Ricardina Iria de Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Alfredo Lopes Teixeira, idem, idem. — Idem.

Ernestina Rosa de Mello Narciso, pedindo os favores da pensão de jornaleiros da E. F. Central do Brasil. — Satisfaça ás seguintes exigencias: reconhecimento das firmas dos signatarios das certidões exhibidas; juntada das certidões de nascimento do terceiro filho do casal e bem assim a do boletim de occurrencias referente ao desastre, nos termos da praxe, como a data exacta do fallecimento do "de cujus", de accordo com a certidão de obito apresentada e a diaria que o mesmo percebia; justificação em juizo, na conformidade do que preceitúa o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, da qual, além dos itens preceituados, fique esclarecido que os nomes de Avelino Narciso de Freitas, Avelino Narciso Campos e Avelino Narciso de Freitas Campos se referem ao finado jornaleiro e que Ernestina Rosa de Mello Narciso tambem se assigna Ernestina de Mello.

Juventina Maria da Conceição, idem, idem. — Deferido.

Leonor Elvira Werneck de Capistrano, pedindo reversão de pensão. — Idem.

Elvira Candida Pinheiro Barreto, pedindo pagamento de pensão em atrazo. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funccionarios:

Benedicto Samsão Martins, 3º official da Directoria Geral dos Correios;

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, engenheiro-ajudante de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

Euwaldo Nina, engenheiro-chefe, de 2ª turma da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 12

Lyvinia Mullulo de Andrade, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Amanda Matzencacher Seixas, idem, idem. — Idem.

Anna Alice da Costa Pereira Ozorio, idem, idem. — As habilitandas devem provar que não percebem dinheiro dos cofres publicos. Ismael July Ozorio, maior desde 7 de dezembro de 1926 deve requerer por si a parte da pensão que lhe cabe.

Maria José Ferreira dos Santos Madureira, idem, idem. — Substitua o requerimento solicitando pensão por outro endereçado a esta directoria geral.

Maria de Godoy Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 14 de dezembro de 1927, lhe solicitou a

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construcção e uso de um desvio particular pedido pelo Sr. Fidelles Rodrigues de Aguiar, no kilometro 75,300 do ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, ficando a Viação Ferrea requerente autorizada a providenciar nos termos daquelle regulamento sobre a construcção do dito desvio;

b) approvar, na importancia de réis 6:849$000, o projecto e orçamento respectivo que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — *Caetano Lopes*, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 12 de março de 1928

Devidamente informado, foi restituido o processo relativo ao batelão Porto Alegre, cedido ao Lloyd Brasileiro e por este entregue ao Ministerio da Fazenda.

— A' Fiscalização do Porto de Ilhéos, a inspectoria communicou que a Delegacia Fiscal da Bahia, já designou o funccionario que deverá fazer parte da tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativa ao 1º e 2º semestres de 1927.

— Ao Sr. chefe do Porto do Rio Grande do Sul a inspectoria communicou que o Ministerio da Viação, por aviso n. 2, de 29 do mez passado, autorizou a entrega dos armazens 4 e 5, ao trafego definitivo do porto.

— Foram enviados á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, as plantas relativas a modificação do projecto do porto de Nitheroy, bem como a memoria justificativa e respectivo orçamento de que trata o decreto numero 17.980, de 12 de novembro de 1927.

— A' inspectoria recommendou á Fiscalização do Porto de Florianopolis, uma vistoria, em secco, com o representante da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas do material utilizado na dragagem do porto, para verificar os reparos de que o mesmo carece, e orçar os que independerem da utilização do material nos ultimos mezes, na execução do contracto.

Requerimento despachado

No requerimento da Companhia Porto da Victoria, pedindo pagamento do aluguel do rebocador "Papagaio" e draga "Victoria", correspondente ao mez de dezembro do anno proximo passado, o Sr. inspector deu o seguinte despacho. — Indeferido, de accôrdo com a informação da Contadoria.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento de Oswaldo Dick pedindo indemnização do registrado numero 46.326, com endereço a Brazilio Prates, em Ponta d'Areia, Bahia. O Sr. director geral exarou o seguinte despacho:

Tendo sido o pedido de indemnização apresentado fóra do prazo legal indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, Clelia Nunes Pires Caldeira, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data de sua publicação, a requerente não tiver entrado no goso da licença.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Luiz Caetano dos Santos do cargo de servente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Aquilino da Costa Ferreira para exercer o cargo de servente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um mez de licença, para tratamento de saude, ao inspector de alumnos do Patronato Agricola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo, Emmano Ferreira Velloso, em prorogação da que lhe foi concedida em 2 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 1.533, de 23 de janeiro de 1922, conceder ao instructor militar do Patronato Agricola Wenceslão Braz, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Manoel José de Souza, licença durante o tempo em que estiver prestando serviço militar para o qual foi sorteado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1928

Sr. prefeito do Districto Federal:

Aviso n. 125—Em solução ao officio de V. Ex. n. 499, de 3 do corrente, solicitando o fornecimento de 10 nucleos de abelhas italianas para serem cedidas á Escola Profissional Visconde de Mauá, da Directoria Geral de Instrucção Publica, communico a V. Ex. que, nesta data, autorizei a Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a attender o mencionado pedido.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dr. Martinho Lima Guimarães, medico, inspector de carnes junto á Companhia Swift na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo reconsideração do despacho dado ao seu requerimento de 12 de novembro de 1927.—Mantenho o despacho anterior.

Laudelino Silva, enfermeiro do Patronato Agricola Pereira Lima, do Serviço do Povoamento, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude, em prorogação á de 2 de janeiro ultimo. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1928

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Officio n. 635 A — De ordem do Sr. ministro, deveis providenciar no sentido de ser fornecido á Escola Profissional Visconde de Mauá, da Directoria Geral de Instrucção Publica, 10 nucleos de abelhas italianas do Colmeal Modelo de Deodoro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1928

Salvatore Lazzaro, pedindo lhe seja facultado o pagamento das annuidades em atrazo da patente n. 12.435, referente a um quadro de tiro ao alvo, com alvos rotativos e alvos perfurados, com dispositivo electrico.—Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1928

Officios:

Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 265 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o balanço geral das operações effectuadas, no anno proximo findo, pela Companhia Nacional de Seguros, e que acompanhou officio de 27 de fevereiro ultimo da mesma companhia.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe:

N. 266 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 7 do corrente mez foi exonerada, a pedido, Albertina Mazoni Andrade, do cargo de adjunta de professor do curso de desenho dessa escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Sergipe:

N. 237—Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 7 do corrente mez foi exonerada, a pedido, Albertina Mazoni Andrade, do cargo de adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 268—Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 7 do corrente mez foi exonerada, a pedido, Albertina Mazoni Andrade, do cargo de adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe.

—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 269—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso que interpoz Rudolf Jacobsson do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um processo aperfeiçoado para a producção de aluminia pura».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 270 — Passo ás vossas mãos, afim de ser informado, o requerimento em que C. Buschmann, como procurador de René Botson, pede prorogação, por 60 dias, do prazo que solicitou para apresentar as razões do recurso interposto do despacho que indeferiu o pedido de privilegio relativo á invenção do «producto depilatorio e seu processo de fabricação».

N. 271 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 238, de 25 de fevereiro proximo findo e no qual J. Ed. Murray pede lhe seja permittido effectuar o pagamento da 10ª annuidade, vencida, da patente de invenção n. 9.805, de 2 de janeiro de 1918.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 459 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista do Museu Nacional, sem cargos criados em lei, e autorizado o director da mesma repartição a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 118.981$500, necessario ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1º do corrente a 31 de dezembro futuro.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que, futuramente, soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 11ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 2 «Trabalhadores, operarios, etc.», e foi deduzida do respectivo credito.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 463 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa directoria sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.083 de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentado com o vosso officio n. 539, de 9 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis fazer constar expressamente a seguinte declaração:

«Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie»

Os actos declarando revogada qualquer portaria expedida nos termos da presente autorização devem constar tambem de portarias, nas quaes, além do nome do mensalista (ou diarista), deverão ser indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria de que se tratar e o dia a partir do qual não produzirá mais effeito.

Esse dia sempre que fôr possivel, deverá ser marcado de modo que o mensalista (ou diarista) dispensado do serviço tenha conhecimento de sua dispensa, pelo menos 48 horas antes della se tornar effectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fóra delle, a portaria respectiva deverá conter a declaração «por conveniencia do serviço» e, nos casos de dispensa por abandono de emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendendo-se que, na falta de taes esclarecimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessarios os serviços do mensalista (ou diarista), de quem se tratar.

Tanto as portarias expedidas, de accôrdo com o art. 7º do decreto acima alludido, como as que tornarem sem effeito qualquer dellas, deverão ser immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e ás competentes repartições pagadoras, com os esclarecimentos que interessarem aos assentamentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas de pagamento.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 464 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril em cargos criados em lei, e autorizado o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 691:059$500, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outras mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1 art. 7 do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignações n. 15: *a, b, c, d, e, f, g, j* e *m* e foi deuzida do respectivo credito.

—Sr. director geral do serviço de Industria Pastoril:

N. 465—Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa directoria, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 472, de 3 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis fazer constar expressamente a seguinte declaração:

«Esta portaria só vigora até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnnização ou reclamação de qualquer especie».

Os actos declarando revogada qualquer portaria expedida nos termos da presente autorização devem constar tambem de portarias, nas quaes, alem do nome do mensalista (ou diarista), deverão ser indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria de que se tratar e o dia a partir do qual não produzirá mais effeito.

Esse dia, sempre que fôr possivel, deverá ser marcado de modo que o mensalista (ou diarista) dispensado do serviço tenha conhecimento da sua dispensa, pelo menos 48 horas antes della se tornar effectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fóra delle a portaria respectiva deverá conter a declaração *por conveniencia do serviço* e, nos casos de dispensa por abandono do emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendendo-se que, na falta de taes esclarecimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessarios os serviços do mensalista (ou diarista) de quem se tratar.

Tanto as portarias expedidas de accôrdo com o art. 7º do decrdto acima alludido como as que tornarem sem effeito qualquer dellas, deverão ser immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e ás competentes repartições pagadoras, com os esclarecimentos que interessarem aos assentamentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas de pagamento.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 466 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pes-

soal mensalista da Directoria de Meteorologia, sem cargos criados em lei, e autorizado o director do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 320:815$, necessario ao pagamento de referido pessoal no periodo de 1 do corrente a 31 de dezembro futuro.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas, pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 19ª, consignação «Pessoal», sub-consignação n. 4 — Remuneração do pessoal extraordinario, etc., e foi deduzida do credito respectivo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 467 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa directoria, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 1.790, de 8 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis fazer constar expressamente a seguinte declaração:

«Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie».

Os actos declarando revoga a qualquer portaria expedida nos termos da presente autorização, devem constar, tambem, de portarias, nas quaes, além do nome do mensalista (ou diarista) deverão ser indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria de que se tratar e o dia a partir do qual não produzirá mais effeito.

Esse dia, sempre que fôr possivel, deverá ser marcado de modo que o mensalista (ou diarista) dispensado do serviço, tenha conhecimento de sua dispensa, pelo menos 48 horas antes della se tornar effectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fóra delle a portaria respectiva deverá conter a declaração «por conveniencia do serviço» e, nos casos de dispensa por abandono do emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendo-se que, na falta de taes esclarecimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessarios os serviços do mensalista (ou diarista) de quem se tratar.

Tanto as portarias expedidas de accôrdo com o art. 7º do decreto acima alludido como as que tornarem sem effeito qualquer dellas, deverão ser immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e ás competentes repartições pagadoras com os esclarecimentos que interessarem aos assentimentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas de pagamento.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 468—Em additamento ao aviso n. 409, de 1 do vigente, declaro-vos que a importancia da cambial, em pesetas, do valor correspondente a 1.150:000$, papel, cuja acquisição e remessa, pelo Ministerio da Fazenda, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, foi solicitada pelo alludido aviso, para ser applicada na construcção do pavilhão brasileiro na Exposição Ibero-Americana, a realizar-se, no corrente anno, em Sevilha (Hespanha), ficará á disposição do Sr. Hypolito Pacheco Alves de Araujo, ministro plenipotenciario do nosso paiz em Madrid, incumbido por este ministerio de providenciar sobre o assumpto.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 469—Tendo providenciado, pelo aviso n. 409, de 1 do vigente, junto ao Tribunal de Contas, sobre a acquisição e remessa, pelo Ministerio da Fazenda, á Delegacia do Thesouro Nacional nessa Capital, de uma cambial, em pesetas, do valor correspondente a 1.150:000$, papel, declaro-vos, para os devidos fins, que a importancia da dita cambial ficará á disposição do nosso ministro plenipotenciario em Madrid, Hypolito Pacheco Alves de Araujo, para ser applicada na construcção do pavilhão destinado á representação do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, a realizar-se, no corrente anno, correndo a despeza por conta do credito de 1.500:000$000, papel, aberto pelo decreto n. 17.786, de 4 de maio de 1927.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 470 — Tendo o governo do Estado de Alagôas comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar afim de que mediante a distribuição do respectivo credito, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no mesmo Estado, seja paga ao referido governo a importancia de 30:000$ relativa á subvenção destinada ao custeio do Serviço Florestal, de accôrdo com o contracto feito com este ministerio em 16 de novembro de 1927.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 30ª, Serviço Florestal do Brasil, consignação «Material», III «Diversas despezas» sub consignação 18 «Para attender a despezas, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub consignação indicada.

N. 471 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de que é credora a Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 150$500, proveniente de passagens, no anno proximo passado, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, Escolas, etc., consignação «Material», sub-consignação «Para as despezas, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 1/28 de julho do anno findo.

N. 472 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de que é credora a The Western Telegraph Company, Limited, na importancia de 208$850, proveniente de transmissão de telegrammas, no anno proximo passado, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, «Escolas, etc.», consignação «Material», sub-consignação 6, «Despezas telegraphicas, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 3, de 28 de junho do anno findo.

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 435 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas folhas de gratificação a que fizeram jús diversos funccionarios dos Serviços de Povoamento e Inspecção e Fomento Agricolas, no mez de fevereiro proximo passado, na importancia de réis 3:470$, por serviços prestados fóra das horas do expediente, em proveito do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha.

A despeza deverá ser classificada no credito aberto pelo decreto n. 1.786, de 4 de maio de 1927, conforme conhecimento do empenho n. 5-46, de janeiro de 1923.

N. 436—Rogo vos digneis de providenciar para que do credito de 43:200$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 14ª «Pessoal» I Pessoal permanente, sub consignação «13 Corpo de veterinarios e auxiliares» art. 6º da vigente lei da despeza, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, seja annullada a quantia de 5:400$ distribuida ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, á razão de 450$ mensaes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, do auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Juiz de Fóra, Fernando Francisco Bastos Ribeiro.

N. 487—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro de São Luiz-Therezina, na importancia total de 273$260, proveniente de transporte de material no anno proximo passado, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 18ª «Para as despezas, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho sob o n. 1/8, de 8 de agosto do anno proximo passado.

N. 488—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja distribuido o credito na importancia de réis 6:576$551 para attender ao pagamento a Sylvio Nunes dos Santos, auxiliar contractado da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no periodo de 22 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 640$000 mensaes.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª — Eventuaes, consignação «Pessoal», sub-consignacão 1 — Differença de vencimentos; vencimentos de empregados em commissão e do pessoal incumbido da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados, etc. e foi deduzida do respectivo credito na sub-consignação indicada.

N. 489—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao Sr. Heitor Beltrão, secretario geral do Conselho Superior da Commercio e Industria, a quantia de 37:500$, correspondente á metade do auxilio que compete ao referido conselho, relativo ao 1º semestre do corrente anno.

A despeza, na importancia de 37:500$, que deverá correr por conta do art. 6º da lei 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª «Subvenções e auxilios», consignação «VI—

Auxilio, etc., sub-consignação n. 23 «Auxilio ao Conselho, etc., em cujo credito se acha empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 1-41, foi deduzida do respectivo credito.

N. 490 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem annullados os creditos de 54:180$ e 50:940$ distribuidos ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, para pagamento no corrente anno, por conta das verbas 6ª e 18ª, da vigente lei orçamentaria, do pessoal titulado da Escola de Aprendizes Artifices de Campos e da Estação Geral de Experimentação da mesma cidade, afim de serem os mesmos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para identico fim, por intermedio da 2ª Collectoria Federal de Campos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 491 — Tendo em vista os termos do telegramma que junto vos transmitto em cópia e que me foi dirigido pelo director da Estação Geral de Experimentação de Barreiras, no Estado de Pernambuco, solicito vossas providencias no sentido de serem autorizadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional a effectuarem o pagamento do pessoal variavel das repartições deste ministerio nos Estados, relativo ao mez de janeiro ultimo, uma vez que o regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, e a que se refere o telegramma em questão, só deverá entrar em vigor nos prazos indicados no art. 2º do Codigo Civil e não como entendeu a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, que recusou pagamento da folha do pessoal da estação acima referida sob o fundamento de já se achar em vigor o regulamento em apreço.

N. 492—Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.493 na importancia de 2:070$000, de que é credor o ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria no Estado do Ceará, Dr. Cezar Rossas, proveniente de augmento provisorio no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, á razão de 172$500 mensaes, rogo vos digneis de providenciar afim de que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, por conta do credito a ser aberto nos termos do decreto legislativo n. 5.458, de 20 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 493—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 2:640$000 relativa a gratificação a que fizeram jús diversos funccionarios deste ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente prestados em meu gabinete, no mez de fevereiro findo.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª—Eventuaes, consignação «Pessoal», sub-consignação «1—Differença, etc, e foi deduzida do credito da subconsignação indicada, conforme empenho n. 8-47.

N. 495 — Restituindo a este ministerio os processos que foram transmittidos ao que se acha a vosso cargo, com os avisos numeros 683 e 348, de 19 de fevereiro e 26 de janeiro de 1921, relativos aos pagamentos, por exercicios findos, de 9:585$900 a Soares Lavrador & Comp., e 600$ a Gomes dos Santos & Comp, declarou o vosso antecessor nos avisos ns. 106 e 108, de 24 de junho do anno proximo passado, que essas dividas foram excluidas pelo Tribunal de Contas da relação organizada nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, por não ter havido contracto nem ter sido invocada a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Encaminhando-vos novamente os mencionados processos, com os officios por cópia, sob os ns. 450, de 24 de setembro de 1912, e 190, de 12 de maio de 1920, da Directoria da Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, que justificam nos seus termos, a urgencia do fornecimento em apreço, submetto o assumpto á vossa consideração, para o fim de ser reconsiderado o acto do referido instituto.

N. 497 — Tendo o director do Serviço de Industria Pastoril solicitado providencias a esta Secretaria de Estado, no sentido de ser o pessoal titulado do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, pago na séde da propria repartição, na referida localidade, allegando que a vinda dos funccionarios a esta Capital, para receber seus vencimentos no Thesouro Nacional, implica em uma despeza mensal de 1:300$, emquanto que a ida dos pagadores do Thesouro a Pinheiro, custaria apenas 148$ consulto-vos sobre a possibilidade de ser attendida a solicitação de que se trata.

N. 498 — Em solução ao vosso aviso n. 17, de 5 de fevereiro de 1923, junto vos restituo o processo de exercicios findos, na importancia total de 1:379$125, de que é credora a Companhia Ferroviaria Éste Brasileiro, proveniente de passagens e transportes no anno de 1920 no qual foi glosada a factura de 31$195, conforme a exigencia constante do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 500 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Povoamento, ao inspector do Serviço de Immigração em Santos, aos directores dos Patronatos Agricolas José Bonifacio, Monção, Diogo Feijó e Visconde de Mauá, ao inspector agricola do 14º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª 7ª e 14ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 501—De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Povoamento, ao inspector do Serviço de Immigração em Santos, aos directores dos Patronatos Agricolas José Bonifacio, Monção, Diogo Feijó e Visconde de Mauá, ao inspector agricola do 14º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa Delegacia Fiscal no corrente anno.

Dia 8

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 502 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Povoamento, aos directores dos Patronatos Agricolas Wenceslau Braz, Pereira Lima, Casa dos Ottoni e Arthur Bernardes, ao inspector agricola do 13º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director da Escola de Minas, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena e ao director da Estação Sericicola de Barbacena, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 12ª, 14ª, 17ª e 21, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 503 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia aos inspectores agricolas do 1º e 2º Districtos ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director do Aprendizado Agricola do Rio Branco, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 14ª e 17ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 504 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia aos chefes das Commissões Fundadoras dos Nucleos «Cleveland» e «Inglez de Souza», ao inspector federal do Serviço de Immigração, ao director do Patronato Agricola Manoel Barata, ao inspector agricola do 2º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Experimental em Traquateua, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 14ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 505 — De accôrdo com o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 3º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N, 506 — De accôrdo com o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 4º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 507 — De accôrdo com o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 5º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 503 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 6º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 509 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, ao inspector agricola do 7º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª e 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 510 — De accôrdo bom o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector federal do Serviço de Immigração, aos directores dos Patronatos Agricolas Barão de Lucena e João Coimbra, ao inspector agricola do 8º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 14ª e 18ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 511 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 9º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 512 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 10º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 513 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector federal do Serviço de Immigração, aos directores dos Patronatos Agricolas Rio Branco e Marquez de Abrantes, ao inspector agricola do 11º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, aos directores dos Aprendizados Agricolas de Joazeiro e Barreiros, ao director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos ao director da Estação Experimental em São Gonçalo dos Campos, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeanmentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 14ª, 17ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 514 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 12º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Experimental de Goytacazes, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 14ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 515 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Povoamento, ao inspector federal de Immigração em Paranaguá, ao inspector agricola do 15º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Experimental de Ponta Grossa, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 14ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 4.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina:

N. 516 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector federal de Immigração em São Francisco, ao director do Patronato Agricola Annitapols, ao inspector agricola do 16º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologco e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 517 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Ceral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao director do Patronato Agricola Visconde da Graça, ao inspector Agricola do 17º Districto, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 7ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5, 445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 518—De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de laro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 19º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 519—De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 20º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 520—De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia aos inspectores agricolas do 1º e 21º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director do Aprendizado Agricola do Rio Branco, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 14ª e 17ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa Delegacia Fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 521 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia aos chefes das Commissões Fundadores dos Nucleos Cleveland e Inglez de Souza, ao inspector federal do Serviço de Immigração, ao director do Patronato Agricola Manoel Barata, ao inspector agricola do 2º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Experimental em Traquateua, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 14ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1628, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 522 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 3º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy:

N. 523 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 4º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 524 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 5º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 5º, da lei n. 5,445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 525 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola da 6º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 526 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, ao inspector agricola do 7º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 527 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector federal do Serviço de Immigração, aos directores dos patronatos agricolas Barão de Lucena e João Coimbra, ao inspector agricola do 8º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 14ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 528 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 9º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 529 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 10 Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 14ª, do art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 530 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector federal do Serviço de Immigração, aos directores dos Patronatos Agricolas Rio Branco e Marquez de Abrantes, ao inspector agricola do 11º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, aos directores dos Aprendizados Agricolas de Joazeiro e Barreiros, ao director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, ao director da Estação Experimental em S. Gonçalo dos Campos, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 14ª, 17ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa Delegacia Fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 531 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 12º districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Experimental de Goytacazes, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª, 14ª e 18ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa Delegacia Fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná :

N. 532 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Povoamento, ao inspector federal de Immigração em Paranaguá, ao inspector agricola do 15ª Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril e ao director da Estação Experimental de Ponta Grossa ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 14ª e 18ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina :

N: 533 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector federal de Immigração em S. Francisco ao director do Patronato Agricola Anitapolis, ao inspector agricola do 16º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 534 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao director do Patronato Agricola «Visconde da Graça», ao inspector agricola do 17º Districto, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª 7ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso :

N. 535 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 20º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz :

N. 536 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 19º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices e ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 5ª, 6ª e 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 537 — De accordo com o art. 264 do do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Povoamento, aos directores dos Patronatos Agricolas Wenceslau Braz, Pereira Lima, Casa dos Ottoni e Arthur Bernardes, ao inspector agricola do 18º Districto, ao director da Escola de Aprendizes Artifices, ao director da Escola de Minas, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena, ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos respectivos das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 12ª, 14ª, 17ª e 21ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 538 — Transmitto-vos, para o competente registro, copia authentica do decreto n. 18.111, de 14 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 54:470$ para o pagamento de auxilios devidos á Sociedade Anonyma Industrias de Sêda Nacional.

Dia 9

N. 540 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação de 1:000$, a que fez jús no mez de fevereiro findo, o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, designado para exercer as funcções de consultor juridico deste ministerio, no impedimento do effectivo, que se acha afastado do seu cargo, em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª, consignação «Pessoal», sub-consignação «1 — Differença, etc.», e foi deduzida conforme empenho n. 1.049, na sub-consignação indicada.

N. 561—Havendo esse Instituto, conforme officio n. 1.535, de 23 de agosto de 1927, devolvido á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria uma conta da The Leopoldina Railway Cº. Ltd., na importancia de 31$, cujo pagamento fôra anteriormente requisitado pelo officio da dita escola, n. 499, de 5 de julho do anno proximo passado, por julgar que os attestados passados nos versos das respectivas requisições de passagens não equivaliam rigorosamente a um recibo, inclusas, remetto-vos as alludidas requisições, com os respectivos recibos devidamente rectificados, rogando vossas providencias no sentido de ser o caso, novamente submettido á decisão desse Tribunal para o necessario registro.

N. 562—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da The Western Telephaph Company Limited, na importancia total de 145$, proveniente de transmissão de telegrammas, no anno proximo passado, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 16 «Despezas telegraphicas, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 3 de 28 de junho do anno proximo passado.

N. 563 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, na importancia de 4$100, proveniente de passagens no anno proximo passado, em proveito deste ministerio.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª — Eventuaes — Consignação «Material», sub-consignação 2 — Despezas, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho global sob o n. 5 de 2 de março do anno proximo passado.

N. 564 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 6$800, proveniente de passagens no anno proximo passado, em proveito deste ministerio.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª — Eventuaes — Consignação «Materia» sub-consignação 2 — Despezas, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho global sob o n. 7, de 2 de março de 1927.

N. 565 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 20$100, proveniente de transporte de pessoal, no anno proximo passado, em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 12ª — Transporte de pessoal, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 11/11, de 5 de fevereiro de 1927.

N. 566—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 89$ proveniente de transporte de pessoal no anno proximo passado, em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissinnal Technico.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material» sub-consignação 12ª Transporte de pessoal, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 4/04, de 5 de fevereiro do anno proximo passado.

N. 537—Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 441$500, proveniente de transporte de material no anno proximo passado, em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 13ª Transporte de material, e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob n. 4/21 de 5 de fevereiro do anno proximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1928

Sr. director geral de Estatistica:

Officios:

N. 451—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 285, de 10 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a acquisição do material a que no mesmo vos referistes, nas condições por vós indicadas.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 452—Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento as tabellas explicativas da proposta do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1929, de accôrdo com os originaes que forem apresentados pelo director de secção, interino, desta Directoria Geral, Hilario Luiz Leitão, o qual está incumbido da organisação e revisão do mesmo trabalho, correndo a despeza por conta desta Secretaria de Estado.

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 453—Afim de ser submettida á decisão do Sr. ministro a relação do pessoal variavel que acompanhou o vosso officio n. 84, de 27 de fevereiro ultimo, peço-vos providencieis no sentido de serem enviadas a esta Directoria Geral mais duas vias da citada relação.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 454 — Afim de ser submettida á approvação do Sr. ministro de conformidade com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, peço-vos providencieis no sentido de serem enviadas a esta directoria geral, mais duas vias da alludida relação e bem assim informeis si a despeza com o pagamento do pessoal nella mencionado pode ser feita dentro do actual exercicio com o credito de 108:000$, em quanto foi fixado pelo Sr. ministro a quota destinada ás despezas com o pessoal variavel.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 456 — Transmitto-vos a inclusa proposta de Arthur F. Machado Guimarães acompanhada do folheto «A philosophia do petroleo no Mexico», afim de que, de ordem do Sr. ministro, informe essa repartição sobre a conveniencia de sua acceitação.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 457 — Communico vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro concedido a diaria de 10$ a Amaury Rodrigues Vidigal, professor do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechico Federal, em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, e que foi designado por aviso n. 264, de 17 de dezembro do anno passado, para, em commissão, reger a 3ª cadeira do curso de chefes de culturas desse aprendizado, emquanto durar o impedimento do serventuario Arthur Gama de Avellar, devendo a despeza correr por conta da respectiva verba dessa repartição.

— Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 458 — Declaro-vos que o Sr. ministro á vista da communicação constante do vosso officio n. 10, de , do corrente mez, resolveu que, não obstante o que vos declarou o director do Observatorio Nacional, seja organizado o orçamento da construcção de passeios junto aos terrenos do mesmo Observatorio, sitos á rua General Argollo afim de que, conhecida a despeza provavel com a referida construcção, possa decidir sobre as providencias a tomar para a sua realização.

Dia 5

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 474 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa repartição a fazer o seguro do material existente nos armazens da avenida Venezuela ns. 150 a 164, nas Companhias «Sagres», «Alliança da Bahia» e «Uniã Commercial dos Varegistas», conforme solicitastes em officio n. 103, de 13 de janeiro proximo findo.

— Sr. director da Junta Commercial do Capital Federal:

N. 475 — Communico vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro approvado a folha de pessoal mensalista dessa directoria relativa ao mez de janeiro ultimo, que incluso vos restituo, devendo o pagamento da mesma folha ser por vós requisitado ao Tribunal de Contas, visto se achar «em sobra o respectivo credito.

Dia 7

N. 495 — Em solução ao vosso officio n. 368, de 25 de janeiro proximo passado, consultando sobre a concessão de auxilio para alimentação ao pessoal maritimo e assalariado da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu que o referido auxilio deve ser concedi

ao pessoal maritimo e assalariado quando estiver de serviço nas embarcações, inclusive os addidos.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas :

N. 499 — Communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro approvado a folha de gratificações do pessoal da Secção de Stocks e Cotações desse serviço, relativo ao mez de janeiro do corrente anno que incluso vos restituo, devendo o pagamento da mesma folha ser por vós requisitado do Tribunal de Contas visto se achar «em ser» o respectivo credito.

Dia 9

Sr. director do Campo Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos — Estado da Bahia :

N. 541 — Solicito-vos informações sobre si foram remettidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, folhas de pagamento referentes á gratificação provisoria do ex-mensalista desse campo João da Rocha Sampaio, no periodo de 1 de setembro de 1923 a dezembro de 1924.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação do Serviço de Industria Pastoril em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 542 — Em referencia ao vosso officio n. 290, de 19 de setembro do anno proximo passado, communico-vos que esta directoria geral, attendendo ao que requereu o interessado José Opilio do Nascimento, auxiliar technico desse estabelecimento, relativamente aos seus vencimentos do mez de dezembro de 1923, expediu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado os officios ns. 1.767 e 2.573, respectivamente de 22 de maio e 27 de julho de 1926, tratando do caso, o ultimo dos quaes no sentido de ser a respectiva divida reconhecida e liquidada pela dita delegacia.

A' mesma delegacia deve, pois, o interessado dirigir se sobre o assumpto.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro :

N. 543 — Em referencia ao vosso officio n. 406, de 15 de agosto do anno proximo passado, com o qual transmittistes a folha das diarias a que fizestes jus nos mezes de abril, maio, junho e julho do dito anno, na importancia de 570$, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis organizar nova folha e remettel-a a esta directoria para os devidos fins, calculando as referidas diarias de accôrdo com o que dispõe o art. 74 do regulamento que baixou com o decreto numero 11.435, de 13 de janeiro de 1915, por assim ter decidido em definitivo o Tribunal de Contas.

De egual modo deveis proceder em relação ás folhas das diarias correspondentes aos mezes de junho, julho e setembro de 1927, a que se referem os vossos officios ns. 488 e 518, respectivamente de 1 de outubro e 3 de novembro do mesmo anno.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Municipal :

N. 544 — Tendo o cidadão Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite, ex-intendente municipal, e actualmente funccionario desse conselho, requerido pagamento de vencimentos do cargo de escripturario, addido, da extincta Superintendencia do Serviço de Sementeiras, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 21 de novembro de 1927, peço vos digneis de informar si durante o alludido periodo foram pagas ao requerente quaesquer vantagens pelos cofres da Municipalidade.

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional :

N. 545 — Em additamento ao meu officio n. 1.423, de 3 do corrente mez, declaro-vos que o pagamento dos mensalistas e diaristas da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, deve correr por conta do credito de 228:571$, cuja distribuição foi opportunamente solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 448, de 2 do corrente.

N. 546 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Museu Nacional.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 118:981$500, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 459, de 3 do corrente mez.

N. 547—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18 083, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, ds pessoal mensalista da Directoria de Meteorologia.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 320:815$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 466, de 5 do corrente mez.

N. 548 — Em referencia ao vosso officio n. 70, de 27 de janeiro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser restituido a esta Directoria Geral o processo que vos foi remettido com o officio n. 2.276, de 30 de junho de 1925.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas :

N. 545 — Em referencia ao vosso officio n. 184, de 16 de fevereiro proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a impressão de 2.000 exemplares do mappa cafeeiro apresentado por esse serviço na Exposição Cafeeira de S. Paulo.

—Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 550 — Em referencia ao vosso officio n. 9 de 14 de janeiro ultimo, com relação ao curso de Technico de Férias, no corrente anno, nessa escola communico vos que o Sr. ministro resolveu conceder as gratificações de 200$ e 50$ aos mestres e contra-mestres respectivamente durante o tempo do curso acima referido, correndo a despeza por conta dessa escola.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Pará:

N. 551 — Em referencia ao vosso telegramma de 7 de novembro do anno proximo passado, peço que informeis se a importancia da despeza relativa ás obras a que no mesmo vos referis foi devidamente empenhada, no dito anno, apesar da recusa da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em vos conceder o adeantamento de 10:000$ para a realização das alludidas obras.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 552 -Em resposta ao officio n. 2.450, de 31 de agosto do anno passado, desta directoria, remettestes, com o de n. 444, de 3 de setembro do mesmo anno, os officios, por cópia, em que o Tribunal de Contas communicou á essa directoria a recusa do registro da importancia de 1:448$, de que são credores Dias Garcia & Comp.

Tornando-se, porém, necessarios esclarecimentos sobre a falta de saldo, para attender ao pagamento em questão, vôl-os solicito, afim de que possa este ministerio deliberar sobre o assumpto.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 553 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso telegramma de 24 de novembro do anno proximo passado, que o Sr. ministro, tendo em vista a escassez de tempo para ser tomada a providencia que no mesmo propuzestes, resolveu autorizar-vos a abrir concurrencia publica para a execução das obras a que aldis, por conta do actual orçamento.

— Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway, Company, Limited:

N. 554 — Transmitto-vos a inclusa conta na importancia de 95$, proveniente de transporte effectuado na segunda quinzena de outubro de 1927, á requisição do Sr. Julio Azambuja, para que providencieis junto á Sociedade Nacional de Agricultura sobre o respectivo pagamento.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 555 — Afim de que possa este ministerio resolver sobre o pedido feito por Agostinho de Freitas Valle, director do Patronato Agricola «Manoel Barata», no requerimento apresentado com o vosso officio n. 4.662, de 19 de outubro ultimo, no sentido de ser-lhe paga a importancia de 698$660, proveniente de diarias a que se julga com direito, no periodo de julho a dezembro de 1926, convém que informeis quantas diarias recebeu o requerente, no periodo anterior.

— N, 556 — Communico vos haver sido encaminhado ao gabinete do Sr. ministro, de onde ainda não voltou, o processo referente ao assumpto do officio n. 5.587, de 20 de dezembro ultimo, dessa directoria, e cuja devolução solicitaes no de n. 162, de 7 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 557 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 189, de 18 de janeiro do anno proximo passado, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento transmittido com o dito officio, em que o Dr. Domingos Vanzellotti, chefe, interino, da Secção de Enzootias e Epizootias, desse serviço, pelas razões que allega, pedia reconsideração do despacho pelo qual fôra ordenado que o mesmo restituisse a importancia da ajuda de custo recebida, quando commissionado para inspecionar dependencias dessa repartição nos Estados do Norte.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defeza Agricola:

N. 558 — Scientifico-vos, em referencia ao vosso officio n. 933, de 1 de outubro do anno passado, que o Ministerio da Viação, por aviso n. 12, de 19 de janeiro ultimo, declarou que, para as providencias por este solicitadas no sentido de ser autorizada a Companhia Docas de Santos a construir o porto de Vigilancia Sanitaria, desse instituto, no porto de Santos, deve se aguardar a resolução do governo sobre a execução de obras no mencionado porto.

— Sr. director interino da Directoria de Meteorologia :

N. 559 — Em referencia ao assumpto da cópia do «Memorandum» n. 816, de 6 do corrente mez, que acompanhou o vosso officio n. 1.684, de 7 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro arbitrado em dois mezes de vencimentos a ajuda de custo do Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, director effectivo dessa repartição, e designado, por aviso n. 281, de 28 de dezembro do anno passado, para, em commissão, executar diversos serviços no Estado de S. Paulo, fixando-lhe em 30$ as respectivas diarias, quando fóra da séde.

— Sr. director do Serviço de Informações :

N. 560 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do exposto em vosso officio n. 69, de 27 de janeiro ultimo, autorisou essa directoria a fazer a acquisição, de accôrdo com a letra b

do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade, de uma machina de escrever, a que vos referis, destinada aos trabalhos dessa repartição, á firma Campassi & Camin, unica representante de seu fabricante, na praça desta Capital, pelo preço de 1:700$000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.202 — Tornando-se imprescindivel a substituição da canalização d'agua do Posto Zootechnico de Pinheiro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem cedidos ao referido estabelecimento tres kilometros de canos de ferro de quatro pollegadas, embora já usados.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.212 — Este ministerio mantem, presentemente, alguns de seus serviços installados em edificios de construcção provisoria, que se destinaram á Exposição do Centenario.

Succede agora que o Sr. prefeito do Districto Federal pede com insistencia a desoccupação dos alludidos edificios, para serem demolidos, de accôrdo com o plano projectado de remodelação da cidade.

Resolvida como está a entrega a este ministerio da parte do antigo Arsenal de Guerra, anteriormente occupado pela «Revista do Supremo Tribunal»; consulto a V. Ex. si não seria possivel a entrega de algumas das salas já vasias, de fórma a poderem ser adaptadas a seus novos fins.

Dia 10

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.302 — Em resposta ao vosso aviso n. 79/G, de 15 de fevereiro ultimo, communico-vos que, por officio desta data, foi o director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas autorizado a receber da Prefeitura Municipal de Therezopolis e entregar a esse ministerio o compressor que solicitastes e que se achava a serviço daquella prefeitura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de março de 1928

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.222 — Tendo verificado que, dentre os inventarios de 31 de dezembro de 1926 que acompanharam o vosso officio n. 1.098, de 13 de dezembro proximo findo, e do material sob a responsabilidade do secretario interino, Pedro Tinoco do Amaral não obedeceu ás determinações da circular n. 1.316,2 de 31 de dezembro de 1925, pois que o material nelle mencionado se acha englobado em tres parcellas, o que não é admissivel, accrescendo a circumstancia de não estar certa a somma respectiva o que, aliás, também, se verifica nos inventarios de outros responsaveis; declaro-vos que a falta de inventarios feitos em 1926, descriminadamente e com as respectivas recapitulações não permitte que sejam organizados os de 1927, pela maneira simplificada de que trata a circular n. 9.832, de 25 de outubro ultimo, a qual presupõe a existencia de inventarios anteriores feitos de accôrdo com a referida circular n. 1.316, 2; sendo necessario, portanto, que os inventarios de 31 de dezembro de 1927, obedeçam a nda á orientação desta ultima circular e que a remessa dos mesmos seja feita com a possivel brevidade.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.232 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 30:000$, recebido pelo Dr. José Vergueiro Steidal em virtude do aviso n. 3.400, de 2 de dezembro ultimo.

—Sr, director geral do Serviço Florestal:

N. 1.242—Peço-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral, com a possivel brevidade, a relação completa dos occupantes dos proprios nacionaes a cargo desse serviço e a que se referem as circulares ns. 892 e 8.932, de 21 de janeiro e 23 de agosto de 1926, das quaes vos envio um exemplar.

—Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes:

N, 1.252—Identico ao officio n. 1.242.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia, Ilhéos:

N. 1.262—Em resposta ao vosso officio n. 11, de 20 de janeiro ultimo, communico-vos que, nesta data, consultou-se ao director da Estação Experimental de Goytacazes, sobre a conveniencia de ser transferida para a mesma estação uma das duas usinas de seccagem e beneficiamento de cacau offerecidas a esse estabelecimento pela Associação Commercial de Ilhéos.

Constando do termo de entrega de sas usinas á Estação a vosso cargo, que recebestes, em deposito, uma terceira usina para ser installada em Belmonte, peço-vos maiores esclarecimentos a respeito e vos scientifico que essa estação não poderá se responsabilizar pela conservação dessa usina e que o depositante deverá obrigar-se a retiral-a logo que isso seja exigido.

—Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes:

N. 1 272—Referente ao officio n. 1.262

Dia 10

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.282 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar vender em concurrencia administrativa, de accôrdo com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as aves improprias á reproducção, existentes na Estação de Monta, em Morrinhos, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres publicos federaes.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Conceição do Arroio:

N. 1.292 — Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 227, de 12 de setembro do anno proximo passado, resolveu autorizar-vos a mandar vender em leilão os animaes desnecessarios aos trabalhos da Estação a vosso cargo, conforme propuzestes no citado officio.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.312—Referente ao aviso n. 1.302.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.322 — Junto vos restituo um recibo da importancia de 350$, constante da comprovação do adeantamento na importancia de 3:000$, concedido ao Sr. Nelson Barcellos Maia, afim de que seja devidamente processado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1928

Avisos:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.573 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o vosso officio n. 1.657, de 6 de dezembro do anno proximo passado, propondo modificações nas instrucções de 29 de maio de 1926, resolveu-se continue a custear o serviço de classificação, inclusive o pagamento dos contractados, por conta das taxas arrecadadas, sendo recolhendo ao Thesouro Nacional o saldo verificado.

Outrosim, recommendo-vos que organiseis e envieis a esta Secretaria de Estado as bases de um projecto de lei a ser apresentado ao Congresso Nacional, creando o serviço de classificação do algodão no Paiz.

Dia 10

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.663 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de modificação do contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Tayguara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica, havendo o préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

N. 1.673 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e o Sr. Eudacio Corrêa de Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Edgard de Andrade Figueira, pedindo abono de uma falta verificada em dezembro de 1922.— Deferido, dependendo o respectivo pagamento de processo de exercicio findo, que só poderá ser iniciado á vista do requerimento, no sentido do pedido, acompanhado de documento em que fique provado ter sido effectivamente descontada a falta em questão.

Sociedade Anonyma Commercio e Industrias Souza Noschese, pedindo os favores do decreto n. 17.091.— Não estando mais em vigôr as disposições legaes que autorizavam as concessões dos favores, só o Congresso Nacional póde autorizar agora a concessão dos favores pedidos

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1928

Officios:

N. 1.493—Em additamento ao meu officio n. 1.393, de 2 do corrente mez, declaro-vos que o pagamento dos mensalistas da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, teve correr por conta do credito de 103:070$000, cuja distribuição foi opportunamente solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 361, de 27 de fevereiro ultimo.

N. 1.503—Em additamento ao meu officio n. 1.403, de 2 do corrente mez, declaro-vos que o pagamento dos mensalistas do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, deve correr por conta do credito de 70:620$000, cujo distribuição foi opportunamente solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 379, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 1.513—Em additamento ao meu officio n. 1.383, de 2 do corrente mez, declaro-vos que o pagamento dos mensalistas e diaristas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, constantes das relações que acompanharam o mesmo officio, deve correr por conta do credito de 489:433$000, cuja distribuição foi opportunamente solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 375, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 1.533—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18 088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro do pessoal mensalista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres e da Intendencia de Immigração.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 313:973$000, cuja distribuição foi opportunamente solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 462, de 5 do corrente mez.

Dia 7

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.543 — Em solução ao vosso officio n. 126, de 16 de fevereiro proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorizou a acquisição das duas sondas geologicas rotativas completas, de accôrdo com a proposta que acompanhou o referido officio, uma vez provado que a proponente Ingersoll Rand Company of Brazil, é a unica representante dos fabricantes nesta Capital e os commerciantes que nella se supprirem dos artigos mencionados, não os podem revender por preços inferiores.

Dia 8

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.553 — Em solução ao vosso officio n. 169, de 2 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição do material no mesmo indicado, mediante concurrencia publica.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.563 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Observatorio Nacional.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 62:040$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 396, de 29 de fevereiro ultimo.

N. 1.583 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 96:580$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 401, de 29 de fevereiro ultimo.

N. 1.593 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Serviço de informações.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 65:000$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 391, de 29 de fevereiro ultimo.

Dia 10

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.653 — Attendendo ao vosso officio n. 612, de 1 de novembro do anno passado, junto vos remetto a escusa de serviço militar prestado pelo ex-escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, Candido de Freitas Chaves.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.683 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal diarista desta Secretaria de Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos diaristas deve correr por conta do credito de 33:600$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1.693 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 7 de março corrente, nos seguintes termos: «Chegando meu conhecimento impugnação delegacia pagamento pessoal mensalista Barreiros referente janeiro virtude decreto 18.088 peço vossa attenção para o facto decreto alludido só se tornar obrigatorio em Pernambuco trinta dias após sua publicação «Diario Official» de accôrdo artigo segundo introducção Codigo Civil». — Saudações.

— Sr. director da Estação Experimentação de Barreiros — Pernambuco:

N. 1.703 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 7 do corrente mez, nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma primeiro corrente declaro-vos que accôrdo artigo segundo introducção Codigo Civil decreto 18.083 só se tornou obrigatorio em Pernambuco partir 28 fevereiro não sendo applicavel ao pagamento folhas janeiro».

Nesse sentido telegraphei delegacia fiscal. — Saudações.

— Sr. Eugenio Teixeira de Castro, fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 1.713 — Sendo indispensavel que esta Secretaria de Estado tenha conhecimento da situação dos praticantes designados para servirem nos estabelecimentos dessa companhia, na fórma do contracto firmado com esse ministerio, peço-vos informeis com regularidade sobre o movimento relativo aos mesmos, não só quanto a sua apresentação ao serviço, quando designados pelo Sr. ministro mas tambem quanto a frequencia mensal e aproveitamento.

—Ideuticos aos fiscaes da Sociedade Anonyma Fabrica «Oriou», Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, Sociedade Industria Cimento Portland, Limitada, J. S. Brandão & Domp. e Usina Queiroz Junior, Limitada.

N. 1.763 — Communico-vos que, nesta data, foi lavrada no titulo declaratorio de pensão de D. Heloisa Francisca Leitão, filha do fallecido contribuinte do montepio, Luiz Leitão, ex-chefe de secção da Directoria Geral de Estatistica, a apostilla em que se declara que a citada pensionista passou a chamar-se Heloisa Leitão de Carvalho, por haver contrahido matrimonio com o Sr. Nelson Ferreira de Carvalho, em 12 de maio de 1927, conforme certidão apresentada a esta directoria geral.

N. 1.773 — Remetto-vos o incluso titulo, devidamente apostillado, acompanhado do processo em que D. Romilda de Miranda, filha de Gastão de Miranda, ex-encadernador de 2ª classe da typographia da Directoria Geral de Estatistica, deste ministerio, pede o seu apostillamento, visto ter attingido a sua maioridade em 25 de julho de 1927.

N. 1.783—Communico-vos que, nesta data, foi lavrada no titulo declaratorio de pensão de D. Isola de Miranda, filha do fallecido contribuinte de montepio Gastão de Miranda, ex-encadernador de 2ª classe da typographia da Directoria Geral de Estatistica, deste ministerio, á apostilla em que se declara que a citada pensionista passou a se chamar Isola de Miranda Costa, em 5 de maio de 1921, por haver contrahido matrimonio com Nelson Doyle da Costa, conforme certidão apresentada e esta Directoria Geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Credito Agricola

EXPEDIENTE DO SR. DIRET.

Dia 6 de março de 1928

Sr. inspector agricola Federal em Natal:

Em solução ao vosso telegramma de 10 do mez passado, communico-vos que, em face de nossa Constituição e do direito vigente, as caixas ruraes podem revistar um caracter confessional.

A liberdade de pensamento, amparada por nossa Constituição, não impede, pois, a formação, entre os crentes, de cooperativas, mas cohibe os abusos sectarios, as lutas religiosas, de cuja experiencia não faltam autores, taes como Wollemborg, Luzzatti, Virgilii, Delachenal, Verguanini e tantos outros, que se inspiraram na advertencia dos melhores principios da cooperação, principios de congraçamento, os quaes repudiam a idéa de intolerancia, funesta á paz social.

O exemplo da Belgica é frisante, como o da Italia. Nesses dous paizes, ao envés do que se deu na França, em que as caixas Durand é que foram molestadas, as cooperativas catholicas exerceram uma verdadeira pressão sobre as massas no sentido da intolerancia religiosa, dando-se mesmo a perseguição contra as cooperativas que não eram catholicas, sobretudo contra as cooperativas operarias, feitas, no geral, com muita abnegação e sacrificio.

"Em 1895, diz o Sr. José Saturnino Britto em seu trabalho "As caixas Ruraes são as cellulas de nosso progresso", pag. 21-23, accentuou-se a intolerancia religiosa nas caixas ruraes catholicas, que não seguiram o exemplo das neutras, fundadas por Wollemborg. Então, reuniu-se um Congresso em Bologna, para decidir-se sobre a maneira de conduzir-se nos institutos leigos, diante daquelle movimento do pharisaismo recrudescente.

O proprio Luzzatti, tão tolerante quanto a essa questão religiosa, nos seus Bancos Populares que para todos se abriam, como aliás se abrem os templos, apezar de já haver intervindo muito a favor das caixas ruraes catholicas, teve de mudar de rumo, diante da explosão da politica do partido clerical,

cuja imprensa maltratou o seu ideal de redempção economica dos pequeninos."

"Ora o fim principal desta é reunir, tirar do isolamento, nobilitar, educar, jámais scindir as classes, restringir a acção para os que merecem igualmente o seu apoio dynamico e social. Como, pois, o sectarismo poderá prevalecer a tão harmonicas aspirações de concordia, jámais avessas ao proprio espirito religioso?"

A cooperação, como a religião, tem a sua essencia propria, a qual não póde ser alterada. E' um instituto que representa uma verdadeira arca salvadora no meio do diluvio da crúa concurrencia individualistica. Ferir o espirito de tolerancia que emana da liberdade constitucional do pensamento seria ferir a propria Constituição, que é obra de bons catholicos como de livres pensadores. mas é preciso que se note que a cooperação é uma obra de congraçamento de classes em um pensamento digno de melhoria economica, social e moral. A cooperação é um orgão de elevada politica social que assenta na associação de todos os necessitados de mutuo apoio, dignos e trabalhadores, sem distincção de credos religisosos de qualquer especie. Notadamente nas caixas ruraes se accentúa essas elevada moral de solidariedade, caixas que são um monumento de altruismo erigido por um protestante: Raiffeisen, o qual nunca maculou a sua obra magnifica com a menor sombra de intolerancia.

E' censuravel em uma cooperativa, pois, esse caracter confessional, que as transformará infallivelmente em um instrumento odioso de sectarismo vesgo e de dominio temporal para fins de supremacia religiosa. O proprio clero catholico combateu esse desejo de infiltração sectarista subrepticia. Uma cooperativa, obra de natureza collectiva, de alevantados objectivos, obra de solidariedade benefica, de apoio mutuo aos necessitados, erigida sobre uma ampla base unitaria e igualitaria, uma cooperativa só tem que ver com as qualidades de honradez, de trabalho productivo, de proficiencia, etc., de seus associados dignos e honestos, virtudes sobre as quaes reposa o credito pessoal e que constituem o real fundo social dessas associações.

Pio X em sua bulla celebre disse: "Segundo os ensinamentos do apostolo Paulo (Nemo militans Deo implicat se negotiis saecularibus) é uma lei continua e santa da Egreja que o clero não se deve preoccupar de negocios profanos, á excepção de certos casos extraordinarios de dispensa especial e sim considerar-se como estranho ás cousas terrestres. Por esta razão é necessario que o clero, segundo as indicações do Concilio de Trento, observe melhor possivel as prescripções relativas á abstinencia de negocios terrestres que lhe foram impostas."

"Visto que em nossos dias, com a graça de Deus, no mundo christão, muitas obras terrestres teem sido fundadas para beneficios terrestres dos fieis, como, por exemplo, bancos, institutos de credito, cooperativas agricolas de emprestimos e caixas economicas, essas obras devem ser approvadas pelo clero. Este ultimo não deve, apezar disso, fugir da sua verdadeira missão e expor-se aos aborrecimentos e aos riscos inherentes a semelhantes negocios." E Virgilio, eminente jurisconsulto italiano, louvando a intensa actividade dos prégressistas e desenvolvimento na Italia do cooperativismo, disse: "Devemos, porém, deplorar o caracter confessional intransigente das instituições catholicas; emquanto Wollemborg, que é israelita, acolhia o parocho no Conselho de Administração das Caixas, dando testemunho de liberalidade e tolerancia, as caixas catholicas excluiram de seu seio os acatholicos como os incredulos em geral, fazendo servir a cooperação e o credito a fins religiosos e politicos."

Entre nós, Teixeira Duarte diz: "Para mim tenho que nem politica nem religião é licito entrar, como pensamento inspirador, na formação e no funccionamento de taes associações. E' absurdo. As seitas e os sectarios de quaesquer religiões são, em regra, exclusivistas, intolerantes e absorventes. *A cooperação mesma em si, em um sentido amplo e philosophico, é uma religião, porém, isenta de sectarismos dispersivos, porque uma religião pelo dever, pelo amor, pelo trabalho commum e para todos.*"

A propria jurisprudencia italiana é contradictoria quanto a esse ponto.

E', pois, condemnavel esse confessionalismo, effectivamente banido da obra de Wollemborg. Durand e do grande Raiffeisen, protestante confesso, e de rujos sentimentos de humanidade e altruismo não é dado a ninguem duvidar.

A sociedade cooperativa é "... não uma sociedade de capitaes e sim de pessoas: estas ahi preponderam, collocando seus interesses em commum, pelo simples facto de mutuamente confiarem nos outros", sem restricções sectaristas.

Charles Gide, Totomianz, Verganini, etc., e, finalmente, Luzzatti sempre repelliram essa tendencia como Laterrade a condemnou no Senado Francez, tendo Luzzatti dito que a cooperação não deve *"essere il monopolio di nessuna escola, di nessuna setta, di nessun partito, ma, come la luce del sole, splendere su tutte le teste dei miseri mortali"*...

Dia 7

Senhor inspector agricola do 17º Districto — Porto Alegre:

Respondendo ao vosso officio numero 2.971, informo o seguinte:

O artigo 23 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, não tem applicação ás sociedades cooperativas de credito do typo Luzzatti, mas sim ás caixas ruraes do systema Raiffeisen. Embora o dispositivo citado se refira ás que se organizarem em pequenas circumscripções ruraes, *com* ou *sem capital social*, e seja possivel fundar-se um banco Luzzatti em qualquer circumscripção rural, — o texto do artigo subordina o goso da isenção á condições de adoptar a cooperativa a responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada dos associados, o que exclúe os bancos populares do typo Luzzatti, porque estes dividem o seu capital em acções, limitando a responsabilidade dos socios ao valor das que subscrevem.

Quanto á segunda parte da consulta, — saber-se qual a extensão interpretativa que deve ter a isenção de sello consagrada no mesmo artigo para as operações e transacções de valor não excedente de 1:000$000, e para seus depositos, — é bem de vêr, e resalta logo á primeira leitura, que a isenção concedida pela lei é de duas especies: uma limitada ao valor de um conto de réis para cada operação ou transsucção que a cooperativa effectuar com os socios e a outra, sem limite de valor, para os seus depositos, isto é, o deposito de suas economias, delles socios; porque, em ambos os casos, operações e transacções de um lado e depositos de outro, a isenção de sello é concedida ás cooperativas de credito agricola que se organizarem... *para o fim de emprestar dinheiro aos socios e receber em deposito suas economias*... palavras textuaes da lei.

Em resumo: para que as cooperativas de credito agricola gosem de isenção de sello como concede o art. 23 do decreto citado, o mesmo artigo exige que taes sociedades tenham os seguintes requisitos:

1) que se organizarem em pequenas circumscripções ruraes;
2) com ou sem capital social;
3) sob a responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada dos associados;
4) para o fim de emprestar dinheiro aos socios e receber em deposito suas economias.

Logo é evidente que, faltando qualquer destes requisitos á sociedade cooperativa, não gosa ella de isenção de sello. Si, preenchendo todos os quatro, a cooperativa fizer emprestimos a pessôas não socios, o que a lei não prohibe; ou receber em deposito economias de pessoas extranhas á sociedade, o que é taxativamente permittido pelo art. 25, n. 3, do mesmo decreto n. 1.637; taes operações de emprestimos com pessoas não socios, bem como taes depositos de economias de pessoas extranhas, não gosam de isenção de sello por effeito do disposto no art. 23.

—

O acto constitutivo é o instrumento pelo qual se faz prova do vinculo juridico do contracto de sociedade, e na linguagem do decreto n. 1.637, talvez com inobservancia de bôa technica — é synonimo de "Estatutos".

Ora, só depois destes depositados, em duplicata, na Junta Commercial, onde a houver, ou no cartorio do Registro das Hypothecas, é que a sociedade poderá funccionar validamente e praticar *operações*.

Logo, é logico que o acto constitutivo, pelo qual a sociedade se organiza e passa a ter personalidade juridica, e o deposito do mesmo, formalidade prévia indispensavel para que ella exercite a sua acção, não se podem considerar *operações* nem transacções no sentido em que a lei fez uso destes termos. As operações e transacções a que se refere o artigo 23 citado são aquellas que constituem o objecto da sociedade cooperativa de credito agricola e que deverão vir mencionadas nos "Estatutos", ou acto constitutivo, como determina o n. 3, do artigo 11 do decreto numero 1.637.

O acto constitutivo está, pois, sujeito ao sello do folha, na fórma do regulamento daquelle imposto, e o seu deposito e archivamento tambem. A cooperativa que se organizar com capital deverá pagar o sello proporcional ao valor declarado na acta de installação, declaração que é obrigada a fazer em cumprimento do disposto no n. 3, do art. 16 do decreto n. 1.637, e sob as penas ahi estabelecidas.

Ao sello está tambem sujeito o livro a que se refere o art. 17 do mesmo decreto e os de escripturação "Diario" e "Copiador", que todas as sociedades cooperativas são obrigadas a ter.

A petição dirigida a esta directoria solicitando registro deverá ser sellada com estampilha do valor de 2$ e os documentos que a acompanham sellados com o sello de folha.

Concedido o registro, entra a cooperativa no regimen de fiscalização gratuita e póde dirigir-se, tanto ás inspectorias como a esta directoria, por meio de officio, carta ou memorandum sem

necessidade de sellar esses papeis, nem tampouco os balancetes ou outros quaesquer documentos que, em cumprimento do regulamento da fiscalização, decreto n. 17.339, e suas "Instrucções Complementares", fizer remessa nas devidas épocas.

—

Esta directoria já teve ensejo de resolver uma consulta de um banco popular acerca da intelligencia que teem os numeros 17, 19 e 20 do art. 28 do regulamento vigente do imposto do sello e o fez pela seguinte fórma:

Aos bancos populares urbanos, organizados como sociedade cooperativa, aproveita-lhes apenas o dispositivo que isenta do sello proporcional as operações que realizar com agricultores e criadores. Essas operações são os emprestimos e descontos, quer por meio de titulos, de divida assignados pelo devedor, méra obrigação civil, quer os de fórma commercial, taes como: duplicatas, letras de cambio internas, notas promissorias, quando estes titulos sejam assignados por agricultores ou criadores e por estes directamente feita a operação com o banco, sendo elles socios. A intervenção de outra pessoa que não seja agricultor ou criador, seja como avalista ou endossante, obriga a sellar o documento. Estão isentos de sello tambem os cheques ao portador ou a pessoa determinada em virtude de conta corrente limitada até dez contos de réis. Os cheques das outras contas correntes, como de movimento, de aviso prévio ou a prazo fixo, etc., embora não attinjam a somma de dez contos de réis, qualquer que seja o valor do cheque, pagam sello.

O espirito que presidiu á elaboração de taes dispositivos foi auxiliar o credito agricola e não pódem interpretar-se como extensivo a todas as operações bancarias. Assim não gosam de isenção do sello federal as de caracter mercantil nem as populares, ainda mesmo que tenham isenção de impostos estaduaes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1928

Eugenio Silveira, José Vianna da Silva, Rolink & Comp., Standard Oil Company of Brazil, Avelino Pomar, Albino Pereira Machado, Joaquim Reis Junqueira, Baére, Delcroix & Comp., Limitada e Alberto Carvalho. — Lavre-se o termo.

Dr. Adalberto Gurgel do Amaral. — Dê-se vista.

C. Buschmann. — Dê-se certidão. Milton P. Fontenelle.—Autorizo.

Standard Oil Company of Brazil. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.492, de 31 de julho de 1927, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 52.988 a 53.156 excepto as de ns. 53.057 e 53.137, por imitarem, respectivamente, as de ns. 20.741 desta Capital e 9.551. de Berna.

Foram, igualmente, archivados os avisos de transferencias, de cancellamento e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedido de garantia de prioridade:

Major José Levy Sobrinho, para "um novo typo de papel para impressão de notas do Thesouro, notas bancarias e qualquer outra especie de papel-moeda, diplomas, apolices, estampilhas e quaesquer outros titulos e documentos de valor, denominado "Papel Major Levy". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Sotto Maior & Comp., da marca "São Sebastião", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "Lutador", para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Irmãos Iglesias & Comp., da marca "Cafe America", para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "N. S. Apparecida", para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Pedro S. Bresciano, da marca "Oleo de Oliva Bresciano", para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Limitada, da marca "Arara", para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Limitada, da marca que consiste na representação de um guerreiro antigo, a cavallo, para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Limitada, da marca "Garça", para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Limitada, da marca "Tucano", para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Beija-Flor", para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Limitada, da marca "Companhia Rio Tinto", para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Limitada, da marca que consiste na representação de um grupo de pessoas vestidas a caracter e segurando grinaldas de flores, para distingnir artigos da classe 23. — Registre-se.

Juan Lambert, da marca "Yodaftocura", para distinguir artigos das classes 2 e 3.—Registre-se nas classes 2, 3, 42 e 43.

—

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(*Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923*)

Pontos caracteristicos da invenção de "*um novo typo de pincel hygienico* para barbear, com brocha mudavel", para a qual pedio privilegio Eugenio Silveira (deposito n. 4.908, de 10 de março de 1928):

1, um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel, caracterizado por consistir em um cabo constituido por elementos tubulares, sendo um de menor diametro collocado no interior do outro, onde tem um passeio determinado pela grandeza do comprimento de duas aberturas feitas symetricamente no tubo de maior diametro, ou externo e pelos extremos do grampo montado no tubo interno que segura a brocha de fibra ou crina de fios estirados;

2, um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do tubo interno do cabo ter montado no seu interior um grampo cujo extremo superior termina recurvado convenientemente, para segurar a brocha durante a sua permanencia no cabo;

3, um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do grampo que segura a brocha ter os seus extremos passando através do tubo em que está montado e das aberturas do tubo externo boleados para limitarem o passeio ou o movimento do dito tubo interno, no interior do tubo externo;

4, um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto do cabo ser constituido por uma só peça tubular, tendo passado no seu sentido diametral uma peça-supporte, tendo uma abertura longitudinal através da qual passa uma peça tendo em um extremo um gancho para segurar a brocha e no outro uma argola para ser puxada com ella a brocha para o interior do dito cabo;

5, para um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel, uma brocha de fibra ou crina, convenientemente estendida e envolvida em uma folha de papel de seda, á maneira de cigarro, para ser segura pelo seu centro pelo grampo do cabo acima reivindicado, sendo pelo dito grampo dobrada quando elle é introduzido para o interior do referido cabo.

—

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cadeira para dentista, barbeiros e outros fins analogos", para a qual pedio privilegio José Vianna da Silva (deposito n. 4.909, de 10 de março de 1928):

1°, uma cadeira para *dentistas, barbeiros* e outros fins analogos, privilegiada pela carta patente n. 14.349, de 20 de de fevereiro de 1924, caracterizada pelo facto de ter como melhoramentos um dispositivo dentado fixado ao seu pedestal, ao qual se prende a parte superior da cadeira; um dispositivo constituido por uma lamina e um eixo contendo uma mola, para mantel-os em posição adequada, montado na parte inferior da armação da cadeira para se fixar esta parte da cadeira ao seu pedestal quando assim fôr desejado;

2°, uma cadeira para dentistas, barbeiros e outros fins analogos, como reivindicada n 1, caracterizada por ter nas partes centraes internas de sua armação lateral, dous supportes adequados a receberem os pinos centraes do assento, sobre os quaes giram o dito assento; uma chapa em cada extremo do assento tendo um furo para receber um pino para sua fixação; um pino de construcção adequada em um dos lados da armação da cadeira para fixar o seu assento pela sua introducção em um dos furos das chapas adaptadas nos extremos das faces lateraes do assento;

3°, uma cadeira para dentistas, barbeiros e outros fins analogos, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada por ter um dos braços que supportam o encosto da cadeira um sector dentado que engrena com uma roda dentada montada em um eixo accionado por uma alavanca, para se inclinar o dito encosto da maneira desejada; um pino na dita alavanca para se prender a mesma a um sector, fixando-se assim a posição dada ao encosto, tudo substancialmente como se descreveu e representa o desenho junto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Baére, Delcroix & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.348, de 19 de março de 1928):

Consiste na representação de uma moça em pé no patamar de uma escada de tres degráos, com a mão direita appoiada sobre o corrimão da balaustrada que acompanha a escada, vendo-se na pilastra ao lado um vaso com flores. Ao fundo passa um rio margeando o bosque que se vê ao longo. Inferiormente ao patamar, está um painel onde se lê a palavra "Nininha" que caracteriza a marca. Todo este conjunto acha-se collocado dentro de um quadrilatero de fórma rectangular formando uma especie de moldura.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio, incluidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Joaquim Reis Junqueira, destinada a artigos da classe 6ª (deposito n. 10.349, de 10 de março de 1928):

Consiste em um rectangulo, tendo um outro ao centro que lhe fica parallelo e quasi unido, de tão proximo que está, sendo que no interior deste segundo rectangulo ha um triangulo. As bases do triangulo e do segundo rectangulo são parallelos entre si, e entre estas bases estão as palavras: "Para beneficiar café".

Entre os outros lados do segundo rectangulo e do triangulo, estão escriptas (com lettras bem fortes, que começam maiores e vão diminuindo ao se approximarem do vertice superior do triangulo e depois se tornam a augmentar, de modo a preencherem o espaço vasio que ellas occupam entre os lados do triangulo e do rectangulo) as palavras "Mecanica mineira", sendo que estas palavras e as outras já referidas (para beneficiar café) são unidas entre si por traços parallelas ao triangulo.

No centro do triangulo ha uma roda dentada; no interior desta uma circumferencia; entre a roda e a circumferencia estão os dizeres: "Mecanica Porto Novo", e estes outros, em typos menores: "Porto Novo, Minas".

Dentro desta circumferencia, ha uma outra, que lhe é unida por cinco raios, em traços muito grossos, e no interior da qual estão as lettras "JRJ", dispostas de modo a abrangerem todo o circulo limitado pela mesma circumferencia.

No interior do triangulo, sobre a linha de sua base, estão tambem as palavras: "Patente n. 16.366", em typos menores e mais apagados. Classe 6.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Albino Pereira Machado, destinada a ratigos das classes 41 e 42 (deposito n. 10.350, de 10 de março de 1928):

Consiste na representação da cabeça de um indio, com as ornamentações caracteristicas de sua raça, tendo abaixo o nome caracteirstico "Guarany" seguido das palavras "Marca registrada". Classes 41 e 42.

Descripção da marca para que pediu registro Avelino Pomar, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.351, de 10 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Pulmol", disposta entre aspas e acompanhada dos dizeres "Avelino Pomar — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Standard Oil Company of Brazil, destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 16, 41, 42, 46, 47, 50, 50 *c*, 50 *f*, 50 *g* e 50 *j* (deposito n. 10.352, de 10 de março de 1928):

Consiste em um monogramma formado pelas lettra "S. O." em caracteres de fantasia, no qual o "S" é dividido em secções e o "O" é formado pelo prolongamento das extremidades superior e inferior do "S", em linhas interrompidas que circumscrevem a lettra "S" formando o monogramma. Na cavidade superior do "S" se acha inscripto o nome "Standar Oil Company".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos das classes 1 e 2; compostos ethylicos para combustiveis de motores, oleos para arreeiros, correeiros e coureiros, oleos para tratar lã, oleos para tratar papel, oleos para tratar borracha, oleos para untar cascos de animaes, oleos para cardar textis e tecidos petrolatum, vaselina liquida e oleos brancos das classes 1, 4 e 47; oleos para cordoalha das classes 1, 4, 47 e 50 *g*; alcoocs, das classes 1 e 42; tintas e vernizes, das classes 1 e 50 *j*; preparados para veterinaria, insecticidas, fungicidas, germicidas e preparados para pulverização de arvores e plantas, desodorantes, da classe 2; desinfectantes, da classe 2; oleos para curtir tabaco das classes 2, 4 e 47; detergentes, das classes 2 e 46; agua-raz e succedaneos da terebentina, das classes 4, 47 e 50 *j*; oleos para telhados, das classes 4, 16 e 47; graxas de todas as qualidades, vegetaes, animaes, mineraes, simples e misturadas entre si, ou com outras substancias, das classes 4, 41, 47 e 50 *c*; combustiveis de todas as especies para motores, cera de parafina de todas as especies, oleos para assentar o pó das estradas, asphaltos de todas as especies, asphalto de pitch, betume e oleos asphalticos, das classes 4 e 47; oleos comestiveis da classe 41; velas para illuminação da classe 46; combustiveis de todas as especies, liquidos, solidos, gazosos e suas misturas, naphtas, gazalina e kerozene de todas as especies, da classe 47; polimento para moveis, lustro liquido, da classe 50 *f*; e polimento para automoveis, da classe 50 *j*, de procedencia estrangeira, do commercio e industria da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Rolink & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.353, de 10 de março de 1928):

Consiste em um rotulo ou envolucro aberto com seis faces. Na face que constitue a frente do envolucro vê-se um painel formado de linhas curvas encerrando a palavra caracteristica "Renascidol" acompanhada de uma cetra. Sobre o painel leem-se diversos dizeres relativos ao producto e sob o mesmo: "Poderoso tonico e estimulante em geral Licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica sob n. 75 em 14-1-1927 — De propriedade de Rolink & C." e a seguir em um painel de cantos roscados, lê-se: "Preparado pelo pharmaceutico A. S. Bittencourt Barbosa — Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do mundo". Na face opposta do envolucro lê-se ao alto a palavra caracteristica "Renascidol" acompanhada de uma cetra e sobre os dizeres: "Faz renascer e estimular os orgãos em geral que se acham debilitados e faz apparecer o appetite e o bem estar.

A seguir lê-se o modo de usar o producto e abaixo desta indicação alguns dizeres sobre a venda do producto e o nome dos proprietarios e o seu endereço. Nas faces lateraes do rotulo lê-se a palavra caracteristica "Renascidol" seguida de uma cetra e nas faces que constituem o fecho do envolucro lê-se a mesma palavra "Renascidol", disposta em sentido horizontal e vertical, formando uma cruz.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distiguir um producto pharmaceutico (incluido na classe 3ª da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Alberto Carvalho, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.354, de 10 de março de 1928).

Consiste na figura de uma mulher desnudada, sustendo com ambas as mãos um apanhado de flores, estando esta figura encerrada por um oval em cujos castos se destinguem flores. Encimando este conjuncto lê-se "Anti-Sudor" e inferiormente a palavra "Rio".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado perfumado para a toilette (incluido na classe 48 da fabricação do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 33ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 2 MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios

Ns. 649, 693, 1.319, 541, 705, 408, de dezembro do anno findo e fevereiro corrente, do Serviço de Industria Pastoril, Serviço de Povoamento, Instituto

Biologico, pagamento de 7:250$, réis 212$890, 600$, 90$, 37$, e 715$590 a diversos, de serviços prestados, fornecimentos, gratificações e transportes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6358$27 a Athanagildo Guimarães, 219$990 a Severino Salomão Nicodemos, 1:513$111 a Hesse Antunes, 600$ a Ouiha de Rezende Rocha, 2:160$572 a Esmeralda dos Santos, de pensão e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a D. Rosa Tavares da Costa, filha de José Tavares da Costa, ex-estafeta de segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 223 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 31 de janeiro ultimo, restituição da caução de 5:000$ depositada por A. A. de Queiroz, como garantia de contracto. — Foi ordenada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 11, 723, de fevereiro corrente, pagamento de 11:133$200, 7:000$ a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 810 de fevereiro corrente, distribuição do credito de 32:981$332 para occorrer ao pagamento de accrescimos de vencimentos a professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

N. 256 de fevereiro ultimo, com a cópia do accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Pernambuco, para execução do serviço de saneamento rural, naquella região do paiz.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.801 de outubro de 1927, pagamento de 4:960$400 ao capitão-tenente commissario, Candido Lobato de A. Coutinho, de indemnização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 399 de fevereiro corrente, pagamento de 455:032$421 á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., de fornecimentos.

N. 387, de fevereiro citado, pagamento de 9:048$600 a M. Castro d'Almeida & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e termo de accôrdo.

N. 492, de fevereiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Therezopolis com o senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de lenha e dormentes durante o corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 58, de janeiro findo, pagamento de 120$645 a José Caetano de Oliveira, proveniente de fornecimentos.

Officios:

Ns. 14, 130, 442, 777 e 587, de janeiro e fevereiro deste anno, do Instituto de Chimica, Serviço Geologico, Industria Pastoril, Directoria de Meteorologia, Industria Pastoril, pagamento de 8:606$080, 4:913$560, 24$300, réis 1:950$ e 2:114$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 95, de fevereiro findo, pagamento de 3:650$ a José da Costa e outros, de salarios. — Recusou-se registro á despeza, por não constar da ordem de pagamento a importancia da folha annexa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 31$200 á The Leopoldina Railway Company Ltd., 2:800$ a Blanche Ribeiro Gomes, 3:600$ a Maria da Silva Carneiro, 2:277$500 a Moreira Barbosa & Comp., 59$100 a Elcidio Francelino dos Santos, 164$ a Dimas de Castro, 356$ a Hugo de Moraes Pontes, 55$200 a Leonidas Gomes de Moraes, 200$ a Arthur Murtinho, 699$900 a J. G. Pereira & Comp., 500$ a Joaquim da Costa Carvalho, 3:000$ a Felismina Victor de Mendonça, 225$ a José e Jorge Leite Machado, de pensões e dividas de exercicios findos.

Requerimento do Dr. Hugo Leão consultor, interino, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, solicitando pagamento na importancia de 1:170$, de seus vencimentos, relativos ao mez de dezembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 21, desse ministerio, de janeiro ultimo, restituição da caução de 1:050$, depositada por Mattos Pragana & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Aviso sem numero, de fevereiro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 52:577$030, para pagamento ao ex-capitão-tenente da Armada Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Officio n. 31, da Delegacia Fiscal, no Estado do Piauhy, distribuição do credito de 151$633 á mesma delegacia, para pagamento de gratificação a Alipio da Silva Nogueira, inspector, interino, da Alfandega do Parnahyba, neste Estado. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De pagamento de 1:600$ a Maria da Gloria Godinho Teixeira, de pensões. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 73, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 2:700$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 10ª.

N. 66, de fevereiro citado, distribuição do credito de 900$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 12ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 319, 785, 685, 846, 4, 236, 47 E e 2.215, de janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 24:964$730, 62:371$120, 600$, 3:471$400, 375$, 1:560$ e 3:144$840 a diversos, de fornecimentos, substituição e serviços prestados.

N. 260, de novembro do anno findo, pagamento de 84$474 ao major do Corpo de Bombeiros Francisco Monteiro, de restituição.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 686, 568, 4.698, 595, 301, 168, 297, 446, de janeiro e fevereiro findo, pagamento de 8:000$000, 6:547$690, 1:612$200, 500$000, 3:590$037, réis 7:689$800, 7:298$180 e 28:697$640 a diversos, de indemnização, despezas effectuadas e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 103, 483, 398, 560, 388, 580 e 333, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 80:000$, 2:500$, 1:148$, 370$, 300$, 55$860 e 3:924$800 a diversos, de viagens contractuaes, fornecimentos e aluguel de predio.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 3.227, de novembro do anno findo, pedindo para encaminhar ao Ministerio da Fazenda requerimentos em que os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil João Guilhermino, Francisco de Almeida e João de Lima, credores de dividas de exercicios findos, requereram o reconhecimento de seus direitos ás importancias de 1:018$, 3:399$033 e 1:622$380 respectivamente. — O Tribunal deferiu o alludido requerimento.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 294, de fevereiro ultimo, pagamento de 465$ a Sylvio Nunes dos Santos, de diarias.

Officio n. 1.467 do mez findo, pagamento de 600$ a Reynaldo Alves da Fonseca, de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:105$600 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro; 164$500, a Ernesto Fernandes Dias; 35$800, a Pedro do Val Villares; 216$400, a Constancio José da Costa; 121$888 ouro e 81$260 papel a Bromberg & Comp., 5:252$979 ouro, a The Goodyear Tire & Rubber Company of South America; 4:011$426, a Julia Pinto dos Santos; 1:897$450, a Fontes Garcia & Comp.; 493$650, a Lutz Ferrando & Comp.; 1:037$782, á Companhia do Gaz; 1:111$500, á Antonietta Maistrello Paes Leme; 1:173$850, á Companhia Locativa e Constructora; 1:590$, á mesma companhia, de restituições, pensões, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

De pagamento de 625:536$093, a Zoroastro Pires e Gustavo Meinich, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.081, de 25 de janeiro ultimo.

De distribuição do credito de réis 1:557$761, á Directoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, para despezas á conta da verba 29ª, de 1928.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 785 de janeiro proximo findo, da Contadoria Central da Republica, com a relação supplementar de dividas contrahidas em 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, como depositos da quantia de 117:399$609, de credito aberto pelo decreto 16.279, de 26 de dezembro de 1923. — O Tribunal ordenou que se proceda de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 455, de dezembro findo, pagamento de 57:635$120, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á conta do credito

aberto pelo decreto n. 17.706, de 23 de dezembro de 1926, de transportes, requisitados por esse ministerio.

N. 396, de outubro de 1927, pagamento de 51:677$110, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.608, de 23 de dezembro de 1926, proveniente de transportes realizados em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 917, de fevereiro ultimo, pagamento de 3:000$, á Sociedade Beneficente Luz Protectora de Santo Amaro, de subvenção. — Foi ordenado o registro.

N. 255, de janeiro proximo findo, pagamento de 11:133$349, a J. Pompilio Dias e outros, de fornecimentos de luz, gaz e energia electrica, telephone e serviços prestados á Bibliotheca Nacional, durante os mezes de julho a novembro de 1927. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Ns. 47, 723, 4.501, 345, 488, 895, 4.910, 381 e 594, de fevereiro ultimo, pagamentos de 3:600$, 20:803$900, réis 14:739$920, 33:300$, 17:012$500, réis 123:000$, 1:200$, 63:538$286 e 144$, a diversos, de fornecimentos, subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 472, 471, 473, 430, 433, 395 e 474, de fevereiro ultimo, pagamento de réis 2:900$, 722$220, 22:790$, 445$, 2:156$, 3:329$910 e 54:000$, a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 352, 136, 36, de fevereiro ultimo, pagamento de 22:080$, 36:360$ e 1:340$ a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:543$333, a Maria da Gloria de Souza Abreu; 6:647$217, á Companhia Lidgerwood do Brasil; réis 106$800, a Cypriano Thomaz; 106$500, a Manoel da Silva Serralheiro; 98$000, a Manoel Paulino de Souza; 91$800, a Joaquim B. de Oliveira; 1:006$250, a Raymundo Brigido Borba; 379$180, a Cardinali & Comp.; 4:599$996, a Anna P. Marques de Souza; 5:252$588, á Companhia do Gaz; 25$296, á Société Anonyme du Gaz, de restituições, fornecimentos, dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officios:

N. 192, da Directoria eral dos Correios, restituição da caução de 3:000$, depositada por Rocha Couto & Comp., como garantia de contracto. Foi autorizada a restituição da caução.

N. 18, de julho de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres, pagamento de 25$000 a Max Petzold, agente consular do Brasil em Leipzig, de restituição.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 457 e 397, de dezembro e outubro do anno findo, pagamento de 148:500$170 e 11:721$840, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados e transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 928, 82, 865, 32 E e 116, de janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 493$547, 10:176$080, réis 12:288$, 295$ e 5:000$, a diversos, de differença de vencimentos, fornecimentos e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ns. 130 e 142, de janeiro findo, adeantamento de 1:250$000, ao administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Maria dos Reis Barbosa, e de 1:050$000 ao assistente de Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios; Dr. José Bonifacio da Costa, para despezas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 528, 739, 810, 355, 621, 662, 119, de fevereiro findo, pagamento de 34:457$920, 345:246$015, 27:949$, 8:501$447, 4:000$000, 1:558$800, réis 53:562$500, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 491, 494, 407, 4.095, 508, 386 e 378, de dezembro do anno findo e fevereiro ultimo, pagamento de 775$000, 50:000$, 1:939$200, 3:871$297, 150$000, 1438$760 e 180$ a diversos, de fornecimentos, subvenção e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 185, de fevereiro findo, pagamento de 437$096 a Ataliba Corrêa e outro, de differença de vencimentos;

N. 349, do mez findo, pagamento de 600$ a diversos, de gratificações.

Officios:

N. 4.004, de setembro do anno findo, pagamento de 42$ a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.174, de janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 1:091$ a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento: de 2288$900 a F. R. Baptista & Comp., 800$ a Alice Martins T. Nunes, 141$600 a Seraphim R. Guimarães, 3:000$ a Wenceslau P. Pires, réis 14:379$356 a Fontes Garcia & Comp., 228$427 a João dos Reis Figueira, réis 107$700 a Joaquim Pinto, 97$500 a Manoel Campos, 10$700 a Manoel Ladislau, 93$600 a Izaltino Rodrigues, 136$ a Candido José Ferreira, 4:111$143 a Sylvia A. Martins Peniche, 196$875 a Marietta de Souza Guimarães, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso sem numero de fevereiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:766$522 para pagamento a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 48, de janeiro findo, pagamento de 70:321$330 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.606, de 23 de dezembro de 1926, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 189, 623, 2.239 e 7, de fevereiro ultimo, pagamentos de 38:065$800 réis 6:939$070, 7:199$100 e 3:879$800, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 11-E, de janeiro ultimo, pagamento de 57$750 a Rezende & Justino, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant;

N. 539, de fevereiro deste anno, distribuição do credito de 2:400$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para occorrer ao pagamento constante da verba 21ª;

N. 118, de janeiro, adeantamento de 1:200$ a José Joaquim Osorio, para attender a despezas de prompto pagamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.806, 1.661, 5.947, 15, 812 e 520, de outubro e dezembro do anno findo, e janeiro e fevereiro corrente, pagamentos de 567$270, 112$400, 1:500$, 5:400$ 8:000$ e 720$ a diversos, de fornecimentos e despezas miudas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 374, 394, 432, 417, 509, 575 e 597, de fevereiro ultimo, pagamento de réis 1:554$200, 7:927$200, 382$400, réis 2:856$840, 1:669$420, 2:475$000 e réis 121:421$911, a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 558, de fevereiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 90:789$865 para pagamento de garantia de juros de anno de 1924 á Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim e prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama. O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 650, de fevereiro ultimo, da Industria Pastoril, pagamento de réis 957$760, á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 325$, a Belisario Vieira Ramos e outros; 1:212$473, ouro, a The Good Year Tire & Rubber Co. of South America; 4:704$, a Fontes Garcia & Comp.; 2:247$100, a Moreira Barbosa & Comp.; 801$600 a J. G. Pereira & Comp.; 1:233$180, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; 170$500, a Cesar Augusto; 153$, a Mario da Silva Tavares; 181$500, a Virgolino Pereira de Miranda; 105$900, a Raymundo Nonato de Oliveira; 31$200, a Francisco de Paula e Silva, de serviços prestados, restituições, fornecimentos e dividas de exercicios findos. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 262, de 7 de novembro do anno findo, da Delegacia Fiscal em Sergipe, pagamento de 15$992, a Leopoldo Santos Gama, de vencimentos.

Requerimento de Pedro Manoel dos Santos, pedindo restituição da importancia de 182$641, de imposto sobre a renda pago a mais. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Requerimento de D. Rosenda Lima Cardim, pedindo pagamento de sua pensão de montepio e meio soldo, na 1ª Collectoria de Rendas Federaes em Nitheroy.

Requerimento de João Alves da Visitação, solicitando pagamento de seus vencimentos de inactividade na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro. — O tribunal ordenou o registro, feitas as devidas annullações.

Officio n. 33, desse ministerio, pedindo reconsideração da decisão desse tribunal, que converteu o julgamento em diligencia, sobre a legalidade da abertura do credito de 13.771:407$411, ouro, e 331.761:061$671, papel, para pagamento de compromissos no Thesouro Nacional. — O tribunal reconsiderou a decisão anterior, para o fim de responder affirmativamente á consulta.

O relator, Sr. ministro Tavares de Lyra, votou nestes termos, para que se mantivesse a decisão anterior:

"O decreto legislativo n. 5.420, de 1 de janeiro deste anno, autorizou o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos de 13.771:407$411, ouro, e 331.761:061$671, papel, distribuidos pelos Ministerios da Justiça, da Marinha, da Guerra e da Viação, de accôrdo com demonstrações que foram opportunamente presentes ao Congresso Nacional. Este, ao autorizar a abertura do referido credito, determinou que fossem excluidas das demonstrações varias despezas, resultando desse facto que o credito autorizado é inferior ao que fôra solicitado. Accresce ainda: *a*) que nas demonstrações estão incluidas despezas para cujo pagamento já foram autorizados, abertos, registrados e até applicados outros creditos; *b*) que, para o pagamento de algumas das despezas, ha autorizações especiaes, constantes de outros decretos legislativos; *c*) que ha correcções a fazer nos algarismos das mencionadas demonstrações.

Por estas razões, houve por bem o tribunal converter em diligencia o julgamento da consulta, para o fim de ser junta a esta uma nova demonstração, com a importancia exacta do credito, em sua totalidade e por ministerios.

O Sr. ministro da Fazenda pede a reconsideração dessa decisão, allegando a urgencia da liquidação da divida fluctuante, cujo retardamento muito prejudica á actividade geral do paiz, e salientando a circumstancia de que, ao registrar cada pagamento, terá o tribunal opportunamente de analysar sua legalidade.

O corpo instructivo é de parecer que o pedido póde ser attendido, discordando o Sr. representante do Ministerio Publico, que continua a pensar ser necessaria a demonstração.

A mim tambem parece que a decisão anterior deve ser mantida, por ser mais regular que o tribunal conheça préviamente a demonstração, escoimada dos erros e enganos que se notam na publicação feita.

Entretanto, si o tribunal attender ao pedido do Sr. ministro da Fazenda, deve reservar-se o direito de verificar no exame de cada ordem de pagamento: *a*) si a despeza está legalmente processada e comprovada; *b*) si para a despeza houve ou não autorização especial; *c*) tendo havido, si o respectivo credito foi aberto, registrado e applicado; *d*) finalmente, si a mesma despeza está ou não incluida na demonstração remettida ao Congresso Nacional e, no caso affirmativo, si foi ou não mandada excluir do credito a abrir".

O Sr. ministro Alfredo Valladão votou tambem pela manutenção da decisão anterior, de accôrdo com o voto do Sr. ministro Tavares de Lyra.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 316, de agosto do anno findo, pagamento de 70:565$220, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes realizados em 1921, para esse ministerio. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12 E, de janeiro ultimo, pagamento de 3:240$ a Egrejas & Comp., de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, em setembro de 1927. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

N. 587, de fevereiro ultimo, pagamento de 2:774 ao capitão de fragata commissario, João Cavalcante Caminha, de indemnização de despezas effectuadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.204, 22, 413, 577, 561, 499, 377 e 385, de fevereiro ultimo, pagamentos de 835$500, 21:388$, 41$200, 53$490, 77$600, 480$, 40$820 e 97$700, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 308, de janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 73$600 a Willmann Xavier & Comp., de fornecimentos feitos. — Registre-se e officie-se, de accôrdo com a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de hoje, em o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 49 E, de 10 de fevereiro ultimo.

Aviso n. 309, de fevereiro ultimo, pagamento de 7:000$ a Benjamin de Garay, de ajuda de custo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 6:583$599 á The Goodyear Tire & Rubber Company of South America, 62:328$942 a José Ignacio de Azevedo e Silva, 137$792 a Adhemar de Queiroz, 460$653 ouro e 376$897 papel a Luiz Campos, 167$896 a José Maria Ferreira, 651$ a J. Ribeiro dos Santos, 1:092$206 a J. G. Pereira & Comp., 1:306$ a A. Videira & Maia, 287$600 á mesma, réis 868$800 á The Leopoldina Railway Company, 33$600 a Francisco Alves, 176$800 a Francisco Roque Guimarães, 36$600 a Amancio José Ferreira, 134$700 a Luiz Alves de Souza, 86$600 a Mario José Theodoro, 4:260$624 a Sebastiana Machado Gurgel, 448$228 a Romeu Gibson, 748$830 a Alvaro Guimarães Bastos, de restituições, fornecimentos, pensão e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 16$400 á Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos feitos á Casa da Moeda. —Registre-se e officie-se, de accôrdo com a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de hoje, em o aviso do Ministerio da Justiça, n. 49 E, de 10 de fevereiro ultimo.

De pagamento de 500$ a Jovino de Souza Marques, de ajuda de custo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio e meio soldo a Maria Carneiro Huet Bacellar, viuva do vice-almirante graduado, reformado da Armada, João Huet de Bacellar Pinto Guedes. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Aviso sem numero, de fevereiro ultimo, com a cópia do decreto n. 18.095, de 10 do mesmo mez, que abre o credito especial de 180:000$ para pagamento de material adquirido para a Casa da Moeda. — Registre-se o credito, para ter applicação apenas no exercicio de 1928, uma vez que a autorização é de 1927.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 319, de agosto do anno findo, pagamento de 96:842$390 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes, requisitados pelo ministerio citado, em 1921.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 297 e 692, de fevereiro ultimo, pagamento de 24:487$500 e 7:000$, a diversos, de restituição e trabalhos executados.

N. 255, de fevereiro, distribuição do credito de 120:000$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 21ª.

Ns. 230 e 486, de fevereiro citado, adiantamentos de 3:000$ e 29:700$, a Rodolpho Fernandes Machado e Ignacio Manoel de Paula Antunes, para despezas a seu cargo no 1º trimestre deste anno.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos, distribuição de credito e adiantamentos citados.

Aviso n. 845, de fevereiro ultimo, pagamento de 4:200$ a Affonso de Oliveira Cunha e outros, de gratificações por serviços prestados em 1927. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

N. 145, de janeiro ultimo, pagamento de 4:466$500 a Mendes Pinto & Comp. e outro, de fornecimentos em dezembro ultimo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 1.000, de março corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:750$, para occorrer no corrente anno á educação e instrucção da menor Cordelia, filha do ex-presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra. — A tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 49 E, de fevereiro ultimo, pagamento de 1:240$034 á The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant. — O art. 58 do Codigo de Contabilidade exige que do empenho conste o nome do funccionario que recebeu o fornecimento. O § 2º do artigo 236 do Regulamento Geral completou a exigencia, explicando que os almoxarifes, intendentes ou quaesquer outros funccionarios, a quem incumbe o recebimento do material, terão de passar recibo desse material na 1ª via do empenho. A lei não se contentou com isso. Quiz que o responsavel pela entrada do material passasse o recibo; mas exigindo que outro funccionario verificasse

se depois si o material entrado figurava na escripturação do almoxarifado, intendencia, etc. A declaração, na primeira via do empenho, podia attestar a entrada do material, sem garantir a sua permanencia pela devida escripturação no livro de responsabilidade. Sem a escripturação o material poderia entrar e sahir com outro destino. E não deixava vestigio, por não haver carga no livro proprio. Foi então que o artigo 59, lettra *b* do Codigo e artigo 258 lettra *b* do regulamento exigiram, além do recibo do almoxarife ou intendente na primeira via do empenho *a verificação* da entrada do material e da respectiva escripturação, feita essa verificação pelo chefe do serviço e attestada, não mais na primeira via do empenho, mas na conta ou factura.

O paragrapho 1º do mesmo artigo 258 do regulamento accrescenta que a verificação será feita nos depositos, almoxarifados, intendencias e demais dependencias confiadas a responsaveis afiançados em face da escripta analytica, etc. O paragrapho 2º prevê ainda a hypothese da não existencia de almoxarifes, intendentes ou outros responsaveis afiançados, determinando que, neste caso, a *confirmação* da entrada do material se faça pela escripturação organizada por pessoa que tenha sido designada para exercer funcção correspondente á do almoxarife.

Sempre a idéa de *verificar* e de *confirmar* na conta a entrada do material já attestada na primeira via do empenho. E' uma fiscalização necessaria, não se comprehendendo que possa ser considerada legal a declaração de verificação feita pela mesma pessoa que passou o recibo na primeira via do empenho.

Seria dar ao funccionario o direito de fiscalizar-se a si proprio, de verificar e confirmar sua propria declaração de recebimento do material. São tão claros os dispositivos da lei e são tão evidentes os seus intuitos, que o Tribunal não póde continuar a admittir o expediente empregado neste processo e em 14 outros julgados em sessão de hoje.

Registre-se, pois, a despeza de que se trata, e officie-se ao Ministerio da Justiça, pedindo a sua attenção para o disposto nos arts. 58 e 59 lettra *b* do Codigo e 258 lettra *b* e paragraphos 1º e 2º do mesmo art. 258 do regulamento geral, de modo a evitar que de futuro, a verificação ou a confirmação da entrada do material na conta seja feita pelo mesmo funccionario que passou o recibo na primeira via do empenho.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 406 e 560, de janeiro, pagamento de 1:384$200 e 1:500$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 5.029, 4.693, 5.028 e 5.888, de novembro e dezembro do anno findo, pagamento de 6:148$522, 200$, 1:600$ e 218$930, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro e que se officie de accôrdo com a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de hoje, em o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 49-E, de 10 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 367, 451 e 1.432, de fevereiro e janeiro deste anno, pagamento de réis 17:981$, 22:446$080 e 1:315$900, a diversos, de fornecimentos.

Ns. 444, 461, 396, 459, 431, 573 e 575, de fevereiro ultimo, pagamento de réis 3:556$463, 1:113$500, 125$, 581$, 216$, 11:179$100 e 5:034$011, a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro, e que se officie, de accôrdo com a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de hoje, em o aviso do Ministerio da Justiça, n. 49-E, de 1 de fevereiro ultimo.

Communicação do Sr. secretario das sessões, Julio M. S. Lima, ao Exmo. Sr. ministro-presidente deste Tribunal, com o numero do *Diario Official* em que vem publicado o contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Piauhy e o Dr. João Maria Marques Basto, e sua senhora D. Adelia Camera Basto, para o arrendamento do predio n. 48, sito á rua Grande na cidade de Parnahyba naquelle Estado. — Communique-se o Ministerio da Viação que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do mez proximo findo, recusou registro ao contracto de que se trata, por isso que, tendo sido celebrado no dia 20 do mez de dezembro do anno proximo findo não podia a despeza correr por conta do orçamento daquelle anno, uma vez que o contracto só entraria em vigor no anno seguinte, após o registro do Tribunal de Contas, não podendo igualmente correr pelo orçamento de 1928, que nem sanccionado estava ao tempo da lavratura do contracto.

Nenhum prejuizo resulta desta decisão que não permitte reconsideração, pois a despeza com o arrendamento de predios, pela jurisprudencia do Tribunal, póde ser paga independentemente de contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 443, de janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 30$ á The Rio de Janeiro Tramway Ligth & Power Co., proveniente de transportes. — Foi ordenado o registro do pagamento citado.

Officio n. 626, de fevereiro ultimo, adeantamento de 10:000$ a Francisco Góes para attender a despezas de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou que se officiasse de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600$ a Julia Alves de Lima, 1:044$ a Moreno Borlido & Comp., 2:271$280 a Fontes Garcia & Comp., 173$ a Francisco Rodrigues, 141$500 a Mario Dolabella Franco, 283$200 a Carlos Antonio dos Santos, 95$700 a Carlos Baltar, 109$800 a Manoel Xavier, 36$500 a Manoel Luiz Gonçalves, 231$100 a Francisco dos Santos Neves, 58$622 a Société Anonyma du Gaz, 3:029$700 a J. G. Pereira & Comp., 1:173$333 a Gloria Oleques Martins, 1:029$1?? a José Edgard de Menezes Castro, 980$ Etelvina Leopoldina Gomes Torres e outros, de serviços prestados á Inspectoria de Bancos, fornecimentos, restituições, pensões e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De pagamento de 960$ a D. Maria Rita e filha, de pensões. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Requerimento do bacharel Oscar Jurity Couto, 2º escripturario da Caixa de Amortização, pedindo pagamento de 400$, de ajuda de custo, para preparos de viagem a que tem direito. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 329, de agosto de 1927, pagamento de 26:372$980 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transporte feitos para esse ministerio em 1921. — O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 282, 1.615, 15, de fevereiro ultimo, pagamento de 211:802$736, réis 1:532$775, 6:534$400 a diversos, de fornecimentos.

N. 254, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 500:000$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 21ª.

N. 154, de fevereiro citado, adeantamento de 600$ a Hermenegildo Caldeira de Souza, porteiro do Laboratorio Bromatologico, para attender ás despezas de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou registro dos citados pagamentos, distribuição de credito e adeantamento.

N. 711, de fevereiro ultimo, adeantamento de 5:550$ ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, para occorrer á despeza com a installação de um apparelho telephonico na séde daquella escola. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 684, 430, 696, 4.875, novembro do anno findo e fevereiro deste anno, pagamento de 46:000$000, 64:230$000, 1:973$800 e 2:613$460 a diversos de fornecimentos, despezas effectuadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 154, 566, 37, 468, 384, 392, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 829:899$346, 34:100$, 248$959, réis 2:148$, 1:503$ de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 565, do mez findo, adeantamento de 1:250$ ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, para despezas a seu cargo no 1º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do corrente, para a seguinte sessão dando por findos os trabalhos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Sob a presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico, realizar-se-ha no dia 7 de abril proximo, a primeira sessão ordinaria do mesmo Instituto, no corrente anno.

O socio effectivo, Sr. Dr. Alfredo Valladão, exporá todo o plano do futuro 2º Congresso Nacional de Historia, planejado pelo Instituto, para commemorar o centenario de 7 de abril em 1931.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— No Palacio do Cattete, estiveram o Sr. senador Pedro Lago, para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para o Estado da Bahia, e o Sr. Dr. Sampaio Corrêa, delegado do Brasil á VI Conferencia Pan-Americana, realizada em Havana, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o ter-se feito representar no seu desembarque, quando regressou daquella capital.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de policia da Capital, que seguiu para Santos, pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro o Sr. general Carlos Arlindo, para agradecer ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, as felicitações que lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, e em virtude de cumprimentos, o Sr. Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, director do Museu Paulista.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util: Montepio civil da Fazenda, de A a N.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidos no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

No mez de fevereiro proximo passado foram examinados pela primeira vez nos Dispensarios da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saude Publica, 1.487 doentes e recebidas 271 notificações de tuberculose.

Desses doentes 1.245 foram verificados estar soffrendo de tuberculose.

Durante o mesmo periodo, foram attendidos em consultas 5.101 doentes, foram distribuidas 12.455 formulas medicamentosas, 5 camas, 2 cadeiras de repouso, 535 litros de desinfectantes, 83 cartazes e publicações de propaganda hygienica, e feitos os seguintes serviços: 1.355 exames de escarros, dos quaes 211 positivos, 336 injecções, 469 insufflações para pneumothorax artificial, 372 radioscopias, 173 radiographias, 15 extrações e 183 curativos e obturações de dentes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Abeken, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem idem com porte duplo até ás 6 horas.

Cap Arcona, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas, impressos até ás 10, cartas para o interior da Republica até ás 10, idem idem com porte duplo até ás 11 e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Araçatuba, para Santos, Rio Grande, e Pelotas, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2, idem idem com porte duplo até ás 9 horas.

Amanhã:

Itauba, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem idem com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itaquatiá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2, idem idem com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Alcantara, para Lisboa, Vigo e Southampton, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Notas—Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 12 até ás 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, com chuvas, sujeito ainda a trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeiro declinio de dia.

Ventos — Predominarão os de sul a léste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Se bem que elevada, soffrerá ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo no Rio Grande e no littoral de Santa Catharina, onde melhorará.

Temperatura — Ligeiro declinio em São Paulo e Paraná, estavel nos demais Estados.

Ventos — Predominarão os de sul a léste frescos, salvo no Rio Grande, onde rondarão para norte.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas: algumas de 14 horas dos Estados do Sul e do Estado do Rio de Janeiro.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, ameaçador á noite, com chuvas fracas e incerto e bom de dia, com chuvas fracas e trovoadas. A temperatura, si bem que elevada, soffreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30°4 e minima 22°7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 29°6 e 24°0, respectivamente, ás 11 horas e 10 minutos e ás 2 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje — Zona norte: Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom em Goyaz e em grande parte dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em São Paulo, declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro, São Lourenço e Cambuquira. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 26°0 e 15°0 em Caxambú 26°0 e 16°0 em Passa Quatro; 27°6 e 16°1 em São Lourenço, e 26°0 e 17°0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Poços de Caldas e Araxá. Maiores temperaturas — 37°0 em Propriá e 36°0 em Campos.

Maiores chuvas recolhidas no dia 12 — 39m/m0 em Paranaguá e 37m/m0 em Mendes.

Estado do mar na costa do paiz — Ps. Vagas em Itabapoana e Rio Grande; tranquillo e chão em Olinda, Ondina, Porto Seguro e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 12 — Subindo ligeiramente entre Guararema e Caçapava e entre Guaratinguetá, Anta, baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco, dia 12 de março — Subindo lentamente em São Francisco e Carinhanha; estacionario em Januaria, B. do Rio Grande, Cabrobó e Pão de Assucar; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Piranhas e Penedo.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos — Capital: calma até 1.000 ms. cor. do quadrante W até 4.650 ms. vel. med. 4 ms. Santos: calma á sup. e cor. do quad. W até 3.000 metros vel. med. 3 ms.

Capital, ás 13 horas — Cor. do quadrante S até 1.350 ms. vel. med. 6 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Curityba, Cuyabá, Campos, Florianopolis e Porto Seguro. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda incerto em grande parte desta zona.

Zona centro — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel com chuvas em S. Paulo e Paraná, tendo trovejado em Curityba. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, excepto no Rio-Grande, onde ainda se mantinha bom. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de março de 1928

(Resumo do Boletim organisado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
		Temperatura do ar		Vento					Temperatura do ar			Estado do tempo e phenomenos diversos		
	Pressão atmospherica m/m	Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Maxima	Minima	Chuva m/m	Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	(X)	23.0	-2.0	C	0	9	—	C.	28.0	22.0	?	Ic.	Ic.	Ic.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	58.5	30 0	2.0	SE	2	6	—	B.	32.0	22.0	—	I.	B.	B.
Quixeramobim	60.0	27.0	(X)	E	2	6	—	B.	28.0	24.0	1.0	Ic.	I.	I.
Natal	60.4	26.0	-2.0	C	0	9	—	Ct.	30.0	23.0	1.0	I.	B.	Ic.
Parahyba	57.0	27.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Recife	59 6	29.0	2.0	E	2	6	Chão.	B.	29.0	25.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	60.7	29.0	0.0	NE	2	3	—	B.	33.0	24.0	—	I.	I.	B.
Bahia (X)														
Caetité	61.8	21.0	(X)	SE	2	9	—	Bd.	27.0	18.0	—	(X)	I.	Ba.
Januaria	61.9	27.0	1.0	C	0	3	—	B.	(X)	22 0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	57.9	26.0	2.0	NE	2	3	—	B.	29.0	20.0	—	(X)	(X)	B.
Theophilo Ottoni	57.0	26.0	0.0	SE	2	9	—	Chs.	32.0	22.0	—	Bd.	Bd.	Ba.
Uberaba	60.1	21.0	(X)	NE	2	9	—	Chs.	25.0	21 0	47.0	C.	C.	C.
Araxá (X)														
Caxambú	59.5	20.0	-2.0	C	0	9	—	Ic.	23.0	16.0	11.0	Ic.	Ic.	Ic.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	60.5	18.0	(X)	C	0	9	—	C.	22.0	16.0	35.0	C.	C.	C.
Poços de Caldas	57.4	21.0	(X)	NE	2	9	—	B.	25.0	17.0	25.0	C.	I.	B.
Goyaz (X)	59.6	25.0	(X)	E	2	9	—	Bd.	29.0	21.0	12.0	I.	I.	Chs.
Santa Luzia	60.0	22.0	(X)	C	0	6	—	Bd.	25.0	18.0	8.0	C.	C.	I.
Cuyabá (X)	56.5	25.0	(X)	N	2	9	—	I.	31.0	23.0	10.0	Chs.	C.	Ba.
Corumbá	56.2	25.0	(X)	S	2	6	—	Ba.	35.0	23.0	2.0	Ic.	Ba.	I.
Victoria	59.6	28.0	1.0	N	2	3	Chão.	Ba.	32.0	23.0	—	I.	I.	Bd.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.6	26.0	(X)	N	2	3	Chão.	I.	31.0	24.0	1.0	Chs.	Chs.	Ic.
Campos	58.3	30.0	2.0	N	2	3	—	Bd.	34.0	22.0	—	Ba.	Ba.	Ba.
Friburgo	59.5	29.0	4.0	C	0	3	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	59.2	23.0	-1.0	E	2	6	—	B.	26.0	20.0	2.0	B.	Ic.	B.
Rezende	58.8	22.0	-2.0	C	0	9	—	C.	27.0	21.0	?	C.	C.	I.
Cabo Frio	53.5	28.0	0.0	C	0	9	Chão.	B.	33.0	25.0	—	B.	I.	B.
Therezopolis	59.4	23.0	1.0	NE	2	9	—	I.	23.0	19.0	2.0	I.	C.	B.
S. Paulo	56.6	22.6	1.0	SE	2	9	—	Chs.	27.0	20.0	3.0	I.	I.	Chs.
Santos	58.8	24.0	-1.0	NW	2	9	—	I.	30.0	22.0	—	I.	I.	Chs.
Paranaguá (X)														
Guarapuava	58.8	19.0	0.9	E	2	9	—	I.	28.0	16.0	—	Ba.	T.	Bd.
Curityba	59.4	21.0	-5.0	SE	2	9	—	I.	28.0	17.0	3.0	I.	C.	Ic.
Florianopolis	60.4	24.0	-1.0	SE	2	9	Chão.	Chs.	30.0	23.0	3 0	Ba.	Ba.	Ic.
Lages (X)	58.6	21.0	(X)	SE	2	6	—	B.	27.0	18.0	—	Ba.	Bd.	Ba.
Porto Alegre	60.3	25.0	3.0	C	0	3	—	B.	30.0	20.0	—	Bdu.	B.	B.
Uruguayana	60.8	23.0	1.0	C	0	0	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	62.1	21.0	(X)	SE	2									
Buenos Aires	61.7	20.0	(X)	S	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto; 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, arrancado; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realisadas em varios pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)	(X)			Olaria	1.4	34.0	24.2
Gavea (X)	(X)			Penha	(X)		
Jardim Botanico (14 horas)	—	32.2	22.4	Encantado	0.1	34.9	23.2
Copacabana (14 horas)	—	28.2	23.5	Madureira	0.0	33.2	24.3
Pão de Assucar (14 horas)	—			Tijuca (14 horas)	—	(X)	
Corcovado: Mx — 25.8 — Mn — 21.5 — Temp. 22.8 às 8 — V — S 2.4				Campo dos Affonsos	0.4	33.7	20.0
				Deodoro	0.0	32.6	21.8
Haddock Lobo	0.0	30.0	24.0	Bangú	2.4	31.8	23.2
Rio Comprido (X)	(X)	32 6	23.6	Snta Cruz	1.0	31.0	23.0
				Nitheroy	0.0	32.0	23.5

NOTA: (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 11, até as 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, com chuvas; trovoadas ainda provaveis.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo instavel: chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do Sul — Tempo perturbado; chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas.

Nota — O serviço telegraphico de 9 horas, bem como o de 14 horas, foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, ameaçador com chuvas fracas á noite, bom pela manhã e incerto a seguir, com trovoadas após 14 horas. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.4 e minima 22.7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 30.4 e minima 24.2, respectivamente, ás 12 hs. 10 ms. e 6 hs. 10 ms. Os ventos foram variaveis, com rajadas, attingindo sua maior velocidade a 13 ms. por segundo, ás 13 hs. 50 ms.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel, com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda incerto em grande parte desta zona. Temperatura estavel. Zona Centro: O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel, com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto. Temperatura estavel. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel, com chuvas em São Paulo e Paraná, tendo trovejado em Curityba. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, excepto no Rio Grande, onde ainda se mantinha bom. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas e São Lourenço. A's 9 horas de hoje, o tempo era ainda instavel nestas localidades. Temperaturas extremas: 23°0-16°0 em Caxambú; 25°0-17°0 em Poços de Caldas; 22°0-16°0 em Passa Quatro e 22°0-17°0 em São Lourenço.

Não foram recebidos os despachos de Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas: 37°0 em Macahyba e Itaperuna e 36°0 em Macahé.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 47 m/m8 em Itajubá e 47 m/m9 em Uberaba.

Estado do mar na costa do paiz — De Olinda para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Ilhéos e Itaperuna, onde foram observadas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 11 de março — Estacionario em São Fidelis; baixando em Pindamonhangaba e entre Porto Novo e Campos subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Anta.

Rio São Francisco, dia 10 de março — Subindo em São Francisco e entre Carinhanha e Barra do Rio Grande e em Cabrobó, Pão de Assucar e Piassabussú; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Penedo.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 hs. 30 ms.: Capital — Cor do quad. N até 2.550 ms. vel. med. 4 ms. Campos — Cor. var. entre N e NNW até 600 ms. vel. med. 7 ms. Mendes — Cor. do quad. N até 3.100 ms. vel. 5 ms. Santos — Cor. calma até 1.000 ms. Porto Seguro — Cor. do quad. E até 5.100 ms. vel. med. 4 ms. Capital, ás 13 hs. 30 ms. — Cor. S á sup. vel. med. 2 ms. e cor do quad W até 6750 ms. vel. med. 5 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Curityba, Bahia, Maceió e Cuyabá. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte— Devido a deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Goyaz e em grande parte dos outros Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona sul— Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo, declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão (X)..														
Barra da Corda (X)...														
Fortaleza	59.0	29.0	-1.0	C	0	6	—	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	Kb.
Quixeramobim	60.6	28.0	1.0	E	2	6	—	B.	32.0	27.0	—	I.	I.	I.
Natal	60.6	27.0	1.0	S	2	6	—	I.	23.0	22.0	22.0	C.	C.	C.
Parahyba	58.1	27.0	0.0	SE	2	9	—	B.	31.0	23.0	2.0	C.	I.	C.
Recife	60.6	28.0	—	SE	2	6	Chão.	B.	25.0	26.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú	62.0	29.0	0.0	SE	2	6	—	B.	30 0	25.0	—	B.	B.	B.
Bahia	61.0	28.0	—	E	2	3	Chão.	B.	28.0	25.0	4.0	C.	I.	B.
Caetité.....	62.0	21.0	—	SE	2	9	—	B.	27.0	19.0	—	B.	—	B.
Januaria (X).....														
Bello Horizonte.....	59.1	24.0	-2.0	NE	2	9	—	B.	30 0	20.0	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni.....	53.9	27.0	1.0	NW	2	6	—	Ba.	32.0	22.0	—	Bd.	Bd.	Ba.
Uberaba.....	60.8	26.0	5.0	NW	2	9	—	I.	29.0	21.0	8.0	C.	I.	C.
Araxá (X).....														
Caxambú.....	60.6	19.0	-1.0	C	0	9	—	I.	26.0	15.0	8.0	Ic.	Ic.	Ic.
S. Lourenço (X).....														
Cambuquira.....	60.9	23.0	(X)	SE	2	6	—	I.	25.0	17.0	26.0	I.	C.	I.
Passa Quatro	61.6	22.1	4.0	C	0	6	—	B.	26.0	16.0	7.0	C.	C.	I.
Poços de Caldas (X)..														
Goyaz.....	60.0	26.0	1.0	C	0	6	—	B.	32.0	10.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	62 3	24.0	2.0	SW	2	6	—	Ba.	29 0	18 0	0.0	I.	I.	Cr.
Cuyabá (X).....														
Corumbá.....	57.7	25.0	0.0	E	2	9	—	I.	31.0	24.0	—	Bd.	Bd.	B.
Victoria	60.9	29.0	0.0	N	5	0	Tranquillo.	B.	33.0	23.0	—	Ba.	Bd.	Ba.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.4	27.0	(X)	C	0	9	Chão.	B.	33.0	24.0	3.0	Ic.	Ic.	Ic.
Campos	60.4	23.0	-2.0	C	0	3	—	Ba.	36.0	22.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	61.4	23.0	-1.0	C	0	6	—	B.	31.0	19.0	—	I.	B.	I.
Petropolis.....	61.0	23.0	0.0	C	0	6	—	B.	27.0	19.0	24.0	I.	Ic.	I.
Rezende.....	61.0	23.0	1.0	C	0	9	—	I.	23.0	22.0	1.9	C.	C.	C.
Cabo Frio.....	61.6	27.0	-1.0	C	0	9	Chão.	I.	30.0	23.0	—	B.	I.	I.
Therezopolis.....	60.9	25.0	2.0	E	2	6	—	I.	23.9	19.0	4.0	I.	C.	I.
S. Paulo	60.5	23.0	1.0	E	2	9	—	B.	23.0	20.0	2.0	B.	Chs.	C.
Santos	(X)	26.0	2.0	NW	2	?	—	I.	23.0	22 0	7.0	Chs.	C.	C.
Paranaguá.....	62.2	23.0	(X)	C	0	9	Chão.	C.	23.0	21.0	23.0	Chs.	C.	Ct.
Guarapuava.....	61.1	18.0	-1.0	E	2	9	—	I.	21.0	16.0	—	Ba.	Ba.	I.
Curityba.....	62.5	19.0	2.0	E	2	9	—	I.	25.0	18 0	5.0	I.	Ic.	C.
Florianopolis.....	(X)	24 0	0.0	C	0	9	Chão.	I.	29.0	22.0	—	I.	I.	Ic.
Lages.....	61.8	22.0	1.0	NE	2	6	—	Ba.	26.0	16.0	—	Bd.	Ba.	Bd.
Porto Alegre.....	62.6	25.0	0.0	E	2	3	—	Ba.	24.0	19.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	62.0	21.0	-2.0	C	0	9	—	I.	31.0	19.0	—	Bv.	B.	B.
Montevidéo.....	65.3	19.0	-2.0	NE	2									
Buenos Aires.....	64.4	20.0	(X)	N	2	10								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Nv, neve; Nv, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furia. A pressão atmospherica está reduzida a 0° C., ao nivel do mar e gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza Temp. (X)				Olaria	60.0	32.4	23.6
Gavea	3.1	30.8	24.0	Penha	10.0	33.3	22.7
Jardim Botanico — 14 horas	—	29.8	22.6	Encantado	3.4	33.4	22.8
Copacabana — 14 horas	—	27.5	23.6	Madureira	10.5	32.8	23.3
Pão de Assucar — 14 horas (X)	—	27.2	21.2	Tijuca — 14 horas	—	30.0	25.4
Corcovado : Temp. Max. 23.2—20 5—Nb. enc. V. SE. 3.				Campo dos Affonsos	0.4	31.7	20.2
				Deodoro	9.6	31.8	21.2
Haddock Lobo	5.0	29.0	23 0	Bangú	3.6	31.0	2'.3
Rio Comprido	—	32.4	23.4	Santa Cruz	1.0	29.0	2.20
				Nitheroy	3.7	31.0	22.9

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Teixeira, Sá e Sayão.

Expediente :

O Sr. presidente communicando á junta estar terminada a mudança para o predio, que ella ora occupa, faz votos nesta sessão, que é a primeira que nelle se realisa, pela prosperidade da instituição, desejando felicidade a todos os que cooperam nessa obra de dever e patriotismo.

Do Juizo de Direito da 1ª Vara Civil, communicando a fallencia da firma M. M. Rezende.—Archive-se e annote-se.

Requerimentos :

Da firma Carlos Laubisch & Hirth, Prado Peixoto & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados.— Passe-se carta.

Da A Sociedade Bancaria Minas S. Paulo e Rio Limitada para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação).— Deferido.

Da A Companhia Gillette Safety Razor, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.).—Deferido.

Do O Banco Boavista para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas).—Deferido.

Da A Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (preenchimento de cargo vago) —Declare se o documento junto é cópia da acta.

Da A Companhia de Terras Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas). —Declare se o documento junto é cópia da acta.

De Brandão da Silva & Soares, De Sanna & Salgado, Manoel Affonso & Gonçalves, J. Cervinho & Comp., Santos & Daniel, Miranda & Soares, Barros da Silva & Comp., Thomaz & Gonçalves, E. Paranhos & Companhia, Franklin Couto & Irmão, C. Biekarck & Comp., A Alves de Oliveira & Comp., Gomes & Moraes, Leitão, Gomes & Comp., Ferreira Alves & Pina, Abbés Jacob & Filho, Fankhanel & Meister, A. Lima & Costa, G. Carneiro & Comp. Eloy Baptista & Comp., Capella & Comp., Telles & Blanco, Teixeira & Oliveira, para o archivamento de seus contractos sociaes.— Deferido.

De Paulino, Salgado & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De A. Machado & Oliveira, Moraes Fonseca & Comp., M. F. Cunha & Comp., F. Moneró & Comp., Limitada, Barki & Loria, Albagli, Levy & Comp., Athou, Vayssiére & Comp., para o archivamento de seus contractos.—Indeferidos pelos pareceres.

De Souza & Costa, Limitada, Lopes do Valle & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem-se as firmas.

De Rezende Guttan & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Faça-se reconhecer as firmas.

De Pereira Pacheco & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Rubriquem as folhas.

De Almeida Fonseca & Comp., Ramalho Torres & Comp., Cunha Soares & Comp., Pinto Gouvêa & Comp., Pereira Fernandes & Comp., Silva Costa & Comp., Costa Osorio & Comp., Jorge J. Babrac & Comp., Pinheiro, Ladeira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. —Deferidos.

De Vaz, Serrvya & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.—Indeferido pelo parecer.

De Teixeira & Oliveira, Eloy Baptista & Comp., Alexandre Esperança & Filho, Mendes & Alves, Ferreira & Ferreira, Baptista & Porcel, Gonçalves & Irmão, Djalma Carvalho & Comp., Gascia & Irmão, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De A. Machado & Oliveira e S. Barreto & Comp., para o archivamento de seus distractos.—Indeferidos pelos pareceres.

De Manoel Famillo, José Garrido Costa, Teixeira & Pedroso, Reis & Souza, José de Andrade, José Domingues Carvalhal Junior, Gil & Fernandes, Joaquim & Alves, Manoel Dias Baroosa, João Tamborindeguy, Didimo Freitas, J. Marques Lima, Ribeiro & Mendes, Moris Raschkoosky, Caetano José de Carvalho, Domenico Maiello, J. R. Ribas & Comp., A. P. de Barros, Pereira Louro & Comp., Lamellas & Matos, José Abi-Akle & Comp., A. L. Neves & Comp., Azevedo & Fonseca, Pinto, Ferreira, Irmão & Comp., Americo, Pereira & Comp., Antonio Loureiro, J. G. Meirelles, Reis, Marques & Comp., Rezende & Vasconcellos, Manoel Bernardo, João Vasques Alvares, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Rolla & Irmão, Herculano Cunha, A. Marques & Lima, J. M. Mello & Comp., Oliveira & Brandão, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Antonio da Costa Pereira, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Eduardo Plujanski, pedindo registro de imposto de traductor (1º semestre de 1923). — Registre-se.

De Antonio Damazo Capelli, pedindo registro da autorisação para commerciar de sua senhora D. Clausemira Nunes Capella. — Registre-se.

De Francisco de Oliveira Cunha Graça, pedindo registro da autorisação para commerciar de sua senhora D. Alzira Ewerton da Cunha Graça. — Registre-se.

De Armando Angelo Marcus, pedindo registro de nomeação de guarda-livros. — Registre-se.

De José de Alencar Arruda, na qualidade de administrador da Polyclinica da Penha, pedindo rubrica de livros. — Deferido pelo precente.

De João Carlos Lameirinhas, pedindo exoneração de preposto de leiloeiro. — Deferido.

De Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, pedindo annotação em seu contracto social (mudança de séde).—Annote-se.

De P. Pinto Lima & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de qualidade de um dos socios). — Annote-se.

De José Antonio da Silva Pinto, para o cancellamento de sua firma.—Cancelle-se.

D'A Orbis Limitada, recorrendo do despacho da Junta que negou o seu contracto social.—Tome-se por termo e dê-se vista á recorrente.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 27 de fevereiro de 1928

Contractos:

De A. Alves de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidario Alfredo Alves de Oliveira e commanditario Americo Alves de Oliveira, para o commercio de tintas, etc., á rua Evaristo da Veiga n. 125, com o capital de 80:000$000.

De Abbés Jacob & Filho, firma composta dos socios solidarios Abbés Jacob e Jacob Abbés, para o commercio de fazendas, etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 148, com o capital de 25:000$000.

De A. Lima & Costa, firma composta dos socios solidarios Alberto José de Lima e Francisco Gomes da Costa, para o commercio de liquidos, etc., á rua D. Castorina n. 84, com o capital de 10:000$000.

De Brandão da Silva & Soares, firma composta dos socios solidarios José Soares da Fonseca e Genoveva Brandão da Silva Almeida, para o commercio de café, etc., á rua do Lavradio n. 83, com o capital de 34:000$000.

De Barros da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Agrippa Salgado dos Santos e Ivo Barros da Silva, para o commercio de pharmacia, á estrada do Engenho Novo n. 55, com o capital de réis 12:000$000.

De C. Bieckarck & Comp., firma composta dos socios solidario Carlos Biekarck e do de industria Hens Carl Heinrich Johann Biekarck, para o commercio de locação de films, á rua da Misericordia n. 34, com o capital de 100:000$000.

De Capella & Comp., firma composta dos socios solidario Antonio Damazo Capella e da de industria Claudemira Nunes Capella, para o commercio de commissões, etc., á rua Municipal n. 26, com o capital de 150:000$000;

De De Sanna & Salgado, firma composta dos socios solidarios Roberto De Sanna e José Salgado, para o commercio de commissões, etc., com o capital de réis 100:000$000;

De Eloy Baptista & Comp., firma composta dos socios solidario major Eloy Baptista e da de industria Henriqueta Baptista, para o commercio de artigos de automovel, á rua do Riachuelo n. 243, com o capital de 350:000$000;

De E. Paranhos & Comp., firma composta dos socios solidario Euclides Paranhos e de um commanditario, para o commercio de chapéos, etc., á avenida Passos n. 21, com o capital de 15:000$000;

De Ferreira Alves & Pina, firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira Alves Pina e Manoel Ferreira Pina, para o commercio de quitanda, á rua General Pedra n. 138, com o capital de 3:000$000;

De Fankhanel & Meister, firma composta dos socios solidarios Kurth Fankhanel e Guilherme Meister, para o commercio de restaurante, á rua Carlos de Carvalho n. 42, com o capital de 50:000$000;

De Fraklin Couto & Irmão, firma composta dos socios solidarios Fraklin Couto Barbosa e Annibal Couto Barbosa, para o commercio de botequim, á estrada de Maria Angú n. 422, com o capital de 10:000$000;

De Gomes & Moraes, firma composta dos socios solidarios Alfredo Moraes de Souza Fortuna e Augusto Ferreira Gomes, para o commercio de marcenaria, á rua do Costa n. 100, com capital de 10:000$000.

De G. Carneiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Carneiro Geraldes e Aida Geraldes da Silva de Figueiredo, para o commercio de laiteria, etc., á Estrada da Gambeta n. 18, com capital de 20:000$000.

De J. Cervinho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Cervinho Lois e dos sociosde industria Manoel Francisco da Silva, Joaquim de Carvalho e Antonio Alves de Oliveira, para o commercio de padaria, etc., á rua Coronel Figueira de Mello n. 339, com capital de 50:000$000.

De Leitão, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Benjamim Rodrigues Leitão, Narciso Alberto Gomes e Americo Gomes da Silva, para o commercio de botequim, á rua Marquez de Sapucahy n. 371, com capital de 15:000$000.

De Miranda & Soares, firma composta dos socios solidarios José Lopes Miranda e José Soares, para o commercio de botequim, á rua Santo Christo n. 109, com capital de 22:000$000.

De Mancel Affonso & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Manoel Affonso e Salvador Gonçalves, para o commercio de alfaiataria, etc., á Estrada Real n. 108, com o capital de 3:000$000.

De Paulino, Salgado & Comp., firma composta dos socios solidarios Baptista Scarpa, Pedro Cunha, Salgado Scarpa e Manoel Coelho da Silva, para o commercio de commissões, etc., á rua dos Ourives ns. 98 e 100, com o capital de 1.100:000$000.

De Santos & Daniel, firma composta dos socios solidarios José Severino dos Santos e Daniel Ogliaruso, para o commercio de officina de concertos de pneumaticos, etc., á rua do Cattete n. 141, com capital de 10:000$000.

De Teixeira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Antonio Luiz Teixeira e Candido da Silva Oliveira, para o commercio de botequim, á rua Buenos Aires n. 275, com capital de 60:000$000.

De Telles & Blanco firma composta dos socios solidarios Antonio José da Silva Telles e José Blanco Casal, para o commercio de café e bilhares, á rua José dos Reis n. 5, com capital de 20:000$000.

De Thomaz & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Abilio Augusto Thomaz e Raul Gonçalves Pedreira, para o commercio de quadros, etc., á praça da Republica n. 77, com capital de 6:000$000.

Alterações de contractos:

De Ramalho Torres & Comp. retira-se o socio Joaquim Tavares Gomes Torres recebendo a importancia de 227:697$300, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva, Costa & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Pinheiro, Ladeira & Comp., alterando as clausulas sexta e decima, de seu contracto social.

De Pereira, Fernandes & Comp. o socio solidario Alberto Pereira Fernandes de Carvalho passa a ser socio commanditario.

De Pina Gouvêa & Comp. assume a responsabilidade do activo e passivo da firma José Maria de Pina Gouvêa.

De Jorge J. Braga & Comp. retira-se o socio Jose Antonio recebendo a importancia de 40:223$070, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cunha Soares & Comp. são admittidos como socios Antonio Rodrigues da Costa e Adelino Duarte.

De Cunha, Osorio & Comp. alterando as clausulas primeira e terceira do seu contracto social.

De Almeida Fonseca & Comp. retira-se o socio Joaquim de Almeida Coragem nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Alexandre Esperança & Filho, pelo fallecimento do socio Alexandre Esperança recebendo seus herdeiros a importancia de 136:086$601, ficando com o activo e passivo o soccio Salvador Esperança.

De Baptista & Porcel, retira-se o socio Adriano José Porgel, recebendo a importancia de 13:000$, ficando com o activo e passivo o socio João Baptista Alves, na importancia de 13:000$000.

De Djalma Carvalho & Comp., retira-se o socio Cesario Coelho Duarte, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Djalma Oliveira Carvalho, na importancia de 7:685$520.

De Eloy Baptista & Comp., retira-se o socio Julio Cesar dos Reis Medeiros, recebendo a importancia de 97:527$03 , ficando com o activo e passivo o socio Eloy Baptista, na importancia de 485:351$221.

De Ferreira & Ferreira, retira-se o socio João da Silva Ferreira, recebendo a importancia de 3:228$550, retirando-se tambem o socio Domingos Ferreira da Silva, recebendo a importancia de 1:182 050.

De Garcia & Irmão, retiram-se os socios Avelino Garcia Sobral e Peregrino Garcia Sobral, recebendo cada um a importancia de 9:821$400.

De Gonçalves & Irmão, retira-se o socio Alvaro José Gonçalves, recebendo a importancia de 17:962$112, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim José Gonçalves, na importancia de 34:678$748.

De Mendes & Alves, retira se o socio Manoel Ferreira Alves, recebendo a importancia de 19:040$650, ficando com o activo e passivo o socio José Thomé Mendes, na importancia de 34:524$950.

De Teixeira & Oliveira, pelo fallecimento do socio Manoel da Silva Oliveira, recebendo seus herdeiros a importancia de 19:257$470, ficando com o activo e passivo o sócio Antonio Luiz Teixeira.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$397
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$413
Sobre Suissa	—	1$607
Sobre Suecia	—	2$243
Sobre Noruega	—	2$224
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$162
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$247
Sobre Nova York	—	8$331
Sobre Montevidéo	—	8$665
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$576
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$360
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$300
Dollars (papel)	8$360

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	750$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	746$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	705$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %.	950$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	888$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.	642$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	154$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	148$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	186$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	173$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	426$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	100$000
Banco dos Funccionarios Publicos	50$000
Banco do Commercio	160$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	205$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	99$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	207$000
Banco do Brasil	419$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	427$000
Companhia de Tecidos Corcovado	130$000

Vendas por alvará

31 Banco Commercial do Rio de Janeiro	204$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 12 de março de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	25$800	25$675	25$700	25$425	—
Abril	25$800	25$725	25$650	25$450	—
Maio	25$800	25$775	25$550	25$450	—
Junho	25$750	25$650	25$600	25$400	—
Julho	25$600	25$500	25$550	25$475	—
Agosto	25$800	25$500	25$600	25$375	—
Vendas	3.000 saccas		3.000 saccas		6.000

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 2ª cotação, fraco.
Disponivel base typo 7, 38$800.
Mercado, sustentado.
Vendas 4.992 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 12 de março de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Fardos
Março	37$000	36$200	38$000	37$000	—
Abril	37$800	36$500	38$000	37$200	—
Maio	38$000	37$200	39$000	38$200	—
Junho	37$200	36$100	38$500	37$500	—
Julho	37$000	35$600	37$500	36$800	—
Agosto	36$400	35$300	36$800	36$500	—

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, paralysado.
Disponivel base typo 5, 42$ a 43$ por 10 kilos.
Mercado sustentado.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	26.000
Entradas de Sergipe	12.000
Entradas de Maceió	3.000
Total	41.255
Sahidas	1.744
Existencia	441.641

Mercado estavel.
Preço do Branco crystal, 65$ a 67$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	110
Sahidas	750
Existencia	23.322

Mercado sustentado.
Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos — Typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5 — Primeira	42$000 a 43$000
Typo 5 — Norte	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas	8.114
Sahidas	12.595
Existencia	272.251

Mercado, firme.
Preços por:

Typo 3	42$800
Typo 4	41$800
Typo 5	40$800
Typo 6	39$800
Typo 7	38$800
Typo 8	37$300

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 Á 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty (Caldas. Extra sellos)	165$000	170$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra (Caldas. Extra sellos)	155$000	160$000	Idem.
De Campos (Caldas. Extra sellos)	140$000	150$000	Idem.
De Pernambuco (Caldas. Extra sellos)	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	280$000	290$000	Idem.
De 38 gráos	250$000	260$000	Idem.
De 36 gráos	220$000	230$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$420	$440	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 2ª	45$000	46$000	Por 10 kilos.
1ª sorte, typo 4, 1ª	43$000	44$000	Idem.
Mediano, typos 6 e 7	41$000	42$000	Idem.
Typo 5, 1ª	42$000	43$000	Idem.
Typo 5, Norte	42$000	43$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	70$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	64$000	66$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	54$000	56$000	Idem.
Bom	44$000	48$000	Idem.
Regular	36$000	40$000	Idem.
Branco do Norte	48$000	52$000	Idem.
Rajado do Norte	43$000	46$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	—	—	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por kilo.
Branco Crystal	65$000	67$000	Idem.
2º jacto	—	—	Idem.
3ª sorte	63$000	64$000	Idem.
C. amarello	54$000	56$000	Idem.
Mascavinho	48$000	52$000	Idem.
Mascavo	35$000	38$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	150$000	170$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	75$000	80$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	62$000	65$000	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin	64$000	70$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$800	3$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$800	3$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$800	3$000	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$600	2$800	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	3$000	3$200	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	3$000	3$200	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	3$000	3$200	Idem.
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e paulista	$480	$720	Idem.
Rio Grande	$400	$540	Idem.
Estrangeira	$640	$800	Idem.
Breu:			
Americano claro	—	—	Por 280 libras.
Americano escuro	—	—	Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Maragogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	42$800	44$000	Idem.
Typo 4	41$800	43$000	Idem.
Typo 5	40$800	42$000	Idem.
Typo 6	39$800	41$000	Idem.
Typo 7	38$800	40$000	Idem.
Typo 8	37$300	38$500	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	—	30$000	Por barrica.
Marca Thewico	30$000	31$000	Idem, 150 kilos.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	30$000	31$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	7$500	8$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	18$000	19$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	16$000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	—	40$000	Por sacco c/44 kilos.
De 2ª qualidade	—	38$000	Idem.
De 3ª qualidade	—	37$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
De 1ª qualidade	40$000	40$200	Idem.
De 2ª qualidade	38$000	38$200	Idem.
De 3ª qualidade	37$000	37$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	40$000	42$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	48$000	50$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Manteiga	60$000	70$000	Por 60 kilos.
Enxofre 65 kilos	48$000	54$000	Idem.
Branco nacional	50,000	60$000	Idem.
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Idem.
Amendoim	32$000	45$000	Idem.
Fradinho	25$000	35$000	Idem.
Mulatinho	50$000	55$000	Idem.
De outras procedencias	48$000	50$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	75$000	100$000	Por kilos.
Bom	35$000	50$000	Idem.
Baixo	12$000	20$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	72$000	76$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	67$000	72$000	Idem.
Commum de 1ª	65$000	68$000	Idem.
Commum de 2ª	62$000	65$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	55$000	60$000	Idem.
Superior de 2ª	48$000	5 $000	Idem.
Baixo de 3ª	42$000	45$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	14$000	Por milheiro.
De ceramica	30$000	35$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	40$000	60$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	6$000	6$600	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	20$000	21$000	Por 62 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	18$000	19$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto
Em barril	—	2$700	Idem.
Em lata	—	2$800	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$700	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	2$300	Por d. de coiçoeiras.
Spruce	—	—	Por pé.
Sueco branco	—	3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$400	Por duzia.
Segunda qualidade	—	1$300	Idem.
Terceira qualidade	—	$840	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	450$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	350$000	Idem.
Outras qualidades	200$000	210$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Ypiranga», de madeira	78,000	80$000	Por lata.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca «Olho»	75$000	76$000	Idem.
Marca «Brilhante»	80$000	83$000	Idem.
Outras marcas	78,000	80$000	Idem.
Sal:		—	
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	—	900$000	Por milheiro.
Nacionaes	—	—	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$200	3$400	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:400$000	Por pipa.
Verde	—	1:300$000	Idem.
Collares	—	1:500$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$600	2$900	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$700	3$100	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$500	2$800	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	2$100	2$700	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$500	2$800	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 12 de março de 1928.....	183:638.034	228:353$599	411:991$633
De 12 de março de 1927	170:298:545	189:608$447	359:907$022
Differença para mais em 1928..	13:339$459	38:745$152	52:084$611
Renda de 1 a 12 de março de 1928.....	2.106:709$562	2.403:689$379	4.510:398$941
De 1 a 12 de março de 1927...	2.418:707$082	2.42?:001$495	4.846:708$577
Differença para menos em 1928.	311:997$520	24:312$116	335:309$536

RESUMO

De 1 a 12 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média...	9.629:235$733
Em papel.....	2.403:689$379
Total.....	12.032:925$117
De 1 a 12 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média..	10.367:135$729
Em papel	2.428:001$495
Total.....	12.795:138:224
Differença para menos em 1928.....	762:213$107

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de março de 1928	6.788:251$574	
Renda arrecadada em 12 de março de 1928...	697:934$481	
	7.486:186$055	
Em igual periodo de 1927	6.265:575$367	
Differença para mais em 1928	1.220:610$688	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido desligado da estação de Campos, no dia 10 de janeiro ultimo, removido para a estação de Victoria, o telegraphista de 4ª classe Evandro Barroso, fica o mesmo intimado, de ordem do Sr. director geral dos Telegraphos, a comparecer na séde do districto do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, afim de cumprir a citada remoção, sob pena de demissão, por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a agente do Correio de Praia Formosa, no Districto Federal, Luiza Chaves de Carvalho, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:939$590, accrescida dos juros de móra, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, em 12 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria receberá até ás quatorze horas do dia 13 de março proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, numero 37, edição de 12 de fevereiro do corrente anno. A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 13 de fevereiro de 1928. — Pelo sub-director, *Antenor de Castro*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no "Diario Official", numero 42, de 18 do corrente mez de fevereiro, a fls. 5.148, uma *rectificação* do edital de concurrencia publica para fornecimento de material, a esta directoria, durante o anno de 1928, que foi publicado no supplemento do mesmo diario, numero 37, de 12 do corrente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 22 de fevereiro de 1928. Pelo sub-director, *Antenor de Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento do material de que trata a concurrencia publica n. 16, conforme editaes de 29 de fevereiro proximo passado e 3 do corrente, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

50 lanternas n. 239-A, uma.
31 manometros de 16 atmospheras, um.
6 manometros de 12 atmospheras, um.
300 tubos de 5/8" para 10 atmospheras, um.
100 reguladores n. 49, um.
30 retortas inferiores para a usina de Sabará, uma.
30 retortas superiores para a usina de Sabará, uma.
24 valvulas n. 64-A, uma.

Leia-se:

50 lanternas Pintsch n. 839-A, uma.
31 manometros de 16 atmospheras n. 213 Pintsch, um.
6 manometros de 12 atmospheras n. 215 Pintsch, um.
300 tubos de 10 atmospheras n. 76, um.
100 reguladores Pintsch n. 244, um.
30 retortas Pintsch n. 1.412-A, uma.
30 retortas superiores Pintsch numero 1.413-B, uma.
24 valvulas n. 69-A, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* que foi publicada
Dia	Hora				
12	12	13	Anneis de zinco, arruellas, etc.....	2:000$000	42
13	12	14	Baeta. colchões, cobertores, etc.....	2:000$000	48
16	12	15	Carvão de coke e de forja.....	2:000$000	49
15	12	16	Ma erial electrico.....	1:000$000	53
20	12	17	Pedra britada.....	1:000$000	54
28	12	18	Fundição de peças de aço.....	2:000$000	54

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
19	13	10	Trilhos e accessorios.....	50:000$000	43
22	13	11	Reparação de 100 vagões de 1m,60.....	10:000$000	44
23	13	12	Accessorios para carros e locomotivas...	3:000$000	49
25	13	13	Artefactos de borracha.....	2:000$000	49
27	13	14	Vidros para carros e sobresalentes para locomotivas.....	2:000$000	49
30	13	15	Sobresalentes para freios.....	6:000$000	49
31	13	16	Material para illuminação « Pintsch ».....	5:000$000	51

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURSO PARA MACHINISTAS DE 4ª CLASSE

De accôrdo com o disposto no artigo 56, do regulamento desta estrada, e de ordem do Sr. director da mesma estrada, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até 31 de março do corrente anno, se acha aberta no Escriptorio Central da 3ª Divisão (Locomoção), a inscripção ao concurso para os cargos de machinistas de 4ª classe, do quadro de titulados da alludida divisão.

Podem se inscrever quer os empregados da estrada, titulados ou jornaleiros de qualquer divisão, quer os candidatos estranhos á mesma estrada.

Os empregados da estrada, titulados ou jornaleiros, apresentarão apenas requerimento dirigido ao director, solicitando sua inscripção.

Os candidatos estranhos á estrada devem apresentar ao Escriptorio Central da 3ª Divisão requerimento, devidamente sellado com dous mil réis de sello federal, dirigido ao director e instruido com documentos que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 18 e menores de 30 annos de idade, bem como exhibir folha corrida e attestado, assignado por autoridade competente, de que não se dá ao vicio da embriaguez, e, nos termos das determinações do artigo 128, do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito Nacional ou certificado de alistamento quando não sorteado; e, tratando-se de ex-empregados de outra Estrada, mais um attestado da causa de sua exoneração do cargo que exercia na mesma.

Cada requerimento, quer de empregado da estrada, quer de candidato estranho, deve ser acompanhado de dez mil réis (10$000) em sello federal, para o termo de inscripção, sello esse que deve ser adquirido nas repartições da capital.

Os candidatos submetter-se-ão a exame medico, perante uma commissão de medicos designada pelo director, que verifique não apresentarem doenças ou defeitos physicos que os inhabilitem para o exercicio da profissão de machinista.

O concurso constará de uma prova escripta e de uma prova pratico-oral.

Prova escripta

Calculo de lotação de um trem, sendo dadas as quantidades e as séries ds respectivos carros. Calculos simples sobre as quatro operações fundamentaes. Cubação de uma pilha de lenha, dada as suas dimensões. Redacção de uma occurrencia e de um telegramma, dados os respectivos assumptos.

Prova pratico-oral

Deverá o candidato responder ás perguntas que lhe forem feitas e executar a pratica que lhe fôr indicada sobre:

1º, producção e percurso do vapor desde o domo até a chaminé, descrevendo os diversos apparelhos por onde elle passa, meios de regularizal-os; os accidentes possiveis; meios de evital-os e os de remedial-os, quando não forem evitados, a mesma cousa quanto ao percurso dos gazes, desde a fornalha até a chaminé;

2º, apparelhos accessorios das caldeiras, indicador de nivel, torneiras de provas, bujões de segurança e de lavagem, valvulas de seguraça;

3º, fornalha, grelhas, tijolos refractarios, caixas de fumaça, escapamento, chapas reguladoras da tiragem peneiras, ventilador;

4º, modo de accender uma locomotiva, pondo-a em pressão conveniente;

5º, aguas; incrustações; lavagens de

6º, dispositivos do movimento:

a) distribuição do vapor;

b) rodas, pinos, braçagens, estropos, buchas, biellas, manivellas, quadrantes, guias, cepos, barras, excentricos, collares, hastes, parallelos, guias, quadros, embolos cylindros, gachetas, valvulas planas e cylindricas e molas;

7º, apparelhos de marcha; regulador sector dentado, haste, esquadro, garfo, pinos e cavilhas; alavanca de marcha, parafuso, barra, pinos de articulação;

8º, caixas de graxa, enchimento, lubrificação, mangas dos eixos;

9º, jogo de guia e de fornalha, descrevendo-os e dizer quaes as machinas que teem ambos ou um ou nenhum; cuidados e tratamento dos mesmos;

10º, descripção do tender, accessorios, mangueiras, valvulas, engates de diversos typos;

11º, freios de ar e de vacuo. Seu funccionamento e meios para evitar desarranjos possiveis ou para remedial-os, quando se derem;

12º, meio de preparar e arrancar um trem sem produzir choque; arranjar um trem que tenha parado em uma rampa;

isolar o freio de um carro; ruptura de mangueira; emprego de freio nas descidas; parada de emergencia com freio e tambem contra vapor;

13ª, manutenção da pressão necessaria ao perfil em que estiver trabalhando e de alimentar a caldeira;

14ª, cuidados com a lubrificação geral;

15ª, continuação da marcha, no caso de fractura da valvula de aspiração do cylindro;

16ª, meios de remediar o caso do desengate do regulador; do vasamento de tubos;

17ª, fechamento de um lado da machina de typo de distribuição de collares e de distribuição walschaerts;

18ª, fractura de um engate ou ferro de união; meios de remediar;

19ª, fractura de valvula de distibuição; meios de remediar;

20ª, revolução na caldeira, fusão de bujão; meios de evitar e remediar, caso aconteça;

21ª, fractura de molas de equilibrio e meios de calçal-as;

22ª, fractura de eixos, tanto da locomotiva como do tender; meios de remediar;

23ª, fractura de barra de collar e excentricos;

24º caso de injector encravado; meios de remediar;

25º caso de descarrilamento; providencias a tomar inclusive as communicações a fazer na falta de conductor;

26ª, revista da machina;

a) no deposito;

b) nas paradas das estações;

c) por occasião da lavagem das caldeiras;

27ª, superaquecedores; meios de tratal-os para serem bem aproveitados;

28ª, carga e limpeza dos apparelhos de lubrificação;

29ª, lubrificação da machina antes do serviço e a manutenção da lubrificação durante o percurso;

30ª, conhecimento perfeito dos signaes regulamentares;

31ª, protecção de um trem que porventura tenha parado entre duas estações;

32ª, estação com o "Póde"; quando se deve despertar o agente;

33ª, circulação com o telegrapho interrompido; correio de alarme.

Disposições geraes

A commissão examinadora será composta de um ajudante de divisão que a presidirá; de um chefe de officinas ou um auxiliar technico e de um machinista de 1ª classe.

Por intermedio do presidente da commissão, que dará seu parecer final, serão encaminhados ao chefe da 3ª Divisão visadas pela referida commissão, as provas escriptas e as cópias das actas dos trabalhos.

Diariamente será feita a acta dos trabalhos dos exames, assignada por todos os examinadores.

Todas as provas devem ser feitas na presença de todos os examinadores; apenas na prova pratica poderá ser dispensado o ajudante de divisão.

Os candidatos approvados, e que não forem foguistas, deverão fazer um estagio de dous annos, como foguistas; no caso de serem foguistas ou já haverem trabalhado como tal, deverão completar o estagio anteriormente mencionado.

Nos casos omissos o presidente da commissão examinadora consultará ao chefe da 3ª Divisão, que resolverá.

O candidato que obtiver um zero na prova escripta ficará inhibido de continuar concurso, sendo considerado inhabilitado e eliminado.

O candidato que obtiver nota má na prova pratico-oral será tambem reprovado.

Os gráos dados ás provas escripta e pratica serão:

0 — má
1 — soffrivel
2 — bôa
3 — optima

A classificação obedecerá ao gráo das respectivas provas, tendo preferencia para os primeiros logares o pessoal da estrada, a partir dos foguistas de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Aos concurrentes classificados neste concurso será assegurado o direito de nomeação, durante o prazo de dous annos, para o logar de machinista de 4ª classe, á proporção que forem verificadas as respectivas vagas.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 7 de março de 1928. — O secretario, *Ovidio de Andrade*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 7

Edital de concurrencia publica para a reparação de wagões

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio n. 376, de 9 de março do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 30 proximo, será realizada no almoxarifado desta estrada, sob a presidencia do senhor director, ás 14 horas, concurrencia publica para a reparação de dous wagões correio-bagagem, desta via ferrea, conforme as condições exaradas no presente edital:

I — Afim de se habilitarem á concurrencia, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera desta concurrencia, guia para caucionar na Thesouraria a importancia de 500$, em moeda corrente, em obrigações ferroviarias ou em titulos da divida publica federal, sómente para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão, presidida pelo director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envolucres fechados e lacrados, dactylographadas, em quatro vias, escriptas em portuguez, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensadas desta formalidade os licitantes que já tenham estes documentos registrados nesta repartição.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concurrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo do orçamento offerecido para a reparação dos carros, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante novas propostas que os mesmos apresentarão no dia e hora designado. Dando-se, porém, empate de novo, caberá a preferencia ao proponente nacional.

V — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia, o proponente acceito deverá fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta, caução essa que só será restituida depois de realizada a reparação e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse acto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na Thesouraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional;

VIII — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou naquelles que não forem pela commissão julgados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem

apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e aquellas que não offerecerem o orçamento completo para a reparação dos carros.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos.

XI — O contracto celebrado em virtude da presente concurrencia publica, só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

XII — A reparação dos wagões, objecto desta concurrencia, consiste na substituição do assoalho, substituição da madeira do tecto, da lona de cobertura, reparação das paredes lateraes, portas, janellas, plataforma, torneamento das rodas e substituição das molas de espiral.

XIII — Para o assoalho serão empregadas taboas de peroba de campos e para o tecto taboas de cedro ou vinhatico.

XIV — Os materiaes a empregar deverão ser de primeira qualidade, isentos de qualquer defeito, a juizo do fiscal desta estrada. No almoxarifado, os interessados encontrarão as informações precisas, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

XV — A reparação deverá ser feita rigorosamente de accôrdo com as disposições deste edital, e no caso de não ser attendida esta exigencia e das clausulas dezesete (XVII) deste edital, fica o contractante sujeito á perda da caução de que trata a clausula V, do presente.

XVI — Os wagões poderão ser examinados no escriptorio central desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, onde se acham á disposição dos senhores interessados.

XVII — O prazo inicial para a reparação dos wagões, será de oito dias depois do registro do contracto pelo tribunal de Contas, ficando o "contractante" obrigado a entregal-os dentro de 30 dias a contar da data inicial, sob pena de multa de 50$ por dia que exceder.

Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de março de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE LOCOMOTIVA

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio n. 250, de 17 de fevereiro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do mez de março do corrente exercicio, será realizada, sob a presidencia do director, ás 15 horas, concurrencia publica, para a reparação de uma locomotiva desta estrada, mediante as seguintes condições:

I

Afim de se habilitar á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na contadoria desta repartição, até a vespera desta concurrencia, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de 3:000$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, pela cotação no momento em que fôr feito o deposito, para a apresentação da respectiva proposta, devendo o licitante acceito, reforçal-a no valor de 10 %, sobre a importancia total de sua proposta, servindo esta caução para garantir a assignaturа do contracto que se houver de celebrar em virtude desta concurrencia.

II

No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo senhor director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envolucros fechados e lacrados, dactylographados em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que, assim, não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concurrentes que já tenham seus documentos registrados nesta repartição.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concurrentes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV

Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, em uma ou mais propostas, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante "Memorandum-convite", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com proponente estrangeiro.

V

Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia, os proponentes acceitos ficarão obrigados a deixar em deposito na thesouraria, a caução de que trata a clausula I, deste edital, só sendo restituida depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia publica, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII

O contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, dentro do prazo de tres dias de notificação perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem pela commissão julgados idoneos serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX

As propostas só serão acceitas ás que offerecerem o orçamento completo para o fornecimento de materiaes, collocação e reparação da locomotiva, conforme exige a clausula XIV, deste edital, e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concurrente offerece em algarismos e confirmado por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

X

Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI

Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não cabendo direito a reclamação, caso aquelle titular negue approvação aos contractos ou se o Tribunal de Contas deixar de registral-os.

XII

Os materiaes a empregar serão todos de 1ª qualidade e os serviços fiscalizados por pessoal designado pela administração desta estrada.

XIII

A locomotiva deve ser entregue tres (3) mezes depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e depois de experimentada e em condições de entrar em serviço. Pela falta de entrega no prazo estipulado incorrerá a contractante na multa de 50$000 por dia que exceder.

XIV

O material a ser empregado na locomotiva deve obedecer rigorosamente ao estipulado na relação annexa a este edital, e no caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o contractante sujeito a multa de 50$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste

XV

Os materiaes a importar virão consignados directamente á Estrada de Ferro Therezopolis, e nestas condições gosando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XVI

Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Reparação da locomotiva n. 5, typo americano, fabricação Baldwin, numero da fabrica 11.790

Reparação geral da locomotiva, comprehendendo os seguintes serviços:

Fornecimento, preparação completa e collocação nos respectivos logares de:

4 caixas de graxa e quatro contra-caixas para as rodas motrizes, com os bronzes correspondentes;
4 caixas de graxa para o jogo de guia, com os bronzes respectivos;
4 cunhas de ferro fundido;
4 telhas de ferro fundido;
4 molas de equilibrio, de aço;
4 molas para o jogo de guia.

Encanamentos e ferragens para freio de vacuo (da machina e do tender):

2 torneiras para os injectores;
1 torneira para o ventilador;
1 torneira para o apparelho de freio;
1 torneira para o apparelho de lubrificação;
3 torneiras de prova, para caldeira;
8 regoas para a valvula de slight;
2 consolos novos;
2 canos de cobre para o injector;
1 cinzeiro novo;
1 cabine de madeira para o machinista, envernizada e pintada, conforme modelo;
2 embolos e haste, quatro molas novas para o cylindro;
1 limpa-trilhos, conforme modelo;
1 aro para a porta da fornalha;
Grelhas novas;
1 apparelho Natham, typo Bull's Eye F. 3, n. 166, para lubrificação do cylindro;
1 manipulador para o freio de vacuo;
1 chaminé completa;
2 para-choques;
1 apparelho de apito;
2 pharóes com reflectores para illuminação electrica.
1 injector de fagulhas para a caixa de fumaça.

Copos para lubrificação de braçagens, torneiras, mancaes de oscillação, etc.:

145 tubos de ferro, de caldeira, com 2" x 3m,05;
Rebites de cobre, de 1" x 7", com rosa de 12 fios;
Rebites de aço, de 7" x 3/4";
Bujões de ferro escasiado com quadrado;
2 chapas de cobre, de 1,10 x 1,10 x 1/2";
2 chapas de cobre, de 1,30 x 0,60 x 1/2;
100 parafusos de ferro, de 5/8 x 2";
60 parafusos de ferro, de 3/4 x 7";
100 arruelas de ferro de 3/4";
100 arruelas de ferro de 5/8";
Revestimento de amiantho e chapa nova para a caldeira, de ferro russo.

Execução dos seguintes serviços

Pintura do tender e da machina;
Vedamento dos conductores de vapor e de escapamento e do regulador;
Reparação das valvulas de segurança;
Ajustamento dos travessões dos longerões;
Tornear os cylindros;
Desempeno dos estrados e respectivos supportes;
Ajustamento dos slights;
Engaxetamento de metal; na haste do embolo;
Tornear e cubar as rodas motrizes e do jogo de guia;
Aplainar e ajustar as parallelas, os estropos e bronzes de braçagens;
Calçar duas charriciras, collares, etc.

Estrada de Ferro Therezopolis, 20 de fevereiro de 1928. *Haroldo Chrokat de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade - Importancia devida

167. Hasenclever & Comp., campo de S. Chrystovão, 84, 34$896.
168. Manoel Martins Ferreira, rua Bella de S. João, 115, 39$012.
276. Proprietario, rua Carvalho Alvim, 111, 6$258.
277. Companhia America Fabril, rua B. de Mesquita, 850, 30$162.
258. Bernardino . Oliveira, rua Luiz Barbosa, 62, 6$258.
259. Proprietario, rua Torres Homem, 300, 7$477.
260. Antonio Miranda, avenida 28 de Setembro, 66, 6$258.
261. Berrardo José Santos Ferraz, rua Desembargador Izidro, 23, casa X, 8$059.
262. Joaquim Corrêa Junior, rua Valentim da Fonseca, 31, 8$776.
263. Companhia Confiança Industrial, a D. Rita, 15, Engenho Novo, 20$010.
264. Proprietario, rua Magalhães Castro, 195, 13$951.
265. Benigno dos Santos, rua Valentim da Fonseca, 29, 7$626.
266. Agostinho Bretas, rua B. de Mesquita, 669, 14$558.
267. Julio Serra Pinto, rua Uruguay, 211, 18$366.
268. Valentim Prileske, rua Uruguay, 203, 13$091.
269. José dos Santos, rua Thomaz Coelho, 94, 15$912.
270. Proprietario, rua Medeiros Passaro, 24, 22$480.
271. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 878, 16$264.
272. Dr. José S. de Azevedo, rua Conde de Bomfim, 890, 13$311.
273. Sylvio Mario de Sá Freire, rua Conde de Bomfim, 502, 8$319.
274. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 782, 16$787.
275. Proprietario, rua Leopoldo, 21, casa X, 6$258.
278. Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor, 141, 11$985.
279. Honorio Ferraz, rua Carlos Vasconcellos, 54, 8$319.
280. Dr. Wademiro Bastos, rua Marquez de Valença, 68, 8$319.
281. Proprietario, rua Almirante Jaceguay, 79, 11$955.
282. Lucio Vouzella, rua Visconde de Santa Isabel, 33, 19$286.
283. Gertrudes Frazão, rua B. de São Francisco Filho, 314, 19$091.
284. Proprietario, rua S. Paulo, 56, 16$578.
285. Proprietario, rua Antonio Padua, 78, 16$433.
206. Joaquim Gonçalves de Mattos, rua Jacy, 87, 6$956.
207. Antonio Dantas de Brito, rua Delphim Carlos, 64, 13$065.
268. Adelino Almeida, rua Joanna Fontoura, 132, 7$213.

209. Vicente Melito, rua do Cajú, 157, 9$083.
210. Luiz Antonio Rodrigues, rua Gonzaga, Duque, 88, 10$233.

Secção de Expediente, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

36. Miguel Cerqueira, rua Barão de Itapagipe, 86, 47$205.
37. Antonio José Ferreira, rua Mattos Rodrigues, 10, 31$708.
49. Ayres Figueiredo Ribeiro, rua Canindé, 82, 21$546.
50. Romualdo Lessa Campello, rua Magalhães Castro, 180, casa XIV, 30$877.
57. Manoel Fracola, travessa Magalhães Costa, 27, 13$525.
58. Francisco José Gonçalves, avenida Democraticos, 594, 40$986.
59. Aristeu Seixas, rua Mariz e Barros, 342, 112$035.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 58 a 62 (serie B) e 84 e 86 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Clarimundo de Mello, 285, José da Rocha Lavado.

Rua Clarimundo de Mello n. 287, Francisco Cardoso de Oliveira e outros.

Rua Clarimundo de Mello n. 312, Domingos Grillo.

Rua Clarimundo de Mello, 305, Manoel Rodrigues Cleto.

Rua Clarimundo de Mello, 315, Antonio José Martins Tinoco.

Rua Sergipe, 102, Dulce, José e Americo.

Rua Sergipe, 64, Delphina Candida Carvalheda.

Travessa Angustura, 11, João José Ferreira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a partir desta data, a inscripção de concurso para o cargo de terceiro official, durante o prazo improrogavel de 90 dias, consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diario Official*.

Essa inscripção e o concurso serão regidos pelas normas estabelecidas no "Regimento dos concursos para provimento dos cargos de terceiro official", desta Secretaria de Estado, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro deste anno combinado com o art. 33 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.056, de 11 de fevereiro do anno de 1920 e com o art. 2º da lei n. 5.455, de 17 de janeiro do corrente anno.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no *Diario Official*.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, *Antonio de São Clemente*.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que fica reconhecido provisoriamente como vice-consul dos Estados Unidos da America nesta capital, o Sr. Fred E. Huhlein.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 12 de março de 1928. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos*.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Censi Ludovico para consul da Italia nesta capital, com jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro e do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 12 de março de 1928. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 51, "Drogas, acidos, sabão, desinfectantes e massa para metaes", de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e as especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envolucro lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripção para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 27 do corrente, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) de dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados dos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias; independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, ou a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda (D. F. 1), 12 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

SEGUNDA CONCURRENCIA DOS ARTIGOS DO GRUPO N. 51

Acidos, sabão, desinfectantes e massa para metaes

1. Acido chlorydrico chimicamente puro (garrafa de 1 kilo), kilo.
3. Acido nitrico a 770 % (garrafa de um kilo), kilo.
6. Acido sulphurico chimicamente puro em frascos de um litro, kilo.
7. Acido sulphurico chimicamente puro em frascos de 250 grammas, kilo.
8. Acido sulphurico concentrado em botijas, kilo.
9. Anhydrico carbonico em ampolas, uma.
11. Bicarbonato de soda em barricas, kilo.
12. Cresol em latas de um kilo, kilo.
13. Cresol em latas de 20 kilos, kilo.
16. Carvão animal, kilo.
19. Chlorureto de calcio em latas de 25 kilos, kilo.
20. Chlorureto de cal, kilo.
21. Chlorureto de prata vidro de meio kilo, kilo.
22. Carborundum em pó, marca 00,0 ou 1, kilo.
23. Carborundum em massa me lata de uma onça; kilo.
24. Chlorato de potassio neutro chimicamente puro, kilo.
25. Carbonato de sodio anhydro, chimicamente puro, kilo.
26. Chlorato de potassio em pó, kilo.
27. Carbonato de sodio em pó, kilo.
29. Cêra para assoalhos, typo D. N., em latas de um kilo, kilo.
31. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.
32. Esmeril em pasta em lata, ns. 1, 0, 00 ou 000, kilo.
35. Flor de enxofre em latas de cerca de tres kilos, kilo.
36. Fluxo para soldar aluminium fundido, lata de meio kilo, kilo.
37. Fluxo para soldar latão, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo.
38. Fluxo para soldar ferro fundido em latas de dous kilos, kilo.
40. Graphite amorpho, kilo.
41. Graphite em floco, kilo.
42. Glycerina pura, latas de 18 litros, litro.
45. Massa para metaes, latas de 60 grammas, lata.
46. Massa para metaes, latas de um kilo, lata.
48. Nitrato de prata chimicamente puro, crystaes de 50,0 grs., um.
52. Pó para limpar prata, kilo
54. Phosphureto de calcio em vidros de meio kilo, vidro.
55. Papel furnesol em vidro de 100 folhas, vidro.
59. Saboneie em páos, de 100,0, um.
60. Sabão em pó, para machinas de lavar pratos, lata de dous kilos, kilo.
62. Trincal em pedra, kilo.
66. Panno Glad Rags, um.
67. Acetona, kilo.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr almirante, graduado, director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 15 do corrente (quinta-feira), terá logar na Escola Naval, a prova escripta de mathematicas do exame vestibular.

Conducção ás 9 horas no Arsenal de Marinha.

Os candidatos deverão comparecer na Escola nos dias, 12, 13 e 14, das 12,30 ás 15 horas, afim de receberem na secretaria as respectivas instrucções.

Escola Naval, 9 de março de 1928. — *João Antonio Junior*, capitão de fragata honorario, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE APPROVISIONAMENTO

Declaração sobre concurrencia permanente

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Commissão do Rancho, declara-se aos interessados que no serviço de approvisionamento deste estabelecimento, está aberta a concurrencia permanente, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, para fornecimento de generos alimenticios, durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, pagina n. 6.780.

Capital Federal, 9 de março de 1928. — *Firmo Torracca*, 2º tenente contador, em commissão, approvisionador.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Corrigenda a fazer-se na rectificação da publicação do «Termo de contracto» inserida as folhas n. 6.939 do *Diario Official* de 10 do corrente mez.

Linhas	Onde se lê	Leia se
3	...durante o anno de 1929 etc.....	...durante o anno de 1 23 etc.
15	6.650.....	6.659.

Realengo, 10 de março de 1928. — *Ilineo da Silva Guimarães*, 2º tenente contador commissionado.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, ás 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, á avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muares.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 23 de fevereiro de 1928. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

CANDELARIA — PRIMEIRO DISTRICTO

Relação nominal dos alistados, por este districto, durante a semana finda, de 5 a 10 do corrente

Numero — Filiação e nome — Classe

1. Hermoges, filho de Julia Bento de Jesus, 1907, relação da Primeira Circumscripção de Recrutamento.
2. Luiz, filho de Luiza Augusta Lima, 1907, relação da Primeira Circumscripção de Recrutamento.
3. Licoln, filho de Galdino Teixeira Machado, 1906, lista n. 2.338, rua da Quitanda n. 61.

4. Manoel, filho de Alexandrino Bernardes Coutinho, 1906. Esta numero 2.256, 3º districto.
5. Emilio, filho de Emilio Saldanha Marinho, 1904, lista n. 2.158, rua do Ouvidor n. 28.
6. João, filho de Raymundo Serra, 1902, lista n. 2.158, rua do Ouvidor numero 28.
7. Edgard, filho de Frederico Sampaio, 1900, lista n. 1.029, rua do Carmo n. 45.

Junta de Alistamento Militar, Candelaria, em 10 de março de 1928. — Pelo presidente, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto, *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 5 a 10 de março de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Pantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 5 a 10 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Francisco Camarat — Classe de 1893.
Joaquim da Silva — Classe de 1900.
Sylvio Conti — Classe de 1895.
João Jandorno — Classe de 1888.
Jaime Baldeccrino — Classe de 1894.
Augusto Quelhas — Classe de 1896.
Deodoro Duque Cezar — Classe de 1891.
Joaquim Maia — Classe de 1897.
Ozéas Lopes Cavalcanti — Classe de 1904.
Albano Alves Teixeira — Classe de 1902.
Licinio de Oliveira Telles — Classe de 1902.
Manoel José Correia — Classe de 1892.
Manoel Rufino Souza — Classe de 1898.
José Fabricio de Souza — Classe de 1904.
Arlindo Joaquim Lopes — Classe de 1893.
Rubens Coutinho — Classe de 1894.
Antonio Jorge — Classe de 1900.
Manoel Felix de Oliveira — Classe de 1898.
Aulete Albuquerque Silvado Valle — Classe de 1907.
Manoel Reynez Mesquita — Classe de 1905.
Antonio N. Barros Filho — Classe de 1907.
Alberto Domingos da Silva — Classe de 1899.
Affonso da Costa Oliveira — Classe de 1905.
Carlos Silva Dias — Classe de 1903.
Carlos Ramos Valença — Classe de 1890.
Adriano Ribeiro Peixoto — Classe de 1907.
Ramon Cainho Esprem — Classe de 1903.
Alfredo Gervasio Miguel — Classe de 1906.
Octacilio Joaquim Vianna — Classe de 1892.
Raphael Armando Aversa — Classe de 1907.
Joseph Maurice Raymona — Classe de 1907.
Waldemar, filho de João Correia — Classe de 1907.
Milton, filho de Osorio dos Santos Fragoso — Classe de 1907.
Carlos Alberto, filho de Camillo Alves da Silva — Classe de 1907.
Jorge, filho de Manoel da Silva Maia — Classe de 1907.
Francisco, filho de Severio Marino — Classe de 1907.
Carmine Di Sabbato — Classe de 1907.
Rubens, filho de Avelino Barcellos — Classe de 1907.
David, filho de José Miguel da Costa — Classe de 1907.
Firmino de Carvalho — Classe de 1906.
Antonio Felippe Nery — Classe de 1906.
Manoel, filho de Augusto Moreira — Classe de 1906.
Annibal, filho de Manoel Pinto Cardoso — Classe de 1906.
Lourival Christovão Simões — Classe de 1906.
Jorge, filho de Marcellino José da Silva Nunes — Classe de 1906.
Antonio, filho de José da Costa Martins — Classe de 1906.
Gabriel, filho de Gabriel de Almeida — Classe de 1906.
João, filho de Maria Duarte da Silva — Classe de 1906.
Horacio, filho de João Lydio Barbosa — Classe de 1906.
José de Souza Dias — Classe de 1894.
Manoel Monteiro Junior — Classe de 1899.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), 10 de março de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO

Copacabana

Séde na Agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, de 5 a 10 de março do corrente anno:

Semana de 5 a 10 do corrente

Classe de 1906

Adherbal de Figueiredo Serra.

Classe de 1903

Francisco Roberto Adamo.

Classe de 1901

Pedro da Silva Junior.
Paulo Totufo.
Nelson Rodrigues de Souza.

Classe de 1900

Oswaldo Rezende.
José Fontes Thomé.
Ciro Vieira Braga.

Classe de 1899

Carlos Fogliani.
Lauro Mieira Braga.

Classe de 1898

Nestor de Almeida.
Bellarmino Athayde
Honorato Lopes da Silva.
Agostinho dos Santos.
João Gabriel de Carvalho.
Alfredo Ezon Hasslocher.
Ary de Carvalho Armando

Classe de 1897

Pedro Lessa Pyer.
Cyrillo Moreira.
Sergio Lauro.
Deodoro Benedicto dos Santos
José Conceição.
Pedro Pinto da Motta Lima.
Alberto Felippe da Silva.
Agostinho Leal.

Classe de 1896

Antonio Honorato.
Orlando Luiz Napoleão.
João Martins.
Fernando Nina Ribeiro
Tibyriçá Nogueira Reys
Ernesto Nazareth Filho.
Heraey Guimarães de Lima.
Julio Pereira de Medeiros.

Classe de 1895

Emmanuel P. de Mello.
José Eduardo Cavalcante
Baggio Crespine.
José Eugenio da Costa.
Raymundo Alves dos Santos.
José Fischer.
Raul Thomé de Amoêdo.
Orlando Spedini.

Classe de 1894

João Francisco Vieira.
Custodio Costa Fróes.
Juvenal Rodolpho Nascimento.
Deodoro Luiz da Silva Pessôa.
Casimiro Fernandes Coelho.
Orlando Gonçalves Cardoso.

Capital Federal, 12 de março de 1928. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 13 do corrente, os seguintes exames:

4º anno — Algebra — Oral, ás 10 horas — Alumnos numeros 34, 480, 554, 616, 621, 777, 795 e 835 (ultima banca) Drs. Alonso, Dario e Alexandrino Barreto.

Parcellado escripto de Historia Geral, ás 11 horas — Banca: Drs. Daltro, Isnard e Lessa. Parcellado escripto de chimica, ás 11 horas. Banca: Drs. Mey, Milton e Severo.

Aviso. — O ponto oral para o exame de mathematica será dado ás 8 horas na secretaria.

Admissão ao 1º anno, ás 10 horas:

Aroldo de Oliveira, Aguinaldo de Queiroz Sayão, Aloysio Monteiro de Oliveira, Armando Dias de Mendonça, Azuzem Alves de Souza, Abel Liberato Barroso, Annibal Amazonas, Carlos Vellasco Portinho, Christovam Luiz de Barros Falcão, Carmello Barreto de Almeida, Durvalino Junqueira Pimentel, Darcy Castro Anfumes de Souza, Edy Mendes de Moraes, Eduardo Fróes da Motta Filho, Firmo Joaquim de Almeida Ribeiro,

Sup.: Gabriel de Assumpção Gouveia, Synesio Sant'Anna Reis, Weber de Oliveira dell'Amico.

Banca: Drs. Cajaty, E. Pinto e C. Neves.

Admissão ao 1º anno, ás 10 horas:

Gil Mendes de Moraes, Gustavo Maia, Hamilton Brasil de Carvalho, Heitor Sevalho Beluonini, Humberto Altamiro Lopes Conrado, José da Silva Lima, José Augusto da Silva Wandeck, João Cabral Huguet, Jayme de Paiva Bello, Jonas da Fonseca Walker, Leiboitz, Figueira de Almeida, Luiz Augusto Falcão da Frota, Luiz Guedes Corrêa Gondim, Nelson Gouveia, Orivaldo Fróes da Motta.

Sup.: Manoel Angelim do Couto, Miguel Paredes, Marcilio Claudio, Octavio Thyrso Lucio.

Banca: Drs. Fenelon, Cintra e A. Carlos.

1º anno — Portuguez — A's 10 horas, para os candidatos ao 2º:

Aloysio Pereira Leite, Ayrton Telles Ribeiro, Julio Paiva Neiva, Jilmar Ferreira da Luz, Kleber Pinheiro, Luiz Dantas de Mendonça, Luiz Paulo da Rocha Freire, Mario de Alcantara, Mario Diniz de Araujo, Maurilio Freire, Octavio Alvares Pinheiro Bittencourt, Oswaldo Ferrari de Carvalho, Orlando Masô, Petrarcha da Cunha Mello Maranhão, Paulo Rodrigues.

Banca: Drs. Alcides, Serpa e R. Maia.

1º anno — Arithmetica — A's 10 horas, para os candidatos ao 2º:

Alvaro Fleury Diniz, Alfredo Aristarcho Leyraud Marquesi, Antonio Leite de Araujo, Ary Brandão de Carvalho, Braz Teixeira Filho, Braulio da Motta, Djalma de Queiroz Sayão, Durval de Alvarenga Souto Maior, Edvaldo de Oliveira Santos, Ernesto de Mourão Sá, Gilberto Lopes de Moraes, Gilberto de Aquino, Helio Frederico Hassolmanni, Ivan Ramos Ribeiro, José Thompson de Paula Barros.

Banca: Drs. Julio, Antero e Paulino.

1º anno — Geographia — A's 10 horas, para os candidatos ao 2º: Astor da Costa, Hamilton Soares Berford, Hugo Soares Berford, Hilmar Medeiros Silva, José Alves Martins, José Charterz Ribeiro, João Maria da Silva Pereira, João de Alvarenga Souto Maior, João Nelson da Frota Junior, João do Rego Madeiros Filho, Joaquim Correia de Magalhães, Julio Cesar Furtado, Raul de Paiva Bello, Renato de Oliveira Pereira.

Banca: Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

1º anno, francez, ás 10 hroas, para os candidatos ao 2º:

Affonso de Castilho Gurjão, Rubens Alves Ferreira, Roseny Leite do Amaral Coutinho, Sylvio de Magalhães Figueiredo, Tulio Ramos Ribeiro, Telmo Ramos Ribeiro, Virgilio Alves Ferreira, Victor Cardoso, Walter Fernandes Vasconcellos, Walter Vieira da Silva.

Banco: Drs. Curiacio, Mundim e Doria.

Realizam-se no dia 14 do corrente, os seguintes exames:

Parcellado escripto de portuguez, ás 11 horas — Banca: Drs. Mario, S. Lima e Glenade.

Admissão ao 1º anno, ás 10 horas:

Gabriel de Assumpção Gouveia, Synesio Sant'Anna Reis, Weber de Oliveira dell'Amico, Clenides Ponce Cavalcanti, Geraldo Amilcar Ortiz do Rego Barros, Geraldo Luiz Peixoto, Vicente de Albuquerque Mangabeira, Waldemar Martins Torres, Wilson da Rosa Osorio, Ivan de Balsemão Palheiros, Zenon Lima Cardim, Zenon Quaresma, João de Hollanda Cunha, Manoel Angelim do Couto, Miguel Paredes, Marcilio Claudio, Octavio Thyrso Lucio.

Banca: Drs. Cajaty, C. Neves e B. Pinto.

A's 11 horas, prova escripta para os candidatos á matricula no 1º anno:

Agnaldo Cleto Antunes, Antonio da Cunha Rego, Affonso Rodrigues Alonso, Cyrano de Niemeyer, Portocarrero, Eduardo Gadelha, Francisco José Cavalcanti de Carvalho, Ferdinando José Jaymot Vieira, Geraldo Maia, Helio de Araujo Vieira, Humberto Gentil Barone, José Rodrigues Alonso, José Candido Dias Arcoverde, Leonardo Dias Arcoverde, Mauricio de Mello Soares, Max José Ribeiro, Napoleão Francisco de Araripe Sucupyra, Napoleão Wenceslão Sucupyra, Roosevelt Dantas de Menezes, Simens do Monte Lima, Wilkes Amazonas Corrêa, João Baptista Resolin Filho, Joaquim Ramos e Mendelssou de Mello Santos.

1º anno, francez, ás 10 horas, para os candidatos ao 2º:

Antonio Leite de Araujo, Braulio da Matta, Hamilton Soares Berford, Hugo Soares Berford, Hilmar Medeiros Silva, Mario de Alcantara, Mario Diniz de Araujo Junior, Octavio Alvares Pinheiro Bittencourt, Oswaldo Ferrari de Carvalho, Orlando Masô, Paulo de Castilho Gurjão, Paulo Rodrigues, Raul de Paiva Bello, Renato de Oliveira Pereira.

Banca: Drs. Curiacio, Mundim e Doria.

1º anno, portuguez, ás 10 horas, para os candidatos ao 2º:

Affonso de Castilho Gurjão, Astor da Costa, Ary Brandão de Carvalho, Rubens Alves Ferreira, Roseny Leite do Amaral Coutinho, Sylvio de Magalhães Figueiredo, Tulio Ramos Ribeiro Telmo Ramos Ribeiro, Virgilio Alves Ferreira, Victor Cardoso, Walter Fernandes Vasconcellos, Walter Vieira da Silva.

Banca: Drs. Alcides, Serpa e R. Maia.

1º anno, Arithmetica, ás 10 horas para os candidatos ao 2º:

Antonio Carlos de Andrada Serpa, Antonio Marques de Abreu, Aloysio Pereira Leite, Ayrton Telles Ribeiro, José Maria de Andrade Serpa, José Alves Martins, José Mario da Silva Pereira, João do Rego Medeiros Filho, Luiz Dantas de Mendonça, Luiz Paulo da Rocha Freire, Maurilio Freire.

Banca: Drs. Julio, Paulino e Antero.

1º anno, geographia, ás 10 horas, para os candidatos ao 2º:

Alvaro Fleury Diniz, Djalma de Queiroz Sayão, Durval de Alvarenga Souto Maior, Edvaldo de Oliveira Santos, Ernesto de Mourão Sá, Gilberto Lopes de Moraes, Gilberto de Aquino, Ivan Ramos Ribeiro, José Thompson de Paula Barros, Julio Paiva Neiva, Jilmar Ferreira da Luz, Petrarcha da Cunha Mello Maranhão.

Banca.: Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

Realizam-se ainda no dia 14 do corrente, os seguintes exames:

4º anno — Historia Geral, ás 10 horas — Alumnos numeros: 480, 554 e 616.

Banca: Drs. Daltro, Isnard e Lessa.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 1º tenente Olympio Falcomière da Cunha, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accôrdo com o art. 216 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 3 de março de 1928. — Coronel *Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do gabinete.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Despeza Publica

A' vista da portaria do Exmo. Sr. ministro da Fazenda n. 26, de 14 de fevereiro ultimo, que resolveu que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, durante o corrente anno, sejam feitos dentro dos credito votados na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico, de ordem do Sr. director, a resolução superior, afim de que os senhores commerciantes e interessados requeiram a inscripção a que se refere o art. 758 do mesmo codigo, no prazo de dez (10) dias, a partir da presente publicação.

Todos os esclarecimentos que se fizerem precisos sobre o assumpto, serão dados nesta secretaria, das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da Directoria da Despeza Publica, 8 de março de 1928. — *Octavio Tavares*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 5 de março de 1928. Vapor hollandez «Paeldyck», atracado em 1 de março de 1928:

1 caixa, IJ&C, sem numero, pesando 18 kilos, empregada.

1 dita, LH&C, n. 7, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, PS&C, n. 24, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, SG&L, n. 14, pesando 85 kilos, idem,

1 dito, idem, n. 23, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, CR—Siemens—B1, n. 10.950, pesando 719 kilos, avariada

Armazem interno n. 4— Dia 5 de março de 1928:

Navio inglez «Tolmell», atracado em 19 de fevereiro de 1928:

1 caixa, AC, n. 1, pesando 249 kilos, repregada.

1 dita, Dia P, n. 7 8 9, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, Japonesa, n. 7, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, R—23.726, n. 1, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, S MC, n. 3 748, avariada.

1 dita, Soon, n. 286, pesando 107 kilos repregada.

Armazem n. 5 — Dia 5 de março de 1928:

Navio allemão «Deuderak», atracado em 3 de março de 1928:

1 caixa, C C, n. 9, pesando 550 kilos, avariada.

1 automovel, FWH, n. 200, idem.

1 peça de ferro, MD 2 8.2, n. 15, idem.

1 dita de dito, idem, n. 19, idem.

1 caixa, RLC, n. 24, pesando 426 kilos, idem.

87 chapas, Touro, idem.

135 amarrados de chapas, idem, idem.

20 amarrados de ferro, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 5 de março de 1928.

Navio nacional «Almirante Jaceguay» — Atracado em 1 de março de 1928.

1 barrica, OG, n. 25, pesando 149 kilos, avariada.

1 caixa, Pinheiro, n. 7.142, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita, P, n. 41.508, pesando 203 kilos, idem.

1 dita n. 36.903, pesando 199 kilos, avariada.

1 dita, n. 36.909, pesando 205 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PVN, n. 227, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, R, n. 6, pesando 61 kilos idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 62 kilos, idem.

2 ditas, R. Ferreira & Comp., ns. 146.841 e 146.799, avariada.

2 ditas, idem, ns. 146.810 e 146.869, idem.

2 ditas, idem, ns. 146.735 e 146.851, idem.

1 engradado, n. 408, pesando 288 kilos, idem.

1 caixa, Tubarão, ns. 366/4, pesando 195 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 366/1, avariada.

2 ditas, WST, ns. 2.921 e 6.604, idem.

2 ditas, idem, ns. 7.355 e 2.927, idem.

1 dita, WR, n. 530, pesando 181 kilos, repregada.

Armazem n. 9— Dia 5 de março de 1928.

Navio nacional «Almirante Jaceguay»— Atracado em 1 de março de 1928.

1 caixa, AFS, n. 17, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, AH—CCC, n. 5.721, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, AFF, n. 2.747, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, Anzol, n. 27, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CMS, n. 613, pesando 49 kilos, repregada

1 dita, CFC—KC, n. 100, pesando 122 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Dia, n. 19, pesando 32 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.722, pesando 113 kilos, idem.

2 ditas, EW, ns. 9.170 e 28.154, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 9.211 e 9.169, idem.

2 ditas, idem, ns, 28.155 e 9.204, idem.

1 dita, idem, n. 9.203, idem.

2 ditas, JB, ns. 111.189 e 111.191, idem.

2 ditas, idem, ns. 111.187 e 111.192, idem.

1 engradado, Montes, n. 113, pesando 119 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 108, avariado.

1 caixa, MRPC, n. 5.176, pesando 251 kilos, avariada.

1 dita, 40, n. 3, pesando 239 kilos, repregada.

1 dita, C 555 C, n. 1.376, pesando 350 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.374, pesando 344 kilos, avariada.

1 dita, n. 1,375, pesando 346 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 5 de março de 1928:

Navio nacional «Affonso Penna» — Atracado em 3 de março de 1928:

1 sacco, Imperial, sem numero, pesando 37 kilos, roto

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesondo 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, Oriental, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

50 ditos, idem, idem, avariados.

400 dios, Imperial, idem, idem.

Armazem n. 16 — Dia 5 de março de 1928:

Navio inglez «Voltaire» — Atracado em 4 de março de 1928:

1 caixa, AH—ULTRA, n. 43, pesando 347 kilos, avariada.

2 ditas, CNE, n. 1/7, pesando 100/105 kilos, idem.

2 ditas, idem, n. 6/5, pesando 108/104 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, CGC, n. 1, pesando 128 kilos, repregada.

2 ditas, CNE, n. 8/3, pesando 114/102 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, CRL&C, n. 2, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, Espresso Federal, n. 1, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, E—SP, n. 46, pesando 248 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 49, pesando 252 kilos, idem.

1 dita, EFCB, n. 4, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, F. Garcia, n. 14, pesando 34 kilos, repregada.

1 dita, GE, n. 262, pesando 87 kilos, idem.

1 barrica, Holland Austine—Dyc C S/A, n. 980, pesando 133 kilos, avariada.

1 caixa, Interma 1800—FRV, n. 100, pesando 446 kilos, idem.

2 ditas, INDIO, n. 8.573/9.425, pesando 15.15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.394, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, KZ, n. 35, pesando 203 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 37, pesando 219 kilos, avariada.

1 dita, MB, n. 4.130, pesando 73 kilos, repregada.

1 barrica, R—23.820 n. 6, pesando 233 kilos, idem.

1 caixa, R—23.882, n. 3, pesando 70 kilos, avariada e repregada.

1 dita, R—23 894, n. 1, pesando 7 kilos, repregada.

1 dita, R—23.928, n. 6, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, R—23.883, n. 2, pesando 164 kilos, repregada.

1 dita, R—23.943, n. 1, pesando 112 kilos avariada.

1 dita, RIOS—342—B&C, n. 3, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, Supply Officio—Visional Messias Fo Brasil, s/n, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 85 kilos idem.

1 dita, SRS&C, n. 32, pesando 205 kilos idem.

1 dita, s/m, s/n, pesando 15 kilos, avariada.

1 dita, SGI—Juiz de Fóra, n. 2.556, pesando 160 kilos, repregada.

2 ditas, SRC, n. 2.657/2.655, pesando 116/116 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.656, pesando 118 kilos idem.

1 dita, SHCL, n. 1, pesando 10 kilos idem.

1 dita, Tel, n. 8, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, USREC, n. 17.901, pesando 50 kilos, idem.

4 ditas, ARMCO, n. 55/49/48/53, avariadas.

4 ditas, idem, n. 47/54/56/52, idem.

1 dita, idem, n. 2.027, idem.

1 dita, Intermaca—1.872, n. 20, idem

1 dita, LTWC, n. 29, idem.

Armazem n. 18 — Dia 5 de março de 1928:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 29 de fevereiro de 1923:

1 volume, CBC, n. 137, pesando 78 kilos, avariado.
1 dito, JC, n. 1, pesando 150 kilos, repregado.
1 dito, K—118—C, n. 13, pesando 291 kilos, avariado.
1 dito, C—71—PP, n. 1.181, pesando 100 kilos, repregado.
1 dito, PC, n. 5.568/2, pesando 420 kilos, avariado.
1 dito, S&C, n. 5.889, pesando 91 kilos, repregado.
1 dito, J—S—C—C, n. 11, pesando 298 kilos, idem.

Armazem Externo A — Dia 5 de março de 1928:

Navio americano «Clavarack», atracado em 24 de fevereiro de 1928:

50 saccos, AXC, avariados.
50 ditos, Oswaldo Tardin, idem.
50 ditos, PHC, idem.
50 ditos, Portella Hugo, idem.
50 ditos, Soares Bastos & Comp., idem.
50 ditos, SAC, idem.
50 ditos, MTC, idem.
50 ditos, IP, idem.
50 ditos, RTBC, idem.
50 ditos, BTC, idem.

Armazem Externo A — Dia 5 de março de 1928:

Navio francez «Valdivia», atracado em 5 de março de 1923:

2 caixas, AB, ns. 2.217 e 2.219, pesando 20 e 15 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, n. 2.201, pesando 11 kilos, idem idem.
1 dita, TBC, n. 32, pesando 18 kilos, idem idem.
1 dita, PERONI, n. 1.076, pesando 45 kilos, idem idem.

Armazem Externo B — Dia 5 de março de 1923:

Navio allemão «Highlandglen»:

3 caixas, 52, pesando 34, 35 e 35 kilos, repregadas.
2 ditas, idem, pesando 34 e 34 kilos, dem.
1 dita, OLSC, pesando 42 kilos, idem.
1 dita, AKV, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, CSC, pesando 42 kilos, idem.
1 dita, GM, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 5 de março de 1929.

Navio nacional «Almirante Jaceguay»:

1 caixa, SAC, pesando 21 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, AXC, pesando 20, 25 e 24 kilos, idem.
4 ditas, PRC, ns. 23, 24, 18 e 24 kilos, idem.
2 ditas, OLSC, pesando 23 e 17 kilos, idem.
25 ditas, PM, avariadas.
21 ditas, SAC, idem.
44 ditas, PRC, idem.
2 ditas, Coelho, idem.
31 ditas, Prista, idem.
14 ditas, Lopes, idem.
11 ditas, OLSC, idem.
10 ditas, Amarante, idem.
15 ditas, PBC, idem.
3 ditas, AXC, idem.
1 quinto, JMFS, vazando.
6 ditos, idem, idem.
1 dito, idem, vasio,
2 encapados, MJR, vasando.
1 dito, LC, idem.
1 dito, AAT, idem.

Armazem externo B—Dia 5 de março de 1928.

Navio allemão «Bayern»:

4 saccos, CT, pesando 48, 17, 40 e 35 kilps, rotos.
4 ditos, ideu, pesando 37, 29, 40 e 17 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 39, 40, 44 e 41 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 27 e 41 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 5 de março de 1928.

Navio brasileiro «Affonso Penna», atracado em 2 de março de 1928:

3 fardos, ACC, pesando 79, 66 e 52 kilos, rotos.
2 ditos, idem, pesando 52 e 78 kilos, idsm.
3 ditos, ANC, pesando 61, 46 e 49 kilos, idem.
3 ditss, DD, pesando 39, 56 e 33 kilos. idem.
3 ditos, idem, pesando 57, 67 e 53 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 78, 66 e 66 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 75, 57 e 69 kilos, idem.
3 ditos, RKC, pesando 52, 49 e 56 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 51 e 54 kilos, idem.
2 ditos, Rio de Janeiro—BPG, pesando 61 e 64 kilos, idem.

Armazem externo — Dia 5 de março de 1528.

Navio inglez «Voltaire», atracado em 4 de março de 1928:

3 saccos, EPF, pesendo 27, 32 e 32 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 13, 39 e 31 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 43 e 44 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 31 e 42 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor americano «Clavarack», entrado de Nova Orleans em 25 de fevereiro de 1923 e descarregado em 1 de março de 1923:

D.G.C., sem numero, 25 caixas de agua raz, vasando.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor inglez «Highland Glen», entrado de Londres em 28 de fevereiro de 1923 e descarregado em 2 de março de 1928:

SALN, ns. 102 e 115, 2 caixas de therebentina, vasando.
EFOM MVEE C° L^a, n. 20, 1 tambor de oleo, idem.
Idem, sem numero, 3 ditos, idem.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor nacional «Araujo», entrado de Nova York em 18 de fevereiro de 1928 e descarregado em 2 de março de 1928:

GFC, sem numero, 25 caixas de oleo, vasando.
EMC, sem numero, 4 ditas, idem, idem.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor nacional «Santarem», entrado de Hamburgo em 13 de fevereiro de 1928 e descarregado em 5 de março de 1928:

ACVC ANH, sem numero, 15 barris de oleo, vasando.
CNES, n. 32, 1 barrica de binitroluol, repregada.
DIA, n. 1.243, 1 caixa de topim, idem.
Idem, n. 1.245, 1 dita, idem.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor hollandez «Poeldijk», entrado de Hamburgo em 29 de fevereiro de 1923 e descarregado em 6 de março de 1928:

JSFIL JAS, n. 11, 1 tambor de agua raz, vasando.
Idem DGC, sem numero, 20 caixas, idem, idem.
VN, sem numero, 10 ditas, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 4—Dia 6 de março de 1928.

Navio inglez «Bonvell», atracado em 20 de fevereiro de 1928:

27 barris, SECOB, sem numero, vasando.
5 ditos, MBCA, idem, idem.
15 tambores, idem, avariados.

Armazem n. 5—Dia 6 de março de 1928.

Navio allemão «Deuderah», atracado em 3 de março de 1928:

1 caixa, CSBM, n. 32.520, pesando 1.212 kilos, avariada.
1 dita, MD, n. 2,585, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, MD—2.802, n. 23, pesando 341 kilos, idem.
1 dita, MD, n. 15.786, pesando 350 kilos, repregada.
1 dita, Touro, n. 48, pesando 142 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 9.185, pesando 135 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 6 de março de 1928.

Navio nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 1 de março de 1928:

1 caixa, ASP, n. 5, pesando 85 kilos, repregada.
1 dita, AF&F, n. 2.748/8, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
1 dita, EWECO, n. 1.130, pesando 266 kilos, repregada.
1 dita, Fontes, n. 1.194, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, JB, n. 111.193, pesando 261 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 111 101, pesando 330 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 111 101, pesando 4 4 kilos, idem
1 dita, idem, n. 121.186, pesando 435 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 111 18', pesando 310 kilos, idem.
1 barrica, MCA&C, n. 12, pesando 1 8 kilos, idem.
1 caixa, 41?, n. 2, pesando 253 kilos idem.
1 dita, Peiz, n. 121,15, pesando 110 kilos, repregada.
1 dita, R Ferreira & Comp., ns 245 812, pesando 341 kilos, avariada.
1 rolo de cobre, SM&C, n 33, pesando 26 kilos, idem.
1 caixa, TI, n. 3.781, pesando 1.8 kilos, idem.
1 dita idem, n. 4 199, pesando 44 kilos, repregada
1 dita, idem, n. 4.779, pesando 91 kilos, avariada
50 ensapados de chapas, AC, idem.
6 chapas, idem, dem.
1 barco, LC, n 8.351, pesando 194 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8 329, pesando 190 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 6 de março de 1928—Navio nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 1 de março de 1928:
1 caixa, OH&C, n. 60.347, pesando 635 kilos, avariada.

Armazem n. 9—Dia 6 de março de 1928—Navio francez «Amiral Froude», atracado em 6 de março de 1928:
1 caixa, WS—Rio Grande, n. 59, pesando 60 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 73, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, MA, n. 55, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, Instituto do Café—SH, sem numero, pesando 32 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 6 de março de 1928 —Navio francez «Lipari», atracado em 6 de março de 1928:
1 caixa Compagnie Generale Aeropostale, ns. 6 e 13, avariada.
1 dita, idem, n. 130, idem.
1 dita, idem n. 131, idem.
1 dita, CGA, n. 87, idem.
1 dita, idem, n. 85, idem.
1 dita, JM, n 3, idem.
1 dita, idem, n. 4, idem.
1 dita, SIC, n. 6.244 idem.
1 dita, UCMF, n. 25 001, idem.
1 dita, EC, n. 3:311, idem.

Armazem n. 10 — Dia 6 de março de 1928.
Navio francez «Lipari», atracado em 6 de março de 1928:
1 caixa Compagnie Generale Aeropostale, n. 10, avariada.
1 dita idem, n. 11. idem.
1 dita idem, n. 8, idem.
1 dita Casa Caudino, n. 937, idem.
1 dita DB, n. 2, pesando 3 kilos e 400 grammas, repregada.
1 dita idem, n. 3, pesando 12 kilos, idem.
1 barrica JR, n. 5.719, pesando 134 kilos, idem.
1 dita idem, n 5.720, avariada.
1 caixa JWC, n. 8.842, idem.
1 dita idem, n. 8.840, idem.
1 dita idem, n. 8 845, idem.
1 dita idem, n. 8:845, idem.
1 dita idem, n. 8:841, idem.
1 dita idem, n. 8.844, idem.
1 dita idem, n. 8.838, idem.
1 dita idem, n. 8.839, pesando 142 kilos, repregada e avariada.
1 dita MA, n. 155, avariada.
1 dita OM, n. 42, idem.
1 dita idem, n. 27, idem.
1 dita idem, idem.
10 ditas RLC, idem.

1 dita CM, n. 4.600, pesando 23 kilos, repregada

Armazem interno n. 16 — Dia 6 de março de 1923:
Navio allemão «Bayern», atracado em 2 de março de 1928.
1 barrica, JRG, n. 41.504, pesando 115 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 41.510, pesando 116 kilos, idem.
1 barril, idem, n. 41.497, pesando 125 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 41.511, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 41.502, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 41.509, pesando 116 kilos, idem.
1 tambor, idem, n. 41 506, pesando 114 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 41.503, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 41.505, pesando 116 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 41.512, pesando 25 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 41.508, pesando 114 kilos, idem.
1 caixa, KZ, n. 6.673, pesando 206 kilos, idem.
1 dita, KC, n. 11.517, pesando 25 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 11 457, pesando 61 kilos, idem.
1 dita idem, n. 11.499, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.509, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.468, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.471, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.470, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.472, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.508, pesando 66 kilos, idem.

Armazem Interno 16 — Dia 6 de março de 1928 — Navio allemão «Bayern», atracado em 2 de março de 1 28:
1 caixa, BSC, n. 420, pesando 52 kilos, avariada.
1 dita, CJC, n. 251, pesando 104 kilos, idem.
1 dita, CS, n. 9.361, pesando 147 kilos, idem.
1 dita, DSJ, n. 842/6, pesando 145 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8 2/9, pesando 124 kilos, idem.
2 dita, idem, n. 842/8, pesando 155 kilos. idem.
1 dita, ERVEN, n. 0, pesando 201 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5, pesando 162 kilos, idem.
1 dita, HW, n. 212. pesando 58 kilos, idem.
1 dita, HM, n. 214 3, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 91, pesando 170 kilos, idem.
1 dita, JNIC, n. 6.824, pesando 221 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.817, pesando 204 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem n. 6.819, pesando 204 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.823, pesando 201 kilos idem.
1 dita, idem, n. 6.818, pesando 202 kilos, idem.
1 barril, JRG, n. 41.498, pesando 128 kilos, idem.
1 dito idem, n. 41.499, pesando 126 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 41.496, pesando 126 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 41.495, pesando 127 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 41.507, pesando 115 kilos, idem.

Armazem Interno 16 — Dia 6 de março de 1928:
Navio allemão «Bayern», atracado em 2 de março de 1923:
1 caixa, Monano, n. 194, pesando 112 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 193, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 189, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 199, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, RMC, n. 751, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 750, pesando 95 kilos, idem.
1 barrica, R, ns 1.001, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, n 6.870, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6 871, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, TOURO, n. 5.312, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5 201, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.177, pesando 95 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.265, pesando 133 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5.067, pesando 27 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 1.523, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.522, pesando 132 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.524, pesando 59 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.313, pesando 71 kilos, idem.

Armazem interno n. 16 — Dia 6 de março de 1923:
Navio allemão «Bayern», atracado em 2 de março de 1928:
1 barrica, KC, n 11.311, pesando 62 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 11s475, pesando 61 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 11.514, pesando 66 kilos, idem.
1 barrica, idem, n. 11.511, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11,504, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.462, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.506, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.505, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.463, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.474, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.507, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.510, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11.500, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.493, pesando 61 kilos, idem.
1 caixa, Meskuz, n. 79.612, pesando 69 kilos, idem
1 dita, Moritana, n. 190, pesando 131 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 191, pesando 173 kilos, idem,
1 dita, idem, n. 195, pesando 169 kilos idem.
1 dita, idem, n. 197, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, MRPC, n. 1, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 103 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 6 de março de 1928.
Navio francez «Lutelia», atracado em 6 de março de 1928:
1 volume. AG, n. 1, avariado.
1 dito Compagnie Generale Acoro, ostale, n. 135; idem.
1 dito, idem, n. 136, idem.
1 dito, idem, n. 137; idem.
1 dito, idem, n. 138, idem.
1 dito, idem, n. 139, idem.
1 dito, idem, n. 140, idem.
1 caixa, SAC, sem numero, pesando 19 kilos, repregada e avariada.
1 barril, CMC, vasando.
Armazem externo A — Dia 6 de março de 1928.
Navio hollandez «Doeldick» — Atracado em 29 de fevereiro de 1928.
3 caixas, BAC, ns. 63, 31 e 45, pesando 20, 20 e 20 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 93, 44 e 61, pesando 5, 3 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 6, 41 e 50, pesando 10, 17 e 13 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 71, 3 e 52, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 17 e 24, pesando 19 e 20 kilos, idem.
3 ditas, CMC, ns. 28, 2 e 11, pesando 20, 30 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 20, 40 e 17, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 26, 33 e 24, pesando 19, 22 e 18 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 18 e 46, pesando 28 e 22 kilos, idem.
2 ditas, DS, ns. 76 e 101, pesando 21 e 15 kilos, idem.
1 dita LASIL, n. 1, pesando 94 kilos, idem.
1 dita, OLSC, n. 9, pesando 24 kilos, idem.
3 ditas, SAC, ns. 58, 118 e 66, pesando 20 16 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 104, 14 e 107, pesando 29, 16 e 20 kilos, idem.
ditas, idem, ns. 169, 45, e 56, pesando 39 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 24, 111 e 190, pesando 16, 20 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 63, 197 e 95, pesando 19, 22 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 72, 115 e 152, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 36, 181 e 20, pesando 15, 20 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 47, 31 e 155, pesando 5, 5 e 7 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 64, 26 e 38, pesando 16, 17 e 20 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 4 de março de 1928.
Navio americano «Clavarack» — Atracado em 24 de fevereiro de 1923:
3 saccos, RLBC, pesando 21, 25 e 35 kilos, rotos e avariados
3 ditos, idem, pesando 23, 18 e 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 29, 31 e 31 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 20 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 24 e 19 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 24 e 26 kilos, idem.
3 ditos, IP, pesando 18, 29 e 22 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 35 e 26 kilos, idem.
3 ditos, AXC, pesando 28, 31 e 32 kilos, idem.
2 ditas, MLC, pesando 21 e 22 kilos, idem.
2 ditas, Soares Bastos & Comp., pesando 23 e 36 kilos, idem.
1 dito, PHC, pesando 23 kilos, rôto e avariado.
4 ditos, Oswaldo Tardin & Comp., pesando 27, 27, 28 e 29 kilos, idem.
1 dito, Portella Hugo & Comp., pesando 24 kilos, idem.
1 dito, SA, pesando 14 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 6 de março de 1928.
Navio inglez «Voltaire» — Atracado em 4 de março de 1928:
2 saccos, EPF, pesando 28 e 42 kilos, rotos.
Armazem externo C — Dia 6 de março de 1928:
Navio brasileiro «Affonso Penna» — Atracado em 27 de fevereiro de 1928:
3 tambos, CDC, pesando 26, 83 e 70 kilos, roto.
1 dito, idem, pesando 73 kilos, idem.
1 dito, DD, pesando 57 kilos, idem.
1 dito, MC, pesando 58 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia vinte de março corrente, ás 12 horas, propostas para o serviço de encadernação de livros, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, a fls. 6.442.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de março de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas:

Reinaldo Weinder, Antonio dos Santos Moraes, Manoel Gonçalves, Ludgero Alves Ferreira, José Augusto de Moraes, Bernardo Pinto da Silva, Rodolpho Staffa, João Clapp Netto, Nelson Garcia de Azevedo, Antonio Ernesto Lopes da Silva.

Prova pratica:

Accacio Fonseca e Ilidio Pedro.

Turma supplementar:

Esio Ferreira Pacheco, Manoel da Silva, João Baptista da Silva, Justino Ferreira Rosa, Bento José Gomes de Caldas, Custodio da Costa Cabral.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12 1|2 horas:

José Corrêa Girota, Flavio Silva Nunes de Faro, Adelino Augusto Ferreira, Odilon Gomes de Castro, Angelo Barroso, Firmino Alvaro dos Santos, Manoel Maria de Paes Corrêa, Amadeu José Peixoto, Domingo Ribeiro e Carlos Rodrigues de Figueredo.

Prova pratica:
Misael Ferreira de Araujo.

Prova regulamentar:
Antonio Martins dos Santos.

Turma supplementar:
Joaquim Teixeira Pimenta, Firmino Quirino da Silva, João Rodrigues Jardim, Joaquim Duarte da Silva Junior e Paulino de Castro e Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA DECORAÇÕES EM DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA

Ás quatorze horas do dia doze de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes, e presentes os senhores doutores Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral, interino, Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades, e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Souza Baptista & Companhia, Leandro Martins & Companhia e Vasco Ortigão & Companhia, para decorações em dependencias da Chefatura de Policia, de conformidade com o que dispõe o artigo cincoenta e dous (52), paragraphos 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto), do Codigo de Contabilidade da União, e com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e tres (23), vinte e quatro (24), vinte e seis (26), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de fevereiro e dous (2), tres (3), quatro (4), seis (6), sete (7), oito (8), nove (9), dez (10) e onze (11) de março do corrente anno. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; secretario geral, interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt; chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *João Baptista Martins*. — Por procuração de Leandro Martins & Companhia, *A. Faria Junior*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Companhia, *João Azevedo Junior*. — Confere. O amanuense, *Ary Mesquita*. — Visto. Pelo chefe de secção, *V. Bittencourt*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 22 do fevereiro proximo findo, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, o seguinte:

Decorações em dependencias na Chefatura de Policia

Sala dos officiaes de gabinete:

Tres *bandeaux* de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Nove *vitrages* de setineta, collocadas nos logares competentes, com tringles e consólos de metal bronze platinado.

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra larga, franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um *bandeaux* damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios.

Tres *vitrages* de setineta collocados com tringles e consólos platinados.

Sala de espera:

Dous *bandeaux*, mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens.

Dous *vitrages*, iguaes aos precedentes.

Dous reposteiros de drapo verde (de lã) levando ao centro bordado o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accôrdo, sendo decorado com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes:

Por tres contos oitocentos e cincoenta mil réis 3:850$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Leandro Martins & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 93 e 95, propõem fornecer á Policia do Districto Federal o seguinte:

Para execução e collocação de tapeçarias:

Sala dos officiaes de gabinte:

Tres bandeaux de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios;

Nove vitrages de setineta, collocados nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronze platinado;

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira;

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um bandeau damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios;

Tres vitrages de setineta collocados com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous bandeaux mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens;

Dous vitrages iguaes aos precedentes;

Dous reposteiros de drap verde (de lã) levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accordo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes.

Todo o trabalho acima por quatro contos e quinhentos mil réis ..... 4:500$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — Por procuração, de Leandro Martins & Comp., *A. Faria Junior*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalhão Ortigão n. 33 nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia administrativa ou permanente, para o serviço de decorações em dependencias da Chefatura de Policia, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro de 1928, submettendo-se a todas as condições do mesmo:

Sala dos officiaes do gabinete:

Tres bandeaux de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios;

Nove vitrages de setineta, collocados nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronze platinado;

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira;

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um bandeau damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios;

Tres vitrages de setineta collocados com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous bandeaux mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens;

Dous vitrages iguaes aos precedentes;

Dous reposteiros de drap verde (de lã) levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accordo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes.

Os trabalhos acima especificados serão executados pela importancia de cinco contos setenta e sete mil réis ..... 5:077$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — Por procuração, *João Azevedo Junior*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de março do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente da ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurren-

cia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de fevereiro de 1928.—O secretario geral interino, *Vital Bittencourt.*

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bomba de medida para gazolina com o respectivo tanque de capacidade para 4.000 litros, installada e prompta a funccionar, uma	6:000$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Pára-brisa completo, para Studebaker, um	700$000
Pára-lamá do lado direito, trazeiro, um	105$000
Peças Studebaker:	
N. 39.247, uma	12$000
N. 39.248, uma	12$000
N. 39.559, dynamo, uma	720$000
Pino para a mola trazeira, n. 132.047, para auto Packard de 8 cylindros, um	11$000
Peças Ford:	
N. 5Z-210, uma	68500
N. 7.827-BX, uma	30$000
N. 3.070, uma	$400
N. 3.071, uma	$400
N. 3.377, uma	$800
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505-F:	
N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.373, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agathe, completo, para toilette, de fantasia, um	100$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mm., um	7$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 mm., um	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 mm., um	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 mm., um	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos de 8 mm., um	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 mm., um	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 mm., um	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 mm., um	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 mm., um	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 mm., um	10$100
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 mm., um	10$100
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 mm., um	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 mm., um	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 mm., um	11$700
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas 270 mm. de diametro (para torno Schuchtel), uma	250$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos:	
De 13 mm., um	11$700
De 13,5 mm., um	12$400
De 14 mm., um	12$400
De 14,5 mm., um	13$200
De 15 mm., um	13$200
De 15,5 mm., um	14$000
De 16 mm., um	14$000
De 16,5 mm., um	15$000
De 17 mm., um	15$500
De 17,5 mm., um	16$300
De 18 mm., um	16$300
De 18,5 mm., um	17$100
De 19 mm., um	17$100
De 20 mm., um	18$700
De 20,5 mm., um	20$200
De 21 mm., um	20$200
De 21,5 mm., um	21$000
De 22 mm., um	21$000
De 22,5 mm., um	22$500
De 23 mm., um	22$500
De 23,5 mm., um	24$000
De 24 mm., um	24$000
De 24,5 mm., um	25$600
De 25 mm., um	25$600
De 25,5 mm., um	27$200
De 26 mm., um	27$200
De 27 mm., um	28$800
De 26,5 mm., um	28$800
De 27,5 mm., um	30$200
De 28 mm., um	30$200
De 28,5 mm., um	32$600
De 29 mm., um	32$600
De 29,5 mm., um	34$300
De 30 mm., um	34$300
Castanha de aço para catraca, uma	18$000
Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2), uma	38$000
Colheres de christofle para café, duzia	28$000
Correia de sola de 1ª "Otto Deutz, de 3", metro	9$500
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 3 1/2", metro	12$000
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 4", metro	13$800
Folha de metal para junta, uma	1$500
Grampos para correia, marca "HAI", flexiveis, duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	30$000
Nivel de agua de 19", um	25$000

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma	158$000
Supporte par escova do motor, um	6$000
Supporte movel, completo, com escova, para o regulador electrico, um	395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38$000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma	4$800
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A.P." em côr branca, uma	4$800
Pasta para soldar, "Ferreol", pote	5$000
Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo	1$500
Pharol tricolor, para lancha, um	80$000
Sabonetes typo Kanitz, duzia	18$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão "R.U.", kilo	8$500
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro e 1/2 litro	8$500

Grupo VII — Madeiras

Peça de peroba de Campos, de 0.60 x 0.04 x ... metros, uma	57$500

Grupo XI — Equipamento

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um	2$500

Grupo XII — Moveis

Toldo de lona, feitio capota, com armação de ferro, listada, um	210$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Trindade & Nelson	11	Auto carga.	5	Março	1928	Art. 73	Proprietario.
A. Pereira & Comp.	22	» »	»	»	»	» 248 I.	»
Light and Power	25	» obs.	»	»	»	» 218 L.	»
Light and Power	27	» »	»	»	»	» »	»
Cesar Pereira	32	» carga.	»	»	»	» »	»
Light and Power	34	» obs.	»	»	»	» »	»
Light and Power	41	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	58	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	65	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	81	» »	»	»	»	» »	»
W. Alves de Sou a	115	» part.	»	»	»	» 102	Motorista.
N. Guerrera	126	» obs.	»	»	»	» 114	Proprietario.
Consentino & Comp.	137	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Diab Irmão	146	» »	»	»	»	» 141	»
Diab Irmão	147	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Diab Irmão	148	» »	»	»	»	» 144	»
Diab Irmão	152	» »	»	»	»	» 243 L.	»
Auto Viação Brasil	175	» »	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	200	» »	»	»	»	» 144	»
Empreza N. A. Viação	206	» »	»	»	»	» 243 L.	»
Empreza N. A. Vação	212	» »	»	»	»	» »	»
Auto Vação Brasil	214	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	221	» »	»	»	»	» 144.	»
Rio Viação S. A.	222	» »	»	»	»	» 243 L.	»
Julio Machado	235	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
M. D. Gonçalves & Comp.	236	» carga.	»	»	»	» 100	Proprietario.
C. P. Brandão	324	» frete.	»	»	»	» 87	Motorista.
Antonio R. Seab a	396	» part.	»	»	»	» 243 L.	Proprietario.
Studebacker Brasil	428	» »	»	»	»	» »	»
Ernesto S. Junior	455	» »	»	»	»	» 102	»
Antonio Jose Costa	674	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Vasconcellos	696	» garage.	»	»	»	»	Proprietario.
Standard Oil Company	764	» carga.	»	»	»	» 181	»
Antonio P. da Silva	928	» »	»	»	»	» 81	Motorista.
A. Chiari	958	» frete.	»	»	»	» 85	Proprietario
Light and Power	1.227	» carga.	»	»	»	» 92	»
Manoel Ramos	1.409	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
José Pedr	1.434	» frete.	»	»	»	» 85	»
Pedreira Carvalho & Comp.	1.649	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Angelo Gomes	1.887	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
Cesar da Silva	2.260	» part.	»	»	»	» 243 L.	»
Empreza S. João da Matta	2.262	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
João A. da Silva	2.454	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Francisco G. Silva	2.469	» »	»	»	»	» 92	Proprietario.
Manoel Joaquim	2.554	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
Oscar Chipetta	2.749	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
Antonio Rodrigues	2.818	» carga.	»	»	»	» 79	Proprietario.
Luiz Lipiani	2.902	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Jorge Guedes	2.978	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
R. Souza Freire	3.029	» part.	»	»	»	» 102	»
José Gomes Silva	3.154	» »	»	»	»	» »	»
Antonio D. Gonçalves	3.473	» frete.	»	»	»	» 85	Proprietario.
A. de Oliveira	3.477	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Manoel Fernandes	3.719	» »	»	»	»	» 92	»
A. Santos	3.794	» »	»	»	»	» 257	»
Paulo Arruda	3.902	» part.	»	»	»	» 79	»
Dr. Julio S. Pimentel	3.935	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietaio.
M. M. Loretti	4.144	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
Dr. Carlos A. V. Junior	4 209	» »	»	»	»	» 92	Proprietario.
Alvaro F. Silva	4.408	» »	»	»	»	» »	»
Hugo Lueckein	4.440	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Edgard Arruda	4.432	» »	»	»	»	» 102	»
Cesar Guimarães	4.854	» frete.	»	»	»	» 87	»
Paulo Dampos	4.982	» »	»	»	»	» 243 L.	»
I. Santos Filho	5.036	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Sampaio	5.113	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
M. Barros Filho	5,683	» »	»	»	»	» 86	»
Studebacker Brasil	5 715	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Barreira	5.504	Auto frete..	5	Março	1928	Art. 248 L	Motorista.
I. Khair	5.868	» part..	»	»	»	» 79	»
Joaquim Coelho	6.427	» frete..	»	»	»	» 85	Proprietario.
Dr. Evaristo Veiga	6.454	» part...	»	»	»	» 102	Motorista.
João Guimarães	6.747	» » ..	»	»	»	» »	»
João Queiroz	6.764	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
João G. Guerra	6.785	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
L. Moreira	6.864	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.	7.044	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José D. Lopes	7.051	» » ..	»	»	»	» 159	»
Acitor Silva Filho	7.303	» part..	»	»	»	» 83	Motorista.
Carlos Ottoni	7.501	» » ..	»	»	»	» 144	»
Antonio Mello	7.664	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
T. L. Wright	7.668	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
L. Seriachieli	8.071	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
José Rodrigues	8.115	» frete..	»	»	»	» 85	»
W. Alpain	8.279	» part..	»	»	»	» 79	»
G. Gonç Ives Bastos	8.474	» » ..	»	»	»	» 218 L	»
Manoel Alves	8.603	» » ..	»	»	»	» 92	»
Dr. Luiz Galvão	8.905	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Dr. G. Carvalho	9.000	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
Nestor Gomes	9.068	» » ..	»	»	»	» 92	»
Auto Mercantil B. S. A.	9.093	» frete..	»	»	»	» 86	Proprietario.
Luiz Ribeiro	9.115	» » ..	»	»	»	» 218 L	»
José Almeida	9.125	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
José R. Moura	9.148	» » ..	»	»	»	» 83	»
J. Rodrigues	9 215	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Ernesto Ribeiro	9.360	» » ..	»	»	»	» 85	»
Joaquim Cardoso	9.474	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Francisco A. Netto	9.495	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Alfredo Amaral	9.629	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
C. S. Oliveira	9.979	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
S. A. Est. Colombo	3	» carga	6	»	»	» 248 L	»
Consentino & Comp	5	» obs...	»	»	»	» 144	»
Empreza B. Auto Omnibus	22	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Power	38	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	41	» » ..	»	»	»	» 144	»
Idem	50	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	57	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	59	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	63	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	65	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	83	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	84	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	101	» » ..	»	»	»	» 92	»
Idem	113	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	117	» » ..	»	»	»	» 92	»
Idem	123	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Viação Guanabara S. A.	135	» » ..	»	»	»	» 79	»
Idem	136	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Consentino & Comp	137	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	138	» » ..	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	166	» » ..	»	»	»	» »	»
N. Guerrera	167	» » ..	»	»	»	» 144	»
Auto Viação Brasil	170	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	171	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	172	» » ..	»	»	»	» 144	»
Idem	173	» » ..	»	»	»	»	»
Idem	175	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Empreza Nacional A. Viação	195	» » ..	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	218	» » ..	»	»	»	» 92	»
Fuad Waguil	225	» » ..	»	»	»	» »	»
João Pereira Junior	304	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
Alfredo Teixeira	637	» » ..	»	»	»	» 27	»
Luiz Bonet	790	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Jayme M. Ferreira	730	» carga	»	»	»	» 144	»
Tenente F. G. Maia	738	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Baptista	968	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
S. S. Seixas	972	» carga	»	»	»	» 144	»
Justino Castro	1.043	» frete..	»	»	»	» 85	»
Alberto da Silva	1.050	» carga	»	»	»	» 92	»
Ind. K. Hattaraz o	1.083	» part...	»	»	»	» 102	Proprietario.
José Almeida Junior	1.165	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Souza Cruz	1.191	Auto carga.	6	»	»	Art. 92	Proprietario
A. Prestes & Comp	1.493	» » ..	»	»	»	» 85	»
Steinberg & Comp	1.528	» frete..	»	»	»	» 81	»
Mestre Blatgé	1.882	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Regula d'Avila.1	2.027	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
José Moraes	2.143	» carga.	»	»	»	» 102	»
M. M. Diniz	2.331	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Alves	2.638	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
Mestre Blatgé	2.702	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
José M. Baptista	2.703	» carga.	»	»	»	» 159	Motorista.
Alberto Carvalho	2.706	» frete..	»	»	»	» 85	»
Luiz Lopes	2.733	» » ..	»	»	»	» 105	»
Dr. F. Espozel	3.108	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Ulgta Santos	3.188	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
R. Telepucci	4.071	» » ..	»	»	»	» 144	»
Octavio da Silva	4.794	» » ..	»	»	»	» 92	»
João Corrêa	5.178	» frete..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Manoel Rodrigues	5.350	» » ..	»	s	»	» 248 L	»
Geraldo Casado	5.516	» » ..	»	»	»	» »	»
G. A. Oliveira	5.652	» part..	»	»	»	» »	»
B. Ramos	6.225	» frete..	»	»	»	» 159	»
Anglo M. Petroleum	6.339	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Paulo Laport	6.490	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
C. Villas Bôas	6.511	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Carlos Pacca	6.522	» » ..	«	»	»	» 92	Motorista.
A. Gonçalves	6.710	» frete..	»	»	»	» 82	»
José da Costa	6.894	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Adelino Ferreira	6.964	» » ..	»	»	»	» »	»
José Felippe	6.989	» part..	»	»	»	» 82	»
Dr. João ilva Junior	7.152	» » ..	»	»	»	» 92	»
Dr. Raul Martins	7.413	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José de Souza	8.010	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
H. Cavalcante	8.055	» part..	»	»	»	» 248 L	»
A. E. Machado & Comp	8.104	» » ..	»	»	»	» 84	Proprietario.
O. Pinto da Silva	8.646	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
C. Gomes	8.717	» part..	»	»	»	» 82	»
L. Carvalho	9.153	» » ..	»	»	»	» 102	»
Faustino Leone	9.272	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
D. Fernandes	9.498	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de março de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização a cargo da Secção Technica, de accôrdo com as Instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos extranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

a) biometria e estatistica mathematica;

b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

c) estudo agricola e physico do algodão;

d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á bôa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

No corrente anno o numero de alumnos não poderá exceder de seis.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 13 de fevereiro de 1928. *F. L. Alves Costa,* superintendente.

Serviço de Informações

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, á pagina seis mil quatrocentos e setenta e oito.

Serviço de Informações, em 7 de março de 1928. — *Affonso Costa,* director.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento de obras e publicações periodicas á Bibliotheca da Escola de Minas de Ouro Preto, no exer-

cicio de 1928, publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro de 1928, a paginas 6.077.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Masset e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.707)

Camara Syndical dos Corretores

COTAÇÕES DA BOLSA

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926, as companhias ou sociedades anonymas com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente, até 31 de março, o emolumento de 508000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico que, ás 14 horas do dia 31 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, perante uma commissão presidida pelo secretario da mesma escola, serão recebidas as propostas para o fornecimento de material constante da lista seguinte para os laboratorios, gabinetes e officinas, etc., no corrente anno, ficando a presente concurrencia subordinada ás seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, razuras ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente sellada e todas datadas e assignadas. O preço de cada artigo, antecedido de sua numeração, e em ordem, deverá ser offerecido em moeda nacional, por extenso e em algarismo. As propostas, nas condições acima, serão apresentadas em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e residencia do proponente.

II

Em envolucros separados dos das propostas, os licitantes apresentarão até ás 14 horas do dia da abertura destas os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se os seguintes:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1927.

III

Os concurrentes deverão exhibir o talão de deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, para o que solicitarão guia da directoria da Escola de Minas, da quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da Escola.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos, não serão abertas e todos os documentos serão restituidos após a realização da concurrencia, com excepção dos que tenham de acompanhar o processo de concurrencia.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada concurrente rubricará a de todos os outros, rubricando o presidente da commissão todas ellas.

VI

Após a publicação das propostas apresentadas, na integra, no *Diario Official*, dará a commissão o seu julgamento, baseada no preço de unidade mais baixo, de cada artigo, cujo fornecimento poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VII

O proponente obriga-se a fazer o fornecimento do material que lhe fôr adjudicado dentro de um prazo razoavel, fixado pela directoria da Escola de Minas, a partir da data do pedido que lhe fôr dirigido, salvo motivo de força maior, fazendo a sua entrega no almoxarifado deste estabelecimento si fôr o proponente residente nesta cidade, ou na estação ferro-viaria local, si não o fôr.

VIII

O material será sempre de primeira qualidade, sendo rejeitados na occasião da conferencia, no almoxarifado desta escola, os artigos inutilisados por quebras ou deteriorações, bem como os que não concordarem exactamente com as especificações e procedencias exigidas.

IX

Antes da assignatura do contracto o adjudicatario depositará na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte a caução de 5 % (cinco por cento) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em moeda corrente ou apolice ao portador, da divida publica, como garantia da execução do referido contracto.

X

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar-lhe registro ou delle deixar de tomar conhecimento.

XI

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem como as que propuzerem artigos differentes em qualidade ou procedencia dos especificados na lista de material.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1928. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*. — Visto, o director, *Domingos Fleury da Rocha*.

GRUPO I

OBJECTOS DE ESCRIPTORIO E DE DESENHO, MACHINAS, APPARELHOS, INSTRUMENTOS PARA OFFICINAS, LABORATORIOS, GABINETES E OBSERVATORIOS

1 — Objectos de escriptorio e de desenho

1. Compasso de reducção, um.
2. Machina de escrever, completa, "Remington", "Noiseless" (modelo 1928) 6 D, 160 espaços, uma.
3. Machina de escrever, completa, "Olivetti", modelo n. 20, tabulador decimal, 60 espaços, uma

4. Machina de escrever, completa, "Underwood", n. 3 — 26, modelo 3 X VI, para papel de 65 cm., uma.
5. Machina de sommar "Burroughs", typo visivel, classe 300, uma.
6. Pantographo pequeno, de madeira, um.

II — Apparelhos de chimica

7. Apparelho para determinação do ion H. completo, numero A 1.050, do catalogo de Baird & Tatlock, vol. I, um.
8. Accumulador (sobresalente para o apparelho acima) n. A 1.156, do mesmo catalogo, um.
9. Cadinho de Gooch, de nickel puro, com a tampa inferior, n. 4.191 do catalogo de A. Thomas C.ª, ou numero 159/3.375 do catalogo de Braun C.ª, um.
10. Cadinho de ferro, com tampa, de 200 cm., n. 159/3.378 do catalogo de Braun Co., um.
11. Par de conchas, com aza, de nickel, de 2 1/2", n. 40/1.591 do catalogo de Braun Co., par.
12. Dessecador a banho-maria, para evaporação no vacuo, completo, n. 2.096 do catalogo de Paulenc Frères, Fascículo III — Paris, um.
13. Estufa de Pellet, a oleo, com supporte e bicos de aquecimento, n. 10.729 do catalogo de Adnet, uma.
14. Fio calibrado (sobresalente do apparelho de concentração dos ions H n. A 1.156 do catalogo de Baird & Tatlock, vol. I, um.
15. Forno para cadinho, Meker, typo 5J, com o respectivo bico Meker completo, n. 1.596 do catalogo de Towson & Merrer, uma.
16. Ozonisador de laboratorio, catalogo Griffin, n. X 7.670, um.
17. Pinça de nickel, com pontas curvas, n. 199/3.734, de Braun Comp., uma.
18. Supporte, com 3 aneis, cada um, base rectangular, tamanho médio, n. 9.343 do catalogo de A. Thomas Co., um.
19. Trompa de vacuo, montada sobre lava esmaltada, numero 9.879, catalogo de Adnet, uma.
20. X. Ray Spectrometer, n. O. 4.633, catalogo de Baird Tatlock, um.

III — Apparelhos de electricidade

21. Apparelho de Mach (grande), pag. 824, n. 92.252, do catalogo n. 100, tomo III, de Max Kohl A. G., um.
22. Apparelho para inflammar, ether, pag. 840, n. 92.528, do mesmo catalogo, um.
23. Apparelho de Lippmann, pag. 825, n. 92.263, do mesmo catalogo, um.
24. Bunsen Cell with flat porous pot and U — shaped zinc, in rectangular porcelain cell — quart complete, p. X. 5.560 do catalogo n. 50, Johnj-Griffin & Sons Ltd., London, um.
25. Collecção de apaprelhos para experiencias, pag. 814, numero 92.153, do catalogo n. 100, tomo III, de Max Kohl A. G., uma.
26. Conductor de graphito para tensão, pag. 820, n. 92.222, do mesmo catalogo, um.
27. Cylindro metallico oco, pag. 92.254, do mesmo catalogo, um.
28. Caixa com electrophoro e accessorios, pag. 828, n. 92.285, do mesmo catalogo, uma.
29. Dissociable dynamo motor, completo, n. 2.406, do catalogo "G" W. M. Welch Scientific-Company Chicago U. S. A., um.
30. Electroscopio de folhas de aluminio, pag. 817, n. 92.192, do mesmo catalogo, um.
31. Electrometro Szymansky, pag. 818, n. 92.202, do mesmo catalogo, um.
32. Garrafa de Leyde, completa, pag. 844, n. 92.570, do mesmo catalogo, uma.
33. Garrafa cylindrica, armaduras moveis, pag. 845, n. 92.572, do mesmo catalogo, uma.
34. Machina de influencia de grande potencia, completa, com motor triphasico de 220 volts, 1/2 H. P., com rheostato, comminutador, interruptor e mais accessorios indispensaveis, tudo sobre uma prancheta unica, pagina 837, n. 92.463, do mesmo catalogo, uma.
35. Pendulo electrico horizontal, pag. 815, n. 92.168, do mesmo catalogo, um.
36. Plano de prova, cabo de ebonite, pag. 822, n. 92.239, do mesmo catalogo, um.
37. Quadro brilhante com figura, 22 x 28 cm., pag. 842, n. 92.541, do mesmo catalogo, um.
38. Quadro com pó de magnesio, pag. 842, n. 92.542, do mesmo catalogo, um.
39. Supporte isolante, columna de ebonite, pag. 843, numero 92.553, do mesmo catalogo, um.
40. Supporte para tres tubos Geissler, pag. 1.011, n. 95.780 do mesmo catalogo, um.
41. Téla metallica flexivel, pag. 827, n. 92.270, do mesmo catalogo, uma.
42. Tubo de materia radiante, com cruz de aluminio, n. 9, pag. 1.012, n. 95.801, do mesmo catalogo, um.
43. Tubo brilhante de 75 cm., pag. 842, n. 92.539, do mesmo catalogo, um.
44. Tubo de Geissler, com liquido fluorescente de 25 cm. de comprimento, pag. 1.009, n. 95.747, do mesmo catalogo, um.
45. Tubo de Geissler, fórmas e côres differentes, com 25 cm. de comprimento, pag. 1.009, n. 95.741, do mesmo catalogo, um.
46. Tubo de Geissler, com liquido de 25 cm. de comprimento, pag. 1.009, n. 95.749, do mesmo catalogo, um.
47. Tubo de acção mecanica de material radiante n. 11, pag. 1.013, n. 95.804, do mesmo catalogo, um.
48. Tubo com cruz luminosa e cruz obscura, material radiante, pag. 1.014, n. 95.847, do mesmo catalogo, um.
49. Tubo de raios canaes, pag. 1.017, n. 95.850, do mesmo catalogo, um.
50. Zinc for Bunsen cells of quart, p X 5.560, do catalogo n. 50, Johnj Grifen & Sons Ltd., London, um.
51. Grupo gerador, constituido de motor "Colo" Diesel, typo BN1, conjugado e gerador electrico triphasico, 20KVA, 220 volts, 50 cyclos, com o respectivo quadro, um.
52. Motores electricos:
    a) um motor electrico, 3ph, 220 volts, 50 cyclos, 5 cavallos, rotor bobinado com resistencia para demarrage, para accionar uma roda dentada (A — no desenho), nas condições indicadas no desenho.
    b) um motor electrico, 3ph, 220 volts, 50 cyclos, 5 cavallos, rotor bobinado com resistencia para demarrage, para accionar por correia uma polia de 80 m/m de diametro, 60 m/m de largura, e dando 3.500 cotações por minuto, com trilhos para regragem da distancia.
    c) uma chave triphasica, com fusiveis, com dispositivo para inversão do sentido de rotação de um motor 3ph; 220 volts, 50 cyclos, 5 cavallos, rotor bobinado.
    d) um motor electrico monophasico, 52 cavallos, 110 volts, 50 cyclos, velocidade constante, com apparelho de demarrage, trilhos e parafusos para accionar por correia uma polia de 700 m/m de diametro por 200 m/m de largura, 320 rotações por minuto.

IV — Material e apparelhos de Mineralogia e Geologia

53. Aneroide Casella (Compensated), para 3.000 metros, um.
54. Idem, idem, idem, para 2.000 metros, um.
55. Bico de platina para maçarico de bocca, um.
56. Caixa de metal, com tampa de vidro, redonda, de 1 ½" X X ½", uma.
57. Idem, idem, idem, de 1 ¾" X ¾", uma.
58. Idem, idem, idem, de 2" X ¾", uma.
59. Idem, idem, idem, de 2 ¼" X ¾", uma.
60. Idem, idem, idem, de 2 ½" X 1", uma.
61. Idem, idem, idem, de 2 ¾" X ¾", uma.
62. Idem, idem, idem, de 3" X 1 1/16", uma.
63. Campanula de vidro, circular, com alça na parte superior externa, para cobrir microscopios, de 0m,60 de altura por 0m,40 de diametro (medida internamente), uma.
64. Estojo de mineralogista (Lötrohr-Apparat-nach T. Hirsch Wald, n. 785, Cat. n. 180 de R. Fuess), um.
65. Escova de metal, modelo n. 70/2.440, do cat. The Braun Corporation, Los Angeles, uma.
66. Idem, idem, idem, n. 70/2.438, do mesmo catalogo, uma.
67. Filtro verde "Agfa", n. 103, com 0m,30 X 0m,40, para camara escura, (photographia de côres), um.
68. Guarda-sol de tecido de bôa qualidade, branco exteriormente e verde interiormente, para trabalho de campo, um.
69. Lente de vidro refractario para apparelho de projecção "Edinger" da Casa Leitz, uma.
70. Maçarico Eletcher n. 56/2.140, do catalogo n. 8 de "The Braun Corporation, Los Angeles", (completo), um.
71. Martello de geologo, n. 5, cat. Deyrolle, um.
72. Idem, idem, n. 3 do mesmo catalogo, uma.

73. Pinça do Dr. Débrand, cat. Adnet, n. 806, uma.
74. Pinça para tubo de ensaio, modelo n. 113/3.156, do catalogo de "The Braun Corporation", Los Angeles, uma.
75. Idem, idem, idem, modelo n. 113/3.157, do mesmo catalogo, uma.
76. Saccola de sola para trabalho de campo, medindo 0m,40 x 0m,40, uma.
77. Supporte (tray) de porcellana branca, com 8" X 5 ½" X X 1 ½", n. 637, do cat. Towson & Mercer, Ltd., 12 th ed., um.
78. Supporte de porcellana branca para vidro, contendo acidos, diametro 8 cm., n. 638, do cat. Towson & Mercer Ltd., 12 th ed., um.
79. Tubo de vidro claro com fundo plano e tampa de metal branco, n. 649, de 1 ⅝" X ½", do catalogo de Towson & Mercer, Ltd., 12 th ed., um.
80. Idem, idem, idem, de 2" X ½", do mesmo catalogo, um.
81. Idem, idem, idem, de 3" X ⅝", do mesmo catalogo, um.
82. Idem, idem, idem, de 2 ½" X 11/16", do mesmo catalogo, um.
83. Idem, idem, idem, de 2" X ¾", do mesmo catalogo, um.
84. Idem, idem, idem, de 2 ½" X ¾", do mesmo catalogo, um.
85. Idem, idem, idem, de 3" X ¾", do mesmo catalogo, um.
86. Idem, idem, idem, de 2 ½" X 1", do mesmo catalogo, um.
87. Idem, idem, idem, de 3" X 1", do mesmo catalogo, um.
88. Idem, idem, idem, de 4" X 1", do mesmo catalogo, um.
89. Tubo em fórma de domo com rolha polida, servindo de base, capacidade de 20 oz., n. 693, do cat. de Towson & Mercer, Ltd., 12 th ed., um.
90. Tesoura recta para desseccação, com 0m,14 de comprimento, desmontavel, catalogo Deyrolle, uma.
91. Torneira para gaz A275, do cat. de Baird & Tatlock, uma.
92. Idem, idem, A 284, do mesmo catalogo, uma.
93. Idem, idem, A 288, do mesmo catalogo, uma.
94. Idem, idem, A 289, do mesmo catalogo, uma.
95. Vidro para conta-gottas, segundo Schuster, capacidade de 50 cc., n. 629, do catalogo de Towson & Mercer, Ltd., 12 th. ed., um.
96. Vidro em fórma de domo e sem rolha, capacidade de 20 oz., n. 694, do catalogo de Towson & Mercer, Ltd., 12 th. ed., um.
97. Vidro cylindrico com rolha, altura 12" X 1 ½", n. 697, do mesmo catalogo, um.
98. Objectiva Zeiss Tel. Tessar, 1:6, 3f. 32 mm., com tubo intermediario, uma.
99. Radd'sche Skala Farben, uma.
100. Electroscopio de radioactividade para medida da radioactividade de mineraes (catalogo Deyrolle), um.

V — Films para cinematographia

Films da "Universum — Film Aktiengesellschaft" de Berlim:

101. Mit der Kamera durch Feld, Wald und Wiese.
102. Eine Tragödie unter Wasser.
103. Bilder aus dem Indianerleben am Amazonstrom (numero 1.579).
104. Aus der afrikanischen Wildnis (n. 1.205).
105. Victoria regia (n. 1.333).
106. Krieg und Frieden im feuchten Element.
107. Im Kamp fums Dasein.
108. Der Zoologisch Garten in München (n. 1.629).

VI — Amostras

109. Amostras de aços especiaes: aços — tugstenio, molybdenio, estanho, titanio, vanadio, aluminio, cobalto, nickel, manganez, silicio, etc., preço por amostra.
110. Amostras de ligas especiaes: silicio-manganez, chromo-silicio, aluminio-silicio, ferro-silicio-aluminio, silicio-calcio-aluminio, ferro-molybdenio, ferro-vanadio, ferro-tantalo, ferro-boro, ferro-nickel-boro, ferro-uranio, ferro-cobalto, etc., etc., preço por amostra.

Barras de metaes excepcionalmente puros, de Adam Hilger, Ltd.:

111. F. 138, ferro, par.
112. F. 127, cobre, par.
113. F. 403, prata, par.
114. F. 471, bismutho, par.
115. F. 413, tungstenio, par.
116. F. 429, nickel, uma.

CLASSE II

MODELOS, QUADROS MURAES DE ANIMAES, DE PLANTAS, ANIMAES, MINERAES PARA AS COLLECÇÕES DA ESCOLA

I — Modelos

117. Modelo de turbina de reacção, de caixa aberta, Papault et Rouelle, um.
118. Idem, idem, de caixa fechada, Papault et Rouelle, um.
119. Modelo de serro-motor, Papault et Rouelle, um.
120. Modelo impresso, indicando as convenções (com côres) para desenho topographico, um.

Material do catalogo n. 19 da casa Dr. F. Krantz, em Bonn a Rh.:

121. Collecção de 7 modelos para demonstração da estructura de alguns crystaes cubicos simples, segundo o doutor F. Rinne, uma.
122. Modelo, mostrando a estructura chimica da calcita, segundo o Prof. Dr. Pfaffer-Bonn, um.
123. Modelo, mostrando a estructura chimica do diamante, um.
124. Idem, idem, idem, da graphita.

II — Mappas

125. Mappa do Brasil, grande modelo, uma.
126. Mappas de cada um dos Estados do Brasil, um.
127. Mappa-mundi em carta separada, um.

III — Fosseis

Fosseis fornecidos pela casa Dr. F. Krantz, em Bonn a. Rh., catalogo n. 2 b:

128. Acanthocladia (Permico), n. 315, um
129. Aramicola (Silurico), n. 310, um.
130. Archimedes (Carbonico), n. 312, um.
131. Astrophyllites rigidus (Carbonico), n. 94, um.
132. Bilobites (Silurico), n. 377, um.
133. Chara hispida (Quaternario), n. 6, um.
134. Cyatheites Miltoni (Carbonico), n. 48, um.
135. Coelospira (Silurico), n. 398, um.
136. Cyrtia (Silurico), n. 402, um.
137. Camarophoria (Devonico-Permico), n. 412, um.
138. Cryptoschisma (Devonico), n. 185, um.
139. Cupressorrinus (Devonico), n. 193, um.
140. Dictyonema (Cambrico), n. 168, um.
141. Fenestella (Silurico-Permico), n. 311, um.
142. Glossopteris browniana (Cabonico), n. 86, um.
143. Lepidostrobus Olryi (Carbonico), n. 127, um.
144. Mariopteris muricata (Carbonico), n. 47, um.
145. Meristella (Silurico), n. 408, um.
146. Nereograptus (Devonico), n. 309, um.
147. Oldhamia antiqua (Cambrico), n. 11, um.
148. Odontopteris obtusa (Permico), n. 64, um
149. Obolus (Cambrico), n. 368, um.
150. Obolella (Cambrico), n. 368, um.
151. Psaronius Cottai (Permico), n. 68, um.
152. Pentremites (Carbonico), n. 187, um.
153. Porambonites (Silurico), n. 410, um.
154. Pygope (Jurassico), n. 124, um.
155. Phyllopora, n. 314, um.
156. Ptilodictya (Silurico), n. 316, um.
157. Retzia (Silurico e devonico), n. 405, um.
158. Rhipidrocrinus (Devonico), n. 206, um.
159. Spirophyton eifelense (Devonico), n. 18, um.
160. Sphenophyllum cuneifolium (Cartonico), n. 118,
161. Serpula (Permico até o terciario), n. 302, um.
162. Soelithus (Silurico), n. 310, um.
163. Siphonocrinus (Silurico), n. 199, um.
164. Taeniopteris taenia (Jurassico), n. 83, um.
165. Thecidium (Jurassico e Cretaico), n. 393, um.
166. Triacrinus (Devonico), n. 196, um.
167. Vermilia (Permico), n. 304, um.
168. Waldheimia (Jurassico e terciario), n. 425, um.
169. Zeilleria (Jurassico), n. 132, um.

IV — Mineros e mineraes

170. Albite em pedaços maiores, kilo.
171. Allemontite, 100 grammas.
172. Ambligonite, kilo.
173. Annerodite, 250 grammas.
174. Antimonglanz, kilo.
175. Apatite em pedaços maiores, kilo.
176. Apatite moreno (fragmentos crystallinos), kilo.

177. Apatite verde (fragmentos crystalinos) kilo.
178. Aragonite crystalizado, kilo.
179. Auripigmentum, kilo.
180. Azorite, 250 grammas.
181. Ambar em pedaços maiores, 500 grammas.
182. Amblygonite, 500 grammas
183. Albite, 500 grammas.
184. Andesino 1 gramma.
185. Anorthite, 100 grammas.
186. Bauxite (França), kilo.
187. Bauxite (America do Norte), kilo
188. Bleylant (galena), kilo.
189. Bleylant (pedaços olivaveis), kilo.
190. Borocalcite, kilo.
191. Bournonite (em crystaes), 100 grammas,
192. Broggerite, 250 grammas.
193. Brucite, 500 grammas.
194. Cancrinite, 250 grammas.
195. Cerite, kilo.
196. Chloropal, 250 grammas.
197. Chrysokolla, 250 grammas.
198. Cinnabarite, 250 grammas.
199. Cleveite, 100 grammas.
200. Celestine (estructura fibrosa), kilo.
201. Cordierite, 100 grammas,
202. Covelline, 100 grammas.
203. Cuprite, 100 grammas.
204. Danburite, 100 grammas
205. Diallage, 100 grammas.
206. Diopside, 100 grammas.
207. Dufrenoysite, 100 grammas
208. Dysanalite, 10 grammas.
209. Datholite, 250 grammas.
210. Enargite, 250 grammas.
211. Fluorite, kilo.
212. Fluorite (em fragmentos crystalizados), kilo
213. Franklinite, 250 grammas.
214. Fahobsite, 250 grammas.
215. Guano 14,5% N, 500 gramm.
216. Hausmannite, 250 grammas
217. Hjelmite, 100 grammas.
218. Kampylite, 100 grammas.
219. Kassitenite, 250 grammas
220. Kerolith, 250 grammas.
221. Kjerulfine, 250 grammas.
222. Kieselguhr, kilo.
223. Kobaltmluthe, 50 grammas.
224. Kryolithe (em pedaços), kilo.
225. Krokydolithe (em pedaços maiores), 500 grammas
226. Lapis lazuli, 250 grammas.
227. Lazulith, 250 grammas.
228. Lepidolite, 500 grammas.
229. Leucite (fragmentos cryst.), 100 grammas.
230. Montebrasite, 2500 gramma
231. Nadorite, 100 grammas.
232. Nagyagite, 10 grammas.
235. Noscan, 200 grammas.
234. Ludwigite, 500 gramma
235. Orthite, 250 grammas.
236. Oligokdas, 500 grammas
237. Orangite, 20 grammas.
238. Petalite, 500 grammas.
239. Phosphorite (Limburg), 500 grammas
240. Phosphorite (Alger), 500 grammas.
241. Phosphorite (Florida), 500 grammas.
242. Polluz, 1 gramma.
243. Realgar, kilo.
244. Spiauterite, 250 gramma
245. Slenschwefel, 50 gramma
246. Skapolith, 250 grammas
247. Skolezit, 100 grammas.
248. Sodalite, 100 grammas.
249. Sphene, 10 grammas.
250. Stannine, 200 grammas.
251. Sithionit, 500 grammas.
252. Sanidine, 500 gramma
253. Tantalite, 100 grammas
254. Torithe, 100 grammas.
255. Vesuvian, 250 grammas
256. Vagnerite, 25 grammas.
257. Vollastonite, 250 grammas.
258. Withelmite, 250 grammas.
259. Triplite, 250 grammas.
260. Zinnober, 250 grammas.
261. Wohlerite, 25 grammas.

GRUPO III

FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA OFFICINAS E ARTIGOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES CIENTIFICAS E ESTUDOS PRATICOS.

262. Armação para rebolo, de rotação manual, com grampo para fixação em banco e supporte para afiar ferramentas para rebolo, de 6 x 1", uma.
263. Alicate "Universal", de 6", um.
264. Idem, idem, de 7", um.
265. Alicate isolado, de 7", um.
266. Idem, idem, de 8", um.
267. Alicate de bico chato, de 6", um.
268. Idem, idem, de 7", um.
269. Almotolia de cobre, de meio litro, uma.
270. Idem, de um litro, uma.
271. Argolas com pitões latonados, de 1/2", cento.
272. Idem, idem, de 1", cento.
273. Arranca-prego matador, um.
274. Brocas para ferro, de 1/16", duzia.
275. Idem, idem, de 3/32", duzia.
276. Idem, idem, de 1/8", duzia.
277. Idem, idem, de 5/32", duzia.
278. Idem, idem, de 3/8", duzia.
279. Idem, idem, de 1/2", duzia.
280. Idem, idem, de 5/8", duzia.
281. Idem, idem, de 3/4", duzia.
282. Idem, idem, de 7/8", duzia.
283. Idem, idem, de 1", duzia.
284. Brocha de pita, para caiação, duzia.
285. Idem, de cabello, duzia.
286. Idem, de A. F., franceza, para pintura, duzia.
287. Cabo de madeira para pá, duzia.
288. Capacho de côco, de 0m,80, um.
289. Idem, de arame, um.
290. Chave ingleza combinada, de 10", um.
291. Idem, com cabo de páu, simples, de 6" a 10", uma.
292. Colher de pedreiro, de 5" a 12", duzia.
293. Corrente de ferro ingleza, élo curto, de 1/8" a 1", kilo.
294. Chanfradeira (faca de encadernador ou selleiro), de fabricação Lanchard, Paris, uma.
295. Espatula de osso, com ponta, para encadernador, uma.
296. Enxada quadrada, "Jacaré", de 2 1/2 libras, uma.
297. Idem, de 3 libras, uma.
298. Enxó com fusil Greaves, de 00 a 2, uma.
299. Estanho carneiro, em verguinhas, kilo.
300. Facão para matto, com bainha, marca Jacaré, de 18 polegadas, um.
301. Ferros para plaina "Greaves", dobrado, para carpinteiros, de 1/4" a 2 1/2", duzia.
302. Ferros de pua de rosca longa "Greaves", de 3/16" a 3/4", duzia.
303. Idem, idem, de rosca commum, de 3/16" a 3/4", duzia.
304. Formão "Greaves", de 1/8" a 2 1/2", duzia.
305. Gancho de latão, de 25mm. a 120mm., cento.
306. Machado "Collins", n. 334, de 3 a 4 lbs., um.
307. Machadinhas com unhas, umá.
308. Machos para tarrachas, jogo.
309. Pá quadrada ou com bico, n. 4, duzia.
310. Picareta vermelha, ingleza, de 6 libs., uma.
311. Pincel para pintores, de cabello, chatos ou redondos, de ns. 4 a 22, duzia.
312. Rebolo inglez, de 18", um.
313. Rebolo de carborundo duplo (grã fina, em uma face e média na outra), de 6" x 1", um.
314. Registro de pressão, em latão, de 3/8" a 1/2", duzia.
315. Serra "Victor", de 12", duzia.
316. Serrote "Greaves", de 14" a 36", um.
317. Torneiras de pressão, de latão, de 3/8" a 1 1/2", duzia
318. Trados "Greaves", de 3/8" a 1 1/2", duzia

GRUPO IV

MATERIAES PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DO EDIFICIO DA ESCOLA E SUAS DEPENDENCIAS, E OUTRAS INSTALLAÇÕES.

I — Apparelhos sanitarios

319. Lavatorio de louça ingleza, fundo quadrado, com syphão e torneira nickelados, e respectivos supportes, de 27" x 18" x 6", um.
320. Idem, idem, idem, de 24" x 18" x 6", um.
321. Mictorio de louça "Adamant", para duas pessoas, completo, um.
322. Idem, idem, idem, para uma pessoa, um.

323. Escarradeira "Hygéa" (parede), uma.
324. Bebedouro "Sanitor", hygienico, de parede, um
325. Idem, idem, idem, de columna, um.

II — Encanamentos

326. Chumbo em tubos, de 3/8" a 2", rolos de 50 kilos, kilo.
327. Curva de ferro galvanizado, de 3/8", em diante, kilo.
328. Joelho de ferro galvanizado, de 3/8" em deante, kilo.
329. Luva de ferro galvanizado, de 3/8" em deante, kilo.
330. Idem, idem, de reducção, de 3/8" em deante, kilo.
231. Tubo de ferro galvanizado, de 3/8" a 6", kilo.
332. Te de ferro galvanizado, de 3/8" em deante, kilo.
333. União de ferro galvanizado, de 3/8" em deante, kilo.
334. Manilha de barro vidrado, de 2" a 9", uma.
235. Curva de barro vidrado, de 2" a 9", uma.
336. Juneção de barro vidrado, de 2" a 9", uma

III — Ferragens

337. Cremone para porta, feitio *S*, nickelado, com a respectiva vara, um.
338. Dobradiça de ferro, americana, n: 840, de 1" a 4 1/2", duzia de pares.
339. Fechadura com maçaneta de porcellana, para porta, duzia.
340. Idem, idem, de caixão, duzia.
341. Idem, idem, para gaveta "Gorges", de 1" a 2", duzia
342. Idem, idem, para portas, com trinco, duzia.
343. Targettes nickeladas de 25 m/m em deante, duzia

IV — Tintas

344. Agua raz "Pratte", kilo.
345. Alvaiade de zinco, V. M., em barricas de 50 a 100 kilos, kilo.
346. Aluminio em pó, para pintura, kilo. WW
347. Azul R. U., allemão, pacotes de 200 e 400 gramma:, kilo.
348. Seccante "Castello", pacote.
349. Jaune Chrome amarello, kilo
350. Vermelhão para pintura, kilo.

V — Vergalhões, barras e cantoneiras

351. Vergalhões redondos de aço, de 1/8" e 2", kilo.
352. Idem, idem, de ferro, de 1/8" a 2", kilo.
353. Barras chatas de aço, de 3/4" x 1/4", kilo
354. Barras chatas de aço, de 1" x 1/4", kilo
355. Idem, idem, de 1 1/4" x 1/4", kilo.
356. Idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
357. Idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
358. Cantoneira de 2 1/2" x 2 1/2 x 3/8", kilo

VI — Vidros

359. Vidros para vidraças, caixa de 100 pés quadrados, caixa.
360. Vidro para quadro, de 1m,07 x 1m,43, um.
361. Vidro branco de seis millimetros de espessura, decimetro quadrado.
362. Idem, de sete millimetros de espessura, decimetro quadrado,
363. Idem, de oito millimetros de espessura, decimetro quadrado.

VII — Materiaes diversos

364. Azulejo branco, estrangeiro, metro quadrado.
365. Idem, idem, idem, para grega, metro quadrado
366. Areia d'agua doce, metro cubico.
367. Breu, kilo.
368. Cal virgem ensaccado, branca, kilo.
369. Cimento hydraulico em barricas "Whill Brothers", ou "Excelsior", barrica de 150 kilos, uma
370. Ferro fundido, em obra, kilo.
371. Ferro batido, em obra, kilo.
372. Placa de ferro esmaltado, com inscripções, de 0m,30 x x 0m,03, uma.
373. Idem, idem, idem, de 0m,20 x 0m,03, uma,
374. Gradil de ferro batido, de accôrdo com os desenhos, metro corrente
375. Gesso de estuque, kilo.
376. Ladrilhos nacionaes de duas côres, metro quadrado
377. Idem, idem, idem, de tres côres, metro quadrado.
378. Pedra de alvenaria, metro cubico.
379. Portão de ferro batido, de accôrdo com o desenho, metro quadrado.
380. Tijolo commum, milheiro.
381. Idem, perfurado, com 4 furos, milheiro.
382. Telha plana "Ludolf", ou equivalente, milheiro.
383. Telha plana, do typo francez, de accôrdo com a amostra, milheiro.
384. Telha plana, de vidro, de accôrdo com a amostra, milheiro.
385. Verniz Copal "Royal", gallão.
386. Idem, Crystal "Royal", ou "B. S", gallão
387. Idem, Carriage "Royal", gallão.
388. Idem, Flatting "Royal", gallão.
389. Idem, Gold Size "Royal", gallão.

VIII — Madeiras

Canella:

390. Taboas de 1ª qualidade, de 2,5cm. x 30cm. x 4 metros, duzia.
391. Taboas para assoalho, apparelhadas, em macho e femea, de 0m,25 x 0m,10 x 4m,00, metro.

Cedro:

392. Taboas de 1ª qualidade, de 1cm. x 30cm., metro.
393. Idem, de 2cm. x 5cm., metro.
394. Idem, de 5cm. x 30cm., metro.

Guarabú:

395. Taboas para assoalho em frizos de 10cm. de largura x 25mm. de espessura até 6 metros de comprimento metro.

Lei (Gonçalo Alves ou equivalente :

396. Para vigamento em couçoeira de 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro.
397. Idem, idem, de 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro.
398. Idem, idem, de 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro.
399. Idem, idem, de 3 x 3", até 6 metros de comprimento, metro.
400. Idem, idem, de 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro.
401. Idem, idem, de 3 x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro.
402. Idem, idem, de 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro.
403. Idem, idem, de 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro.
404. Idem, idem, de 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro.
405. Idem, idem, de 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro.
406. Para ripas de 15 em couçoeira, metro
407. Idem, de 20 em couçoeira, metro.
408. Para sarrafos de 6 em couçoeira, metro
409. Idem, de 12 em couçoeira, metro.
410. Para taboas de 0m,025 x 0m,30 x 4m,00, duzia
411. Idem, de 0m,030 x 0m,30 x 4m,00, duzia

Peroba Rosa:

412. Em cimalha de 3 centimetros, metro.
413. Idem, de 4 centimetros, metro.
414. Idem, de 7 centimetros, metro.
415. Em portaes de 3 x 4 1/2 centimetros, metro.
416. Para soalho em frizos de 10 centimetros de largura por 25 centimetros de espessura, até 6 metros de comprimento metro.
417. Idem, idem, idem, acima de 6 metros de comprimento metro.
418. Para forro em frisos de 20 centimetros, em folhas de 5, app., macho e femea com bite, metro.

Pinho do Paraná:

419. Em taboado de 1ª qualidade, de 1" x 9" x 4m,00, duzia.
420. Idem, de 1" x 12" x 4m,00, duzia.
421. Idem, de 1/2" x 9" x 4m,00, duzia.
422. Em ripas de 16 em couçoeira, metro.
423. Em forro de 20 centimetros de largura, folhas de 5, app., macho e femea com 2 bites, metro.

Vinhatico:

424. Em taboado de 1ª qualidade de 1" x 9, duzia
425. Idem, de 1" x 12", duzia.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1928. — O secretario, interino, *Paulo A. Magalhães Gomes.*

SOCIEDADES CIVIS

ACADEMIA DE SCIENCIAS JURIDICAS E ECONOMICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Academia de Sciencias Juridicas e Economicas do Estado do Rio de Janeiro, terá por fim administrar aos seus alumnos o ensino das lettras, sciencias economicas, a parte juridica commercial e industrial, preparando technicos commercialistas, podendo ter outros cursos, secundario e superiores, e a séde principal será em Nitheroy com succursal no Districto Federal.

A Academia será administrada por uma directoria composta de um director, um vice-director e um thesoureiro, eleitos pelo prazo de seis annos.

O director da Academia é o representante legal, activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações com terceiros.

Os membros da Academia não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da Academia, expressa ou intencionalmente.

Os regimentos e regulamentos approvados em assembléa da Congregação, fazão parte integral dos estatutos.

A Congregação dos Professores Cathedraticos da Academia é o poder que resolve todos os actos juridicos da Academia, e constitue em suas reuniões a assembléa geral.

Os diplomas e titulos passados em nome da Academia, terão o seu valor juridico de accôrdo com as leis federaes em vigor, e o secretario nomeado assignará com a directoria todos os papeis da Academia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Heitor Pereira*, director. — *Milton Arruda*, vice-director. — *Antonio Goulart da Silva*, thesoureiro. — *Antonio Castello Branco*, secretario. (1.869)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "SERRARIA MOSS"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, no escriptorio da Sociedade Anonyma "Serraria Moss", á rua Barão de São Felix numero cento e quarenta e oito, por convocação feita pelo *Diario Official*, com a necessaria antecedencia, reuniram-se em assembléa geral ordinaria quatorze accionistas constantes do livro de presença, representando cinco mil novecentos e cinco acções, sendo cincoenta e setenta nominativas e cinco mil duzentas e trinta e cinco ao portador, todas com direito a quinhentos e oitenta e oito votos, tendo sido representada a senhora accionista dona Angela Grun Moss, pelo seu bastante procurador, nos termos da procuração archivada. Aberta a sessão ás quatorze horas, foi acclamado presidente da assembléa o senhor doutor José Carlos Arantes Nogueira, o qual, acceitando o encargo, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Idacó F. Cunha e Raul Marques Perdigão. Lida a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em onze de outubro de mil novecentos e vinte e sete, foi a mesma unanimemente approvada. O senhor presidente da mesa declarou que ia mandar proceder a leitura do relatorio da directoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e sete. O senhor doutor José de Souza Lima Rocha pediu dispensa dessa leitura por já ter sido divulgada pela imprensa official. Acceito este alvitre, foi a leitura dispensada. O senhor presidente da mesa declarou acharem-se em discussão esses documentos. Ninguem pedindo a palavra, foram postos em votação e approvados. O senhor Otto Schilling propoz á mesa serem fixados aos tres directores da sociedade para o corrente anno e a partir de primeiro de janeiro proximo passado, os mesmos honorarios mensaes que haviam sido fixados para o anno de mil novecentos e vinte e sete, pela assembléa geral ordinaria, realizada em tres de março de mil novecentos e vinte e sete. O senhor presidente da mesa, submettendo esta proposta á discussão e á votação, foi a mesma approvada. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para servirem no corrente anno, tendo sido apurado o seguinte resultado: para membros, os senhores Luiz Carlos de Araujo Pereira, doutor Luiz José Pereira Simões Filho e senhor O. C. de Souza Machado, reeleitos, e para supplentes os senhores doutor José de Souza Lima Rocha, Otto Schilling e Idacó F. Cunha, reeleitos. O senhor presidente da mesa declarou que nada mais havia a se tratar e que suspenderia a presente sessão para o fim de ser lavrada a respectiva acta, si ninguem mais pedisse a palavra. Ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente da mesa declarou suspensa a sessão, mandando lavrar a presente acta pelo senhor primeiro secretario. Novamente aberta a sessão, foi lida esta acta, achada conforme e assignada pelo senhor presidente da mesa, por mim primeiro secretario que a escrevi, pelo senhor segundo secretario e pelos accionistas abaixo que a approvaram. A presente sessão foi encerrada ás dezeseis horas. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *José Carlos Arantes Nogueira*, presidente. — *Idacó F. Cunha*, 1º secretario. — *Raul Marques Perdigão*, 2º secretario. — *José de Souza Lima Rocha*. — *Helena Grun Moss*. — Por procuração de Angela Grun Moss, *Alfredo Valdetaro da Silva*. — *Alfredo Valdetaro da Silva*. — *O. C. de Souza Machado*. — *Luiz Carlos de Araujo Pereira*. — *Luiz José Pereira Simões Filho*. — *Otto Schilling*. — *Arthur Tognini Moss*. — *Humberto Grun Moss*. — *Oswaldo Grun Moss*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de março de 1928, archivou-se nesta repartição, sob numero 8.029, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma "Serraria Moss", a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 25 de fevereiro ultimo, que approvou o relatorio, balanço e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre estampilha do valor de 19$000, se acham os seguintes dizeres: "Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official — 10|3|28". Abaixo encontra-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal, e mais abaixo um outro carimbo com os seguintes dizeres: "Visto. — *J. C.*, em 10 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (1.860)

COMPANHIA LACTICINIOS "ALBERTO BOEKE"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas:

E' com prazer que venho, no desempenho das attribuições que me conferem os estatutos sociaes, trazer ao vosso conhecimento as occurrencias mais importantes verificadas durante o anno social findo a 31 de dezembro proximo passado, e tambem submetter ao vosso julgamento as contas e o balanço das operações realizadas no referido exercicio.

Como vereis pelos dados do balanço, apezar dos esforços por nós despendidos, conseguimos apenas um insignificante resultado, sendo a causa principal a crise por que está passando a industria de lacticinios.

Por conveniencia dos nossos interesses, construimos uma nova usina em Oliveira Fortes, ramal do Piranga, com apparelhamento completo para poder exportar leite em natureza para o Rio de Janeiro, estando já prompta para funccionar.

A nossa usina de Mantiqueira passou tambem por grande reforma, estando agora muito bem apparelhada, não só para exportar leite, como tambem para fabricar queijos, typo reino, e manteiga.

Além desses melhoramentos installamos alli uma usina de electricidade, não só para produzir força para a secção de lacticinios, como tambem para illuminação até a estação de Mantiqueira.

Como as usinas electricas que possuimos em Ewbank e Chapeu d'Uvas não estivessem produzindo a força necessaria para os nossos proprios serviços, como tambem para outras industrias installadas naquellas localidades, resolvemos augmentar a capacidade da usina de Chapéu d'Uvas e para o que foram encommendadas as respectivas machinas, que já estão sendo convenientemente installadas.

Como nova fonte de renda resolvemos tambem fabricar um novo typo de

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000
Anno de 1922..... 12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decret n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1° vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume..... 60$000
2° volume..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000

Divida acivâ (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000

Divida Activa (Instrucção para a cobrança amigavel) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 4$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 8$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1932	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1874 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1889 — 3 volumes	8$000
de 1894 — 2 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° volume — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.2[illegible] e 2[illegible], de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na) — Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume	5$000
2° volume	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

M

Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 60 — TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APPLICAÇÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES COM A EFFIGIE DO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo "Argentina-332-T|27", os sellos officiaes com a ephygie do marechal Hermes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres:

"Serviço Aereo".
Sobre taxa — Valor actual.
$050, $010.
$200, 1$, 2$ e 5$000.
$300, $500 e $600.
$500, $050.
1$000, $020.
2$000, $100, $200 e 10$000.
5$, 20$, 50$ e 100$000.
10$000, 500$ e 1:300$000.

Sub-directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 19

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 19, conforme edital de 5 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Latão redondo:

3.000 kilos de 2 1/4".
3.000 kilos de 2 1/4".

Leia-se:
Latão redondo:
3.000 kilos de 2 1/4".
3.000 kilos de 2 1/2".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 20

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 20, conforme edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 54, de 6 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12, PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA REPARAÇÃO DE CARROS E LOCOMOTIVAS, NECESSARIOS A' 4ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da Directoria, faço publico que a concurrencia publica n. 12, para acquisição do material acima, a realizar-se em 23 do corrente, foi convocada por edital de 28 de fevereiro, publicado no *Diario Official* de 29 desse mez, sob n. 49, e não por edital de 29 de fevereiro, como, por equivoco, consta do edital rectificativo de 3 deste mez, publicado no *Diario Official*, ns. 53, 54 e 55, de 4, 6 e 7 do fluente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 17, conforme edital de 5 do corrente, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Parafusos de ferro para madeira, com fenda e cabeça chata: 100 grosas de 1 3|4" n. 14, grosa.

Parafusos de ferro com cabeça e porca sextavada:

1.500 kilos de 1|2" x 1|2"
1.500 kilos de 1|2" x 6 1|2
700 kilos de 5|8" x 12 1|2"
1.000 kilos de 5|8" x 13".

Leia-se:

Parafusos de ferro para madeira, com fenda e cabeça chata: 100 grosas de 1 3|4" n. 12, grosa.

Parafusos de ferro com cabeça e porca sextavada:

1.500 kilos de 1|2" x 6 1|2".
1.500 kilos de 1|2" x 7".
700 kilos de 5|8" x 12 1|2".
1.000 kilos de 5|8" x 13".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1928. Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 18

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 6 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 18, conforme edital de 5 deste mez e não de 3, como por equivoco, consta do *Diario Official* n. 54, de 6, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Contrapinos de aço doce:
30 grosas de 3/2" x 3 1/2", grosa.

Leia-se:

30 grosas de 3/8" x 3 1/2", grosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

GONCURRENCIA PERMANENTE N. 10 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção rectificada do quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos diversos (Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Companhia	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourock Ropework Export Cª. Ltd.	A. Barros & Cia. Ltd.	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veira & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Amiantho em corda de:												
1/4", kilo	5$200	—	—	8$990	8$690	12$000	9$000	9$980	9$500	—	—	—
3/8", kilo	4$990	—	—	8$990	8$690	12$000	9$000	9$980	9$500	—	—	—
1/2", kilo	4$990	—	—	8$990	8$690	12$000	9$000	99980	9$500	—	—	—
Amiantho em folha de:												
1m,00×1m,00×1/2", kilo	1$700	—	—	—	2$910	3$850 14$300	—	3$750	11$000	—	—	—
1m,00×1m,00×1/4", kilo	1$700	—	—	—	2$910	3$850 14$300	—	3$750	11$000	—	—	—
1m,00×1m,00×3/8", kilo	1$640	—	—	—	3$650	14$300	—	3$750	11$000	—	—	—
Alcatrão em quartolas, kilo	—	(x) $680	—	—	$890	—	—	1$140	—	—	1$290	$790
Brochas de cabello A. P., francezas, encastoadas em ferro de cobre, ns.:												
3, uma	2$300	2$500	1$994	2$310	—	—	—	3$450	—	—	1$800	1$700
4, uma	2$650	2$999	2$267	2$583	—	2$400	—	4$550	—	—	1$900	(x) 1$800
6, uma	3 790	3$599	2$547	2$975	3$100	3$000	—	5$250	—	—	2$600	2$400
8, uma	6$040	3$300	(x) 2$895	3$319	4$300	4$334	—	6$000	—	—	3$700	3$400
10, uma	8$700	4$400	(x) 3$218	3$864	5$100	6$000	—	8$750	—	—	5$400	4$790
12, uma	10$250	5$400	(x) 3$795	4$875	8$600	9$000	—	13$200	—	—	7$800	7$790
14, uma	12$140	7$700	(x) 4$830	6$093	14$500	13$200	—	16$100	—	—	11$000	9$800
16, uma	14$400	9$800	(x) 5$890	7$1 9	16$000	19$170	—	19$980	—	—	16$000	11$600
Brochas de cabello para caiação de n. 00, uma	1$994	2$239	(x) 1$070	1$35	2$900	1$77	—	2$350	—	—	—	1$800
Brocha de cabello para caiação de n. 000, uma	2$099	2$493	(x) 1$235	1$427	3$200	1$750	—	2$600	—	—	—	1$900
Betumadeiras espatuladas de 1 1/2", uma	3 200	—	1$640	4$800	—	(x) 1$100	—	3$500	—	—	—	4$400
Betumadeiras espatuladas de 2", uma	4$200	—	1$970	5$200	—	(x) 1$210	—	4$100	—	—	—	5$400
Broca com colar para gretas, um	(x) 1$490	—	2$9.0	—	—	—	—	—	—	—	—	1$500
Corda de fio de camello (Belting Camell) de:												5$310
2", metro	4$850	—	—	8$780	8$700	—	8$750	9$300	—	—	—	6$630
2 1/2", metro	6$000	—	—	9$885	9$760	—	9$850	10$200	—	—	—	7$360
3", metro	7$200	—	—	10$985	10$900	—	10$950	11$800	—	—	—	
3 1/2", metro	8$410	—	—	13$100	13$100	—	13$100	13$980	—	—	—	9$280
4", metro	9$580	—	—	15$890	15$400	—	15$900	16$950	—	—	—	10$600
4 1/2", metro	10$700	—	—	18$000	17$900	—	18$100	18$980	—	—	—	11$940
5", metro	11$900	—	—	19$700	19$700	—	19$700	20$850	—	—	—	13$300
5 1/2", metro	13$100	—	—	23$900	24$100	—	24$000	25$800	—	—	—	14$595
6", metro	14$ 00	—	—	2 $300	26$200	—	26$500	27$900	—	—	—	15$925
6 1/2", metro	15$750	—	—	29$300	29$500	—	29$500	31$850	—	—	—	17$515
7", metro	17$.60	—	—	315 00	31$800	—	31$500	33$900	—	—	—	19$110
8" metro	(x) 20$300	—	—	39$450	39$400	—	39$500	42$800	—	—	—	23$385
9", metro	24$900	—	—	48$200	38$200	—	48$000	51$758	—	—	—	27$600
10", metro	2 $800	—	—	55$800	56$200	—	56$000	60$580	—	—	—	31$850

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Companhia	N. 15 S. A. White Martins & Com.	N. 16 Edg. Viana & Companhia	N. 17 Brenno & Companhia	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Das Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Limitada
Arame liso em corda de:											
1/4", kilo	—	—	—	14$300	(x) 4$800	5$161	4$900	9$980	9$080	5$490	11$535
3/8", kilo	—	—	—	14$300	(x) 4$800	5$161	4$900	9$980	9$080	5$490	11$535
1/2", kilo	—	—	—	14$300	(x) 4$800	5$161	4$900	9$980	9$080	5$490	11$535
Arame liso em feixe de:											
1m,00×1m,00×1/2", kilo	—	—	—	21$000	(x) 1$100	5$435	5$430	3$390	3$900	6$300	
1m,00×1m,00×1/4", kilo	—	—	—	21$000	(x) 1$100	5$435	5$430	3$390	3$900	6$300	
1m,00×1m,00÷3/8", kilo	—	—	—	21$000	(x) 1$100	5$435	5$430	3$390	3$900	6$300	
Alcatrão em quartolas, kilo	—	—	—	—	$700	—	1$400	—	—	$970	$975
Brochos de cabello A. P., francezas, encastoadas em annel de cobre ns.:											
3, uma	—	—	—	2$300	—	—	(x) 1$600	—	—	2$300	
4, uma	—	—	—	2$550	—	—	1$900	—	2$570	2$600	2$750
6, uma	—	—	—	3$250	—	2$833	(x) 2$300	—	3$207	3$000	3$250
8, uma	—	—	—	4$700	—	4$000	3$100	—	3$042	3$300	4$850
10, uma	—	—	—	6$620	—	5$500	4$700	—	6$415	3$850	6$500
12, uma	—	—	—	9$900	—	8$000	7$100	—	9$170	4$750	9$550
14, uma	—	—	—	13$800	—	12$083	11$000	—	13$750	6$100	12$750
16, uma	—	—	—	20$500	—	17$666	16$000	—	19$250	7$450	18$950
Brochas de cabello para caiação de n. 00, uma	—	—	—	2$530	1$830	2$500	2$200	—	1$090	1$890	1$275
Brochas de cabello para caição de n. 000, uma	—	—	—	2$300	1$900	2$400	2$400	—	1$260	1$990	1$375
Betumadeiras espatulas de 1 1/2", uma	—	—	—	1$300	4$900	3$400	2$500	—	—	1$300	
Betumadeiras espatulas de 2", uma	—	—	—	1$350	4$500	4$600	2$800	—	—	1$500	
Boccal com collar para grisetas, um	—	—	—	—	—	—	3$500	—	—	5$700	2$700
Correia de pello de camello (Beling Camell), de:											
2", metro	—	—	11$000	9$200	4$830	(*) (x) 4$640	(*) 4$677	9$000	7$920	5$100	8$450
						4$710	4$710				
2 1/2", metro	—	—	13$200	10$350	6$060	5$851	(x) 5$850	11$000	9$680	6$300	9$450
3", metro	—	—	14$500	11$500	7$290	(x) 7$029	7$030	17$000	10$670	7$600	10$750
3 1/2", metro	—	—	18$000	13$800	8$500	(x) 8$206	8$210	20$000	12$650	8$900	12$650
4", metro	—	—	20$000	16$600	9$730	(x) 9$384	9$390	22$000	15$400	10$100	14$750
4 1/2", metro	—	—	—	18$900	10$900	(x) 10$561	10$570	26$000	17$600	11$400	17$350
5", metro	—	—	25$500	20$700	12$130	(x) 11$703	11$710	30$000	19$580	12$600	18$750
5 1/2", metro	—	—	30$000	25$300	13$390	(x) 12$916	12$920	—	23$480	13$900	22$950
6", metro	—	—	40$500	27$600	14$570	14$058	(x) 14$000	37$000	25$700	15$100	25$500
6 1/2", metro	—	—	—	31$000	16$050	15$485	(x) 15$400	—	29$100	16$700	28$500
7", metro	—	—	—	33$300	17$530	16$912	(x) 16$900	42$000	31$000	18$200	30$000
8", metro	—	—	50$000	41$400	21$380	20$623	20$600	50$000	33$500	22$200	38$000
9", metro	—	—	57$000	50$000	25$300	24$623	(x) 24$400	60$000	47$300	26$200	46$000
10", metro	—	—	72$000	60$000	29$160	28$116	(x) 28$100	68$000	55$000	30$200	53$500

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro, Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mavrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Correia de couro, de bôa qualidade e bem cylindrada, de:												
1 2", metro	2$500	—	(x) 1$180	—	—	—	—	2$120	—	—	—	1$800
1", metro	3$200	—	1$970	—	1$900	—	—	2$120	—	—	—	(x) 1$860
1 1 2", metro	4$300	—	2$930	—	(x) 2$800	—	—	3$390	—	—	—	2$830
2", metro	6$000	—	3$940	—	(x) 3$700	—	—	4$380	—	—	—	3$780
2 1 1", metro	7$000	—	4$965	—	4$900	—	—	5$550	—	—	—	(x) 4$725
3", metro	9$000	—	5$880	—	(x) 5$600	—	—	6$370	—	—	—	5$680
3 1/2", metro	10$400	—	6$975	—	7$200	—	—	8$950	—	—	—	(x) 6$730
4", metro	13$000	—	(x) 7$890	—	8$200	—	—	10$200	—	—	—	8$085
5", metro	18$000	—	10$950	—	10$500	—	—	13$850	—	—	—	x) 10$100
6", metro	21$400	—	13$170	—	13$500	—	—	10$200	—	—	—	(x)12$125
Correia Ballata, de:												
1"×3 dobras, metro	1$215	—	1$828	2$350	2$190	—	2$200	2$350	1$980	—	—	1$550
1 1/2"×3 dobras, metro	1$350	—	2$780	3$850	2$830	—	2$900	3$050	3$113	—	—	2$340
2"×3 dobras, metro	2$350	—	3$480	4$570	4$360	—	4$400	4$700	3$850	—	—	3$144
2 1/2"×3 dobras, metro	2$900	—	4$590	5$750	5$430	—	5$450	5$850	5$145	—	—	3$900
3"×3 dobras, metro	3$340	—	5$370	6$800	6$530	—	6$500	7$000	6$160	—	—	4$695
3 1/2"×3 dobras, metro	3$940	—	6$170	7$990	7$590	—	7$650	8$000	6$952	—	—	5$490
4"×4 dobras, metro	4$950	—	8$935	12$590	11$900	—	12$000	12$950	10$670	—	—	8$490
4 1/2"×4 dobras, metro	5$500	—	11$370	13$650	13$600	—	13$850	14$500	12$880	—	—	9$670
5"×4 dobras, metro	6$200	—	12$250	14$900	15$000	—	14$500	15$400	13$130	—	—	10$720
5 1/2"×4 dobras, metro	6$820	—	13$840	16$900	16$200	—	16$200	17$000	22$000	—	—	12$200
6"×4 dobras, metro	7$400	—	14$950	17$490	19$200	—	17$000	18$000	—	—	—	13$340
7"×6 dobras, metro	13$000	—	27$450	31$990	31$000	—	24$800	33$900	—	—	—	24$200
8"×6 dobras, metro	14$000	—	29$380	35$800	35$500	—	35$000	37$800	37$198	—	—	28$940
Colla superior, para obras de marcenaria, kilo	2$830	2$399	(x) 2$385	3$500	3$290	3$520	—	2$480	—	—	—	2$690
Colla para pintura, kilo	1$780	2$200	1$868	1$990	1$890	1$980	—	1$750	—	—	—	(x) 1$690
Cera virgem amarella, bem limpa, kilo	8$200	7$890	8$650	9$900	7$600	—	—	9$000	—	—	—	(x) 6$550
Cabo de linho alcatroado, de:												
1/2", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
3/4", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
7/8", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
1", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
1 1/4", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
1 1/2", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
Cabo de manilha, de:												
3/4", kilo	4$090	—	4$681	4$850	4$630	4$950	4$370	5$000	—	—	—	(x) 3$600
1", kilo	4$090	—	4$684	4$850	4$630	4$950	4$370	5$000	—	—	—	(x) 3$600
1 1/4", kilo	4$090	—	4$684	4$850	4$630	4$950	4$370	5$000	—	—	—	(x) 3$600
Corda de linho, para bandeira, de 1 8", em peças de 20 metros, peça	2$500	—	2$680	—	—	—	4$900	(x) 1$400	—	—	—	1$800
Corda barquinha de 3 8", peça	8$000	(x) 1$200	67$450	9$000	—	—	15$500	2$000	—	—	—	1$900
Corda de linho, de 1 2, typo francez, peça	—	—	78$800	28$900	18$000	—	(x) 7$800	—	—	—	—	85$500
Discos para relogios de ronda, milheiro	28$000	—	29$750	(x) 24$000	—	—	—	—	—	—	—	28$000
Espoletas para dynamite, de n. 6, milheiro	—	—	—	—	—	230$000	—	—	240$000	—	165$000	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Emc Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca, Alucida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltda.
Correia de couro, de bôa qualidade e bem cylindrada, de:											
1 2", metro	—	—	—	—	—	3$768	1$300	—	—	4$100	—
1", metro	—	—	2$500	—	—	5$128	1$990	—	—	5$600	2$500
1 1 2", metro	—	—	3$500	—	—	7$954	2$990	—	—	8$600	4$050
2", metro	—	—	4$500	—	—	13$083	3$980	—	—	14$100	5$500
2 1 2", metro	—	—	5$800	—	—	16$118	4$980	—	—	17$400	7$400
3", metro	—	—	6$900	—	—	19$258	5$950	—	—	20$700	9$800
3 1/2", metro	—	—	7$900	—	—	23$444	7$600	—	—	25$220	11$950
4", metro	—	—	9$500	—	—	32$968	8$700	—	—	35$400	13$650
5", metro	—	—	13$500	—	—	41$236	11$800	—	—	44$300	17$300
6", metro	—	—	16$000	—	—	50$865	14$200	—	—	54$600	21$000
Correia Ballata, de:											
1"×3 dobras, metro	1$800	—	—	2$200	(x) 1$120	1$941	1$940	2$195	2$090	2$300	1$533
1 1/2"×3 dobras, metro	2$300	—	—	2$860	(x) 1$770	2$911	2$910	3$295	2$860	2$950	2$300
2"×3 dobras, metro	3$400	—	—	4$550	(x) 2$240	3$882	3$880	4$395	4$180	3$900	3$194
2 1/2"×3 dobras, metro	4$300	—	—	5$700	(x) 2$700	4$755	4$750	5$495	5$280	4$800	3$800
3"×3 dobras, metro	5$400	—	—	6$800	(x) 3$170	5$726	5$720	6$595	6$380	5$700	4$600
3 1/2"×3 dobras, metro	6$400	—	—	8$050	(x) 3$730	6$696	6$690	7$695	7$370	6$700	5$400
4"×4 dobras, metro	9$800	—	—	12$600	(x) 4$670	10$384	10$300	11$595	11$500	10$300	8$200
4 1/2"×4 dobras, metro	10$200	—	—	14$400	(x) 5$230	11$840	11$800	12$995	13$400	11$700	9$400
5"×4 dobras, metro	12$400	—	—	15$100	(x) 5$790	13$102	13$000	14$495	14$300	12$900	10$350
5 1/2"×4 dobras, metro	13$400	—	—	16$900	(x) 6$350	14$849	14$800	—	16$000	14$700	11$820
6"×4 dobras, metro	14$500	—	—	17$700	(x) 6$910	16$304	16$300	17$395	16$700	16$100	12$880
7"×6 dobras, metro	28$800	—	—	33$300	(x) 12$140	20$503	29$400	33$950	31$300	29$100	23$300
8"×6 dobras, metro	33$500	—	—	38$800	(x) 13$070	36$490	36$400	38$950	34$100	36$000	33$500
Cola superior, para obras de marcenaria, kilo	—	—	—	2$700	4$000	2$410	2$600	—	—	3$190	—
Cola para pintura, kilo	—	—	—	2$050	1$800	1$800	1$730	—	—	1$870	—
Cera virgem amarella, bem limpa, kilo	—	—	—	8$570	9$000	8$200	9$500	—	—	8$500	6$980
Cabo de linho alcatroado, de:											
1 2", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
3 4", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
7 8", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
1", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
1 1 4", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
1 1 2", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
Cabo de manilha, de:											
3 4", kilo	—	—	—	—	4$900	4$999	4$300	—	4$810	5$200	4$550
1", kilo	—	—	—	—	4$900	4$999	4$300	—	4$810	5$200	4$550
1 1 4", kilo	—	—	—	—	4$900	4$999	4$300	—	4$810	5$200	4$550
Corda de linho, para bandeira, de 1,8", em peças de 20 metros, peça	—	—	—	—	—	6$000	7$000	—	—	4$800	—
Corda barquinha de 3 8", peça	—	—	—	3$450	4$500	—	—	—	—	—	—
Corda de linho, de 1 2, typo francez, peça	—	—	—	1$720	6$500	4$500	3$600	—	—	9$000	—
Discos para relogios de ronda, milheiro	—	—	—	17$200	—	36$000	49$000	—	—	18$500	—
Espoletas para dynamite, de n. 6, milheiro	—	—	—	43$000	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	193$000	143$000	—	—	166$000	(x) 23$500

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.
Espoletas para dynamite, de n. 8, milheiro	—	—	—	—	—	320$000	—	—	299$000	—	249$000
Espoletas electricas (6" de fios), uma	—	—	—	—	—	1$000	—	—	(x) $680	—	$900
Estopim branco em fita, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	$360	—	$257
Escova de raiz n. 18 para animaes, uma	1$690	1$898	(x) 1$498	1$830	1$790	—	—	1$800	—	—	—
Fio de algodão para torcida, kilo	6$200	—	6$780	10$000	6$700	6$930	6$300	6$850	—	—	6$500
Formicida em latas de 4 kilos, lata	12$500	—	11$480	—	—	—	—	14$250	—	—	(x) 9$700
Lixa branca em papel superior, de:											
n. 0, folha	$049	$058	$078	$054	(x) $046	$050	—	$075	—	—	$060
n. 00, folha	$052	$058	$078	—	(x) $042	$050	—	$055	—	—	$055
n. 1, folha	$060	$058	$088	$066	$055	$059	—	$068	—	—	$070
n. 1 1/2, folha	$069	$058	$088	$072	$059	$064	—	$070	—	—	$075
n. 2, folha	$072	(x) $058	$097	$087	$064	$069	—	$080	—	—	$080
n. 3, folha	$082	(x) $058	$118	$095	$082	—	—	$090	—	—	$085
Lixa de esmeril em panno superior, de:											
n. 0, folha	$188	(x) $129	$238	$220	$190	$385	—	$295	$310	—	$200
n. 00, folha	$188	(x) $129	$238	—	$185	$385	—	$295	$310	—	$190
n. 1, folha	$188	(x) $129	$219	—	$210	$385	—	$318	$310	—	$205
n. 2, folha	$188	(x) $129	$265	$290	$230	$385	—	$329	$310	—	$225
n. 3, folha	1$90	(x) $129	$295	—	$250	$385	—	$315	$310	—	$238
Lona de 3 metros de largura, qualidade superior, metro	29$800	—	—	—	31$500	—	26$500	—	—	—	—
Massa para correia «Non Skid, Nepco» ou equivalente, kilo	11$900	—	—	5$900	9$600	—	(x) 4$500	11$850	—	—	—
Oleo de linhaça crú, Blundell & Sponcer, genuino, kilo	(x) 1$740	—	2$887	3$100	3$190	3$150	—	3$450	—	2$000	2$890
Oleo de linhaça crú, kilo	1$700	(x) 1$658	2$648	—	2$890	—	—	—	2$815	—	2$590
Oleo de linhaça fervido, kilo	1$880	(x) 1$689	2$845	—	3$330	—	—	3$930	3$025	2$100	2$920
Polvora de mina de qualidade superior, kilo	3$740	—	—	—	—	3$300	—	—	(x) 2$800	—	2$845
Palhinha em chicote, de:									2$900		2$900
n. 1, kilo	18$700	(x) 15$999	23$750	22$000	29$000	25$000	—	26$900	—	—	25$000
n. 2, kilo	16$100	(x) 15$499	25$750	25$900	21$000	24$000	—	24$500	—	—	23$800
n. 3, kilo	15$300	(x) 14$999	25$750	24$000	28$000	23$000	—	25$700	—	—	23$000
Parafina, kilo	4$600	—	4$580	4$900	8$500	—	—	4$780	—	—	5$000
Palha de aço, kilo	9$000	—	3$940	4$900	4$200	4$000	—	3$780	—	—	4$400
Pinceis chatos de cabello, encastoados, de:								$350			
n. 6, um	$300	$389	$254	$339	$250	$334	—	$350	—	—	—
n. 8, um	$300	$433	$298	$393	$280	$41	—		—	—	—
n. 10, um	$3 0	$599	$361	$448	$200	$500	—	$400	—	—	—
n. 12, um	$390	$699	$494	$559	$3 0	$585	—	$500	—	—	—
n. 14, um	$500	$769	$595	$783	$490	$750	—	$59	—	—	—
n. 16, um	$95	$879	$.64	$892	$520	1$000	—	$640	—	—	—
n. 18, um	$ 80	1$145	$988	1$104	$709	1$250	—	$705	—	—	—
n. 20, um	1$100	1$580	1$118	1$553	$8 0	1$500	—	$810	—	—	—
n. 24, um	1:600	—	1$795	—	1$500	—	—	—	—	—	—
n. 26, um	1$680	2$ 89	2$197	2$511	2$000	2$150	—	2$010	—	—	—
n. 28, um	1$890	2 699	2$685	2$792	2$400	3$33.	—	2$190	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Samarão Filho & Comp.	N. 13 J. G. Miranda & Comp.	N. 14 Ene Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltd.
Artigos de especificações especiaes:												
Espoletas para dynamite, de n. 8, milheiro	—	—	—	—	—	—	210$000	237$000	—	—	250$000	(x) 31$500
Espoletas electricas (6' de fios), uma	—	—	—	—	—	—	1$500	$800	—	—	$987	—
Estopim brando em fita, metro	$320	—	—	—	—	—	—	(x) $150	—	—	$440	$500
Escova de raiz n. 18 para animaes, uma	1$890	—	—	—	1$840	—	1$780	2$500	—	—	2$200	1$550
Fio de algodão para torcida, kilo	9$400	—	—	—	6$900	6$990	6$600	5$900	—	—	7$300	(x) 5$650
Formicida em latas de 4 kilos, lata	13$400	—	—	—	—	—	13$300	12$800	—	12$430	13$230	15$250
Lixa branca em papel superior, de:												
n. 0, folha	$060	—	—	—	$060	$052	$049	$050	—	$152	$055	$057
n. 00, folha	$060	—	—	—	$058	$051	$045	$050	—	$133	$050	$057
n. 1, folha	$065	—	—	—	$080	$055	$055	(x) $053	—	$176	$065	$062
n. 1 1/2, folha	$070	—	—	—	$090	$063	$059	(x) $054	—	$189	$070	$072
n. 2, folha	$075	—	—	—	$100	$070	$067	$053	—	$201	$075	$082
n. 3, folha	$080	—	—	—	$110	$077	$074	$075	—	$226	$085	$092
Lixa de esmeril em panno superior, de:												
n. 0, folha	$220	—	—	—	$250	$210	$245	$199	—	—	$240	$225
n. 00, folha	$220	—	—	—	$250	$205	$245	$199	—	—	$240	$218
n. 1, folha	$240	—	—	—	$250	$220	$258	$199	—	—	$245	$202
n. 2, folha	$260	—	—	—	$280	$230	$258	$204	—	—	$245	$275
n. 3, folha	$280	—	—	—	$300	$249	$289	$204	—	—	$350	$315
Lona de 3 metros de largura, qualidade superior, metro	31$500	—	—	—	—	—	78$000	(x) 17$900	—	—	47$000	—
Massa para correia «Non Skid, Nepco», ou equivalente, kilo	—	—	—	—	11$900	—	—	12$000	—	10$800	—	—
Oleo de linhaça crú, Blundell & Sponcer, genuino, kilo	2$070	—	—	—	3$150	—	3$300	1$850	—	—	2$950	3$050
Oleo de linhaça crú, kilo	1$980	—	—	—	2$990	2$890	2$900	1$770	—	2$674	2$850	2$700
Oleo de linhaça fervido, kilo	2$190	—	—	—	4$370	2$230	4$700	2$100	—	2$887	2$990	2$850
Polvora de mina de qualidade superior, kilo	3$690	—	—	—	—	—	3$400	3$370	—	—	3$890	—
Palhinha em chicote, de:												
n. 1, kilo	17$900	—	—	—	23$250	27$000	22$100	26$000	—	—	25$000	24$700
n. 2, kilo	16$900	—	—	—	27$500	26$000	20$300	24$000	—	—	24$000	23$500
n. 3, kilo	15$200	—	—	—	25$800	25$000	17$200	22$000	—	—	23$000	22$350
Parafina, kilo	4$900	—	—	—	4$950	(x) 4$000	4$800	5$300	—	—	4$400	4$580
Palha de aço, kilo	—	—	—	—	16$100	4$000	3$750	(x) 3$300	—	—	5$900	3$980
Pinceis chatos de cabello, encastoados, de:												
n. 6, um	$300	—	—	—	—	$400	$290	(x) $140	—	$314	$300	$315
n. 8, um	$300	—	—	—	—	$420	$320	(x) $160	—	$405	$340	$365
n. 10, um	$350	—	—	—	—	$450	$360	(x) $170	—	$495	$360	$425
n. 12, um	$400	—	—	—	—	$550	$480	(x) $180	—	$595	$440	$525
n. 14, um	$500	—	—	—	—	$590	$540	(x) $190	—	$810	$500	$630
n. 16, um	$600	—	—	—	—	$700	$640	(x) $220	—	1$120	$700	$840
n. 18, um	$800	—	—	—	—	$950	$890	(x) $260	—	1$395	$940	$945
n. 20, um	$900	—	—	—	—	1$200	1$200	(x) $330	—	1$800	1$200	1$265
n. 24, um	1$600	—	—	—	—	1$600	1$800	(x) $520	—	2$600	1$700	—
n. 26, um	1$600	—	—	—	—	1$800	2$000	(x) $640	—	3$240	2$000	1$350
n. 28, um	1$700	—	—	—	—	2$200	2$900	(x) $900	—	3$590	2$200	2$625

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Márques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gcurock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Ltda.	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Pinceis redondos de cabello, encastoados, de ns. :												
6, um	$300	$389	$254	$33	$250	$334	—	$350	—	—	—	$250
8, um	$300	$439	$298	$3 3	$28)	$417	—	$350	—	—	—	$300
10, um	$350	$539	$3 4	$448	$290	$120	—	$400	—	—	—	$350
12, um	$390	$699	$494	$559	$390	$585	—	$500	—	—	—	$400
14, um	$500	$ 69	$535	$783	$490	$750	—	$595	—	—	—	$500
16, um	$950	$ 79	$764	$89	$590	$690	—	$640	—	—	—	$600
18, um	$9.0	1$14	$988	1$104	$700	1$000	—	$705	—	—	—	$800
20, um	1$100	1$5 0	1$148	1$353	$850	1$200	—	$810	—	—	—	$900
24, um	1 600	2$399	1$795	2$ 23	1$500	1$657	—	1$480	—	—	—	1$600
26, um	1$7 0	2$589	2$197	$541	2$000	2$600	—	2$010	—	—	—	1$300
28, um	1$7.0	2$699	2$685	2$702	2$400	2$150	—	2$490	—	—	—	2$200
Petardos para signal de aviso, groza	—	—	x 788$000	—	—	—	—	—	—	—	—	795$000
Pó de sapato, inglez ou equivalente em cartuchos, kilo	$480	(x) $469	$789	—	$470	—	—	$530	1$440	—	—	$470
Pó preto, leve. Filo	(x) 2$640	3$ 00	3$ 30	—	3$950	6$500	—	4$100	3$850	—	—	4$400
Potassa do commercio, kilo	$480	$538	$594	$499	$590	$500	—	$495	—	—	—	—
						3$850						
Plombagina, kilo	1$720	1$199	(x) 1$185	—	1$190	1$650	—	2$600	1$250	—	—	—
Rôxo rei, kilo	(x)(*)$509	$689	$50	—	(x)(*) $608	$600	—	$545	$940	—	—	$580
	$620				(·) $520							
ecoante branco francez, em pacotes marca Castello ou nacional equivalente, kilo	1$600	$898	1$128	—	1$290	—	—	1$630	(x) $510	—	1$595	1$450
						2$ 00						
Sombra de Oliveira, kilo	$850	$ 40	(x) $67	—	1$100	1$000	—	$750	$340	—	—	—
Sandalo, kilo	8$700	(x) 4$499	11$800	—	5$950	5$500	—	5$320	—	—	4$500	—
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio	41$800	—	(x)44$490	—	85$000	—	—	—	—	—	—	—
Tijolos de areiar, um	$560	—	$835	$780	$520	1$550	—	$530	—	—	$900	$530
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de:												
0m,30×1/2", um	—	—	—	—	1$400	—	—	—	(x) $528	—	—	—
0m,30×5/8", um	—	—	—	—	1$400	—	—	—	(x) $660	—	—	—
0m,30×3/4", um	—	—	—	—	1$400	—	—	—	$792	—	—	—
Terra de sienne crúa, kilo	$830	$ 88	(*) $626	—	(x)(*) $520	$900	—	$355	—	—	2$700	—
			(x) $630		(x) $630							
Terra de sienne queimada, kilo	$630	$719	$728	—	$580	5$900	—	(x) $635	—	—	3$300	—
Verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, em côres:												
Branca, vidro	—	—	1$430	—	—	—	—	(x) 1$100	—	—	—	3$500
Canella, vidro	—	—	1$430	—	—	—	—	( ) 1$100	—	—	—	3$500
Preta, vidro	—	—	1$430	—	—	—	—	(x) 1$100	—	—	—	3$500
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$941	(*) $037 $039	$118	Obs. $038 $077	$095	$132	—	—	—	—	—	(x)(*) $037 $039
Vidros brancos, lisos, de 0,003, de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$057	(x) $054	$214	Obs. $04 $1 5	$151	$220	—	—	—	—	—	$072
Vidros encarnados, lisos, de 0,002, de espessura, de qualquer dimensão dec²	$370	(x) $115	$347	Obs. $134 $2 8	$349	$385	—	—	—	—	—	$140
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$370	(x) $115	$347	Obs. $134 $2 8	$310	$385	—	—	—	—	—	$140
Vidros foscos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$105	(x) $056	$1 7	Obs. $034 $ 81	$191	$170	—	—	—	—	—	$038

(x) Preços preferidos. (*) Desenpate.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schimidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Limitada
Pinceis redondos de cabello, en astoados, de ns:											
6, um	—	—	—	—	$400	$290	(x) $140	—	$314	$300	$315
8, um	—	—	—	—	$420	$320	(x) $160	—	$405	$340	$365
10, um	—	—	—	—	$450	$3 0	(x) $170	—	$495	$360	$425
12, um	—	—	—	—	$550	$4 0	(x) $180	—	$595	$440	$525
14, um	—	—	—	—	$530	$550	(x) $190	—	$810	$500	$630
16, um	—	—	—	—	$700	$540	(x) $220	—	1$120	$700	$840
18, um	—	—	—	—	$950	$ 90	(x) $260	—	1$395	$940	$945
20, um	—	—	—	—	1$200	1$200	(x) $330	—	1$800	1$200	1$265
24, um	—	—	—	—	1$500	1$800	(x) $520	—	2$600	1$700	1$300
26, um	—	—	—	—	1$800	2$000	(x) $640	—	3$240	2$000	1$375
28, um	—	—	—	—	2$200	2$900	(x) $900	—	3$590	2$200	2$625
Petardos para signal de aviso, groza	—	—	—	—	—	—	900$000	—	—	—	—
Pó de sapato, inglez ou equivalente em cartuchos, kilo	—	—	—	$630	—	$550	$590	—	—	$900	—
Pó preto, leve, kilo	—	—	—	4$500	6$000	4$500	4$600	—	—	9$000	3$850
Potassa do commercio, kilo	—	—	—	$510	(x) $440	—	$590	—	$480	$480	$461
Pombagina, kilo	—	—	3$000	3$220	2$450	3$500	1$300	—	2$800	3$280	1$333
Rôxo rei, kilo	—	—	—	$690	—	$640	$560	—	—	$690	$775
Sercante branco, francez, em pacotes, marca Castello ou nacional equivalente, kilo	—	—	—	1$490	1$700	1$800	1$300	—	1$380	1$690	—
Sombra de Oliveira, kilo	—	—	—	$500	—	$780	1$300	—	—	$720	$765
Sandalo, kilo	—	—	—	6$250	—	5$200	4$700	—	—	5$400	5$330
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio	—	—	—	—	—	—	49$000	—	—	—	—
Tijolos de areiar, um	—	—	—	(x) $460	—	$999	$500	—	—	$600	$555
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de:											
0m,30×1/2", um	—	—	—	—	—	—	1$700	$658	—	—	1$750
0m,30×5/8", um	—	—	—	—	—	—	1$900	$698	—	—	1$750
0m,30×3/4", um	—	—	—	—	—	—	2$200	(x) $748	—	—	1$750
Terra de sienne crúa, kilo	—	—	—	$310	1$800	$780	$900	—	—	$690	$665
Terra de sienne queimada, kilo	—	—	—	$840	1$800	$780	$900	—	—	$780	$763
Verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, em côres:											
Branca, vidro	—	—	—	1$200	—	1$400	3$400	—	—	—	1$450
Canella, vidro	—	—	—	1$200	—	1$400	3$400	—	—	—	1$450
Preto, vidro	—	—	—	1$200	—	1$400	3$400	—	—	—	1$450
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimedsão, dec²	$078	—	—	—	—	—	$093	—	$094	$108	$097
Vidros brancos, lisos, de 0,003 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$126	—	—	—	—	—	$155	—	$203	$168	$165
Vidros encarnados, lesos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$270	—	—	—	—	—	$307	—	$293	$325	$342
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$270	—	—	—	—	—	$307	—	$292	$325	$342
Vidros foscos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$082	—	—	—	—	—	$120	—	$154	$134	$135

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	Nº 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro, Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp	Marques Coutó & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourock Ropework Export Cº. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Vidros brancos, grossos, capacidade approximada de dois litros, de bocca emerilhada cujo diametro interno deve ser de 3/4" e com as respectivas rolhas de vidro tambem esmerilhadas, um	7$900	—	(x) 5$470	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Verde composto «Castello», kilo	1$870	2$199	1$775	—	1$990	2$300	—	2$080	1$600	—	2$100	—
Verde nativo «Castello», kilo	3$200	2$199	2$730	—	1$990	(x) 1$980	—	3$540	2$800	—	2$400	—
Verde Londres, kilo	2$180	1$999	1$430	—	1$420	2$300	—	1$600	4$580	—	—	—
Verde Pariz, kilo	—	—	* 1$738	—	—	—	—	*(x) 1$690	—	—	—	—
Vermelhão da China, kilo	2$180	2$800	1$750	—	1$980	2$300	—	1$750	2$400	—	—	—
Vermelhão francez, kilo	9$800	8$800	(x) 8$450	—	35$000	13$500	—	10$100	—	—	21$000	—
Vermelhão de sapateiro, kilo	4$800	4$560	(x) 3$270	—	3$500	6$000	—	4$450	—	—	6$000	—
Valvulas de metal para tanques, de 2", uma	$320	(x) $248	$289	—	$270	$600	—	$295	$299	—	—	—
Ventosas de metal de 3/4", uma	2$100	—	24$850	—	2$490	2$090	—	2$020	—	—	—	—
Ventosas de metal de 1", uma	16$700	—	16$350	—	16$000	—	—	—	—	—	—	—
Ventosas de metal de 1 1/2", uma	21$400	—	18$650	—	17$000	—	—	—	—	—	—	—
Zarcão genuino inglez, acondicionado em cylindros de ferro do peso bruto approximado de 54 kilos, kilo	31$700	—	26$900	—	31$000	—	—	—	—	—	—	—
Barris de madeira com dois tampos, para agua, um	1$650	(x) 1$578	—	2$649	2$590	2$980	—	3$190	2$200	—	2$400	1$790
Oleo Three in One, em vidros de 50 grammas, vidro	(x) 7$640	—	12$750	8$250	—	—	—	—	—	—	—	—
Ocre lavado, kilo	—	—	1$780	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grampos de aço para juncção de correia, um	$340	$288	$288	—	(x) $269	$360	—	$295	$310	—	—	—
Antiga grossa, para lavagem, metro	26 000	—	18$500	—	19$000	—	—	—	—	—	—	—
Saboneteiras de agathe, uma	1 770	—	1$970	2$200	1$750	—	1$720	1$820	—	—	—	(x) 1$650
Sabão especial, kilo	2,900	—	(x) 1$970	—	7$000	—	—	2$920	—	—	—	6$400
Vassouras de piassava n. 16, para lavagem com cabo, uma	1$540	1$248	1$470	—	1$530	—	—	—	—	—	—	1$500
Vassouras de cabello n. 22 B, com cabos, uma	1$400	1$379	—	1$279	1$390	—	—	1$480	—	—	—	1$600
Vassouras de cabello com cabo, um	4$120	3$999	(x) 3$775	3$8 0	4$900	—	—	4$590	—	—	—	5$600
Vasculho de cabello com cabo, um	5$399	4$999	(x) 4$195	4$390	12$000	—	—	5$330	—	—	—	9$700
Naphtalina em bolas, kilo	—	2$400	4$750	2$200	2$300	3$300	—	(x) 1$750	—	—	—	3$700
Papel hygienico Aguia ou Gaivota, em pacotes de 1.000 folhas, pacote	1$040	Ob. x $799	—	1$395	—	1$700	—	—	—	—	—	1$390
Sabonete de Glycerina, um	(x) 1$200	—	1$535	—	7$590	—	—	—	—	3$200	—	1$800
Capachos de coco, de 1m,00×0m,60, um	21$000	23$800	(x) 18$700	24$400	23$400	22$000	—	20$800	—	—	—	21$800
Desinfectante, typo creolina, litro	(x) 1$240	1$498	—	—	—	5$000	—	1$480	—	—	1$440	1$480
Creolina Pearson, lata	5$000	5$400	—	—	—	—	—	5$450	—	—	5$000	Ob.(x)3$850
Crosyl, lata	(x) 3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão, de 10 pernas, kilo	(x) 6$400	—	6$870	6$890	7$100	—	6$500	6$840	—	—	—	—
Espanadores de pennas, de 0m,25, um	4$000	4$399	3$975	(x) 3$675	4$000	4$400	—	4$720	—	—	—	—
Pedra pommes, kilo	1$400	—	1$780	2$800	1$890	1$900	—	1$335	—	—	—	—
Gesso, kilo	$430	(x) $229	$638	$535	$525	$500	—	$590	—	—	—	—
Alvaiade nege de 1ª qualidade, kilo	2$209	(x) 1$399	1$087	—	2$750	—	—	2$080	3$100	—	—	2$180
Anilina em pó, ecaju, para alcool, em lata de 1 kilo, kilo	—	28$800	—	28$600	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—

(x) Preço preferido.
(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N, 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltd.
Vidros brancos, crossos, capacidade approximada de dois litros, de bocca esmerilhada cujo diametro interno deve ser de 3/4" e com as respectivas rolhas de vidro tambem esmerilhadas, um	—	—	—	—	—	—	5$700	—	—	—	—
Verde composto Castello, kilo	—	—	—	2$100	1$800	2$100	1$820	—	—	(x) 1$500	—
Verde nativo Castello, kilo	—	—	—	2$100	4$500	2$100	4$900	—	—	8$500	—
Verde Londres, kilo	—	—	—	1$700	—	—	(x) 1$100	—	—	1$770	1$420
Verde Pariz, kilo	—	—	—	2$500	4$800	2$100	1$900	—	6$400	2$100	—
Vermelhão da China, kilo	—	—	—	9$200	18$000	11$000	10$500	—	18$800	24$000	11$000
Vermelhão francez, kilo	—	—	—	4$600	6$000	6$600	5$500	—	3$280	4$400	4$185
Vermelhão de sapateiro, kilo	—	—	—	$320	—	$320	$290	—	—	$320	—
Valvulas de metal para tanques, de 2", uma	—	—	—	(x) 2$000	—	2$500	3$000	—	—	2$500	—
Ventosas de metal de 3/4", uma	—	—	—	—	—	—	20$000	—	—	(x)14$000	21$400
Ventosas de metal de 1", uma	—	—	—	—	—	—	30$000	—	—	(x)15$000	36$500
Ventosas de metal de 1 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	45$000	—	—	(x)24$000	67$400
Zarcão genuino inglez, acondicionado em cylindros de ferro do peso bruto approximado de 54 kilos, kilo	—	—	3$000	2$950	2$200	2$150	1$830	—	2$890	1$670 2$890	2$750
Barris de madeira com dois tampos, para agua, um	—	—	—	—	9$500	—	11$000	—	—	—	9$500
Oleo Three in One, em vidros de 50 grammas, vidro	—	—	—	—	—	(x) 1$500	4$500	—	—	4$500	—
Ocre lavado, kilo	—	—	—	$330	—	$300	$480	—	—	$310	$285
Grampos de aço para juncção de correia, um	—	—	—	—	—	—	(x) 9$000	—	—	—	—
Aniagem grossa, para lavagem, metro	—	—	—	—	1$800	1$700	1$700	—	—	3$000	1$850
Saboneteiras de agathe, uma	—	—	—	—	—	3$400	4$500	—	—	3$500	—
Sabão especial, kilo	—	—	—	1$470	—	—	1$300	—	—	1$390	(x) $975
Vassouras de piassava n. 16, para lavagem, com cabo, uma	—	—	—	1$500	1$600	1$378	1$390	—	1$270	1$370	(x) 1$150
Vassouras de cabello n. 22 B, com cabos, uma	—	—	—	6$600	4$400	4$400	4$200	—	3$780	3$900	3$952
Vasculho de cabello com cabo, um	—	—	—	8$500	5$000	4$999	4$900	—	4$350	6$000	4$875
Naphtalina em bolas, kilo	—	—	—	2$100	—	1$800	2$400	—	—	2$800	3$850
Papel hygienico Aguia ou Gaivota, em pacotes de 1.000 folhas, pacote	—	—	—	1$850	1$700	1$340	1$090	—	1$890	1$350	1$605
Sabonete de Glycerina, um	—	—	—	1$800	—	—	2$500	—	—	1$800	1$700
Capachos de coco, de 1m,00×0m,60, um	—	—	—	25$300	—	32$000	—	—	24$900	26$000	24$000
Desinfectante, typo creolina, litro	—	—	—	—	1$590	1$900	1$900	—	1$890	1$690	2$320
Creolina Pearson, lata	—	5$400	—	5$600	5$400	4$999	4$400	—	—	4$900	—
Creosil, lata	—	3$950	—	4$800	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão, de 10 pernas, kilo	—	—	—	7$200	—	—	7$700	—	—	7$500	7$530
Espanadores de pennas, de 0m,25, um	—	—	—	4$600	—	4$500	4$400	—	4$100	4$300	3$750
Pedra pommes, kilo	—	—	—	1$750	1$600	1$860	(x) 1$100	—	—	1$800	1$550
Gesso, kilo	—	—	—	$550	—	$499	$590	—	—	$560	$455
Alvaiade nege de 1ª qualidade, kilo	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	2$190	1$985
Anilina em pó, acajú, para alcool, em lata de 1 kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	45$000	—	54$700	—	(x) 21$500

(X) Preços preferidos.
(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Sanaos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourock Repework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Anilina em pó encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	48$000	—	49$450	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	39$900	—	51$500	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	34$000	—	37$300	29$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Anilina em pó, roxa, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	44$000	—	49$450	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Amiantho em pó, kilo	—	(x) $498	—	—	$690	1$150	—	—	—	—	$900	—
Amiantho em papelão, de 1 16", kilo	2$100	—	—	—	3$100	3$850	—	—	2$900	—	3$000	—
Amiantho em papelão de 1 8", kilo	2$100	—	—	—	2$910	3$850	—	—	2$900	—	3$000	—
Antimorbine Royal, caixa	(x) 36$400	—	44$000	—	—	—	—	—	—	—	—	58$000
Almotolias de folha, para um litro, uma	—	—	4$870	—	3$900	(x) 3$850	—	—	4$500	—	—	—
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para coser, um	—	—	(x) $180	—	12$000	—	—	—	—	—	—	—
Boccaes completos, para lanternas de chefe de trem, um	(x) 1$580	—	3$270	3$290	4$000	—	—	—	—	—	—	1$800
Boccaes completos, para lanternas typo VIII, um	2$200	—	4$150	4$050	5$000	—	—	—	—	—	—	(x) 1$800
Bandejas de agathe, para tres copos, uma	—	—	12$880	—	12$000	—	—	—	—	—	—	—
Breu claro em pedra, kilo	—	—	1$480	1$650	1$900	1$650	—	(x) 1$190	—	—	1$300	—
Bandeiras para chefe de trem, uma	1$840	—	1$970	1$590	2$600	—	—	7$000	—	—	—	1$090
Bandeiras para fiel de trem, uma	1$400	—	1$970	1$565	2$400	—	—	4$000	—	—	—	1$790
Correia balata com quatro dobras, de 2", metro	(x) 2$800	—	—	—	—	—	7$400	7$850	—	—	—	3$215
Correia balata com quatro dobras, de 2 1 2", metro	(x) 3$400	—	—	—	—	—	9$300	9$840	—	—	—	4$010
Correia balata com cinco dobras, de 3", metro	(x) 4$800	—	—	—	—	—	13$700	14$500	—	—	—	6$030
Correia balata com cinco dobras, de 4", metro	(x) 6$000	—	—	—	—	—	17$500	18$700	—	—	—	8$070
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1 4" de espessura, kilo	—	6$900	8$350	7$500	4$600	—	—	5$350	—	—	—	5$500
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3 4", de espessura, kilo	—	6$900	8$350	7$500	4$590	—	—	5$350	—	—	—	4$830
Corda de tripa de 0m,006, metro	—	—	11$800	—	—	—	—	(x) 1$190	—	—	—	5$400
Corda de tripa de 0m,008, metro	—	—	14$500	—	—	—	—	(x) 1$190	—	—	—	5$400
Cadarço de linho de 1 2", com 10 metros cada peça, peça	—	—	—	2$900	—	—	—	—	—	—	—	$990
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,006, par	—	—	4$900	—	—	—	—	—	—	—	—	5$400
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,008, par	—	—	7$400	—	—	—	—	—	—	—	—	5$400
Capachos de coco de 0m,70×0m,40, um	9$400	—	16$400	9$600	11$200	10$500	—	9$850	—	—	—	11$500
Capachos de grade de ferro de 0m,70×0m,40, um.	—	—	18$870	(x) 10$400	18$900	—	—	—	—	—	—	12$000
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um	2$600	—	4$670	—	—	—	—	—	—	—	—	2$490
aixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa	29$000	—	9$750	28$400	65$000	—	—	—	—	—	—	(x) 16$900
Caixas de ferramentas n. K2, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97$000

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brennos & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Lda.
Anilina em pó, encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	90$000	—	41$500	—	(x) 21$500
Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	35$000	—	45$000	—	83$200	—	(x) 21$500
Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	45$000	—	28$300	—	(x) 21$500
Anilina em pó, roxa, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	45$000	—	43$800	—	(x) 21$500
Amiantho em pó, kilo	—	—	—	1$850	$670	$690	$800	1$698	—	$550	1$350
Amiantho em papelão, de 1/16", kilo	—	—	—	4$000	1$100	(x) 1$050	2$700	3$390	3$990	3$800	3$750
Amiantho em papelão, de 1/8", kilo	—	—	—	4$000	1$100	(x) 1$050	2$700	3$390	3$990	3$800	3$750
Antimórbine Royal, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almotolias de folha, para um litro, uma	—	—	—	—	—	4$900	5$000	—	—	—	4$150
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para coser, um	—	—	—	—	—	1$500	—	—	—	—	$005
Soccaes completos, para lanternas de chefe de trem, um	—	—	—	3$450	—	—	5$400	—	—	2$800	3$350
Soccaes completos, para lanternas typo VIII, um	—	—	—	4$400	—	—	5$400	—	—	3$900	3$995
Bandejas de agathe, para tres copos, uma	—	—	—	—	—	—	(x) 4$500	—	—	—	—
Breu claro em pedra, kilo	—	—	—	1$250	—	1$450	1$800	—	—	1$450	1$550
Bandeiras para chefe de trem, uma	—	—	—	—	—	—	2$650	—	—	—	(x) 1$525
Bandeiras para fiel de trem, uma	—	—	—	—	—	—	2$650	—	—	—	(x) 1$150
Correia balata com quatro dobras, de 2", metro	—	6$400	—	9$800	3$200	5$144	5$100	5$795	7$280	5$100	4$100
Correia balata com quatro dobras, de 2 1/2", metro	—	6$900	—	10$500	3$800	6$405	6$400	7$250	9$090	6$400	5$100
Correia balata com cinco dobras, de 3", metro	—	11$900	—	14$400	5$500	9$608	9$600	11$980	13$600	9$500 9$000 12$700	7$670
Correia balata com cinco dobras, de 4", metro	—	15$900	—	18$400	6$500	16$401	12$500	15$980	17$120	13$000	10$000
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1/4" de espessura, kilo	—	—	—	—	—	9$500	4$700	—	—	5$500	(x) 4$310
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3/4" de espessura, kilo	—	—	—	—	—	—	4$700	—	—	5$000	(x) 4$310
Corda de tripa de 0m,006, metro	—	6$500	—	—	—	—	14$000	—	—	—	—
Corda de tripa de 0m,008, metro	—	6$800	—	—	—	—	16$000	—	—	—	—
Cadarço de linho de 1/2", com 10 metros cada peça	—	$800	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $573
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,006, par	—	8$000	—	—	—	—	(x) 3$000	—	—	—	—
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,008, par	—	8$500	—	—	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—
Capachos de coco de 0m,70×0m,40, um	—	—	—	13$000	—	15$000	—	—	11$700	12$000	(x) 8$975
Capachos de grade de ferro de 0m,70×0m,40, um	—	—	—	—	—	—	—	—	13$500	12$000	10$575
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um	—	—	—	—	—	6$000	—	—	—	—	(x) 2$300
Caixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa	—	—	—	54$900	—	—	24$000	—	—	42$000	23$875
Caixas de ferramentas n. K2, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 55$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Lapo t & Comp.	Souza Eaptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Goodrock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & & Comp.	Hime & Comp	Samarão Filho & Comp.
Cestos redondos de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diam.°×0m,20 de alto, um	—	—	8$750	—	(x) 7$000	—	—	—	—	—	—	9$400
Cestos redondos de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diam.°×0m.30 de alto, um	—	—	9$690	—	(x) 9$000	—	—	—	—	—	—	12$000
Diamantes para cortar vidros, um	—	24$000	29$750	—	25$000	—	—	22$100	—	—	—	(x)21$500
Espanadores de pennas de 0m,35, um	5$400	—	5$140	5$250	(x) 5$100	5$500	—	5$150	—	—	—	5$800
Espanadores de cabello com cabo de madeira, um	4$340	—	3$5 90	2$200	3$550	—	—	1$750	—	—	—	4$700
Enxofre em pó, kilo	—	—	1$740	1$100	1$200	(x) $700	—	1$300	—	—	$750	$ 00
Estregões de cabello, typo Arrecadação, um	4$400	—	4$7 0	4$180	8$900	—	—	4$990	—	—	—	(x) 4,000
Fio de asbestos de 1/8", kilo	—	—	—	8$990	11$000	12$100	9$000	10$100	10$500	—	—	—
Idem idem de 3/16", kilo	—	—	—	8$990	10$900	12$100	9$000	10$100	10$500	—	—	—
Idem idem de 1/4", kilo	—	—	—	8$990	10$900	12$100	9$000	10$100	10$500	—	—	—
Garrafas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma	15$000	—	(x) 9$740	—	—	—	—	—	—	—	—	11$300
Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo	3$140	(x) 1$619	—	—	4$150	4$500	—	3$150	4$950	—	3$900	2$370
Giz em pedras, kilo	—	(x) $248	1$590	—	$340	$400	—	$550	—	—	—	$70
Gomma lacca extra-clara, kilo	16$830	(x) 12$999	—	1 $500	26$009	—	—	16$100	—	—	15$500	14$400
Giacheta Tunck, Patente de 1/4", kilo	—	—	—	11$290	—	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem de 3/8", kilo	—	—	—	11$290	—	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 1/2", kilo	—	—	—	11$230	9$30	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 5/8", kilo	—	—	—	11$290	9$800	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 3/4", kilo	—	—	—	11$290	9$800	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 1", kilo	—	—	—	11$290	9$800	—	—	—	—	—	—	—
Grizetas completas para lanternas typo VIII, uma	5$600	—	6$700	6$500	6$000	—	—	—	—	—	—	5$300
Lona branca n. 6, de 1m.00 de largura, metro	(x) 5$740	—	—	—	8$ 00	—	7$900	—	—	—	—	6$390
Idem idem n. 6, de 0m,90 de largura, metro	(x) 5$470	—	—	—	7$000	—	7$200	—	—	—	—	6$300
Pincel de sêda, chato de n. 4, um	—	—	—	5$790	5$000	(x) 1$287	—	—	—	—	—	2$300
Idem idem idem de n. 8, um	—	—	—	7$200	7$000	(x) 1$833	—	—	—	—	—	3$000
Idem idem idem de n. 12, um	—	—	—	7$800	6$000	(x) 2$567	—	—	—	—	—	4$000
Idem idem idem de n. 14, um	—	—	—	8$400	12$000	(x) 3$210	—	—	—	—	—	5$000
Pavio de cêra, kilo	12$000	—	17$ 00	9$200	—	—	—	—	—	—	—	(x) 8$500
Sabonetes nacionaes «Gramido», um	1$780	—	(x) $940	—	2$100	—	—	—	—	—	—	1$6 0
Furadores para papeis, um	—	—	1$940	—	3$500	—	—	(x) 1$750	—	—	—	3$000
Barbante de linho em chicote, kilo	6$000	—	(x) 6$890	—	9$000	9$350	8$500	9$100	—	—	8$800	6$100
Cestas para papeis, uma	2$900	—	2$170	2$470	3$800	—	—	3$290	—	—	—	4$ 00
Vidros de O—cedar, vidro	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$150	—	—	—	—
Vassouras de O—cedar, uma	—	—	—	—	—	—	—	(x)15$000	—	—	—	—
Fio de linho, em rolos, kilo	14$000	—	—	—	13$000	—	28$000	—	—	—	—	(x) 9$600
Bandeiras nacionaes com 4 pannos, uma	(x) 49$800	—	87$900	57$900	57$500	—	—	—	—	—	—	52$000
Idem idem com 8 pannos, uma	—	—	293$ 00	209$000	280$000	—	—	—	—	—	—	x 168$000
Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um	11$400	—	(x) 2 740	—	—	—	—	—	—	—	—	11$ 00
Escovas com 5 fios, para relojoeiro, uma	—	—	1$780	—	5$000	—	—	11$350	—	—	—	—
Sabonetéiras de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma	18$900	18$800	23$400	19$900	—	—	—	—	—	—	—	(x)17$900

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

Designação do material — Unidade	N. 13 — J. C. Miranda & Comp.	N. 14 — Ewe Costa & Comp.	N. 16 — S. White Martins & Comp.	N. 03 — Edg. Vianna & Comp.	N. 17 — Brenno & Comp.	N. 18 — Walter Schmidt & Comp.	N. 19 — Fonseca, Almeida & Comp.	N. 20 — Oscar Taves & Comp.	N. 21 — James Magnus & Comp.	N. 22 — Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima — A. Ferraz & Comp. Limitada
Cestos redondos, de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diam. × 0m,20 de alto, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10$800
Cestos redondos de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diam. × 0m,30 de alto, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11$500
Diamantes para cortar vidros, um	—	—	—	—	34$000	25$000	26$000	—	—	24$900	23$750
Espanadores de pennas de 0m,35, um	—	—	—	—	6$000	5$400	5$400	—	5$340	5$400	5$150
Espanadores de cabello, com cabo de madeira, um	—	—	—	—	4$900	(x) 1$650	4$900	—	37$840	3$300	3$050
Enxofre em pó, kilo	—	—	—	$750	1$200	$840	1$000	—	—	$900	1$130
Estregões de cabello, typo Arrecadação, um	—	—	—	7$500	4$700	4$500	4$400	—	4$860	4$970	5$490
										6$680	
Fio de asbestos de 1/8", kilo	—	—	—	—	(x) 4$650	4$658	4$900	9$640	8$910	12$000	8$750
										6$680	
Idem idem de 3/16", kilo	—	—	—	—	(x) 4$650	4$658	4$900	9$640	8$910	12$000	8$750
										6$680	
Idem idem de 1/4", kilo	—	—	—	—	(x) 4$650	4$658	4$900	9$640	8$910	12$000	8$750
Garrafas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo	—	—	—	4$890	1$800	4$200	3$240	—	—	4$090	3$495
Giz em pedras, kilo	—	—	—	—	—	$498	$640	—	—	$700	$550
Gomma laca extra clara, kilo	—	—	—	19$550	—	17$000	16$000	—	16$980	17$700	15$700
Gacheta Tanck, Patente de 1/4", kilo	—	7$500	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 3/8", kilo	—	—	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 1/2", kilo	—	—	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 5/8", kilo	—	—	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	110110	6$200	10$150
Idem idem idem de 3/4", kilo	—	7$500	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 1", kilo	—	7$500	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Grizetas completas para lanterna typo VIII, uma	—	—	—	6$900	—	—	(x) 5$400	—	—	6$800	5$500
Lona branca n. 6, de 1m,00 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	9$000	—	—	—	8$995
Idem idem n. 6, de 0m,90 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	8$500	—	—	—	—
Pincel de sêda, chato de n. 4, um	—	—	—	—	2$400	—	5$000	—	—	—	1$550
Idem idem idem de n. 8, um	—	—	—	—	3$000	—	5$500	—	—	—	2$550
Idem idem idem de n. 12, um	—	—	—	—	3$400	—	6$000	—	—	—	3$450
Iddm idem idem de n. 14, um	—	—	—	—	4$000	—	6$500	—	—	—	4$450
Pavio de cêra, kilo	—	—	—	10$400	—	—	9$900	—	—	9$700	9$100
Sabonetes nacionaes "Granados", um	—	—	—	1$800	—	3$400	—	—	—	2$800	1$183
Furadores para papeis, um	—	—	—	—	—	4$000	—	—	—	—	—
Barbante de linho em chicote, kilo	—	—	—	13$000	—	11$000	7$900	—	—	9$700	—
Cestas para papeis, uma	—	—	—	—	3$400	3$800	—	—	(x) 2$450	3$800	4$500
Vidros de O—cedar, vidro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vassouras de O—cedar, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de linho, em rolos, kilo	—	—	—	13$000	—	—	11$000	—	—	14$000	—
Bandeiras nacionaes com 4 pannos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	68$300
Idem idem com 8 pannos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um	—	—	—	—	17$000	—	18$000	—	—	—	170$000
Escovas com 5 fios, para relojoeiro, uma	—	—	—	20$000	4$500	—	12$000	—	(x) 1$450	—	—
Saboneteiras de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma	—	—	—	—	21$000	—	18$900	—	—	19$000	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Comp. Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Cº Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Ltda.	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Sabonetes marca Presidente, um	1$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$690
Chaminés de crystal para lampeão belga, uma	1$400	—	—	—	2$100	—	—	—	—	—	—	1$390
Corda de juta, kilo	—	—	6$380	—	—	—	4$000	4$720	—	—	—	3$400
Escovas de cabello para machina de lustrar assoalho, uma	—	—	28$000	9$900	90$000	—	—	(x) 5$150	—	—	—	—
Soda caustica, em lata de um kilo, kilo	—	—	1$398	1$999	—	1$417	—	1$500	—	—	(x) 1$350	—
Sabão liquido perfumado, kilo	1$184	(x) $949	—	$928	1$197	—	—	2$010	—	—	—	1$340

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Limitada
Sabonete marca Presidente, um	—	—	—	—	—	6$000	—	—	—	—	—
Chaminés de crystal para lampeão belga, uma	—	—	—	—	1$400	2$500	(x) $990	—	—	—	3$300
Corda de juta, kilo	—	—	—	—	—	(x) 2$200	5$300	—	—	—	4$250
Escovas de cabello, para machina de lustrar assoalho, uma	—	—	—	—	—	18$000	8$900	—	—	—	—
Soda caustica em lata de um kilo, kilo	—	—	—	1$800	—	1$150	2$300	—	—	1$400	1$520
Sabão liquido perfumado, kilo	—	—	—	2$850	1$490	1$500	2$700	—	1$780	1$790	—

Observações

Hime & Comp. offerecem arsenico nacional e formicida em latas de 4 litros cada uma: The Gourock Ropework Export Cº, Ltd., offerece massa para correia, marca «EKA»; Mayrink Veiga & Comp., offerecem seccante nacional; Souza Baptista & Comp., material a importar entregue dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada; Santos Seabra & Comp. não mencionam a quantidade de folhas de cada pacote; Samarão Filho & Comp. não declaram a marca da creolina.

Dias Garcia — Material a importar, consignado directamente á Estrada.

Os preços offertados pelos Srs. Souza Baptista & Comp., para materiaes a importar, não foram tomados em consideração, por estarem em desaccôrdo com o edital da concurrencia.

(x) Preços preferidos.

Intendencia, 9 de março de 1928.— Pelo intendente, interino, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

De ordem da Directoria, abaixo, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia publica numero 9, realisada hoje, nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 10 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N 9, PARA FORNECIMENTO DE 43.000, DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, E 70.000, DE MADEIRAS BRANCAS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1928:

Aos dez dias do mez de março, do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero 53, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro, no impedimento occasional do intendente, e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara, aberta a concurrencia publica numero nove, convocada por editaes, de dezoito e vinte e tres de fevereiro proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

Dous — Oliveira Barbosa & Companhia.

Tres — Pereira Junior & Companhia.

Quatro — José Mercadante & Companhia.

Cinco — Dolabella, Portella & Companhia Limitada.

Seis — Virgilio Machado.

Sete — Machado & Companhia.

Oito — Silva, Abreu & Companhia Limitada, ultimo.

O senhor ajudante de intendente, julga idoneos os oito concurrentes, abre os envolucros apresentados, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem de seus envolueros e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes, e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro.* — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly.* — *Oliveira Barbosa & Companhia.* — Por procuração de Pereira Junior & Companhia, *Alpes Cunha.* — Por procuração de José Mercadante & Companhia, *Paschoalino Panza.* — *Dolabella, Portella & Companhia Limitada.* — *Virgilio Machado.* *Machado & Companhia.* — *Silva, Abreu & Companhia Limitada.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.* — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante, de escrivão interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

PROPOSTA Á' CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

Benjamin Pompeu Pinto Accioly, fazendeiro no Estado do Rio de Janeiro, com escriptorio, á Travessa Natividade numero 19, sobrado, propõe fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concurencia numero 9, publicado no *Diario Official*, os dormentes seguintes, para a 5ª Divisão, em 1928:

Dormentes a serem entregues no Ramal de S. Paulo:

1ª, 2ª e 3ª Residencias:

Dormentes de madeiras de lei

15.000 (quinze mil), de bitola larga ao preço de, por unidade, nove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 9$850
5.000 (cinco mil), de bitola estreita, ao preço de, por unidade, oito mil réis ..... 8$000

Dormentes de madeiras brancas

8.000 (oito mil), de bitola larga, ao preço de, por unidade, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
6.000 (seis mil), de bitola estreita, ao preço de, por unidade, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750

Dormentes a serem entregues na Linha Auxiliar:

1ª, 2ª e 3ª Residencias:

Dormentes de madeiras de lei

2.000 (dous mil), de bitola larga, ao preço de, por unidade, nove mil e oitocentos réis 9$800
7.000 (sete mil), de bitola estreita ao preço de, por unidade, sete mil e oitocentos réis.. 7$800

Dormentes a serem entregues na Maritima até Entre Rios e Ramal de Paracamby:

Dormentes de madeiras de lei

25.000 (vinte e cinco mil), de bitola larga, ao preço de, por unidade, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
8.000 (oito mil), de bitola estreita, ao preço de, por unidade, oito mil e setecentos réis.. 8$700

O proponente declara submetter-se a todas as condições estipuladas para o presente fornecimento e junta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução de 30:000$000.

Rio de Janeiro, 10 de março doc 1928. — *Benjamim Pompeu Pinto Accioly.*

Exmo. Sr. director da E. Ferro Central do Brasil.

Oliveira Barbosa & Companhia, proprietarios da fazenda "São Lourenço", municipio de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de concurrencia publica numero 9, publicado no *Diario Official*, de 19 de fevereiro proximo passado, o seguinte:

Dormentes de madeira de lei, entregues de Corintho á Pirapora, Montes Claros e Diamantina:

15.000 (quinze mil), de bitola larga, um, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
20.000 (vinte mil), de bitola estreita, um, seis mil cento e setenta réis ..... 6$170

Dormentes de madeira de lei, entregues na Linha Auxiliar:

1ª, 2ª e 3ª Residencias:

8.000 (oito mil), de bitola estreita, um, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
15.000 (quinze mil), de bitola estreita, um sete mil e novecentos réis ..... 7$900

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias e condições estipuladas no referido edital.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Oliveira Barbosa & Companhia.*

Os abaixo assignados, negociantes brasileiros, matriculados, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 9, os seguintes dormentes, que se destinam á 5ª Divisão dessa estrada, e, para serem entregues nos pateos das estações ou ao longo da linha, submettendo-se os proponentes a todas as condições do referido edital:

Entregues na Maritima até Entre Rios e ramal de Paracamby:

Madeiras de lei:

25.000 de bitola larga, um, onze mil e duzentos réis. ..... 11$200
5.000 de bitola larga, um, dez mil e novecentos réis. ..... 10$900

8.000 de bitola estreita, um, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
7.000 de bitola estreita, um, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900

Entregues na Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª Residencias):

Madeiras de lei:

2.000 de bitola larga, um, dez mil réis. . . . . 10$000
13.000 de bitola larga, um, nove mil e setecentos réis. . . . . 9$700
5.000 de bitola estreita, um, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700

Entregues de Entre Rios até Corynthio e seus ramaes:

Madeiras de lei:

5.000 de bitola larga, um, dez mil e duzentos réis. 10$200
5.000 de bitola larga, um, nove mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 9$550

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — P. p. do Pereira Junior & Comp., *Alpes Cunha*.

Proposta que fazem José Mercadante & Comp., á concurrencia publica n. 9, para fornecimento de dormentes á E. F. Central do Brasil, 5ª Divisão, em 1928:

José Mercadante & Comp., fornecedores dessa estrada, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 148, 1º andar, nesta Capital, propõem fornecer á E. F. Central do Brasil, para a 5ª Divisão, conforme o edital de concurrencia publica n. 9, deste anno, o seguinte:

Dormentes entregues na Linha Auxiliar — 1ª, 2ª e 3ª Residencias:

10.000 (dez mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de sete mil setecentos e cincoenta réis cada um... 7$750
8.000 (oito mil) dormentes de madeira branca, de bitola larga, ao preço de seis mil novecentos e cincoenta réis, cada um..... 6$950
6.000 (seis mil) dormentes de madeira branca, de bitola estreita, ao preço de cinco mil e cem réis cada um. . . . . 5$100

Dormentes entregues na Maritima até Entre Rios e ramal de Paracamby:

8.000 (oito mil) dormentes de madeira branca, de bitola larga, ao preço de sete mil e oitocentos réis cada um. . . . . 7$800
6.000 (seis mil) dormentes de madeira branca, de bitola estreita, ao preço de cinco mil e novecentos réis cada um. . . . . 5$900

Dormentes entregues de Entre Rios até Corynthio e seus ramaes:

5.000 (cinco mil) dormentes de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de nove mil e oitocentos réis cada um..... 9$800
10.000 (dez mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de sete mil e oitocentos réis cada um. . . . . 7$800
8.000 (oito mil) dormentes de madeira branca, de bitola larga, ao preço de sete mil e trezentos réis cada um. . . . . 7$300
6.000 (seis mil) dormentes de madeira branca, de bitola estreita, ao preço de cinco mil e novecentos réis cada um. . . . . 5$900

Declaram os proponentes submetterem-se as exigencias e condições estabelecidas no edital de concurrencia publica n. 9, publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *José Mercadante & Comp.*

Proposta que fazem Dolabella & Comp. Limitada, á concurrencia publica n. 9, para fornecimento de dormentes á 5ª Divisão da E. F. Central do Brasil, em 1928.

Dolabella, Portella & Comp. Limitada, fornecedores dessa estrada, com escriptorio nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 133, 3º andar, propõem fornecer á 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 9, publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro proximo findo, os dormentes seguintes:

Dormentes de madeira de lei, entregues de Corynthio a Pirapóra, Montes Claros e Diamantina:

80.000 (oitenta mil) dormentes de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de oito mil oitocentos e cincoenta réis cada um... 8$850
40.000 (quarenta mil, dormentes de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de oito mil novecentos e cincoenta réis cada um.. 8$950
40.000 (quarenta mil) dormentes de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de nove mil e cincoenta réis cada um. . . . . 9$050
30.000 (trinta mil) dormentes de madeira de lei, de bitola larga, ao preço de nove mil quatrocentos e cincoenta réis cada um..... 9$450
65.000 (sessenta e cinco mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de seis mil cento e oitenta réis cada um..... 6$180
65.000 (sessenta e cinco mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de seis mil trezentos e oitenta réis cada um. . . . . 6$380
30.000 (trinta mil) dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, ao preço de seis mil setecentos e oitenta réis cada um.... 6$780

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias e condições estabelecidas no referido edital e ás do Caderno de Encargos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Dolabella, Portella & Comp. Limitada.*

Virgilio Machado, industrial, residente em Bello Horizonte, á rua Tupys n. 303, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 9, publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro proximo passado, propõem fornecer a essa estrada o seguinte:

Dormentes entregues de Corynthio a Pirapóra, Montes Claros e Diamantina:

Madeiras de lei:

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola larga, ao preço de oito mil e oitocentos réis cada um. . . . . 8$800
15.000 (quinze mil) dormentes de bitola estreita, ao preço de seis mil cento e cincoenta réis cada um. . . . . 6$150

O proponente declara submetter-se inteiramente a todas as clausulas do referido edital e ao Caderno de Encargos.

Bello Horizonte, 10 de março de 1928. — *Virgilio Machado*.

Machado & Comp., firma brasileira, com séde em Bello Horizonte, á avenida Affonso Penna n. 934, 2º andar, tendo em vista do edital de concurrencia publica n. 9, constante do *Diario Official* n. 41, de 1 de fevereiro do corrente anno, veem propôr fornecer á 5ª Divisão da E. F. Central do Brasil, o seguinte:

Dormentes entregues de Corynthio a Pirapóra, Montes Claros e Diamantina:

Madeiras de lei:

190.000 (cento e noventa mil) de bitola larga, um, oito mil e novecentos réis..... 6$900

160.000 (cento e sessenta mil) de bitola estreita, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200

Madeiras brancas:

8.000 (oito mil) de bitola larga, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
6.000 (seis mil) de bitola estreita, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

Os proponentes declaram que se submettem inteiramente ás condições do edital supra citado e ás suas ulteriores modificações.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Machado & Comp.*

Silva, Abreu & Comp. Limitada, firma brasileira, com séde em Bello Horizonte, á praça Rio Branco, Estado de Minas Geraes, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publicada no *Diario Official* n. 43, de 19 de fevereiro do corrente anno, o material abaixo discriminado:

Dormentes entregues no ramal de Diamantina:

Madeira de lei:

20.000 (vinte mil de bitola larga, um, oito mil setecentos e sessenta réis..... 8$760
10.000 (dez mil) de bitola estreita, um, seis mil e cem réis..... 6$100

Os proponentes declaram-se de accôrdo com todas as condições do edital acima referido e tambem com as alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Silva Abreu & Comp. Ltda.*

Em tempo: declaramos que nos submettemos inteiramente a todas as condições do edital de concurrencia.

Era ut supra. — *Silva Abreu & Comp. Ltda.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 36 (série D) e 81 a 83 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituições de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Zulmira n. 112, casa 17, Tobias Nunes Machado.

Rua Jockey Club n. 221, Vitoldo Zaremba.

Rua Jockey Club n. 223, casa II, Iracema de Azevedo e Silva.

Rua Jockey Club n. 223, casa IV, Iracema de Azevedo e Silva.

Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 16 a 31 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituições de um outro, sob pena de multas regulamentares.

João Polito, rua Julio do Carmo n. 46.

José Bento Alves de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 84.

José Fernandes da Silva, rua Julio do Carmo n. 162.

José Fernandes da Silva, rua Julio do Carmo n. 166.

José Martins Ferreira de Mattos, rua Julio do Carmo n. 234.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 358.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo 360.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 362.

Francisco Vieira da Silva, rua Julio do Carmo n. 454.

Luiza P. de Almeida Machado, rua Julio do Carmo n. 456.

Manoel Hilario Fabião, rua Julio do Carmo n. 464.

José Romeu, rua Julio do Carmo numero 466.

Maria Adelaide de O. Valim, rua Julio do Carmo n. 470.

Maria Adelaide de O. Valim, rua Julio do Carmo n. 472.

Marlinho Pinheiro Marques, rua Julio do Carmo n. 480.

José Coelho, rua Julio do Carmo numero 484. — O chefe de secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 54 a 63, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Rosario n. 148 — Manoel Joaquim da Costa.

Rua de São Clemente n. 259 — Luiz Felippe de Souza Leão.

Rua do Catlete n. 237 — Dr. Silva Costa.

Rua das Laranjeiras n. 66 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua das Laranjeiras n. 68 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua do Rosario n. 115 — Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil.

Rua do Costa n. 103 — Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.

Rua Paulo de Frontin ns. 133 e 133 A — Lafayette Martins Ferreira.

Rua Voluntarios da Patria n. 192 — Dr. Octaviano Mathias Velho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Conde Modesto Leal, travessa Universidade n. 22, 6$083.

Manoel Alves, rua Barão de Mesquita n. 184, 6$083.

Proprietario, rua Duque de Caxias ns. 18 e 29, 25$143.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 15$019.

Albino Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 25$493.

Proprietario, rua Medeiros e Passaro n. 14, 15$019.

Proprietario, rua Medeiros e Passaro n. 25, 15$019.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 190, 22$705.

Francisco Correia, rua Pontes Correia n. 25, 6$601.

Antonio de F. Azeredo, rua Antonio Salema n. 51, 18$589.

Manoel M. Rocha, rua Leopoldo numero 49, 19$969.

Luiza Destrez Santos, rua Conde de Bomfim n. 954, 8$119.

Joaquim Rodrigues Veiga, rua Conde de Bomfim n. 950, 18$388.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 89, 5$991.

Americo Fernandes Teixeira, rua Visconde Santa Izabel n. 36, 17$346.

Nicolau Carlos Magno, rua Conselheiro Correia n. 34, 17$186.

Peres Catalona, rua Barão de Cotegipe, n. 61 A, 7$157.

Manoel P., rua Farias Britto n. 45, 5$991.

João Pedro da Rocha, rua Pereira Nunes n. 106, 24$265.

Augusto Aguiar, rua Pereira Nunes n. 111, 17$641.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 11$569.

O proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 450, 14$218.

Joaquim Januario de A. Coutinho, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 12$118.

Antonio Joaquim da Rocha, rua Pinto Figueiredo n. 23, 10$603.

Proprietario, rua Pinto Figueiredo, n. 23, 10$603.

B. C. Janou, rua Uruguay n. 439, 12$178.

Proprietario, rua Barão de Itacurussá n. 121, 5$991.

L. Moraes C. de Vasconcellos, rua Jorge Rudge n. 157, 5$991.

A. C. Oliveira Ramos, rua Silva Pinto n. 38, 5$991.

Luiza de Souza, rua Araujos n. 94, 92$340.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 88, 7$889.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 180, 8$498.

José Ribeiro Bastos Junior, rua Ribeiro Guimarães n. 10, 30$003.

Mario Monteiro, rua José Hygino numero 168, 13$903.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 450, 21$677.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.067, 16$617.
Maria Braune, rua Silva Telles numero 60, casa VII, 6$091.
Abilio de Assis, rua 24 de Maio numero 185, 14$828.
Firmino Eiras Ramos, rua Visconde de Santa Izabel n. 363, 13$817.
Proprietario, rua Barão Pillar numero 45, 20$137.
Fernando José Medeiros, rua Marquez Valença n. 27, 8$089.

Domingos Fernandes Malmo, rua Marquez de Valença n. 74, 8$077.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 394, 13$593.
Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 15$019.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.110, 16$859.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 418, 13$340.
José Camillo Castro Leite, rua Araujos n. 127, 8$376.
José Roman Carnotas, rua Conde de Bomfim n. 242 casa XV.
Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 12$535.
Macedo Junior, rua 18 de Outubro n. 63, 8$119.
Proprietario, rua Guaxupé, n. 49, 18$469.

Ivo Graça Campos, rua Guaxupé numero 31, 12$535.
Vivaldi Leite Ribeiro, rua Torres Homem n. 274, 8$068.
Roberto B. Pardinhos, rua José Patrocinio n. 26, 12$891.
Clodomira Vieira de Souza, rua Barão de Mesquita n. 225, 8$376.
Conde Modesto Leal, rua Universidade n. 17, 8$376.
Clara Menezes, rua Desembargador Izidro n. 95, 10$065.

Francisco Rocha Nunes, rua Visconde de Itaunaray n. 100, 6$249.
Bernardo José Santos Ferraz, rua Desembargador Izidro n. 19, 32$038.
Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 14$569.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 40, 8$728.

Luiz Carvello, rua Conde de Bomfim n. 926, 15$628.

Custodio Fernandes, rua 18 de Outubro n. 98, 11$693.
Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomffim n. 946, 18$593.
Paulo da Fonseca, rua Medeiros Passaro n. 29, 15$019.
E. Augusto Vianna Drummond, rua Barão de S. Francisco n. 318, 14$864.
Affonso Cabral, rua Rocha Fragoso n. 78, 3$605.

Joaquim da Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 825, 7$716.
Antonio de Oliveira, rua Araripe Junior n. 8, 8$492.
Banco Credito Mercantil, rua Uruguay n. 127, casa V.
Josephina Augusta Calor, estrada Velha Tijuca n. 123, 20$893.
Proprietario, rua Ribeiro Guimarães n. 27, 32$528.
João José Marques, rua Paula Britto n. 246, 7$240.
Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 11, 9$255.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 9, 12$891.
Proprietario, rua Justiniano n. 32, 7$240.
Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 50, 15$035.
José Alves Reis, rua Barão de Mesquita n. 721, 15$750.
Joaquim Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 90, 16$108.
Proprietario, rua Almirante Jacegudy n. 41, 12$066.
Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 315, 5$991.
Comp. America Fabril, rua B. S. Francisco Filho n. 243, 11$090.
Rosa Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 140, 7$778.
Antonio Alves Corrêa, rua Theodoro da Silva n. 253, 14$395.
Proprietario, rua Urbano Duarte numero 4, 9$048.
Elidia Telles, rua Desembargador Izidro n. 150, 19$522.
José S. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 890, 15$019.
Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 15$019.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936, 18$593.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de expediente, 2 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector convido os proprietarios abaixo mencionados, á retirarem das nossas officinas, á rua Sant'Anna n. 235, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste (7 do corrente), os hydrometros que ali se encontram, os quaes, findo esse prazo, serão recolhidos ao Deposito Publico, para os fins convenientes:

Frager de 10 m/m — N. dos hydrometros:

Rua do Riachuelo n. 21, Companhia Brasileira de Construcção, 9.120.301.
Rua Uruguayana n. 140, Caetano de Almeida Vasconcellos, 9.143.268.
Avenida Rio Branco n. 17, Mosteiro S. Bento, 90.107.265.
Avenida Rio Branco n. 5, Mosteiro de São Bento, 90.107.265.
Avenida Rio Branco n. 3, Mosteiro S. Bento, 90.107.252.
Rua das Laranjeiras n. 30, A. Portella, 9.116.124.

Rua da Misericordia n. 87, Antonio Augusto da Silva, 9.122.485.
Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro S. Bento, 90.107.264.
Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro S. Bento, 90.107.263.
Avenida Rio Branco n. 9, Mosteiro S. Bento, 90.107.259.
Rua do Cattete n. 245, Eulalia Trindade, 9.119.812.
Exp. Centenario "Moinho Hollandez", Hund Wills, 90.123.837.
Praça da Bandeira (Pavilhão), Prefeitura do Districto Federal, 90.113.292.
Rua da Gamboa n. 31, João Gonçalves Borges, 9.125.952.
Rua Dr. Dias da Cruz n. 141, Viuva Lopes Loureiro, 90.111.121.

Avenida Venezuela n. 159, Ministerio da Fazenda, 90.102.772.
Rua Salvador Corrêa n. 102, Laura Colombo de Lemos, 9.128.082.
Rua Dezembargador Izidro n. 13, Augusto Elysio Castro Fonseca, 9.140.275.

Rua Bomfim n. 174, Antonio Feliz de Souza, 9.121.965.
Praia Retiro Saudoso n. 2-A, Francisco Sampaio Vieira & Comp., 90.100.911.
Rua Machado Coelho ns. 118|120, Antonio Joaquim, 90.121.487.
Rua Dr. Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho Veiga, 90.111.133.
Rua Cosme Velho n. 102, Edelvira Machado Fernandes, 9.113.205.
Rua de S. José n. 72, Elisa Ferreira Cardoso, 90.123.530.
Rua de S. José n. 72, Elisa Ferreira Cardoso, 90.123.529.
Rua de S. Christovão n. 221, Lucie Sidonio Meyer, 9.125.496.
Praça Mauá n. 71, Mosteiro S. Bento, 90.108.035.
Avenida Rio Branco n. 7, Mosteiro São Bento, 90.107.257.
Avenida Rio Branco n. 5, Mosteiro S. Bento, 90.107.255.
Rua do Uruguay n. 134, A. Cavé, 90.104.042.
Rua Silva Rabello n. 132, Julio da Costa Narciso, 90.105.229.
Rua Sant'Anna ns. 113|113 A, Vicente Silano, 9.130.333.
Rua Senador Pompêu n. 53, Maria Romana Pipper de Castro Macedo, 90.111.186.
Estrada da Freguezia n. 1.156, Domingos Jamotti, 9.130.319.
Rua Andorinhas n. 89, João Gonçalves Pereira de Campos, 90.104.049.
Rua Assis Carneiro n. 20, Companhia Sul America, 90.116.946.
Rua São Luiz Gonzaga n. 74, Martinho José Gonçalves, 9.121.405.
Rua Argentina n. 75, Cidalisa Soares Dias, 90.121.167.

Rua Carmo Netto n. 92, José Rodrigues Lisboa, 90.107.276.
Rua Paula Britto n. 131, Francisca Maria L. Braga, 9.143.286.
Rua Magessi n. 24, João Simões de Alvargueira, 90.114.106.
Rua Conde de Bomfim n. 117, José Pinto de Oliveira, 9.113.223.
Rua Pedro Alves ns. 271|273, João Martins, 9.138.260.
Frager de 15 m/m.
Rua Uruguayana n. 98, Academia Brasileira de Lettras, 90.174.370.
Rua Copacabana n. 562, José Gonçalves Nogueira, 90.154.490.
Rua Visconde de Itauna ns. 421/451, Manoel Silva Leitão, 9.191.138.
Rua Evaristo da Veiga n. 142, Manoel Thedim Lobo, 90.151.872.
Rua General Polydoro n. 78, Desembargador Tito Augusto Pereira Mattos, 9.169.281.

Rua do Senado n. 325, João L. de Modesto Leal, 9.185.120.
Avenida Passos n. 118, Joaquim Domingos da Silva, 9.183.059.
Rua Balbina Braga sem numero, Hernani Duarte de Almeida, 90.167.130.
Rua Bomsuccesso n. 21, C. L. Larrée, 90.171.411.
Rua das Missões n. 313, Emilio Carreiro Loureiro, 90.161.703.
Rua Barão de Mesquita n. 125, Antonio Jannuzzi & Filhos, 90.152.519.
Rua Bento Lisbôa n. 144, Manoel Vaz Corrêa, 9.196.122.
Rua José Hygino n. 153, Coronel Antonio Basilio, 9.170.101.
Rua Itapiru n. 138, Antonio Trajano, 90.192.055.
Rua Republica do Perú n. 117, J. Arthur Wrambeck, 90.158.190.
Rua do Bispo n. 103, Julio Souza Leite, 90.174.418.
Avenida dos Democraticos n. 1.356, Luiz Rego do Amaral, 90.180.288.
Avenida Rio Branco n. 15, Mosteiro São Bento, 90.159.806.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro São Bento, 90.174.479.
Rua Farani n. 10, Santos & Tabião, 9.189.895.
Rua do Cattete n. 306, Joaquim Fagundes Leal, 9.172.049.
Rua Barão de Itamby n. 67, Irmandade Cruz Militares, 9.174.295.
Rua Jardim Botanico n. 979, Antonio Augusto Pinto, 90.166.699.
Avenida Suburbana n. 1.150, Manoel C. Brandão Sobrinho, 9.199.622.
Estrada da Penha n. 1.140, José Rodrigues Motta, 90.151.912.
Praia do Flamengo n. 64, Club Natação Regatas, 90.190.731.
Rua D. Julia n. 62, Delminda P. S. Barros, 9.174.283.
Travessa São Francisco de Paula numero 26, Santa Casa de Misericordia, 90.152.032.
Rua Professor Gabizo n. 32, Alfredo Sertan, 9.195.340.
Rua das Laranjeiras n. 74, Eduardo Gerhart Sá, 9.196.093.
Rua do Rezende n. 127, Maria Carolina B. Resse, 9.199.618.
Rua Oliveira Fausto ns. 19/23, Francisca Carolina da Cruz Bellins, 9.169.323.
Rua Leopoldo Miguez n. 57, Leopoldo de Braga Mello, 90.190.774.
Rua São Francisco Xavier n. 190, Antonio Francisco de Amorim, 90.152.014.
Rua do Ouvidor n. 146, Antonio da Silva Serra, 90.173.726.
Rua São Francisco Xavier n. 19, Anna L. da Costa Barbosa, 90.182.164.
Rua Archias Cordeiro n. 462, Laura da Silva Pereira, 9.169.501.
Rua Cachamby n. 151, João Fernandes Thomaz, 9.198.691.
Rua do Senado n. 312, Joaquim Pinto, 9.179.926.
Rua da Pasagem n. 120, Dr. França Miranda, 9.169.261.
Rua João Caetano n. 203, O. S. Francisco Paula, 9.182.267.
Avenida Portugal sem numero, Sociedade Anonyma Empreza da Urca, 90.190.767.
Avenida Atlantica n. 524, Manoel Francisco S. Mendes, 9.169.322.
Frager de 20 m/m.:
Avenida Rio Branco sem numero, Companhia Brasil Cinematographica, 9.231.919.
Rua da Alfandega ns. 42/48, Banco Allemão Transatlantico, 9.231.929.
Rua Sant'Anna ns. 21/31, Dias Tavares & Comp., 9.230.439.
Rua D. Manoel sem numero, Ministerio da Justiça, 9.231.230.
Rua Itapirú n. 28, Francisco Salles Guerra, 9.222.970.
Rua dos Invalidos n. 153, Oscar de Almeida Gama, 9.218.130.
Frager de 30 m/m.:
Rua General Pedra ns. 186, 188 e 190, Antonio da Silva Freire, 9.304.573.
Rua da Babylonia n. 49, Ferreira & Gabaglia, 9.300.563.
Rua Senador Dantas ns. 48/50, André G. Paulo Frontin, sem numero.
Frager de 60 m/m.:
Rua do Passeio n. 2, Companhia Brasil Cinematographica, 9.602.156.
Frager de 80 m/m.:
Rua Christovão Colombo, Companhia F. Jardim Botanico, 9.800.178.
Frost — Tavenet de 8 m/m.:
Praça da Republica n. 56, Visconde de Montreal 3.3001.
Rua Dr. Campos da Paz n. 127, Antonio Luiz Martins, 32.952.
Rua Manoel Victorino n. 274, Oscar de Carvalho Alvares Borgueth, 32.950.
Rua Domingos Lopes n. 100, Florencio Ottero, 33.047.
Rua das Laranjeiras n. 506, Bartholomea Souza Silva, 33.027.
Rua Francisco Eugenio n. 113, Antonio de Mattos Ferreira, 33.057.
Rua Evaristo da Veiga n. 139, Maria Paula, 33.009.
Rua do Cattete n. 146, Emilia Francisca Leal Carvalho, 33.017.
Rua Miguel Rangel n. 178, Antonio Ferreira da Costa, 32.691.
Rua General Pedra n. 130, José Martins Ferreira Mattos.
Frost-Tavenet de 10 m/m.
Rua da Passagem n. 15, Dr. Cicero Penna n. 34.816.
Rua São Francisco Xavier n. 171, Augusto Torres, 32.931.
Rua General Pedra n. 182, Bernardino T. da Silva Amaral, 35.265.
Rua de São Christovão n. 307, Isaac Camora & Comp., 36.888.
Rua Frei Caneca n. 436, Dr. Joaquim de Araujo Olinda, 32.006.
Rua Professor Gabizo n. 258, José Vieira Cardoso, 33.195.
Rua Saccadura Cabral n. 109, Manoel Antonio de Pinho, 35.082.
Rua José Vicente ns. 60-62, Julio Marques Nunes, 35.933.
Praia de São Christovão (antigo 38, hoje n. 59, José Maria Lobo, 36.885.
Rua Dias Ferreira n. 23, Leopoldina de Almeida Nunes, 35.700.
Rua do Carmo n. 199, Julia de Miranda Fernandes, 35.746.
Rua José Mauricio ns. 10-12, Albino José Marques Andrade, 35.923.
Rua do Proposito n. 39, Gastão Lima, 36.583.
Rua Evaristo da Veiga n. 139, Maria Paula, 37.573.
Rua Leopoldina Rego n. 298, Rosalina (menor), 43.893.
Rua Candido Benicio n. 16, Joaquim Dantas Paiva Barbosa, 36.597.
Rua Couto n. 232, Joaquim Freita Guimarães, 43.799.
Praia de São Christovão n. 94, João Almeida Corrêa d'Avilla, 35.951.
Rua Marechal Floriano n. 224, Luiza Ferreira de Carvalho Bastos 14-16, Joaquim 1-16 e Guiomar 1-16, 31.556.
Rua de Catumby n. 125, Companhia de Varegistas, 35.467.
Rua do Proposito n. 48, Caetano Henrique Pereira, 36.803.
Frost-Tavernet de 15 m/m.
Largo do Tanque n. 20, Abrahão Aldi e Silva João, 36.131.
Rua Bella de São João n. 127, Luiz Jacyntho T. Campos, 35.884.
Rua Valença n. 24, Candido Francisco Gonçalves Alonzo, 32.677.
Rua do Nuncio n. 35, Antonio de Azevedo e outros, 33.294.
Rua Senador Alencar n. 99, Manoel Esteves da Costa, 36.134.
Rua Marechal Floriano Peixoto numero 146, Guilhermina Monteiro Romano, 35.853.
Rua General Camara n. 377, Francisco Souza Barroso, 35.793.
Rua Bella de São João n. 19-A, José Pinto Cordovil Silveira, 35.831.
Rua João Caetano n. 18, Manoel Lopes Ferreira, 35.813.
Rua Barão de São Felix n. 164, Daniel Duran, 34.932.
Rua do Ouvidor n. 63, Rodrigo Vianna e outros, 36.823.
Rua Tavares Bastos n. 112, Francisco Gonçalves Siqueira, 37.170.
Largo do Campinho ns. 2 e 6, Pedro Ferreira Vieira, 36.198.
Largo do São Francisco de Paula sem numero, V. O. 3ª S.o Francisco de Paula, 37.501.
Rua Gago Coutinho n. 63, Ignacio Gonçalves F. Souza, 37.206.
Rua Gago Coutinho n. 65, Ignacio Gonçalves F. Souza, 36.221.
Rua Senador Euzebio n. 314, V. O. 3ª M. S. Francisco de Paula, 40.592.
Rua João Caetano n. 189, Victor Paramés Domingues, 40.574.
Rua Senador Euzebio n. 206, Bartholomeu Portella, 43.340.
Avenida das Nações sem numero, Legação da Argentina, 44.063.
Praça Arthur Bernardes n. 98, Francisco Goulart de Souza, 35.038.
Avenida das Nações sem numero, Victor Falconi & Irmão, 44.242.
Frost-Tavenet de 20 m/m:
Rua Riachuelo n. 31, Archiepiscopal O. 3ª N. S. do Carmo, 34.624.
Frost-Tavenet de 30 m/m:
Rua São Christovão n. 608, Rosa Augusta Rodrigues, 35.280.
Frost-Tavenet de 40 m/m:
Estação Amorim, Instituto Oswaldo Cruz, 44.347.
Frost-Tavenet de 90 m/m:
Rua Marquez de Sapucahy n. 200, Companhia Brahma, 36.798.
Kent absoluto de 3/8":
Rua São Christovão n. 323, Maia & Irmão, 64.063.
Rua Jardim Botanico n. 153, João Carvalho, 63.385.
Rua Cardoso Junior n. 360, Antonio Pereira Soares e Manoel Fernandes Neves, 81.057.563.
Stella de 1 1/2":
Praça Floriano Peixoto n. 23, Adolpho Heydenreich, 81.500.886.
Keystone de 12 m/m:
Exposição Centenario-Bar Hanseatica n. 1, Companhia Hanseatica, 994.994.
Exposição Centenario-Bar Hanseatica n. 3, Companhia Hanseatica, 994.993.
Rua São Francisco Xavier n. 40, Maria Botelho Loureiro, 982.912.
Keystone de 16 m/m:
Rua dos Ourives n. 13, Convento d'Ajuda, 907.920.
Empire de 10 m/m:
Avenida Paulo de Frontin n. 581, Arnaldo do Valle Lins, 1.851.126.
Aster de 10 m/m:
Rua Itapirú n. 103, Thomé A. Maurelli, 42.410.
Rua Costa Bastos n. 19, Manoel Quesada Quinones, 42.389.
Rua Dr. Agra n. 43, Claro Liberato de Macedo, 71.429.
Kent Standard de 16 m/m:
Estrada de Santa Cruz n. 333, João Abrahão Ellis, 169.231.
Estrada da Penha n. 808, Joaquim Pereira, 159.857.
Rua Barão de Mesquita n. 367, José Siqueira, 113.758.
Rua São Francisco Savier n. 491, Luiz Cardoso Martins, 166.667.
Rua Pedro Alves n. 229, Joaquim Soares Vieira, 128.016.
Rua Fabio da Luz n. 117, Antonio Fernandes, 164.448.
Estrada da Penha, 796, José Campanha, 159.866.
Praia do Caju, 59, Joaquim Ferreira Cardoso, 168.310.
Rua João Pinheiro 85, Germano José Ribeiro, 159.861.

Rua o Mexico 150, Carlos Cesar C. Sampaio, 150.806.

Rua Francisco Bicalho, sem numero, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 169.205.

Rua Dr. Leal 110|111, Abel Augusto, 164.458.

Rua Padre Nobrega 133, Rosalina Pinho de Paiva, 166.666.

Rua do Riachuelo 71, João de Albuquerque Serejo, 162.993.

Praça 15 de Novembro, Cantareira, Companhia Cantareira, 162.963.

Avenida Gomes Freire 130, Andrade Lima, 147.789.

Rua Haddock Lobo 465, Luiz Augusto Carvalho Mello, 159.876.

Ladeira do Senado 5, Joaquim Macedo Martins, 169.224.

Rua Coronel Figueira de Mello 255, Joaquim Macedo Martins, 147.307.

Rua Francisco Eugenio 141, Anthero de Souza Lemos, 168.336.

Rua São Valentim 54, João José Ferreira, 128.020.

Praça General Osorio 12, Zilda Maria de Sá Fonte e Guiomar Maria de Sá Fonte, 168.344.

Rua do Cattete 112 A, Dr. Alberto Faria, 168.298.

Rua do Cunha 17, Clemente Ferreira da Costa, 126.509.

Praia de São Christovão 35, Antonio Moreira da Fonseca, 168.300.

Praia de São Christovão 354, Santa Casa de Misericordia, 153.743.

Rua General Pedra 160, Ayres Antonio de Souza, 168.311.

Rua São Luiz Gonzaga 248, Manoel José de Souza Moraes, 150.823.

Rua Campos Salles 63, Antonio Ferreira, 90.356.

Rua Senador Pompeu n. 47, Joaquim Francisco de Paiva, 62.141.

Praia de Botafogo, junto ao morro da Viuva (Pedreira), Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho, 63.315.

Estrada Nova da Tijuca n. 16, Companhia São Christovão, 63.399.

Rua dos Invalidos n. 139, Raymundo de Castro Maya, 64.041.

Rua General Pedra n. 407, Francisco Ferreira Duarte, 63.069.

Rua Barão de Iguatemy n. 25, Francisco da Silva Cardoso, 64.168.

Rua do Ouvidor n. 60, Mendes Marques & Comp., 63.274.

Rua 24 de Maio n. 415, Manoel B. Cavanellas, 69.198.

Rua Humaytá n. 92, Feliz Fernandes Gonçalves, 64.188.

Rua Senador Euzebio n. 82, João Gregorio Bentes, 62.148.

Rua Archias Cordeiro n. 246, José Nunes Rodrigues, 62.985.

Rua General Pedra n. 78, Francisco José Soares, 65.664.

Rua das Laranjeiras n. 398, Manoel José Pinto, 63.273.

Rua Barão de Mesquita n. 536, Frank Dodd, 90.854.

Rua General Severiano ns. 124 e 126, Antonio de Freitas Tinoco, 65.049.

Rua do Lavradio n. 68, Augusto Barbosa Pinto, 63.000.

Kent absoluto de 1/2":

Avenida Rio Branco n. 103, Joaquim Ferreira Cardoso, 58.453.

Praia de Botafogo n. 374, Dr. Joaquim Abilio Borges, 90.506.

Praça da Republica n. 25, Joaquim Guerra, 90.187.

Rua General Caldwell n. 190, Antonio Alvino Lopes, 90.667.

Rua 24 de Maio n. 581, Aristides José de Souza, 23.028.

Rua Voluntarios da Patria n. 20, Manoel José Filgueiras, 58.869.

Kent absoluto de 3/4":

Rua General Polydoro n. 250, Salvador Bastos, 90.499.

Kent absoluto de 1":

Rua São Pedro (Palacio da Prefeitura), Prefeitura do Districto Federal, 90.807.

Rua do Lavradio n. 106, Leonor da Veiga Von Schilgen, 65.299.

Kent uniforme de 11/2":

Rua Francisco Eugenio n. 349, Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, 35.250.

Avenida Rio Branco n. 128, Associação do Paiz, 35.879.

Thompson de 5/8":

Rua Bella n. 178, Joaquim Francisco de Oliveira, 156.504.

Rua São Francisco Xavier n. 431, Antonio Alves Corrêa, 152.604.

Rua São Jorge n. 11, Rita Paulina da Costa Nogueira, 152.591.

Rua Pedro Americo n. 42, José Pires Rebello, 156.521.

Rua General Camara n. 44, Irmandade de Candelaria, 142.997.

Rua Republica do Perú n. 75, Ignez da Cruz Pinto, 152.585.

Stella de 1/2":

Rua Campos da Paz n. 127, Antonio Luiz Martins, 81.034.319.

Rua dos Arcos n. 12, Fernand Sueur, 81.039.248.

Rua de Catumby n. 71, Jeremias Alnandes dos Santos, 168.355.

Rua Santo Christo 108, Antonio Ferreira de Mattos, 126.516.

Avenida Rio Branco 56|58, Emilio Grandmasson 153.719.

Rua do Rezende 62, Eduarda Augusta de Andrade e outros, 168.354.

Avenida Mem de Sá, 78, Belmiro Barbosa Junior, 126.513.

Rua Senhor dos Passos 132, Dorothéa Joaquina Machado e Souza, 168.314.

Rua do Riachuelo 31, V. A. Ordem 3ª N. S. Monte Carmo, 169.254.

Rua Buenos Aires 217, Sociedade União dos Varejistas, 147.315.

Rua Frei Caneca 567, Silva Nunes & Comp., 159.879.

Rua Barão 149, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, 169.226.

Rua Barão 145, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, 169.225.

Rua Candido Benicio 146, Antonio Moreira da Fonseca, 150.815.

Rua Santo Christo 147, Joaquim Marinho, 153.745.

Rua Voluntarios da Patria 165, Souza & Irmãos, 143.746.

Becco do Bragança 11, Leopoldina Angelica da Silva 150.808.

Rua Albano 197, Paulo Rodrigues Chaves, 164.442.

Rua de São José 25, Antonio Ferreira da Costa, 153.732.

Rua do Cattete 112, Dr. Alberto Faria, 168.297.

Rua Senador Euzebio 414, Manoel Vieira dos Santos Guimarães, 153.714.

Rua do Senado 166, Sociedade União das Familias Honestas, 126.506.

Rua Marquez de Valença 139, Joaquim Rodrigues Prospero, 143.742.

Praça Mauá 67, Mosteiro São Bento, 147.301.

Praça Mauá 71, Mosteiro São Bento, 143.318.

Becco dos Araujos 18, Custodio Augusto, 162.972.

Rua D. Zulmira 111, Manoel Alves da Nobrega, 150.832.

Avenida Francisco Bicalho 252, Bernardino Pinto Machado Bastos, 162.979.

Rua Miguel de Frias 2, Durão S. Fernandes, 168.328.

Rua Pedro Rodrigues 5, Bernardino Lopes de Almeida, 159.878.

Rua Miguel de Frias 16, Sociedade Fraternidade Filhos da Lusitania, numero 168.350.

Rua Paim Pamplona 90, Maria Isabel Rangel de Andrade, 164.134.

Rua da Saude 265, Dr. Pelagio Varella, 153.723.

Rua Gomes Carneiro n. 52, José Menezes, 87.527.

Rua Marquez de São Vicente n. 1, Athanasio José de Moura, 164.441.

Rua do Cattete n. 62, Rodrigues Vianna, 87.517.

Rua Francisca Meyer n. 47, Maria Ferreira da Silva, 166.649.

Rua Padre Telemaco n. 46 A, José Ferreira da Silva, 166.657.

Rua Cardoso Quintão n. 67, Antonio Lino da Cunha, 168.299.

Rua Carmo Netto n. 58, Agostinho Gonçalves Alonso, 159.872.

Rua D. Manoel n. 26, Convento Santa Thereza, 169.244.

Rua Francisca Meyer n. 37, Jeronymo Souza Fernandes, 168.282.

Rua Manoel Victorino n. 278, José Joaquim Mattos Junior, 150.810.

Rua Carolina Santos n. 79, Bento Blanco, 166.653.

Rua Tenente França n. 65, José da Fonseca, 152.992.

Praia de São Christovão n. 477, Antonio Pucci, 153.748.

Rua Silva Valle n. 99, Domingos Cachineiro Dias, 150.819.

Rua Magalhães Couto n. 56, Antonio José Baptista, 164.146.

Praia de Botafogo n. 206, Margarite Grandmasson Rhenginte, 168.317.

Avenida Rio Branco n. 1, Mosteiro São Bento, 147.319.

Kentstandard de 15 m/m:

Rua Cesario Machado n. 71, João de Moraes Macedo, 128.033.

Rua Nossa Senhora de Copacabana numero 586 A, José Marques Soares, 147.326.

Rua 1º de Março n. 15, Convento do Carmo, 86.313.

Rua do Acre n. 15, Manoel Pontes Camara, 164.480.

Rua Marquez de Olinda n. 95, Sophia dos Anjos Martins Varanda, 66.286.

Avenida Suburbana n. 1.889, Trajano de Medeiros, 151.753.

Rua Gomes Freire n. 113, Visconde de Moraes, 165.968.

Rua Pedro Alves n. 51, Attilio da Costa Mendes, 164.512.

Avenida Rio Branco n. 41, Mosteiro São Bento, 142.673.

Rua da Carioca n. 47, V. O. 3ª São Francisco da Penitencia, 165.013.

Rua do Mexico n. 146, Carlos Cezar do O. Sampaio, 150.858.

Rua Ypiranga n. 124, José Pugi, 137.558.

Rua Senador Euzebio n. 124, Carlos Americo Barbosa Oliveira, 161.482.

Rua Assis Carneiro n. 26, Companhia Sul America, 165.943.

Rua Humaytá n. 117, José de Paiva Lourenço, 161.260.

Rua Maria Amalia n. 32, Francisco Cardoso Gomes, 165.031.

Rua do Cattete ns. 182/184, Dr. Alberto de Faria, 151.725.

Rua Magdalena n. 59, Manoel Ignacio da Costa, 165.948.

Rua General Clarindo n. 99, doutor Molelher Serzedello, 153.836.

Rua Francisco Fragoso n. 21, Maria Izabel Sampaio A. Costa, 157.337.

Rua Lopes de Souza n. 43, Maria Joanna Monteiro, 142.653.

Rua Moura Brasil n. 42, Joaquim Tavares Lopes, 126.522.

Rua do Riachuelo n. 44, João Correa da Silva, 128.031.

Rua 4 de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros, 150.855.

Rua da Prainha n. 2, Joaquim dos Santos Henrique, 169.993.

Rua Barão de Mesquita n. 843, Lourenço Pinto Bonifacio, 143.781.

Rua Itapirú n. 225, Francisco Ribeiro, 153.819.

Rua Candido Mendes n. 38, Luiza Mello Franco, 163.620.

Rua do Catlete n. 150, Maria J. Araujo Pinto Lima, 143.774.

Rua Santo Amaro n. 39, Rosalia Polifzer, 157.375.

Rua Francisco Eugenio n. 101, Luciano Cardoso Menezes Montenegro, 164.931.

Rua 2 de Dezembro n. 440, Joaquim da Silva Cardoso, 142.677.

Rua Candido Mendes n. 40, Lourenço Ferreira Valle, 163.622.

Rua do Catlete n. 95, Barão do Amparo, 163.625.

Rua Pereira de Almeida n. 88, Fabrica Cimento Armado, 160.230.

Rua Senado Alencar n. 1, Branca de Azevedo Macieira, 150.843.

Campo de São Christovão n. 116, José Francisco de Almeida, 164.192.

Rua da Lapa n. 16, Arthur da Rosa Machado, 167.484.

Avenida Rio Branco ns. 51/55, The Royal Mail Steam Packet Company, 142.671.

Rua Senador Euzebio n. 98, Emilio Cavalhere, 167.475.

Rua da Misericordia n. 116, Carolina Anecde de Mesquita, 163.646.

Rua Sergipe n. 33, Antonio Gomes da Silva, 164.992.

Rua Affonso Penna n. 187, José Maria Fernandes, 157.331.

Rua Domingos Lopes n. 179, José Manoel Gonçalves, 161.220.

Becco dos Ferreiros n. 22, Ernestina da Camara Fortes, 128.017.

Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira Lopes, 150.556.

Rua Senador Euzebio n. 89, Samuel Rodrigues de Almeida, 164.490.

Avenida Mem de Sá n. 102, Alfredo L. Rangel, 142.666.

Rua da Misericordia n. 49, José Pereira de Magalhães, 165.095.

Rua da Misericordia n. 96, Antonio Alves do Valle, 165.935.

Rua do Ouvidor n. 10, Irmandade Cruz Militares, 126.527.

Rua Evaristo da Veiga n. 128, Maria da Conceição de A. Silva, 160.631.

Rua da Carioca n. 34, Alberto Ferreira de Oliveira, 151.726.

Rua Pedro Americo n. 8, Mariano Leite O. Silva, 87.552.

Rua do Catlete n. 178, Margarida Andrews Carapebus, 87.550.

Rua Beunos Aires n. 313, Mafi Said, 150.847.

Rua 7 de Setembro n. 187, Emilio Grandmasson, 143.784.

Rua Uruguayana n. 216, Abilio Antonio Martins Penna, 164.989.

Rua Senador Dantas n. 43, Olga de Carvalho, 161.279.

Rua do Senado n. 311, Augusto José Fernandes, 151.732.

Rua do Senado n. 268, Gabriel Raunier, 163.641.

Rua General Camara n. 300, Almerinda Machado Miranda, 157.322.

Largo de São Francisco de Paula numero 18, Herdeiro de Manoel Corrêa da Silva, 135.613.

Rua Theophilo Ottoni n. 205, Antonio Teixeira Martins e Maria Teixeira Martins, 165.039.

Rua Senador Pompeu n. 39, Manel Alves Lopes, 165.050.

Rua Uruguayana n. 135, Sabino de Magalhães, 147.324.

Rua Theophilo Ottoni n. 71, Antonio José Leitão, 165.040.

Rua do Riachuelo n. 419, João Antonio de A. Gonzaga, 153.807.

Rua dos Invalidos n. 88, M. A. Ferreira Bastos, 164.527.

Rua de São José n. 59, Lourenço Costa Campos, 153.821.

Praça Tiradentes n. 39, Francisco Oliveira Couto Batelho, 163.628.

Rua Sampaio Vianna n. 34, Edmundo Ribeiro Carneiro, 164.974.

Rua Senador Euzebio n. 37, Francisco das Chagas Louzada, 163.637.

Largo da Carioca n. 14, João Saraiva de Andrade e outros, 150.845.

Rua Copacabana n. 1.038, Manoel Ferreira da Silva Mendes, 137.570.

Rua Visconde de Inhauma n. 83, V. O. 3ª dos Minimos de São Francisco de Paula, 157.378.

Rua de Catumby n. 71, Jeremias Alves, 160.410.

Rua Joaquim Silva n. 114, Jeronyma Meirelles, 128.049.

Rua 7 de Setembro n. 186, Maria do Nascimento Soares Pereira, 164.999.

Rua Senhor dos Passos n. 202, Joaquim E. N. da Silva, 161.270.

Avenida Passos n. 28, Federação Espirita Brasileira, 147.320.

Rua General Pedra n. 91, Felippe Kramer, 157.308.

Rua Buenos Aires n. 175, Feronymo Teixeira Boavista, 165.055.

Praia do Flamengo n. 8, Hercilia Leal Macedo, 164.251.

Rua do Catlete n. 133, Dario & Companhia, 164.235.

Rua do Catlete n. 242, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 161.254.

Rua Buarque de Macedo n. 69, Visconde Gonçalves Pinto, 151.757.

Rua Senador Euzebio n. 360, José Pinto C. Junior, 160.418.

Rua da Misericordia n. 122, Santa Casa da Misericordia, 165.029.

Rua das Marrecas n. 43, Angelino Souza Salazar, 157.351.

Becco dos Araujos n. 48, Antonio Martins, 163.638.

Rua Miguel Rangel n. 130, Isabel Maria Saraiva, 160.413.

Rua das Marrecas n. 44, Rita de A. Zenha, 150.850.

Avenida Gomes Freire n. 93, Frei Firmo, 164.524.

Praça da Republica n. 239, Manoel Crespo, 164.984.

Rua Senhor dos Passos n. 145, Jesuino Rodrigues Lantarão, 164.503.

Rua Alegre n. 49, Manoel Luiz Caldas, 143.767.

Rua do Ouvidor n. 141, Irmandade de São Francisco de Paula, 126.533.

Rua Mariz e Barros n. 179, Amelia dos Santos Carvalho, 161.257.

Rua Abolição n. 111, Manoel da Costa M. Junior, 160.417.

Rua do Riachuelo n. 100 Firmino F. Costa Lima, 135.619.

Rua Vianna Drummond n. 28, Francisco Souza Nunes, 151.761.

Rua Vianna Drummond n. 49, Manoel Coelho, 126.525.

Rua Voluntarios da Patria n. 97, Sebastião Pereira de Oliveira, 165.011.

Rua Bento Lisbôa n. 63, João Brasilino T. Franco, 165.967.

Rua Barroso n. 67, João Reynaldo Alves, 147.329.

Rua Monte Alegre ns. 201 a 207, Antonio Dias Junior, 126.524.

Rua do Catlete n. 3, Arthur Candido Monteiro, 153.830.

Praça 15 de Novembro n. 36, Benjamin da Rocha Faria, 164.525.

Rua General Camara n. 298, Almerinda Machado Miranda, 157.323.

Rua Jockey Club n. 163, Clotilde Braga Bastos, 161.256.

Rua Pedro Americo n. 30, Carlos de Araujo, 137.542.

Praia de Botafogo n. 206, Margarite Grandmasson Rhenginfe, 165.047.

Praça Vieira Souto n. 32, Adão Gonçalves de Carvalho, 165.959.

Kent Standard de 20 m/m:

Avenida Central n. 134, Adelina Neuzer, 157.394.

Rua Marquez de Abrantes n. 232, commendador Jeronymo José Ferreira Braga, 88.956.

Rua do Costa n. 28, Farinha Carvalho & Comp., 95.625.

Cáes do Porto (armazem) n. 13, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.290.

Cáes do Porto (armazem) ns. 2 e 3, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 170.828.

Rua Gonçalves Crespo n. 45, Rosa & Baptista, 95.643.

Rua Figueira de Mello sem numero, Companhia Leopoldina, 88.955.

Cáes do Porto (armazem) ns. 4 e 5, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 170.829.

Rua Conde de Bomfim n. 435, João Monteiro Cabral, 95.642.

Rua Candido Mendes n. 65, William Garlhurante, 88.967.

Rua do Senado n. 230, Antonio Cardoso Gouvêa, 170.830.

Rua Visconde de Itauna n. 12, João Leopoldo Modesto Leal, 173.093.

Rua Conde de Bomfim n. 638, Mathilde Amelia dos Santos, 160.451.

Avenida Rodrigues Alves n. 1, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.289.

Rua Sete de Setembro n. 44, Conde Sucena, 88.958.

Rua de São Christovão n. 122, José Francisco Ronança, 161.280.

Rua Senhor dos Passos n. 166, Fernando Chaves, 160.459.

Rua Sete de Setembro n. 115, Ordem 3ª do Monte do Carmo, 95.635.

Praça Argentina sem numero, Prefeitura Municipal, 173.095.

Rua Bento Lisboa n. 170, José Lourenço Oliveira, 75.610.

Rua das Laranjeiras n. 314, Francisco Vilimar, 160.458.

Rua Itapirú n. 81, Bartholomeu Alonso G. Gonçalves, 70.774.

Rua General Bruce n. 234, Arthur Teixeira de Carvalho, 95.627.

Rua dos Invalidos n. 186, Guidilta Banchi Samond, 95.624.

Rua Fonte da Saudade n. 121, Antonio da Costa Chaves Faria, 157.387.

Avenida Rodrigues Alves ns. 12 e 13, Compagnie du Port Rio de Janeiro, 161.287.

Avenida Rodrigues Alves ns. 12 e 13, Companhia do Port Rio de Janeiro, 170.827.

Kent Standard de 30 m/m:

Rua do Riachuelo n. 124, Visconde de Moraes, 153.754.

Rua Senador Euzebio sem numero, Entreposto de S. Diogo, 160.461.

Rua Seis n. 15, Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, 88.974.

Kent Standard de 40 m/m:

Rua Miguel Angelo n. 221, General Electric S. A., 173.111.

Secção de Expediente, em 3 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviado á cobrança executiva:

Companhia de Seguros Sul-America, rua da Quitanda n. 86, 149$518;

Arthur Bastos, rua Frei Caneca n. 125, 1158907;

Joanna Catharina Elisa Krambeck, rua Frei Caneca n. 1, 7$668;

S. A. Mainho Fluminense, rua Saccadura Cabral ns. 280 a 290, 280$290;

Luiz Manoel Machado, rua Carolina Machado n. 230, 568245;

Abilio Albertino C. Bastos, rua Barcellos Domingos ns. 4 e 6, 110$583;

Luiz Papera e outros, estrada de Santa Cruz n. 255, 52$241;

Fonseca Martins, travessa Mosqueira n. 14, 7$668;

Baere Delcreix & Comp., rua Garibaldi n. 34, 107$827;

Luiz Antonio de Oliveira, rua Carolina Machado n. 354, 86$674;

José Francisco da Silva, rua Coronel Bongel n. 15, 46$438;

Antonio de Figueiredo, rua Senador Pompeu n. 156, 37$552;

Evangelina e Elisa Oliveira, travessa João Affonso n. 56, 93$199;

José Placido do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 181, 87$972;

Rosa de B. Gomes e outros, rua de S. Francisco Xavier n. 264, 86$292;

Augusto Cesar de Menezes, rua do Costa n. 82, 93$458;

Albino Antonio, rua José Domanguez n. 81, 71$379;

Augusto Barthel, rua do Lavradio numero 122, 15$336;

Joáquim da Costa Babo, rua Silva Jardim n. 16, 96$452;

Pedro de Souza Nogueira, rua Felippe Cardoso n. 7, 119$735;

Nagib Rachio Gami, rua de S. Clemente n. 174, 115$668;

Companhia Vidraria Carmita, rua Viuva Claudia n. 378, 108$319;

José de Oliveira Pereira, rua Real Grandeza n. 184, 160$594;

Eduardo Guinle, avenida Rio Branco n. 54, 167$962;

Julio Ferraz, rua Conde de Leopoldina n. 88, 88$223;

Oscar Lisboa da Cunha, rua Manoel Victorino n. 483, 203$725;

Antonio J. Peixoto Junior, rua Frei Caneca n. 267, 154$151;

João Joaquim F. Torres, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 294, 171$908;

Elias Santos Cabral, rua Pereira Nunes n. 60, 6$197;

O proprietario, rua Caruarú n. 75, 7$716;

O proprietario, rua Barão do Pillar n. 54, 6$502;

O proprietario, rua Urbano Duarte n. 4, 6$502;

Raul P. Reis, rua Conselheiro Corrêa n. 34, 11$946;

Justino da Motta, rua Barão de São Francisco Filho n. 356, 6$244;

Dr. Emygdio de Araujo, rua Sá Vianna n. 82, 17$521;

Victor Ortiz Diolas, rua Pos-olo n. 60, 10$069.

Secção de Expediente, em 6 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 242 — Ignorado, rua Barão do Bom Retiro n. 342, 8$576.

N. 244 — Ignorado, rua Dr. Jobim n. 26, 15$476.

N. 245 — Henrique José de Amorim, rua Duque de Caxias n. 102, 8$376.

N. 246 — José Vieira de Souza, rua Conselheiro Aufran n. 8, 8$376.

N. 248 — Carmen Botelho, rua Duque de Caxias n. 131, 8$576.

N. 249 — Ignorado, rua Senador Nabuco n. 64, 8$576.

N. 250 — Ignorado, Avenida 28 de Setembro n. 245, 38$476.

N. 251 — Umbelina Rivadavia Corrêa, rua Barão do Bom Retiro n. 111, 19$379.

N. 252 — José Martins Pereira Junior, Estrada Nova da Tijuca n. 20, 20$380.

N. 253 — Ignorado, rua Conde de Bomfim n. 1.326, 158665.

N. 254 — Ignorado, rua Barão de Mesquita n. 706, 68867.

N. 256 — Waldemiro de Souza, rua Pereira Nunes n. 12, 20$346.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, *communico aos interessados*, que no dia 22 do corrente mez, ás 15 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia, publica, para a execução das obras de que necessita o navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer".

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas, as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 1, 11 e 12 de junho de 1927. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 17 do corrente.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 17 do corrente mez, a importancia de dez contos (10:000$), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções; ambas sobre o valor total das obras; uma de cinco por cento (5 %) para garantir a fiel execução do contracto e a outra de um por cento (1 % para attender ás despezas da fiscalização.

7. Quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os concurrentes para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos á executar, serão fornecidos na Directoria de Engenharia Naval, Directoria de Navegação ou a bordo do navio.

8. Todas as despezas com carreira ou dique, quaesquer condições de pessoal ou material, fretes, seguros, andaimes, ferramentas, etc., correrão por conta exclusiva dos concurrentes.

9. A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar e o material empregado será todo elle de primeira qualidade, ficando os concurrentes obrigados a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

10. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional para a devida execução.

11. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, de accôrdo com o aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar qualquer trabalho como prompto ou acceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado;simples constatação, exame, vistoria, etc.

12. Após a conclusão dos trabalhos, será o navio submettido ás provas de funccionamento individual das diversas machinas e apparelhos e experiencias de marchas que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval e todas as despezas relativas a essas provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do preferido, ficando ainda o mesmo obrigado ás pinturas, arrumações e limpezas que forem exigidas pela Directoria de Engenharia Naval e tiverem relação com a obra.

13. O concurrente preferido apresentará, após a acceitação do preço global, uma discriminação parcellada de preços *item* a *item*, que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar se não a julgar equitativa.

14. O prazo para execução das obras será de sessenta (60) dias uteis, salvo caso de evidente força maior, taes como: greve, epidemias, incendios, guerras, etc. e o pagamento será feito em duas prestações: a primeira quando realizada e acceita uma parte dos trabalhos que corresponda, de accordo com a respectiva discriminação, á metade do preço global; a segunda, quando concluidos e devidamente acceitos todos os trabalhos, provas e experiencias, e a habilitação ao referido pagamento será dado pela Directoria de Engenharia Naval.

15. Ao excesso, não justificado de prazo, corresponderá uma multa de um por cento (1 %) sobre o valor total da obra, por dia de excesso, até completar uma semana; si for excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento de qualquer prestação ou outra qualquer indemnização. No caso de lhe ser imposta qualquer multa, será a mesma descontada da caução a qual será immediatamente completada.

16. Os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados, em escala razoavel, si assim determinar a Directoria de Engenharia Naval.

Relação das obras a fazer no navio-pharoleiro "Tenente Lahmeyer"

1. Reparar o feito do camarote dos sub-officiaes e as almofadas.
2. Substituir a chapa de ré do funnel do recebimento de carvão com 2m.48 x 1.55 x 0m.009 e a BB com 2m.09 x 1m.23 x 0m.007 e uma cantoneira L de 0m.061 x 0m.061 x 0m.009 stays transversal da cantoneira.
3. Substituir um pedaço da chapa de cima do alboy a BE na extensão de 2m.00 x 0m.90 x 0m.006.
4. Confeccionar em chapa de ferro galvanizado de 0m.003 uma calha de 0m.11 x 0m.11 x 0m.80 para protecção do tubo de vapor da machina de suspender, e substituir as duas chapas de ferro estriado, com 1m.00 x x 0m.20 x 0.007 que cobrem os tubos de vapor do corredor de BB.
5. Augmentar a altura do tubo do ventilador da coberta da guarnição a ré, de fórma que fique com 0m,15 acima do foldo, e reparar a parte de cima do tubo do ventilador de vante.
6. Substituir seis chapas de ferro com 0m.42 x 0m,38 x x 0m.006 da borda falsa, bem como alterar a borda na proa.
7. Confeccionar e collocar seis pinos de metal de 0m.016 x x 0m.105 das dobradiças das gaiutas da machina.
8. Confeccionar modelos para confecção de dous macarrões de ferro fundido para gaudropes de leme a ré com 0m.217 x 0m.060 e 12 roldanas de bronze para os varões dos gualdropes do leme.
9. Confeccionar o modelo para fundição em ferro de um extractor completo, para convez a BB avante.
10. Reparar os atracadores e borboletas de metal de 16 vigias e confeccionar em ferro fundido cinco tampas de vigias de combate.
11. Substituir duas tampas de agulheiro dos tanques d'aguada e respectivos atracadores.
12. Confecção de um fogão com quatro boccas para substituição do existente.
13. Confecção de modelos para confecção de um escovem de ferro fundido e adaptação do mesmo a BB, em direcção ao de BE.
14. Augmentar um metro (1,000) a BB e um metro (1,00) a BE a largura do camarim de alojamento dos sub-officiaes semelhantemente ao que foi feito no "Mario Alves".
15. Modificar as pontes lateralmente a ré, do passadiço, dous metros e setenta e oito millimetros (2,078) avante e dous metros (2,00) para ré e confeccionar e adaptar na borda do mesmo uma pequena varanda.
16. Refazer o calafeto do convez e rever o seu aparafusamento.
17. Substituir a cortina e capuchana do camarim de alojamento dos sub-officiaes.
18. Collocação de borracha nas vigias.
19. Substituição do chasso de madeira guia da madre do leme do convez por bronze fundido e substituição das correntes do gualdrope do leme.
20. Reparar o verdugo a BB e a BE e completar a chapa de ferro que protege os mesmos.
21. Substituir os parafusos das caixas dos macarrões dos gualdropes do leme.
22. Confeccionar um lavatorio para o camarote.
23. Collocar tres fechaduras nas portas da cosinha, banheiro e privdaa.
24. Collocar uma banheira de ferro esmaltado no compartimento do banheiro.
25. Substituir o vaso da privada dos officiaes por outro typo valvula dupla e o vaso da privada da guarnição por outro typo Alfa-Sany.
26. Vestir o páo de carga e substituir tres estays de arame de aço (cabo) da mastreação.
27. Confeccionar em latão um ralo para o mangote da bomba de incendio.
28. Fornecer duas baleeiras salva-vidas, com quatro metros e oitenta e oito (4,88) de comprimento por um metro e setenta e cinco (1,75) de bocca por setenta e tres centimetros de pontal (0,73).
29. Fornecer duas amarras de aço macio, de elos, com sessenta e cinco millimetros (0,065) por doze centimetros (0,12) por vinte e dous millimetros (0.022) de espessura, em um total de cento e cincoenta (150) braças.
30. Substituir diversos rebites da cantoneira da borda falsa.
31. Mandrilhar o cylindro de alta pressão e confeccionar um embolo de ferro fundido com molas de fita.
32. Retornear a haste do embolo (bucha nova para o buccim e embuchar a sobreposta da haste).
33. Mandrilhar o cylindro de média pressão (confeccionar um embolo de ferro fundido com molas de fita).
34. Retornar a haste do mebolo (bucha nova para o bucim, e mebuchar a sobreposta do embolo).
35. Mandrilhar o cylindro de baixa pressão, confeccionar um embolo de ferro fundido com mola de ferro fundido e contra-molas de aço.
36. Retornar a haste do embolo, bucha nova, para o bucim, e embuchar a sobreposta do embolo.
37. Mandrilhar a camisa do piston-valvula de distribuição de alta pressão, substituir o piston-valvula com molas de ferro fundido, com malhetas de bronze, refrescar a haste, bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta.
38. Aplainar as corrediças, as reguas das corrediças e os parallelos das corrediças de alta pressão, média e baixa pressão.
39. Retornear a haste de distribuição de alta pressão, bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta.
40. Retornear a haste de distribuição de média pressão, bucha nova, para o bucim e embuchar a sobreposta da haste.
41. Retornear a haste de distribuir, de baixa pressão, bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta da haste.
42. Aplanar o espelho da caixa de valvula de distribuição de média pressão, e acertar o espelho pela valvula, substitindo-a se for necessario.
43. Aplainar a face da valvula de distribuição de baixa pressão, e acertar o espelho pela valvula, substituir as reguas lateraes, de aço da valvula de distribuição.
44. Rebroquear os colares dos dados dos arcos sectores nas hastes de distribuição de alta, média e baixa pressão, rectificação dos arcos sectores confecção de tres dados de bronze para os arcos sectores e ajustagem dos mesmos

45. Retornear os moentes do eixo de manivella, substituir o metal patente dos bronzes e acertal-os.
46. Refrescar os pinos dos bronzes das manivellas, substituir o metal patente dos bronzes e acertal-os.
47. Refrescar os pinos dos bronzes dos estropos do balanço e acertar os bronzes.
48. Retornar o eixo de apoio do balanço das bombas, e substituir os bronzes dos mesmos eixos.
49. Refrescar e vedar as valvulas de escapo.
50. Fazer novo engachetamento nos tubos de condensador, e fazer juntas novas nos espelhos.
51. Mandrilhar a bomba de circulação, confeccionar um embolo de bronze, bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta da haste.
52. Mandrilhar a camisa da bomba de ar, confeccionar um embolo de bronze com valvulas, e tornear a haste, fazer bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta.
53. Retornear os collares do eixo de escora, substituir o metal patente das golas do mancal de secora.
54. Refrescar o junçó da bomba de alimentação, bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta.
55. Retornear o junço da bomba do porão, bucim novo e embuchar a sobreposta.
56. Refrescar as series da caixa da bomba de alimentação.
57. Refrescar as sédes das caixas das valvulas da bomba de esgoto do porão e vedal-as.
58. Refrescar as sédes e valvulas das retenções da alimentação.
59. Substituir os estojos da junta da tampa da bomba de circulação por estojos de duas grossuras.
60. Refrescar e vedar a valvula de garganta da machina motora.
61. Confecção da haste, valvula e bucha nova para o bucim da valvula, de communicação de vapor para a valvula auxiliar da machina motora.
62. Refrescar a haste da valvula auxiliar da machina motora, bucim novo e embuchar e sobreposta, substituindo a valvula de distribuição si for necessario.
63. Refrescar a camisa do eixo propulsor e embuchar o tubo conductor.
64. Alinhamento e ajustagem geral da machina motra.
65. Confecção da valvula e sédes para as caixas de valvulas de manobra da machina auxiliar de alimentação.
66. Mandrilhar o cylindro da machina de inversão, e confeccionar um embolo de ferro fundido com molas de fita, refrescar a haste, bucim novo e embuchar a sobreposta.
67. Mandrilhar a caixa de distribuição da machina de inversão, substituindo o piston-valvula de distribuição, bucim novo e embuchar a sobreposta e fazer haste nova de aço para a referida valvula.
68. Confeccionar dous tubos de cobre com flanges para a machina de inversão, uma alavanca com breque para a machina de inversão.
69. Mandrilhar os cylindros da machina auxiliar de alimentação e confeccionar dous embolos de ferro fundido, com molas de fita, refrescar as hastes dos embolos, buchas novas para os bucins, e embuchar a sobreposta.
70. Refrescar as hastes de distribuição da machina auxiliar de alimentação, bucas novas para as bucins, embuchar as sobrepostas das hastes.

Dynamo e motor do dynamo

71. Confecção de tres molas de fitá para o embolo do cylindro do motor, refrescar a haste do embolo, embuchar o bucim e a sobreposta, mandrilhar a caixa de distribuição do motor, confeccionar valvula de ferro fundido, refrescar a haste, substituir o bucim e embuchar a sobreposta, embuchar a haste da guia do regulador e substituição do tubo da purgação da mesma guia, refrescar a ponta do eixo de manivella, substituir a bucha e acertar o pino do eixo de manivella diametralmente e acertar o bronze do mesmo

Machina de suspender

72. Confecção e substituição dos cylindros e valvulas, refrescar as hastes dos embolos, substituir os bucins e embuchar a sobreposta, refrescar as hastes de distribuição, substituição dos bucnis e embuchar sobrepostas, dous pinos de aço para os bronzes das cruzetas, refrescar os moentes do eixo das manivellas, e confeccionar dous bronzes para o mesmo eixo, confecção de um rodete de ferro fundido, e uma luva de engate de ferro fundido para o mesmo eixo, um breque completo para mensageira da machina, fazer novo embuchamento na mensageira ou substituil-a, confecção de uma guia de ferro batido para a amarra.

Caldeira

73. Confecção de uma chaminé e uma caixa de fumaça para caldeira, e substituição das mesmas, recorrer o calafeto nas conductas, confecção de duas portas dos cinzeiros, confecção e substituição de dous altares de ferro fundido para as fornalhas, duas tampas de ferro para as escotilhas da praça da caldeira, duas frentes de ferro fundido para as fornalhas, dous guarda-fogos para as fornalhas, dous guardas cinzas de chapa de ferro, 12 chapas de estrado de 3/8 para a praça da caldeira, collocar uma forneira com chave de haste na antepara da carvoeira, quatro uracos para os estays da chaminé.
74. Fornecimento e collocação de um injector de vapor na valvula de injecção.
75. Vedar todas as forneiras e valvulas e fazer juntas novas nos encanamentos.

Installação electrica

76. Desmontar o dynamo a bordo e transportar para a officina de electricidade.
77. Fazer limpeza, seccar e impregnar na estufa.
78. Reparo no isolamento das bobinas inductoras e do induczido.
79. Esmerilhar o collector.
80. Confecção de oito escovas.
81. Reparo no porta escovas.
82. Ajustar os bronzes dos mancaes.

Circuito da caldeira, machina e cosinha

83. Retirar os cabos das carvoeiras.
84. Substituir o circuito da praça d'armas.
85. Reparo nos pharóes de navegação.
86. Reparo nos circuitos das luzes de navegação.
87. Reparo no circuito do holophote.
88. Pratear o espelho do holophote.
89. Reparar, ajustar e regular a lampada do holophote.
90. Confecção de parafusos de latão.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 3 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para execução de obras e concertos no edificio do almirantado.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá ás propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 31 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 718 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 31 de março corrente, a importancia de cinco contos

de réis 5:000$000, como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %), para attender ás despezas de fiscalização.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e descriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quáes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta da contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despezas como andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concurrente que apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, (D.F. 1.), em 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA OS TRABALHOS DE CONCERTO E PINTURA DE QUE CARECE O EDIFICIO DO ALMIRANTADO

Madeiramento

1. Destelhamento em 4 faces com 120m²,90, 120m².00.
2. Substituição de linhas de tezouras com 4m,30 x 9"x3" em peroba de Campos, 3.
3. Substituição de pendural com 2m,30 x 9"x3" em peroba de Campos, 1.
4. Substituição de terças com 6m,70 x 9" x 3", 2.
5. Substituição da cumieira com 7m,90 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 1.
6. Substituição de asnas com 4m.10 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 4.
7. Substituição de asnas com 2m,80 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 5.
8. Substituição de pontaletas com 2m,30 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 4.
9. Substituição de caibros com 6m,50 x 3" x 3" em peroba de Campos, 25.
10. Substituição de barrotes do forro com 4m.50 x 3" x 3" em peroba Rosa, 25.
11. Retelhamento do ripamento da parte destelhada, 120m².90.

Segundo Pavimento (Escóla Naval de Guerra)

12. Substituição de vãos de portas em cedro almofadas no 2º pavimento com 3m,25 x 0m.31, 4.
13. Substituição de um caixilho em cedro com vidros de 1m,80 x 0m,86 com 0m,98, 1.
14. Substituição de um painel almofadado (cedro) de janellas com 1m,20 x 0m,86, 1.
15. Substituição de alizares de cedro com 3m,42 x 0m,15, 4.
16. Concerto em portal de cedro com 4m,00 x 0m,11 x 0m,11, 3.
17. Moldura para as portas em cedro, 30m,90.
18. Socos com molduras para os lizares com 0m.24 x 0m,13, 25.
19. Guarnição dos paineis das janellas 15m, x 0m,04 x 0m,012, 15m.
20. Collocação de pingadeiras em 12 vãos de janellas com 1m,20, 12.
21. Concerto de forro de estuque, 3m².61.

Primeiro pavimento

22. Guarnições com moldura de 3m,60 x 0m.11, 6.
23. Marcos para janellas, com 2m,50 x 0m,070, 8.
24. Taboa de peito com 1m,20 x 0m.23, 2.

Sala do Conselho do Almirantado

25. Roda-pé com 1m.10 x 0m,26, 0m².28.

Portaria

26. Roda-pé duplo 5m,70 x 0m,50, 2m².85.
27. Socos de guarnecimento com moldura com 0m.50 x x 0m.20, 6.
28. Concerto de ferro de estuque (parte de madeira), 3m²,60.

Sala do 1º Conselho

29. Fechaduras de embutir systema portuguez com 0m.11 x 0m,040, 3.
30. Fechaduras com tranco e maçaneta de louça branca com 0m².11 x 0m,050, 5.
31. Dita de embutir com 0m,17 x 0m,04, 6.

Sala do jogo de Guerra

32. Fechos de embutir com unhas de latão com 0m,060 x x 0m,040, 4.
33. Guarnecer os paineis das janellas com 15m, x 0m,040 x x 0m,011, 15.

Pavimento terreo

34. Soalho em peroba de Campos em frisós de 0m.10 x 1" com 9m.65 com barrotamento de 0m,070 x 0m,090 sobre o ladrilhamento 88m².78.

Sala Garcez Palha

35. Guarnição com moldura com 3m,30 x 0m,15, 2.
36. Roda-pés com 6m,70 x 0m.20, 1m².34.
37. Concerto do forro liso com 1m. x 0m.20, 0m².20.
38. Fechos de latão com 0m,080, 12.
39. Cremone com 1m,40, 2.
40. Confecção e collocação de bandeiras de volta em cedro, com 1m,20 x 0m,60, 2.

Corredor

41. Soalho em peroba Rosa com 10m,80 x 1m,20, 12m².96.
42. Guarnição com 3m,30 x 0m,12 4.
43. Roda-pés com 4m,30 x 0m,20, 0m².86.

Sala Lima Duarte

44. Soalho em peroba Rosa com 10,72 x 5m.0, 63m².25.
45. Roda-pés com 33m.60 x 0m.20, 6m².72.
46. Desmonte e montagem das estantes de ferro em toda a volta.

Sala do director

47. Soalho em peroba Rosa com 6m,65 x 6m,14 [illegible]m².83.

Sala junto a Santos Porto

48. Soalho em peroba Rosa com 6m,97 x 3m,30, 23m².00.
49. Forro liso e abas com 6m,97 x 3m,30, 23m².00.
50. Retirar as estantes e recollocar.
51. Adoelas com 3m,13 x 0m,13, 1.
52. Concerto de ferro de estuque (parte de madeira) da entrada principal do edificio 3m, x0m,50, 1m².50.

Corpo da guarda

53. Adoelas com 2m,88 x 0m.24, 1.
54. Guarnição com moldura de 3m,50 x 0m.15, 10.
55. Reparo dos caixilhos externos, 132.
56. Substituição de cremones de ferro com 2m, 25.
57. Substituição de fechos de latão com meio fio por [illegible] com 0m,08, 30.
58. Substituição de aldrabas de latão com 0m,06, 30.

Estuques, alvenarias e emboços e rebocos

59. Reparos nos tectos de estuques de todo o edificio (sem relevo), 10m².00.
60. Reparo do emboço e reboço das pilastras com 7m, x 1m, 7m²,00.
61. Demolir e reconstruir a parede da sala de director com 13m, x 4m, x 0m,25, 13m,².00.
62. Reparos de emboço e reboço da platibanda com 30m, x x 1m, 30m².00.

(Vidros) Sala do commando (E. N. G.)

63. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,385 x 0m,003, 2 vidros.

Sala n. (1)

64. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,39 x 0,003, 2 vidros
65. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,39 x0m,003, 1 vidro.

Portaria

66. Vidros foscos de 1m,02 x 0m,39 x 0m,003, 2 vidros.
67. Ditos idem, de 0m,800 x 0m,30 x 0m,003, 2 vidros.

Departamento de tactica

68. Vidros foscos de 0m,800 x 0m,39 x 0m,003, 2 vidros.

Sala n. (1)

69. Vidros foscos de 0m,80 x 0m,39 x 0,003, 2 vidros.

Departamento de estrategica

70. Vidros foscos de 0m,800 x 0m,36 x 0m,003, 2 vidros.
71. Ditos idem de 0m,860 x 0m,36 x 0m,003, 2 vidros.
72. Idem, idem de 0m,84 x 0m,280 x 0m,003, 3 vidros.
73. Idem, idem de 0m,820 x 0m,385 x 0m,003, 2 vidros.
74. Idem, idem de 0m,820 x 0m,400 x 0m,003, 3 vidros.
75. Idem, idem de 0m,850 x 0m,36 x 0m,003, 3 vidros.
76. Idem, idem de 0m,820 x 0m,390 x 0m,003, 2 vidros.
77. Idem, idem de 0m,850 x 0m30 x 0m,003, 1 vidro.
78. Idem, de fantasia de 0m,52 x 0m,400 x 0m,003, 1 vidro.

Clara-boia do Muzeu

79. Vidros raiados de 1m,50 x 0m,40 x 0m,003, 10 vidros
80. Idem, lisos de 0m,60 x 0m,50 x 0m,003, 60 vidros.

Sala do director

81. Vidros foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 5 vidros.
82. Ditos lisos branco, de 0m,6 x 0m,45 x 0m,003, 2 vidros.

Sala Eloy Pessôa

83. Vidros foscos de 0.60 x 0m.49 x 0m,003, 3 vidros.
84. Idem, lisos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 5 vidros.

Sala Saldanha da Gama

85. Vidros lisos de 0m.60 x 0m.49 x 0m.003, 2 vidros.
86. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 6 vidros.

Sala Barão do Amazonas

87. Vidros lisos brancos de 0m,95 x 0m,80 x 0m.003, 2 vidros.

Sala Lima Barros

88. Vidros lisos brancos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 4 vidros.
89. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 4 vidros

Sala Garcez Palha

90. Vidros lisos de 0m.60 x 0m,49 x 0m,003, 2 vidros
91. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 6 vidros

Sala Barão de Jaceguay

92. Vidros foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 2 vidros.
93. Ditos lisos branco de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 3 vidros.

Pintura

94. Pintura a oleo em 121 vãos de janellas com 3m,00 x x 2m,40, pelas duas faces, 1,742m.40

95. Pintura a oleo em 21 grades de ferro, 21 grandes.
96. Pintura a oleo das fachadas e paredes lateraes com 120m,90 x 16m,25 x 2, 1964m²,62.

97. Pintura a oleo em forro de estuque em alto relevo, com 8m,48 x 5m,70, 48m²,33.

Sagnão da entrada

98. Pintura a Olsina no tecto de estuque com 8m,60 x x 9m,50, 81m²,70.
99. Pintura a oleo com chapas decorativas das paredes com 34m,36 x 4m,66, 160m²,11.
100. Pintura a oleo em columnas de ferro, com 4m,66 x x 0m,53, 2.4m².92.
101. Pintura a oleo em columna de ferro, com 4m.66 x 0m.53 x 2, 4m².92.

Sala Castollo de Mello

102. Pintura a oleo no forro com 9m,70 x 9m,. 90m²,21.
103. Pintura a oleo lisa nas paredes, com 41m,35 x 4m,66, 192m²,69.
104. Pintura a oleo em 6 vãos de portas almofadadas, por 1 f., com (3m,10 x 1m,3) x 6, 24m²,18.
105. Pintura a oleo em 6 vãos de caixilhos com vidros por 1 f. com (3m,10 x 1m,3) x 6 — 6m,18. 18m²00.
106. Envernizamento a boneca em um vão de porta almofadada por 3 f. com 3m,48 x 1m,80, 18m²,78

Sala Marquez de Tamandaré

107. Pintura no forro liso a oleo, com 6m,90 x 5m,30 36m²57.
108. Pintura nas paredes lisas a oleo, com 22m,56 x 4m,66, 106m².22.
109. Pintura a oleo em um vão de portas, com (3m,10 x x 1m.30) x 2 f., 8m²06.
110. Pintura a oleo em um vão de caixilhos com (3m,10 x x 1m,30 x 2 f., 8m².06.

Sala Barão do Amazonas

111. Pintura a oleo no tecto liso, com (9m,7 x 9m,30), 90m²,21.
112. Pintura a oleo da claraboia. 10m²,00.
113. Pintura a oleo nas paredes lisas, com 59m,80 x 4m,66, 279m²,65.
114. Pintura a oleo em 14 columnas, com (4m,66 x 0m,53) x 14. 34m².44.

Sala Barão de Jaceguay

115. Pintura a oleo no tecto em alto relevo, com 9m,10x8m,70, 80m².00.
116. Pintura a oleo nas paredes lisas, com 35m,60 x 4m,66, 165m².90.
117. Envernizar a boneca um vão de portas, com (3m,48 x x 1m,80) x 3 f., 18m²78.
118. Pintura a oleo em vãos de portas, por 1 f., com (3m,10 x x 1m,30 x 8, 32m²,24.
119. Pintura em caixilhos, com vidros a oleo por 1 f., 8 com 3m,40 x 1m,30 — 8m,24, 24m²00.
120. Pintura a oleo em uma columna de ferro, com 4m,66 x x 0m,53, 2m².46.

(Bibliotheca) Sala Saldanha da Gama

121. Pintura a oleo no tecto em alto relevo, com 16m x 9m,43, 150m².90.
122. Pintura a oleo em paredes lisas, com 50m x 4m,66 x 233m².90.
123. Envernizar a boneca dous vãos de portas, com (3m,48 x x 1m,80) x 3 f., 37m².56.
124. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x x 5 x 1, 20m²15.
125. Pintura a oleo em caixilhos de vidros, com (3m.10 x x 1m.30) x 5 — 5m,15 por 1 f., 15m,00.
126. Pintura a oleo em columnas de ferro, com (4m,66 x x 0m,53) x 3, 7m².38.
127. Envernizamento a boneca da balaustrada de madeira, medindo 33m60 x 1, 33m²60.
128. Pintura em estantes de ferro a oleo, medindo 48m46 x x 1m,66, 48m.46.

Sala Garcez Palha

129. Pintura a oleo no tecto liso, com 12m6 x 6m. 75m²,60.
130. Pintura a Olsina em paredes lisas, com (36m,10 x 4m,66) — 1m,03 x 6, 136m².82.

131. Pintura a oleo no rodapé, com 36m,10 x 0m,22, 36m,10.
132. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x x 6 x 2 f., 48m²,36.
133. Pintura a oleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 1m,30) x 6 — 6m48 x 1 f., 18m²00.
134. Pintura a oleo em estantes de ferro, com 20 m. x 4m,66, 20m²,00.

Sala Eloy Pessôa

135. Pintura a oleo no tecto liso, com 6m,6 x 5m,95, 38m²,67.
136. Pintura a Olsina das paredes, com 22m,5 x 4m,46, 100m².35.
137. Pintura a oleo no rodapé, com 22m,50 x 0m,22, 22m,50.
138. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x x 2 x 2 f., 16m²,12.
139. Pintura a oleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 x 1m,30) x 2 — 2m,06, 6m²,00.

Sala Lima Barros

140. Pintura a oleo no tecto liso, com 9m,8 x 5m,50, 53m².90.
141. Pintura a Olsina nas paredes, com (28m,8 x 1m,16) — — 8m,06, 162m²,18.
142. Pintura a oleo no rodapé, com 28m x 0m,22, 22m²,80.
143. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x x 2 x 2 f., 16m²,12.
144. Pintura a oleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 x 1m,30) x 2 — 2m,06 x 1 f., 6m,00.
145. Pintura em estantes de ferro a oleo, medindo 28m,80 x 4m,66 28m,80.

Sala Santos Porto

146. Pintura a oleo no tecto liso, com 6m,50 x 5m,10, 33m,15.
147. Pintura a Olsina nas paredes, com (20m,80 x 4m,46) — — 16m12, 76m²64.
148. Pintura a oleo no rodapé, com 20m,80 x 0m,22, 20m²,80.
149. Pintura a oleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 x 1m,30) x 1 — 1m,03 x 1 f., 3m²,00.
150. Pintura a oleo em vãos de portas com (3m,10 x 1m,30) x x 4 x 2 f., 32m²,24.
151. Pintura a oleo em estantes de ferro para livros, com 10m x 4m,66, 10m,000.

Sala junto a Santos Porto

152. Pintura a oleo no tecto liso, com 7m x 3m,90, 27m².30.
153. Pintura a Olsina nas paredes, com (19m,5 x 4m,46) — — 8m,06, 78m²,90.
154. Pintura a oleo no rodapé, com 19m,50 x 0m,22, 19m².50.
155. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,10 x 1m,30) x x 1 x 2 f., 8m²00.
156. Pintura a oleo em caixilho com vidros, com (3m,10 x x 1m,30) x 1 — 1m,03 x 1 f., 3m²,00.
157. Pintura a oleo em estantes de ferro para livros, com 13m,80 x 4m,66, 13m.80.

Sala do director

158. Pintura a oleo no tecto liso, com 6m.15 x 6m,50, 38m².97.
159. Pintura a Olsina das paredes, com (22m,90 x 4m,46) — — 28m,21, 73m²,92.
160. Pintura a oleo no rodapé, com 22m,90 x 0m,22, 22m.90.
161. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,10 x x 1m,30) x 4 x 2 f., 32m²,24.
162. Pintura a oleo em caixilhos de vidros, com (3m,10m x x 1m.30) x 3 x 1 f. — 3m,09, 9m²,00.

Vestiario

163. Pintura a oleo no tecto liso, com 2m.9 x 2m,50, 7m².25.
164. Pintura a oleo das paredes, com 3m,20 x 10m,70, 35m²,24.

Corredor

165. Pintura a oleo no tecto liso, 11m x 2m, 22m²,00.
166. Pintura a oleo das paredes, 19m,2 x 4m,66, 89m².47.

Mictorio

167. Pintura a oleo no tecto, 6m x 2m,2, 13m².20.
168. Pintura a oleo nas paredes, de 8m,7 x 3m,2, 27m²,84.

Privada

169. Pintura a oleo em paredes, 21m,20 x 3m,2. 67m².84.

Entrada para o elevador

170. Pintura a oleo no tecto liso, com 6m,20 x 3m,35, 20m²78.
171. Pintura a oleo das paredes, com 17m,50 x 4m,66, 81m²,55.
172. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,80 x 2m) x x 1 x 1 f., 7m²,60.
173. Pintura a oleo no portão de ferro, com (2m x 1m,95) x x 2 f., 7m²,80.
174. Pintura a oleo da escada de ferro, de volta com balaustrada, com 29m,90 x 1m, com 52 degráos de 0m,30, 45m²,50.

Corpo de guarda

175. Pintura a oleo no tecto, com 7m,80 x 6m,5, 50m,70.
176. Caiação das paredes lisas, com (34m x 3m,23), 109m²,82.
177. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (3m,10 x x 1m,30) x 1 — 1m,03 x 1 f., 3m²,00.
178. Pintura a oleo em vãos de janellas e portas (1m x 1m,40) x 3 v. x 2 f., 33m²,60.
179. Pintura a oleo em aduelas e guarnições, 1m,50.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Portaria

180. Pintura Olsina no tecto de estuque em alto relevo, com 8m,84 x 5m,70, 50m²38.
181. Pintura a oleo nas paredes com chapas decorativas, com 34m,36 x 4m,50, 154m².65.
182. Envernizamento da galeria, com balaustres e corrimão de madeira, com 9m.70 x 0m,90, 9m,70.
183. Envernizamento do guarnecimento da madeira da bocca da escada, com 15m,20 x 0m,65, 15m,20.
184. Pintura a oleo em vão de porta, com (4m,13 x 2m,10) x x 1 x 1 f., 8m².67.
185. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,40 x 1m,35) x x 2 x 1 f., 10m²40.
186. Pintura a oleo em caixilhos, com 3m,4 x 1m,53) x — — 1m,20 x 1 f., 4m²,00.
187. Pintura a oleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x x 2 — 3m,10 x 1 f., 2m²00.

Sala do primeiro conselho

188. Pintura a oleo em caixilhos, com vidros, medindo (2m,22 x 1m,53) x 6 — 9m,66 x 1 f., 10m²,68.
189. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m,50) x 6 x 2 f., 67m²44.
190. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x x 1 x 2 f., 11m²24.

Sala dos auditores

191. Pintura a oleo no tecto liso, com 7m,10 x 5m,50, 39m².05.
192. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo 23m,50 x 3m,90) — 33m²,72, 57m²,95.
193. Pintura a oleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x x 1 — 1m.70 x 1 f., 1m²,00.
194. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 x 2 f., 11m²,24.
195. Pintura a oleo em vãos de portas almofadadas, de 3m,75 x 1m,10) x 4 x 2 f., 33m²,00.
196. Pintura a oleo no rodapé, com 23m,50 x 0m,50, 23m²,50.
197. Envernizamento a bonecа em antepara de madeira, medindo 9m,80 x 2m,25, 22m²,05.
198. Envernizamento a bonecа em vãos de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 2 v — 1m,12 x 2 f., 5m²,92.

Sala dos promotores

199. Pintura a oleo no tecto liso, com 6m,70 x 6m,50, 43m².55.
200. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo (24m10 x 3m,90) — 44m,96, 50m,20.
201. Pintura a oleo nos rodapés, com 24m,40 x 0m,5 24m²,40.

202. Pintura a oleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x x.2 v — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
203. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.
204. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,75 x x 1m,50) x 4 v. x 2 f., 44m²95.
205. Envernizamento a boneca da antepara de madeira, com (18m,40 x 2m,25) — 14m,72. 26m²,68.
206. Envernizamento a boneca de vãos de portas, vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 2 v. — 1m,12 x 2 f., 5m²,92.

Cartorio

207. Pintura a oleo no tecto alto relevo, com 11m x 7m, 72m²,00.
208. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo (33m x 3m,90) — 28m,10. 100m²60.
209. Pintura a oleo no rodapé, de 33m x 0m,50. 33m.
210. Pintura a oleo em caixilhos com (2m,22 x 1m,22 x 5.— 8m.5, 5m²,00.
211. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m,50) x 5 v. x 2 f., 56m²20.
212. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m.75 x x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m²48.
213. Envernisamento a boneca da antepara de madeira com 13m,80 x 3m, 41m²,40.
214. Envernisamento a boneca em vãos de portas de vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m.56 x 2 f., 2m²96.

Sala do segundo Conselho

215. Pintura a oleo no tecto liso, c/10m.7 x 5m.70. 61m²00.
216. Forração a papel das paredes, de primeira qualidade, medindo (3m,90 x 31m,20) — 22m.48. 99m²,20.
217. Pintura a oleo no rodapés, com 31m,20 x 0m.50, 31m².20.
218. Pintura a oleo em caixilhos com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m².00.
219. Pintura a oleo em vãos de janellas com (3m.75 x 1m.50) x 2 x f., 22m².48.
220. Pintura a oleo em vãos de portas com (3m,75 x 1m,56) x x 2 x 2 f., 22m².48.

Sala de espera da Auditoria

221. Pintura a oleo no tecto de alto relevo com 3m,10 x 3m, 10m²20.
222. Forração a papel, das paredes, de primeira qualidade, medindo (3m,90 x 12m,80) — 11m,24, 38m²68.
223. Pintura no rodapés a oleo, com 12m.80 x 0m.50. 12m².80.
224. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x x 2 x 2 f., 22m²,48.

Privada

225. Pintura no tecto liso, 3m,20 x 3m,20. 10m²,24.
226. Pintura a oleo nas paredes, com 12m. x 3m. 36m².00.
227. Pintura a oleo em vão de caixilho, com (2m,22 x x 1m,22) x 4 v. — 1m.70 x 1 f., 1m².00.
228. Pintura a oleo em vãos de portas com (3m.75 x 1m,50) x x 2 x 2 f., 22m²,48.

Copa e privada

229. Envernisamento a boneca de antepara de madeira, medindo 5m.60 x 2m.20, 12m².32.
230. Pintura a oleo do tecto liso, com 9m.9 x 3m.75. 37m².12.
231. Pintura a oleo das paredes, com 23m,20 x 3m., 69m²,60.
232. Pintura a oleo em vão de caixilho, com (2m,22 x x 1m.22) x 1 v. — 1m.70 x 1 f., 1m².00.
233. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m.50) x 1 x 2 f., 11m².24.
234. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m.75 x 1m.50) x x 1 v. — x 2 f., 11m².24.
235. Envernisar vão de portas vae-vem, com (1m.45 x 1m,22) x 1 v. — 0m.56 x 2 f., 2m².96

Vestiario e portaria

236. Pintura a oleo no tecto liso, com 11m.4 x 3m.05, 34m².77.
237. Pintura a oleo nas paredes com chapas decoradas, com 26m.90 x 4m.50, 121m².05.
238. Pintura a oleo em caixilhos com vidros, com 2m.22 x x 1m.22, 1m².00.
239. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m².48.
240. Envernisar antepara de madeira com vidro, com (6m,10 x 4m,50) x 2 f. — 36m,60. 18m².30.

Secretaria

241. Pintura a oleo no tecto liso, com 16m.35 x 5m,40, 55m².89.
242. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (31m.5 x 3m,9) — 22m.48. 100m².37.
243. Pintura a oleo em rodapés, com 31m,50 x 0m.22, 31m².50.
244. Pintura a oleo em caixilho, com (3m.75 x 1m.50) x 1 v.— 1m,70 x 1 f., 1m².00.
245. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m.75 x x 1m,50) x 1 v. x 2 f., 11m².24.
246. Envernisar a antepara de madeira, com (6m,65 x x 2m,50) x 2 f., 16m².52.

Privada e mictorio

247. Pintura a oleo no tecto liso, com 3m.3 x 2m,50. 9m².00.
248. Pintura nas paredes a oleo, 14m x 3m,45. 45m.50.
249. Pintura a oleo em vão de caixilho, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v. — 17m.6 x 1 f., 1m².00.
250. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m.75 x x 1m.50) x 1 v. x 2 f., 11m².24.
251. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,20 x x 1m,10) x 2 x 2 f., 14m².08.

Sala do Conselho do Almirantado

252. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 6 x.—10m,20 x 1 f., 6m².00.
253. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m,50) x 6 v x 2 f., 67m².44.
254. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m.75 x x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m².48.
255. Pintura no rodapés a oleo, com 2m x 0m.5. 2m².
256. Envernisar em vãos de portas vae-vem, com (1m,45 x x 1m.) x 1 v.—0m,56 x 2 f., 2m².96

Sala do Jogo de Guerra

257. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x x 1m.22) x 5 x—8m.50 x 1 f., 5m².06.
258. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m.75 x x 1m.50) x 5 v x 2 f., 56m².20.
259. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,75 x x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m².48.

Sala de conferencias

260. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com 3m,75 x x 1m,22 x 6 x.—10m.20 x 1 f., 6m².00.
261. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m.50) x 6 v. x 2 f., 67m².44.
262. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,75 x x 1m,50 x 2 v. x 2 f., 22m².48

Varanda

263. Pintura a oleo no tecto liso, com. 61m,6 x 4m.13, 254m².40.
264. Pintura a oleo nas paredes, lisa, com. 61m,60 x 4m.13, 254m².40.
265. Pintura a oleo em columnas de ferro, com (4m,13 x x 6m,5) x 14, 28m².84.
266. Pintura a oleo em grades de ferro, com (46m,10 x 1m), 46m².10.
267. Pintura a oleo em vão de portas almofadadas, com (3m,75 x 1m,50) x 16 v x 2 f., 48m,00, 108m².00.

Portaria

268. Pintura a oleo, no tecto de estuque em alto relevo, com 8m.84 x 5m.70, 50m².38.
269. Pintura a oleo nas paredes, com chapas decorativas, com 34m.30 x 4m.13, 141m².50.
270. Envernisar a Loneca, dous lances da escada com balaustres e corrimão, com 13m.20 x 1m.50 x 2m.2, com 47 degraus lustrados, 23m².76.
271. Envernisar a guarnição de madeira na bocca da escada, com 15m.20 x 0m.55, 8m².38.

272. Pintura a oleo em vão de portas, com (2m,10 x 4m,13) x x 1 v. x 1 f., 8m²,67.
273. Pintura a oleo em vão de caixilho, com (3m,20 x x 1m,55) 1 v.—1m,96 x 1 f., 3m²,00.
274. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,40 x 1m,53) x x 2 v x 1, 10m²,40.
275. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 2 v—3m,40 x 1 f., 2m²,00.

Sala n. 4

276. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,10 x 1m,50) x x 6 v. x 2 f., 61m²,00.
277. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 6 v.—10m.20 x 1 f., 6m²,00.
278. Envernisar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x x 1m,22) x 1 v.—0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Departamento de tactica

279. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 2 v.—3m.40 x 1 f., 2m²,00.
280. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,18) x x 1 v. x 2 f., 31m²,60.

Gabinete

281. Pintura a oleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x x 1 v.—1m.70 x 1 f., 1m²,00.
282. Pintura a oleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,30 x x 1 v. x 2 f., 16m²,01.

Privada

283. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m.22) x 2 v.—3m,40 x 1 f., 2m²,00.
284. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,75 x x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.
285. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,75 x x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.

Departamento de Estrategi

286. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m,35 x 1m,35) x x 1 v. x 2 f., 36m²,16.

Gabinete

287. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 2 v.—3m.40 x 1 f., 2m²,00.
288. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m35 x x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.
289. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,35) x x 2 x 2 f., 18m²,08.

Vestiario

290. Pintura a oleo em tecto liso, com 1m,40 x 3m,90, 17m²,16.
291. Forração das paredes em papel de primeira qualidade, com (16m.60 x 1m) — 8m,90, 57m²,50.
292. Pintura a oleo no rodapés, com 16m,60 x 0m,22, 16m²,60.
293. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (1m,22 x x 2m,22) x 1 v.—1m,70 x 1 f., 1m²,00.
294. Pintura a oleo em vão de janellas, com (1m,33 x x 3m,35) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
295. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m²,00.

Privada

296. Pintura a oleo no tecto liso, com 3m,35 x 2m,10, 7m²,03.
297. Pintura a oleo das paredes, com 10m,9 x 2m,08, 22m²,67.
298. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v.—1m,70 x 1 f., 1m²,00.
299. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Estado

300. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v.—1m,70 x 1 f., 1m²,00.
301. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
302. Pintura a oleo em vão de janellas, com (3m,35 x x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Estado Maior

303. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v.—1m,70 x 1 f., 1m²,00.
304. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
305. Pintura a oleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
306. Envernisar em vão de portas vae-vem, com (1m,45 x x 1m,22) x 1 v.—0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Gabinete do director

307. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 3 v.—5m,10 x 1 f., 3m²,00.
308. Pintura a oleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 3 v. x 2 f., 26m²,70.
309. Pintura a oleo em vão de portas, de (3m,35 x 1m,33) x x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
310. Envernisar em vão de portas vae-vem, com 1m,45 x x 1m,22) x 1 v.—0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Secretaria Militar

311. Pintura a oleo no tecto, com 4m,90 x 4m,50, 22m²,05.
312. Forração das paredes de papel de primeira qualidade, com (18m,60 x 4m) — 17m,80, 57m²,60.
313. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 2 v.—3m,40 x 1 f., 2m²,00.
314. Pintura a oleo em vão de janellas, com (3m,35 x x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
315. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
316. Pintura a oleo em rodapés, com 18m,60 x 0m,22, 18m²,60.
317. Envernisar em vão de portas de vae-vem, com (1m,45 x x 1m,22) x 1 v.—0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Secretaria

318. Pintura a oleo no tecto liso, com 4m,90 x 3m,50. 17m,15.
319. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (16m,80 x 4m,00) — 13m,35, 53m²,85.
320. Pintura a oleo no rodapé, com 16m,80 x 0m,22, 16m²,80.
321. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
322. Pintura a oleo em vão de janella, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m².90.
323. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
324. Envernizamento em vão de portas vae-vem, com (1m,45 x x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 1 f., 2m²,96.

Sala mimiographia

325. Pintura a oleo no tecto liso, com 4m,00 x 3m,40, 13m²,60.
326. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (14m,80 x 4m,00) — 8m,90, 50m²,30.
327. Pintura a oleo no rodapés, com 14,80 x 0m,22, 14m²,80.
328. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
329. Pintura a oleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
330. Pintura a oleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Entrada do elevador

331. Pintura a oleo no tecto liso, com 10m,04 x 3m,15, 33m²,76.
332. Pitura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v.— 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
333. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (3m,35 x x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Sala do vice-director

334. Pintura a oleo no tecto alto relevo, com 6m,30 x 5m,80, 36m²,85.
335. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (24m,30 x 4m,00) — 17m,80, 79m²,40.
336. Pintura a oleo no rodapés, com 24m,30 x 0m,25, 24m²,30.

337. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,33) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
338. Pintura a oleo em vão de portas e janellas, com (3m,35 x x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 35m²,60.
339. Envernizar vão de portas vae-vem, com (0m,45 x x 1m,22) x 2 v. x 2 f., 1m,12, 5m,²92.

Departamento de commando

340. Pintura a oleo no tecto estampado, com 6m.20 x 4m,30, 26m²,66.
341. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (21m.00 x 4m.00) — 48m,95, 35m²,06.
342. Pintura a oleo no rodapés, com 21m,00 x 0m.35, 21m¹,00.
343. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v. — 6m,80 x 1 f., 4m²,00.
344. Pintura a oleo em vãos de portas e janellas, com (3m,35 x x 1m.33) x 11 v. x 2 f., 97m²,90.
345. Envernizar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x x 1m.22) x 1 v. x 2 f. — 0m.56, 2m²,56.

Corredor

346. Pintura a oleo, tecto liso, com 8m.00 x 1m.03. 10m².40.
347. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (19m.00 x 4m,00) — 17m,90, 58m².20.
348. Pintura a oleo no rodapés, com 19m.00 x 0m.35. 19m¹.00.
349 Pintura a oleo em vãos de portas, com 3m,35 x 1m,33) x x 4 v. x 2 f., 35m²,60.

Vestiario

350. Pintura a oleo no tecto liso, com 4m,09 x 3m,90. 19m²,11.
351. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (17m,45 x 4m,00) — 8m,90. 60m².90.
352. Pintura a oleo no rodapés, com 17m.45 x 0m.25, 17m¹,45.
353. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m.70 x 1 f., 1m²,00.
354. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,35 x x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m².90.
355. Pintura a oleo no tecto liso, com 4m,09 x 3m.90. 19m²,11.
356. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (17m,45 x 4m). 8m,90, 60m²,90.
357. Pintura a oleo no rodapés, com 17m,45 x 0m,25, 17m¹,45.
358. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v. o 1m.70 x 1 f., 1m²,00.
359. Pintura a oleo em vão de janellas com (3m,55 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m,90.

Sala n. 1

360. Pintura a oleo no tecto liso, com 7m.07 x 6m, 44m²,20.
361. Pintura a oleo em vãos de caixilhos com (2m,22 x 1m,22) x 3 v., 5m.10 x 1 f., 3m².00.
362. Pintura a oleo em vãos de janellas com (3m,35 x 1m,33) x x 3 v. x 2 f., 26m²,70.
363. Pintura a oleo em rodapés, com 26m.60 x 0m,25. 26m¹,60.
364. Envernisar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m.22) x 4 v., 6m,80 x 1 f., 4m².00.

Sala n. 2

365. Pintura a oleo em tecto liso, com 7m.5 x 6m.10. 45m².75.
366. Pintura a oleo em rodapés, com 27m.20 x 0m.50. 27m¹,20.
367. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m.22) x 4 v., 6m.80 x 1 f., 4m²,00.
368. Pintura a oleo em vãos de janellas, com (3m,35 x 4m.99) — 4 v. x 2 f., 35m²,60.

Sala de desenho

369. Pintura a oleo no tecto liso, com 4m x 3m,60, 14m².40.
370. Pintura a oleo no rodapés com 15m x 0m,25. 15m¹.
371. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m 22 x x 1m,22) x 1 v., 1m,70 x 1 f., 1m².00.
372. Pintura a oleo em vãos de portas e janellas, com 3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m².80.
373. Pintura a oleo no tecto, com 3m.7 x 3m.9, 24m².43.
374. Pintura a oleo no rodapés, com 14m.50 x 0m 25, 14m¹,50.
375. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 1 v., 1m.70 x 1 f., 1m².00.
376. Pintura a oleo em vãos de portas, com (3m.35 x 1m.33) x x 2 v. x 2 f., 17m².80.

Sala n. 3

377. Pintura a oleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x x 1m,22) x 6 v., 10m,20 x 1 f., 6m².00.
378. Pintura a oleo em vão de portas e janellas, com (3m,35 x x 1m,33) x 7 v. x 2 f., 62m².30.
379. Envernisar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v.; 0m.56 x 2 f., 2m².96.

Varanda

380. Pintura a oleo no tecto liso, com 61m,60 x 4m,13. 254m²,40.
381. Pintura a oleo das paredes lisas, com 61m.60 x 4m.13. 254m²,40.
382. Pintura a oleo em columnas de ferro, com (4m.13 x x 0m,5) x 14. 28m².84.
383. Pintura a oleo em grades de ferro, com (46m.10 x 1m¹, 46m².10.
384. Pintura a oleo em vãos de portas almofadadas com vidros de (3m.25 x 1m.5) x 9 v., 27m,00. 60m².66.
385. Pintura a oleo em vãos de caixilhos, com venezianas e vidros, medindo (2m,22 x 1m.22) x 4 v. x 2 f., 21m,60.

Directoria Geral de Fazenda, em 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 20 de março corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 17, "Electricidade", de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propóstas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria de Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida ao portador, com caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias independentes da

primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17, "Electricidade"

1. Amperemetros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de: 0 a 300 (0 a 136 kilos), um.
2. Idem idem idem de 0 a 600 (0 a 272 kilos), um.
3. Idem idem idem de 0 a 1.000 (0 a 454 kilos), um.
4. Amperemetros portateis de C. C. com tres escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300 (0 até 136), (0 até 136 e 0 até 136 kilos), um.
5. Amperemetros portateis de C. C. com graduação de 0 a 1.000 direita e 0 a 1.000 esquerda, um.
6. Aranha de metal para supporte de tulipa (de accôrdo com a amostra), uma.
7. Armação completa, estanque para lampadas de antepara (de accôrdo com a amostra), uma.
8. Armação completa, estanque para lampadas de tecto (de accôrdo com a amostra), uma.
9. Armação completa, estanque para lampadas portateis (de accôrdo com a amostra), uma.
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma.
11. Bateria de accumuladores chlorido para: 60 V, 2, 5 amp. hora (typo PW 4), uma.
12. Idem idem idem de 6 V. 80 amp. hora (typo PW 4), uma.
13. Bateria de accumuladores, typo Varta, Acconet. 333, de 43 amp. hora, uma.
14. Bateria de accumuladores, typo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 99 amp. hora, uma.
15. Bobinas inductoras (para ventiladores de camarotes), uma.
16. Bloco fusivel triphasico, um.
17. Botões de chamada estanque typo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4"), com uma sahida, um.
18. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), com duas sahidas, um.
19. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), com tres sahidas, um.
20. Idem idem idem de 0,025 (1"), com uma sahida, um.
21. Idem idem idem de 0,025 (1"), com duas sahidas, um.
22. Idem idem idem de 0,025 (1"), com tres sahidas, um.
23. Botões de chamada estanques, typo Midget, para serem adaptadas em tubos com furos de: 0,012 (1/2"), um.
24. Idem idem idem de 0,016 (5/8"), um.
25. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), um.
26. Botões de chamada não estanques, typo "G" e "K", um.
27. Botões de chamada em fórma de perna: simples, typo B, um.
28. Idem idem idem duplo, typo B, um.
29. Idem idem idem triplo, typo B, um.
30. Botões de chamada estanques, typo "H", para serem montados em parede, um.
31. Bocaes de ebonite para microphone, um.
32. Buchas de ebonite para supporte de 0,016, uma.
33. Caixa de distribuições padrão Marinha Americana, com commutadores de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo para quatro circuitos, uma.
34. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
35. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
36. Idem idem idem para 16 circuitos, uma.
37. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada com commutadores para quatro circuitos, uma.
38. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
39. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
40. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para quatro circuitos, uma.
41. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
42. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
43. Caixas de juncções, de latão, typo Almirantado Inglez, com oito circuitos, de accôrdo com a amostra, uma.
44. Caixas de juncção, padrão Marinha Americana, circulares, sem fusiveis, com duas entrads, typo "J", uma.
45. Idem idem idem, typo "I", uma.
46. Caixas de secção, padrão Marinha Americana, de ligação para cabos com o mesmo numero de conductores com cinco contactos, uma.
47. Idem idem idem de 10 contactos, uma.
48. Idem idem idem de 20 contactos, uma.
49. Idem idem idem de 40 contactos, uma.
50. Idem idem idem de 60 contactos, uma.
51. Caixa de secção estanque de circuitos com quatro barras de ligação interna para dous circuitos e quatro sahidas do typo "E", uma.
52. Idem idem idem, de typo D, uma.
53. Caixas de secção não estanque, com quatro barras de ligação interna para dous circuitos e quatro sahidas de: typo A e W, uma.
54. Idem idem idem, de typo C, uma.
55. Caixas de secções de circuitos, estanques, com tres barras de ligação interna para tres circuitos e seis sahidas, uma.
56. Caixas de secções de circuitos estanques, com quatro barras de ligação interna, para quatro circuitos e oito sahidas do ytpo "E", uma.
57. Idem idem idem, de typo "F", uma.
58. Caixas de secções de circuitos, typo "G", com duas barras de ligação interna, para dous circuitos e quatro sahidas, uma.
59. Caixas de secções de circuitos, estanque, typo "H", com quatro barras de ligação interna para quatro circuitos e oito sahidas, uma.
60. Caixa de secções de circuitos, estanque, typo "I", com seis barras de ligação interna, para seis circuitos e 12 sahidas, uma.
61. Caixas de derivação, typo Looping-in, padrão Almirantado, uma.
62. Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções desmontada, com ligações para fusiveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de: 30 ampères e 250 volts, uma.
63. Campainhas electricas de vibração, estanque, com as dimensões seguintes, de tympanos: 0,076 (3") para 4 volts, uma.
64. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 6 volts, uma.
65. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 12 volts, uma.
66. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 20 volts, uma.
67. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 80 volts, uma.
68. Idem idem idem de 0,015 (3"), para 6 volts, uma.
69. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 20 volts, uma.
70. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 80 volts, uma.
71. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 120 volts, uma.
72. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 80 volts, uma.
73. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma.
73. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma.
74. Idem idem idem de 0,30 (12"), para 120 volts, uma.

Carvão positivo para holophotes:

75. De 0,200 x 0,158, um.
76. De 0,254 x 0,020, um.
77. De 0,254 x 0,022, um.
78. De 0,200 x 0,024, um.
79. De 0,235 x 0,032, um.
80. De 0,200 x 0,020, um.
81. De 0,240 x 0,024, um.
82. De 0,190 x 0,022, um.

Carvão negativo para holophotes:

83. De 0,200 x 0,111, um.
84. De 0,255 x 0,020, um.
85. De 0,190 x 0,019, um.
86. De 0,250 x 0,0158, um.
87. De 0,210 x 0,020, um.
88. De 0,235 x 0,025, um.
89. De 0,200 x 0,023, um.
90. De 0,200 x 0,0158, um.

Carvão para relais:

91. De 0,52 x 0.015, um.
92. De 0.40 x 0,024, um.
93. De 0.052 x 0,024, um.
94. De 0,090 x 0,024, um.
95. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um.

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontadas, com ligação para fusiveis, para ser ligada por trás do quadro, para as capacidades:

96. De 60 ampères e 250 volts, uma.
97. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação para fusiveis, para as capacidades:

98. De 30 ampères e 250 volts, uma.
99. De 60 ampères e 250 volts, uma.
100. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca de polo simples, duas direcções, para ligação por trás, desmontadas sem fusiveis, com capacidades:

101. De 30 ampères e 250 volts, uma.
102. De 60 ampères e 250 volts, uma.
103. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, montada, com ligação para fusiveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampères e 250 volts, uma.
105. De 60 ampères e 250 volts, uma.
106. Chave typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada, com ligações para fusiveis, para capacidades:

107. De 60 ampères e 250 volts, uma.
108. De 100 ampères e 250 volts, uma.
109. De 150 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fusiveis, montada, para as capacidades:

110. De 400 ampères e 250 volts, uma.
111. De 600 ampères e 250 volts, uma
112. De 800 ampères e 250 volts, uma

Chave typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para a frente, montada, ligação para fusiveis, para as capacidades:

113. De 30 ampères e 250 volts, uma.
114. De 60 ampères e 250 volts, uma
115. De 100 ampères e 250 volts, uma

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fusiveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma
117. De 60 ampères e 250 volts, uma
118. De 100 ampères e 250 volts, uma.
119. De 200 ampères e 250 volts, uma.
120. De 400 ampères e 250 volts, uma.
121. De 600 ampères e 250 volts, uma
122. De 800 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, tada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

123. Para 20 ampères e 250 volts, uma
124. Para 30 ampères e 250 volts, uma

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fusiveis, para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma.
126. De 60 ampères e 250 volts, uma.
127. De 100 ampères e 250 volts, uma.
128. De 200 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

129. Para 10 ampères e 250 volts, uma.
130. Para 20 ampères e 250 volts, uma.
131. Para 30 ampères e 250 volts, uma.
132. Cleats de porcellana, um.
133. Composição isolante,, uma.
134. Contacto platinado para distribuidores de magneto Bosch, um.
135. Diaphragma para Navyphones, uma

Ebonite em bastão:

136. De 0,012 (1/2"), kilo.
137. De 0,016 (5/8"), kilo
138. De 0,019 (3/4"), kilo.
139. De 0,022 (7/8"), kilo.
140. De 0,0254 (1"), kilo.
141. De 0,0317 (1 1/4"), kilo.
142. De 0,038 (1 1/2"), kilo

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1/8"), kilo.
144. De 0,0064 (1/4"), kilo.
145. De 0,0095 (3/8"), kilo
146. De 0,012 (1/2"), kilo.
147. De 0,016 (5/8"), kilo.
148. De 0,019 (3/4"), kilo
149. De 0,025 (1"), kilo.

Ebonite em tubos:

150. De 0,023 x 0,009, um.
151. De 0,012 x 0,009, um.
152. De 0,006 x 0,009, um.

Escovas de graphite:

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma.
154. Comprimento 0,022, largura 0,02, altura 0,016, uma.
155. Comprimento 0,0285, largura 0,00653 altura 0,00795, uma.
156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma.
157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma.
158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma.
159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma.
160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma.
161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma.
162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma.
163. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma.
164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma.
165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diametro, uma.
166. Comprimento 0,035, largura, 0,019, altura 0,0158, uma.
167. Comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019 inf., altura 0,0254, uma.
Comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma.
170. Comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,0953, uma.
171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma.
172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma.
173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,017 inf., uma.
Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013 sup., uma.
174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura, 0,00953, uma.
176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura, 0,0127, uma.
177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
178. Comprimento 0,0317, largura 0,0055, diametro uma.
179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
180. Comprimento 0,015, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
181. Comprimento 0,020, largura 0,0427, altura 0,0953, uma.
182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma.
183. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma.
Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,00634, uma.

185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127, uma.
187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma.
188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf. 0,0127, uma.
Comprimento 0,038, largura 0,0254, altura sup. 0,018, uma.
189. Comprimento 0,086, largura 0,040, altura sup. 0,021, uma.
Comprimento 0,086, largura 0,040, altura inf. 0,026, uma.
190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,014, uma.
Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,025, uma.
191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma.
192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
194. Elemento de pilhas seccas, um.

Tacho electrico (jactores electricos) de:

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/2"), um.

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), metro.
197. De 0,0008 (1/32"), metro.
198. De 0,0016 (1/16"), metro.
199. De 0,003 (1/8"), metro.
200. De 0,006 (1/4"), metro.
101. De 0,016 (5/8"), metro.
202. De 0,013 (1/2"), metro.
203. De 0,019 (3/4"), metro.

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), metro.
205. De 0,016 (5/8"), metro.
206. De 0,019 (3/4"), metro.
207. De 0,022 (7/8"), metro.
208. De 0,025 (1"), metro.
209. De 0,032 (1 1/2"), metro.
210. De 0,038 (1 1/4"), metro.

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura
211. De 0,0004 (1/64), kilo.
212. De 0,0008 (1/32"), kilo.
213. De 0,0016 (1/16"), kilo.
214. De 0,003 (1/8"), kilo.
215. De 0,006 (1/4"), kilo.
216. De 0,0096 (3/8"), kilo.
217. De 0,013 (1/2"), kilo.
218. De 0,016 (5/8"), kilo.
219. De 0,019 (3/4"), kilo.
220. De 0,025 (1"), kilo.

Fios diagneto:

221. Com uma camada de algodão, escala B & S, ns. 4 até 8, kilo.
222. Idem, idem, idem, de 8 até 12, kilo.
223. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo.
224. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo.
225. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
226. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.
227. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
228. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
229. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
230. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
231. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
232. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
233. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
235. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
236. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
237. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
238. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
239. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
240. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
241. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
242. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
243. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
244. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
245. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
246. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
247. Com duplo isolamento (2 camadas), de algodão, escala Brown & Sharpe, n. 8, até 12, kilo.
248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo.
249. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo.
250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.
252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
259. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
260. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
261. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
262. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
263. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
264. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
265. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
267. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
268. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
269. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
270. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
271. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
272. Com duplo isolamento (a camadas) de seda, escala Brown & Sharpe n. 20, kilo.
273. Idem, idem, idem, de 21, kilo.
274. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
276. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
277. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
278. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
279. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
280. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
281. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
282. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
283. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
284. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
286. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
288. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
289. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
290. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
291. Esmaltado escala Brown Sharpe n. 15, kilo.
292. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
293. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
249. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
295. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
296. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
297. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
298. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
299. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
300. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
301. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
302. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
303. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
304. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
305. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
306. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
307. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
308. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
309. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
310. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
311. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
312. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
313. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
314. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
315. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
316. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown Sharpe numero:

317. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
318. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.
319. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
320. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
321. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
322. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
323. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
324. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
325. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
326. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
327. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
328. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.

329. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
330. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
331. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
332. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
333. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
334. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
335. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
336. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
337. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
338. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
339. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
340. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
341. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
342. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio Maillechort, isolamento duplo (2 camadas) de seda, escala:

343. Brown Sharpe n. 18, kilo.
344. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
345. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
346. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
347. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
348. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
349. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
350. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
351. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
352. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
353. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
354. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
355. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
356. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
357. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
358. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
359. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
360. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
361. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
362. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
363. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
364. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
365. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio para resistencia, typo Eureka, isolamento duplo (2 camadas) de seda:

366. Idem, idem, idem, de 0,00005 (B. S. 40), kilo.
367. Idem, idem, idem, de 0,00008 (B. S. 39), kilo.
368. Idem, idem, idem, de 0,00010 (B. S. 38). kilo.
369. Idem, idem, idem, de 0,00012 (B. S. 36), kilo.
370. Idem, idem, idem, de 0,00015 (B. S. 34), kilo.
371. Idem, idem, idem, de 0,00020 (B. S. 32), kilo.
372. Idem, idem, idem, de 0,00030 (B. S. 28), kilo.
373. Idem, idem, idem, de 0,00035 (B. S. 27), kilo.
374. Idem, idem, idem, de 0,00040 (B. S. 26), kilo.

Fio fusivel de:

375. Idem, idem, idem, 1|2 ampére, metro.
376. Idem, idem, idem, 1 ampére, metro.
377. Idem, idem, idem, 2 ampéres, metro.
378. Idem, idem, idem, 5 ampéres, metro.
379. Idem, idem, idem, 10 ampéres, metro.
380. Idem, idem, idem, 15 ampéres, metro.
381. Idem, idem, idem, 20 ampéres, metro.
382. Idem, idem, idem, 25 ampéres, metro.
383. Idem, idem, idem, 30 ampéres, metro.
384. Idem, idem, idem, 50 ampéres, metro.
385. Idem, idem, idem, 60 ampéres, metro.
386. Idem, idem, idem, 75 ampéres, metro.
387. Idem, idem, idem, 100 ampéres, metro

Fita de cadarço de linho branco de:

388. Idem, idem, idem 0,0127 (1|2"), metro.
389. Idem, idem, idem, 0,019 (3|4"), metro.
390. Idem, idem, idem, 0,0257 (1"), metro.

Fita isolante para alta tensão de Cambric envernisada, fabricação de primeira qualidade:

391. 0,019 largura (3|4"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
393. 0,0038 largura (1 1|2"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.

Fita isolante branca:

394. De 0.0127 (1|2"), metro.
395. De 0.019 (3|4"), metro.
396. De 0,0254 (1"), metro.

Fita isolante de borracha:

397. De 0,012 (1|2"), metro.
398. Idem, idem, idem, de 0,019 (3|4"), metro.
399. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), metro.

Fusivel renovavel de 250 volts, p|as capacidades de:

400. Idem, idem, de 61 até 100 ámpéres, um.
401. Idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um.
402. Idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um.
403. Idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um.

Fusivel cartucho:

404. De 1 ampére, 0,0033 x 0.00631, 250 volts. um.
405. De 1 ampére, 0,0055 x 0,0111, 250 volts. um.
406. De 3 ampéres, 0.052 x 0,014, 250 volts, um.
407. De 10 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
408. De 15 ampéres, 250 volts, um.
409. De 20 ampéres, 0,078 x 0,014, 250 volts, um.
410. De 25 ampéres, 0,052 x 0,015, 250 volts, um.
411. De 30 ampéres, 0,052 x 0,127, 250 volts, um.
412. De 30 ampéres, 0,127 x 0,0205, 250 volts, um.
413. De 30 ampéres, 0,075 x 0,019, 250 volts, um.
414. De 35 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
415. De 60 ampéres, 0,077 x 0,22, 250 volts, um.
416. De 60 ampéres, 0,137 x 0,0127, 250 volts, um.

Fusivel de rosca typo renovavel:

417. De 3 ampéres, 125 volts, um.
418. De 6 ampéres, 125 volts, um.
419. De 10 ampéres, 125 volts, um.
420. De 15 ampéres, 125 volts, um.
421. De 20 ampéres, 125 volts, um.
422. De 25 ampéres, 125 volts, um.
423. De 30 ampéres, 125 volts, um.

Fusiveis em fita (elemento fusivel) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

424. De 3 ampéres, um.
425. De 4 ampéres, um.
426. De 5 ampéres, um.
427. De 6 ampéres, um.
428. De 8 ampéres, um.
429. De 10 ampéres, um.
430. De 12 ampéres, um.
431. De 15 ampéres, um.
432. De 20 ampéres, um.
433. De 25 ampéres, um.
434. De 30 ampéres, um.
435. De 35 ampéres, um.
436. De 40 ampéres, um.
437. De 45 ampéres, um.
438. De 50 ampéres, um.
439. De 55 ampéres, um.
440. De 60 ampéres, um.
441. De 65 ampéres, um.
442. De 70 ampéres, um.
443. De 75 ampéres, um.
444. De 80 ampéres, um.
445. De 85 ampéres, um.
446. De 90 ampéres, um.

Fusivel em fita (elemento fusivel) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivos para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

447. De 95 ampéres, um.
448. Idem, idem, idem, de 100 ampéres, um.
449. Idem, idem, idem, de 110 ampéres, um.
450. Idem, idem, idem, de 120 ampéres, um.
451. Idem, idem, idem, de 125 ampéres, um.
452. Idem, idem, idem, de 150 ampéres, um.
453. Idem, idem, idem, de 175 ampéres, um.
454. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um.
454. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um.
455. Idem, idem, idem, de 225 ampéres, um.
456. Idem, idem, idem, de 250 ampéres, um.
457. Idem, idem, idem, de 275 ampéres, um.
458. Idem, idem, idem, de 300 ampéres, um.
459. Idem, idem, idem, de 325 ampéres, um.
460. Idem, idem, idem, de 350 ampéres, um.
461. Idem, idem, idem, de 375 ampéres, um.
462. Idem, idem, idem, de 400 ampéres, um.
463. Idem, idem, idem, de 450 ampéres, um.

464. Idem, idem, idem, de 500 ampéres, um
465. Idem, idem, idem, de 550 ampéres, um.
466. Idem, idem, idem, de 600 ampéres, um.

Fusivel de cartucho renovavel de 250 volts, capacidade:

467. De 0 até 30 ampéres, um.
468. De 31 até 60 ampéres, um.

Fusivel de cartucho com contacto em faca semi-fusivel, typo renovavel, 250 volts, tendo as capacidades seguintes:

469. De 61 até 100 ampéres, um.
470. Idem, idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um.
471. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um.
472. Idem, idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um.

Fusivel com bornos de cobre:

473. Para 10 ampéres, um.
474. Para 15 ampéres, um.
475. Para 20 ampéres, um.
476. Para 25 ampéres, um.
477. Para 30 ampéres, um.
478. Para 35 ampéres, um.
479. Para 40 ampéres, um.
480. Para 45 ampéres, um.
481. Para 50 ampéres, um.
482. Para 55 ampéres, um.
483. Para 60 ampéres, um.
484. Para 65 ampéres, um.
485. Para 70 ampéres, um.
486. Para 75 ampéres, um
487. Para 80 ampéres, um
488. Para 85 ampéres, um.
489. Para 90 ampéres, um.
490. Para 95 ampéres, um.
491. Para 100 ampéres, um.
492. Galvanometro portatil para provas, um.
493. Guarda de latão para lampada fixa, de accôrdo com o modelo n. 1, um.
494. Idem, idem, idem, n. 2, um.
495. Guarda de latão para lampadas portateis, de accôrdo com o modelo n. 1, um.
496. Idem, idem, idem, n. 2, um.
497. Guarda de latão para lampadas fixas de protecção semi-spherica para antepara ou tecto, um.
498. Isolador de osso para installação de campainhas, cento.
499. Interruptor de alavanca para camarotes, um.
500. Interruptor de embutir completo, um.
501. Indicador de polos — 650 volts, um.
502. Interior de ebonite, para tomada de corrente, typo almirantado n. 1, um.
503. Idem, idem, idem, n. 2, um.
504. Interruptor typo Almirantado com 2 entradas, um
506. Idem, idem, idem, com 3 entradas, um.
507. Idem, idem, idem, com 4 entradas, um.
508. Idem, idem, idem, com 2 entradas e tomadas de corrente, um.
509. Idem, idem, idem, com 3 entradas e tomadas de corrente, um.
510. Idem, idem, idem, com 4 entradas e tomadas de corrente, um.
511. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 ampéres, um.
512. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 25 ampéres, um.
513. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um.
514. Isolador de porcellana (Bread Field), de accôrdo com a amostra, um.
515. Isolador de porcellana (Marconi), para antena typo Estação de 25 K. W., um.
516. Isolador de porcellana para estays, de accôrdo com a amostra, um.
517. Isolador de porcellana para installação de campainhas, um.
518. Isolador de porcellana para para-raio, um.
519. Isolador de porcellana para poste, de accôrdo com a amostra, um.
520. Isolador de extrôpo, typo "Minas Geraes", de accôrdo com a amostra, um.
521. Isolador de funil, de porcellana, de accôrdo com a amostra, um.
522. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0,069 x 0,1, um.
523. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,080, um.
524. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,062, um.
525. Idem idem, idem, de 0,197 x 0,1, um.
526. Idem, idem, idem, de 0,05 x 0,038, um.
527. Idem, idem, idem, de 0,06 x 0,056, um.

Lampadas electricas, filamento de carvão, supporte de rosca médio, typo claro ou fosco:

528. De 6 velas e 110 volts, uma
529. De 10 velas e 80 volts, uma.
530. De 10 velas e 110 volts, uma.
531. De 10 velas e 220 volts, uma.
532. De 16 velas e 80 volts, uma.
533. De 16 velas e 110 volts, uma.
534. De 16 velas e 220 volts, uma.
535. De 25 velas e 80 volts, uma.
536. De 25 velas e 120 volts, uma.
537. De 25 velas e 220 volts, uma.
538. De 40 velas e 80 volts, uma.
539. De 40 velas e 120 volts, uma.
540. De 40 velas e 220 volts, uma
541. De 60 velas e 80 volts, uma.
542. De 60 velas e 120 volts, uma.
543. De 60 velas e 220 volts, uma.
544. De 100 velas e 120 volts, uma.
545. De 100 velas e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, clara ou fosca:

546. De 15 watts e 80 volts, uma.
547. De 15 watts e 120 volts, uma.
548. De 15 watts e 220 volts, uma.
549. De 25 watts e 80 volts, uma.
550. De 25 watts e 120 volts, uma.
551. De 25 watts e 220 volts, uma.
552. De 40 watts e 80 volts, uma.
553. De 40 watts e 120 volts, uma.
554. De 40 watts e 220 volts, uma.
555. De 60 watts e 80 volts, uma.
556. De 60 watts e 120 volts, uma.
557. De 60 watts e 220 volts, uma.
558. De 100 watts e 80 volts, uma.
559. De 100 watts e 120 volts, uma.
560. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca média, clara ou fosca:

561. De 15 watts e 80 volts, uma.
562. De 15 watts e 120 volts, uma
563. De 15 watts e 220 volts, uma.
564. De 25 watts e 80 volts, uma.
565. De 25 watts e 120 volts, uma.
567. De 25 watts e 220 volts, uma.
568. De 40 watts e 80 volts, uma.
569. De 40 watts e 120 volts, uma.
570. De 40 watts e 220 volts, uma.

Papel para isolamento electrico (Fishpaper), de 36 x 42, com a espessura de:

622. 0,0001, kilo.
623. 0,00018, kilo.
624. 0,00025, kilo.
625. 0,00038, kilo.
626. Papelão isolante de 0,0005, kilo.
627. Papelão isolante de 0,001, kilo
628. Papelão isolante de 0,0015, kilo
629. Papelão isolante de 0,002, kilo.
629 A. Pedra louza (diversas), kilo.

Protecção de vidro claro (globo de vidro) em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

630. Typo *Minas Geraes*, uma
631. Typo *Bahia*, uma,
632. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro fosco (globo de vidro) em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

633. Typo *Minas Geraes*, uma
634. Typo *Bahia*, uma.
635. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro vermelho (globo de vidro) em fórma de U, para installação:

636. Typo *Minas Geraes*, uma.
637. Typo *Bahia*, uma.
638. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro (globo de vidro) semi-espherico, para installação:

639. Typo *Minas Geraes*, uma.
640. Typo *Bahia*, uma.
641. Typo *Pará*, uma.
642. Protecção de vidro (globo de vidro) branco para lampadas de arco, de 1.120 diametro de bocca, uma.
643. Phones para receptores radio-telegraphico, corrente continua 2.000 ohms, de resistencia-typo C. A. B. 168 Nathaniel Baldwin, typo C. H. 834, fabricado por Wester Electric, um.
645. Pilha secca para facho electrico de 0,175 de comprimento, 0,031 0,03175 (1 ¼") diametro 4,5 volts, uma.
646. Pilha secca Siemens, typo L. T. 2, uma.
647. Placas de zinco para condensador electrico K. W., uma.
648. Idem, idem, idem, typo *Minas Geraes*, uma.
649. Idem, idem, typo contra torpedeiros, uma.
650. Receptaculo de metal para lampadas de bayonetas fixas com chave de 0,022 (⅞"), um.
651. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (⅞"), um.
652. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (⅞") com chave, um.
653. Idem, de 0,003 (⅛"), sem chave, um.
654. Receptaculo para lampadas de rosca, typo A, um.
655. Idem, para lampadas de rosca PMA, candelabros, typo E., um.
656. Receptaculo para lampadas bayoneta-mignon, um.
657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um.
658. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um.
659. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, um.
660. Rosetas cleats de porcellana sem fusivel 2 amp., 125 volts, uma.
661. Idem cleats de porcellana sem fusivel, 3 amp., 250 volts, uma.
662. Idem, de porcellana, 3 amp., 250 volts, uma.
663. Roseta de madeira para campainhas, uma.
664. Soccos de metal para lampadas de bayonetas, com chave de 0,022 (⅞"), uma.
665. Idem, idem, sem chave de 0,022 (⅞"), uma.
666. Soccos de meta para lampadas de rosca média, 0,022 (⅞") com chave, um.
667. Idem, idem, idem, 0,022 (⅞"), sem chave, um.
668. Soccos para lampadas, de borracha vulcanizada, á prova de tempo para illuminação de festa FMA, de rosca e dimensão média, um.
669. Supportes de roscas para lampadas de candelabro 75 W, 125 volts, um.
571. De 60 watts e 80 volts, uma
572. De 60 watts e 120 volts, um
573. De 60 watts e 220 volts, um.
574. De 100 watts e 80 volts, uma
575. De 100 watts e 120 volts, uma.
576. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca média, clara ou fosca:

577. De 100 watts e 80 volts, uma.
578. De 100 watts e 120 volts, uma.
579. De 100 watts e 220 volts, uma.
580. De 200 watts e 80 volts, uma.
581. De 200 watts e 120 volts, uma.
582. De 200 watts e 220 volts, uma.
583. De 300 watts e 120 volts, uma.
584. De 300 watts e 220 volts, uma
585. De 500 watts e 120 volts, uma.
586 De 500 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca Mogul

587. De 300 watts e 110 volts, u
588. De 300 watts e 220 volts, uma.
589. Lampadas electricas, filamento metallico, clara, supporte de rosca de 16 velas, 120 volts (submersiveis), uma.
590. Lampadas electricas, filamento metallico, clara, supporte de bayoneta (submersiveis), de 50 velas e 6 volts, uma.
591. Idem, idem, idem, idem, de 16 velas e 12 volts, uma.
592. Idem, idem, idem, idem, de 5 velas e 4 volts, uma.
593. Idem, idem, idem, idem, de 2 velas e 3,5 volts, uma.
594. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca de 0,0127 (agulha gyroscopica), uma.

Lampadas electricas, miniatura, para candelabros, filamento metallico, supporte de rosca:

595. De 10 velas e 80 volts, uma.
596. De 32 velas e 120 volts, uma.

Lampadas electricas, tubular, filamento de carvão, supporte de bayoneta, de 0,0158:

597. 6 velas, 110 volts, 0,068 de altura e 0,0254 de diametro, uma.
598. 6 velas, 110 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma.
599. 5 velas e 250 volts, uma.

Lampadas electricas para lanterna de dous polos.

600. De 6 velas e 8 volts, uma.
601. De 12 velas e 16 volts, uma.

Lampadas electricas para lanterna de um polo

602. De 6 velas e 8 volts, uma.
603. De 12 velas e 16 volts, uma.
604. Lampadas electricas de 1 polo para pharóes, uma.
605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, uma.
606. Magnetos portatil com campainha, para provas, um
607. Manipulador magneto, typo Marconi, um.
608. Massa para soldar latas de 0,011 grm. (4 onças), uma.
609. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma.
610. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma.
611. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma.
612. Idem, idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma.
613. Idem, idem, idem, de 0,00038 (0,015"), uma
614. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,02"), uma.
615. Idem, idem, idem, de 0,0006 (0,0025"), uma.
616. Idem, idem, idem, de 0,0007 (0,03"), uma.
617. Idem, idem, idem, de 0,0009 (0,035"), uma.
617 A. Idem, idem, idem, de 0,001 (0,04"), uma.
618. Idem, idem, idem, de 0,00115 (0,045"), uma.
619. Idem idem, idem, de 0,0012 (0,05"), uma.
620. Idem, idem, idem, de 0,00327 (0,125"), uma.
621. Idem, idem, idem, de 0,006 (0,25"), uma.
670. Idem, de louça bi-polar para fusivel, de rosca, 30 amp., 125 volts, um.
671. Soccos simples, typo Benjamin, um.
672. Soccos triplos, typo Benjamin, um.
673. Tomada para tubo Conduit de 0,012 (½"), uma.
674. Idem, idem, idem, de 0,019 (¾"), uma.
675. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
676. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 ½"), uma
677. Terminaes de cobre para 5 ampères, um.
678. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um.
679. Idem, idem, idem, de 15 ampères, um.
680. Idem, idem, idem, de 20 ampères, um
681. Idem, idem, idem, de 25 ampères, um.
682. Idem, idem, idem, de 30 ampères, um.
683. Tomada de corrente de embutir, uma.
684. Tomada de corrente de porcellana com pinos parallelos, uma.
685. Tomada de corrente bocca de rosca, uma.
686. Tomada de corrente de latão estanque, uma
687. Transformadores de correntes alternativas de 120 volts, para 4, 6 e 8, um.
688. Tubos de algodão trançados de 1m,1, um.
689. Idem, idem, idem, de 1m,6, um.
690. Idem, idem, idem, de 2m,1, uma.
691. Tulipas de porcellana para aranhas, uma.

Tubos de porcellana para passagem de:

692. 0.0791 X 0,100 (5|16" X 4"), um
693. 0.0095 X 0,150 (⅜" X 6"), uma.
694. 0.0095 X 0.300 (⅜" X 12"), um
695. 0.012 X 0.150 (½" X 6"), um.
696. 0.019 0.100 (¾" X 4"), um.
697. 0,0254 X 0,450 (1" X 18"), um
698. 0,0254 X 0,600 (1" X 24"), um

Tubo de mica com:

699. 0,0031 (⅛) diametro interno, 0,0063 (¼) diametro externo, um.
700. 0,0063 (¼) diametro interno, 0,0079 (5|16) diametro externo, um.

701. 0,0095 (3/8") diametro interno, 0,011 (7/16") diametro externo, um.
702. 0,012 (1/2") diametro interno, 0,016 (5/8") diametro externo, um.
703. 0,016 (5/8") diametro interno, 0,019 (3/4") diametro externo, um.
704. 0,0254 (1") diametro interno, 0,029 (1 1/8") diametro externo, um.

Tubos de borracha vulcanizada de:

705. 0,0031 X 0,016 diametro interno, (1/8" X 5/8") diametro externo, um.
706. 0,006 X 0,0127 diametro interno, (1/4" X 1/2") diametro externo, um.
707. 0,008 X 0,127 diametro interno (5/16" X 1/2") diametro externo, um.
708. 0,009 X 0,016 diametro interno, (3/8" X 5/8") diametro externo, um.
709. 0,011 X 0,014 diametro interno, (7/16" X 9/16m) diametro externo, um.
710. 0,012 X 0,019 diametro interno, (1/2" X 3/4m) diametro externo, um.
711. 0,019 X 0,022 diametro interno, (3/4" X 7/8m) diametro externo, um.
712. 0,025 X 0,031 diametro interno, (1" X 1 1/4") diametro externo, um.
713. 0,03 X 0,035 diametro interno, (1 3/16" X 1 3/8") diametro externo, um.

Velas para motores de expansão de:

714. 0,012 (1/2"), uma.
715. 0,0222 (7/8"), uma.
716. Velas rosca metrica, uma.
717. Ventiladores não oscilantes de 6 pás, de 0.365 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um.
718. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.
719. Idem, idem, idem, idem, para 220 volts C. C., um.
720. Idem, idem, idem, 120 volts C. A. 50 cyclos, um.
721. Ventiladores electricos não oscilantes de 6 pás de 0,400 (16") de diametro para 80 volts, C. C., um.
722. Idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.
723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um.
724 Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A. 50 cyclos, um.
725. Ventiladores para tectos com 4 pás, com 1m,422 de diametro, para 120 volts, C. A. 50 cyclos, um.
726. Vidro curvo para lampadas de ântepara, claro, um.
727. Idem, idem, idem, fosco, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencia, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a construcção de rebocador para o serviço do Corpo de Marinheiros Nacionaes, para o fornecimento a este ministerio.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou causa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados. Acompanharão as propostas desenhos cotados em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil — transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação e outros mais que acreditem adequados ao bem entendimento de suas propostas.

3. Só poderão concurrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão com suas propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 7 de abril proximo futuro, a importancia de dez contos de réis (10:000$), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contrato, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignal-o.

6. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da construcção: uma de 5 % para garantir o contracto que assignar, e a outra de 1.1/2 %, sendo, um por cento, até 200:000$000, e meio por cento, para o que exceder dessa importancia, para attender as despezas da fiscalização.

7. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 4 de abril de 1928.

8. *a*) o rebocador, de que é objecto a presente concurrencia, destina-se aos serviços geraes do Corpo de Marinheiros Nacionaes, e, particularmente, ao serviço de transporte de seu pessoal da Ilha de Villagagnon para o Cáes Pharoux ou Cáes dos Mineiros e vice-versa.

b) a concurrencia é aberta, quer para acquisição immediata, quer para construcção, mas, no claro entendimento, de que a primeira hypothese só será considerada, si o rebocador offerecido for absolutamente novo e satisfizer a todos os requisitos especificados nas presentes bases;

c) o rebocador será de casco de madeira, movido por motor de combustão interna, e obedecerá ás seguintes caracteristicas geraes:

Comprimento entre perpendiculares, 80 pés.
Bocca moldada, 17 pés.
Pontal, 10 pés.
Calado maximo, 8 pés.
Força da machina, 200 I. H. P.
Velocidade, 12 milhas.

(A velocidade se deve entender nas linhas normaes de fluctuação);

d) dado o destino principal do rebocador, e não obstante a curteza do trajecto especificado no intem *a*), uma attenção muito particular deverá ser dada ao conforto e ao abrigo do pessoal a transportar, e tendo-se presente a circumstancia de que frequentemente elle deverá conduzir na mesma viagem officiaes e praças;

e) os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados em escala razoavel, com a representação das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil, transversal, horizontal; com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas;

f) os concurrentes poderão obter, na Directoria de Engenharia Naval e no Corpo de Marinheiros Nacionaes, os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar da obra a executar;

g) tudo quanto se relacionar com a construcção do rebocador — material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes — correrá por conta dos concurrentes;

h) si por ventura os concurrentes deverem encommendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças, apparelhos, etc., correrão ainda essas encommendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondecionamento, embalagem, conducção, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.;

i) o Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço;

j) o material empregado na construcção do rebocador, ou adquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade;

k) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar;

l) os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfactorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

m) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Na-

val, poderá, sem indemnização alguma, retirar a obra do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veiu faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

n) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou acceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado — simples constatação, exame, certificados idoneos, etc. — devendo taes certificados, para o material encommendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como os Lloyd's Register, Bureau, Veritas, etc.;

o) finda a construcção do rebocador, será elle submettido, antes de sua entrega, ás provas de funccionamento, experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela directoria.

p) quaesquer despezas relativas ás provas de experiencia — inclusive combustivel, lubrificantes, etc. — correrão por conta dos concurrentes;

q) o rebocador será entregue prompto a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumado, limpo, pintado, com as carvoeiras ou tanques attestados, etc.;

r) o pagamento será feito em duas prestações: a primeira, de 50 %, quando o rebocador estiver inteiramente construido do casco, lançado nagua, e com todas as peças e apparelhos montados em seus logares; a segunda, de 50 %, após as experiencias de acceitação, quando elle tiver sido devidamente recebido.

s) a habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

t) o prazo para a construcção e entrega do rebocador será de cento e cincoenta dias (150) uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias;

u) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de meio por cento (1/2 %) do valor total da proposta preferida, por dias de excesso, na segunda semana; si for excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha, o direito de retirar a obra das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Havendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 26, de 14 de fevereiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios, a esta directoria, durante o corrente anno, sejam feitos dentro do credito votado na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente aviso publica, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os senhores commerciantes que queiram fornecer os artigos abaixo discriminados, para isso devem apresentar nessa directoria, no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, os seus requerimentos acompanhados das propostas dos objectos e preços por extenso e em algarismos e, bem assim, os seus documentos de idoneidade.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão dados nesta secretaria todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de março de 1928. — *Sulvio V. Oliveira*, secretario.

GRUPO N. 1

Artigos de expediente e outros objectos

Agulhas com 7 centimetros de comprimento, para coser processos, duzia.

Almofada para carimbo, Pelikan, n. 1, em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, Sardinha, de 0,10 x 0,17 em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, de 0,14 x 0,8, em caixa de folha, uma.

Acido nitrico, litro.

Agua sanitaria, litro.

Barbante fino, de côres, novello pequeno, um.

Barbante fino, pardo, novello grande, um.

Barbante fino, pardo, novello pequeno, um.

Barbante grosso, pardo, novello grande, um.

Barbante grosso, pardo, novello pequeno, um.

Block de papel de linho, com 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,11 x 0,31, um.

Block de papel de linho, com 100 folhas timbradas e sem pauta, de 011 x 0,31, um.

Block de papel de linho, com 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,13 x 0,18, um.

Block de papel de linho, com 100 folhas pautadas e timbradas e sem pauta, de 0,13 x 0,18, um.

Bock de papel millimetrado, de 0,33 x 0,21, um.

Block de papel millimetrado, de 0,28 x 0,21, um.

Borracha circular E. Faber, n. 1.080, uma.

Borracha para lapis e tinta, E. Faber, n. 110, uma.

Borracha para lapis e tinta, E. Faber, n. 210, uma.

Borracha miolo de pão, n. 1.224, uma.

Borracha com dous usos E. O. V., uma.

Borracha para desenho, uma.

Borracha Mongol, n. 12, uma.

Borracha Mongol, n. 20, uma.

Borracha Mongol, n. 30, uma.

Berço de madeira, um.

Canetas superiores para desenho, duzia.

Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.

Canetas Eagle Pencil, n. 2, duzia.

Canetas Eagle Pencil, n. 3, duzia.

Canetas Ebherard Faber, n. 268, duzia.

Canetas Ebherar Faber, n. 269, duzia.

Carimbo com data movel, typo Expert, um.

Carimbo de borracha, com 2 linhas, um.

Carimbo de borracha, com 3 linhas, um.

Carimbo de borracha, com data movel, um.

Carimbo numerador, com 6 rodas de aço, um.

Carimbo numerador, com 5 rodas, typo Universal, um.

Carimbo numerador, com 4 rodas, typo Roberts, um.

Carimbo de metal para datar e chapa para gravar, um.

Carimbo de metal para numerar e chapa para gravar um.

Cesta de vime, especiaes, para papeis, uma.

Caderneta quadriculada, em 1/2 centimetro, para serviço de campo, uma.

Caderneta de ponto, uma.

Caderneta de alinhamento, uma

Caderneta de nivelamento, uma.

Copo de vidro para agua, um.

Copo de crystal para agua, um.

Corda de linho, kilo.

Creolina nacional, lata

Creolina Pearson, lata

Cera para soalho, kilo.

Curvimetro hectometro H. C., um.

Compasso de reducção de Kern, n. 1.092, um.

Compasso de reducção de Kern, n. 1.095, um.

Compasso de balaustre de Kern, n. 1.082, um.

Deposito de vidro para gomma, um.

Duplo decimetro de marfim, um.

Triplo decimetro de marfim, um.

Duplo decimetro de buxo Casella, um.

Duplo metro de madeira, para bolso, um.

Estojo de Kern, n. 26-A, um.

Estojo de Kern, n. 31-A, um.

Estojo de Kern, n. 33-G, um.

Estojo de Kern, n. 36-G, um.

Estojo de Kern, n. 4-G, um.

Estojo de Kern, n. 42-G, um.

Estojo de Kern, 43, um.

Estojo de Kern, n. 36-H, um.

Estojo de Kern, n. 6.466, um.

Estojo de Kern, n. 5.233, um.

Estojo de Kern, n. 5.234, um.

Enveloppes e papel de linho, de 9 x 12, timbrados, para cartas, cento.

Enveloppes e papel de linho, de 9 x 12, timbrados, para cartas, cento.

Enveloppes para officios, superiores, impressos, de 14 x x 25, cento.

Enveloppes para officios, superiores, impressos, de 19 / 25, cento.
Esponja de borracha, com deposito de vidro, uma.
Escova para roupa, superior, uma.
Escova para cabello, superior, uma.
Escova para unhas, com cabo de osso, uma.
Escova para limpeza de typos em machinas de escrever uma.
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Espanador de pennas, n. 60, um.
Ficha de aço, uma.
Fita para machina de escrever, Pelikan, de G. Wagner uma côr, uma.
Ficha de aço numerada, dezena, uma.
Fita para machina de escrever, Pelikan, de G. Wagner bi-color, uma.
Fita para machina de escrever, L. O. V., uma côr, uma
Fita para machina de escrever, L. O. V., bicolor, uma
Fita para machina de escrever, Record Ink Ribon, uma côr, uma.
Fita para machina de escrever, Record Ink Ribon, bicolor, uma.
Fita para machina Burroughs, 11 teclas, uma.
Fita para machina Burroughs, 13 teclas, uma.
Fita para machina Burroughs, visivel, uma.
Furador de papel, um.
Filtro de barro, nacional, pequeno, um.
Filtro Lefe, um.
Guarda-sol de panno branco fundo azul, um.
Grampos para papel, Universal Paper Fasteners, n. 1, caixa.
Grampos para papel, Universal Paper Fasteners, n. 2, caixa.
Grampos para papel, Universal Paper Fasteners, n. 3, caixa.
Grampos para papel, Universal Paper Fasteners, n. 4, caixa.
Grampos para papel, Universal Paper Fasteners, n. 5, caixa.
Grampos para papel, Universal Paper Fasteners, n. 6, caixa.
Grampos para papel O. K. n. 1 B, caixa.
Grampos para papel O. K. n. 2 B, caixa.
Grampos para papel Ring Clips n. 3, caixa.
Grampos para papel Gem Clips n. 1, caixa.
Gomma arabica liquida Velox, 200 grammas, vidro.
Gomma arabica Excelsior, litro.
Gomma arabica liquida Velix, litro.
Gomma liquida Sardinha (arabica), 200 grammas, vidro.
Gomma arabica liquida Sardinha, litro.
Gabaritos de madeira, para traçados de curvas, um.
Giz branco em pão, caixa.
Gedet de lousa, um.
Hectographo, um.
Jogo de esquadro transparente, de 0,10, um.
Jogo de esquadro transparente, de 0,20, um.
Jogo de esquadro transparente, de 0,15, um.
Jogo de esquadro transparente, de 0,28, um.
Kaol, um.
Kerozene, litro.
Linha especial, n. 6, com 206 jardas, para coser processos, carretel.
Lettras e numeros vasados, altura 6 cents., collecção.
Lapis preto, L. Faber, n. 2, duzia.
Lapis tinta ademe, A. W. Faber, duzia.
Lapis grosso, redondo e duas cores, Sill, duzia.
Lapis azul, L. Faber, n. 728, duzia.
Lapis bicolor, L. Faber, n. 717, duzia.
Lapis tinta, superior, duzia.
Lapis Castell, n. B, duzia.
Lapis Castell, n. H.B., duzia.
Lapis Castell, n. 2 H, duzia.
Lapis Castell, n. 3 H, duzia.
Lapis Castell, n. 4 H, duzia.
Lapis azues, vermelhos e verdes, Faber, duzia.
Lapis para estacas, Venesian, duzia.
Lapis tinta Castell, duzia.
Lapiseira Castell, uma.
Lacre, caixa.
Lente de bolso guarnição de ebonite, diametro pollegada, uma.
Livro talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.
Livro talão de empenho de despeza, com 100 folhas, um.
Limpa pennas de vidro, com borracha, um.
Livro com 50 folhas pautadas, de 0,23 x 031, um.
Livro com 100 folhas pautadas, de 0,23 x 031, um.
Livro com 100 folhas pautadas, de 0,21 x 0,25, um.
Livro com 100 folhas pautadas, de 0,25 x 0,35 e indice alphabetico, um.
Limpa pennas de louça, com borracha, um.
Lixa em bloco, para lapis, folha.
Molhador de vidro, com esponja de borracha, um
Lixa de esmeril, qualquer numero, folha.
Molhador com cylindro de vidro, um.
Metro articulado de madeira, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Oleo Many Use, vidro pequeno, um.
Pedra pomme, uma.
Pentes, superiores, um.
Panno de algodão para limpeza, um.
Potassa, kilo.
Ponteiro de aço, pequeno, um.
Papel carbono, Plikan, de G. Wagner, caixa.
Papel carbono roxo, Pelikan, de G. Wagner, caixa.
Papel carbono azul, Helios, caixa.
Papel carbono Phebus, azul, caixa.
Papel carbono azul, Multy Copy, caixa.
Papel carbono L. O. V., diversas cores, caixa.
Papel almasso Flor de Lys, 33 linhas e em folhas inteiras, resma.
Papel almasso Flor de Lys, 25 linhas, em 1/2 folhas, resma.
Papel Ruby Bond, impresso e sem pauta, para officios, em folhas inteiras, resma.
Papel Ruby Bond, impresso e sem pauta, em 1/2 folhas, para minutas, de officios, resma.
Papel Ruby Bond, timbrado e sem pauta, em 1/2 folhas, para copias a machina, resma.
Papel Ruby Bond, timbrado e sem pauta, em folhas inteiras, para copias á machina, resma.
Papel Ruby Bond, em branco, folhas inteiras, para copias á machina, resma.
Papel Ruby Bond, em branco, 1/2 folhas, para copias á machina, resma.
Papel de linho, superior, impresso e sem pauta, em folhas inteiras, para officios, resma.
Papel de linho, superior, impresso e sem pauta, em 1/2 folhas, para minutas de officios, resma.
Papel de linho, superior, timbrado e sem pauta, em folhas inteiras, para copias á machina, resma.
Papel de linho, superior, timbrado e sem pauta, em 1/2 folhas, para copias á machina, resma.
Papel almasso, superior, 33 linhas, resma.
Papel incorpado e impresso, superior, para capas de processos, resma.
Papel mata borrão, verde, de 0,53 x 0,70, para forrar mesas, grosso, folha.
Papel mata borrão, em tiras, rosa ou branco, para berços, cento.
Papel manilha, superior, para embrulhos, formato grande, folha.
Papel pardo, grosso, formato grande, folha.
Papel almasso, aspero, com as armas da Republica, resma.
Papel tela Imperial, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel tela Imperial, de 1,38 x 10,00, peça
Papel tela, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel tela, de 1,20 x 10,00, peça.
Papel tela a ferro gallato Hollandia, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel tela a ferro prussiato Hollandia, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel tela a ferro prussiato Hollandia, de 0,75 x 10,00, peça.
Papel a ferro prussiato Norton Gregory, de 0,75 x 10,00,
Papel a ferro prussiato Velox, peça.
Papel a ferro prussiato Norton Gregory, 1,00 x 10,00 peça.
Papel a ferro prussiato Hollandia, de 1,00 x 10,00, 116 grammas, peça.
Papel a ferro prussiato Hollandia, de 0,75 x 10,00-110 grammas, peça.
Papel a ferro prussiato Hollandia, de 1,00 x 10,00-80 grammas, peça.
Papel a ferro prussiato Hollandia, de 0,75 x 10,00-80 grammas, peça.
Papel a ferro gallato Hollandia, de 0,75 x 10,00-110 grammas, peça.

Papel a ferro gallato Hollandia, de 1,00 x 10,00=110 rammas, peça.
Papel tela crystal, de 1,00 x 20,00, peça.
Papel vegetal, branco, de 1,57 x 50,00 peça
Papel vegetal, de 1,10 x 20,00, peça.
Papel vegetal, de 1,50 x 10,00, peça.
Papel vegetal, de 1,10 x 10,00, peça.
Papel vegetal, de 1,50 x 50,00, peça.
Papel vidro para calcar, de 1,00 x 20,00, peça.
Papel millimetrado e quadriculado, verde ou azul, de 0,75 x 10,00, peça.
Papel millimetrado Schleicher & Schull, n. 106, sem forro, peça.
Papel millimetrado Schleicher & Schull, n. 114, com forro, peça.
Papel millimetrado, de 0,75 x 10,00, peça
Papel Schleicher & Schull, n. 761, peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 744, peça.
Papel Canson Montgolfier, de 1,50 x 10,00, peça
Papel Canson Montgolfier, de 0,76 x 1,02, peça.
Papel branco para croquis, folha.
Papel hygienico, pacote.
Pennas J. B. Mallat, n. 12, caixa.
Pennas Leonard n. 516, grey, caixa.
Pennas Leonard n. 516, gilt (douradas), caixa.
Pennas G. Hughs n. 757, douradas, caixa.
Pennas G. Hughs n. 757, aluminio, caixa.
Pennas Resterbroock, n. 313, caixa.
Pennas J. Gillot n. 170, para desenho, caixa
Pennas tubulares J. Gillot, n. 850, caixa.
Pennas tubulares J. Gillot n. 659, caixa.
Pennas Radis do fabricante Himtze & Blanckertz, caixa.
Pasta de oleado para mesa, de 0,32 x 048, uma.
Pasta de marroquim para mesa, de 0,32 x 0,48, uma.
Pasta de couro de bezerro, para papeis, com fechadura, uma.
Pasta de morroquim para papeis, com fechadura, uma.
Pasta de couro para papeis, com fechadura, uma.
Pasta registradora Velox, para officios, uma.
Pasta registradora, Soennecken, para officios, uma.
Escarcellas com pegadores de metal, uma.
Pasta de papelão, com cadarço, uma.
Peso de vidro, para papeis, um.
Peso de ferro fundido, para desenho, um.
Porta canetas de ferro, um.
Porta canetas de vidro, um.
Percevejos de metal, com alça, caixa.
Percevejos de aço n. 1, caixa.
Percevejos de aço n. 2, caixa.
Percevejos de aço n. 5, caixa.
Percevejos de metal n. 1, caixa.
Percevejos de metal n. 3, caixa.
Percevejos de metal n. 5, caixa.
Pincel de pello, pequeno, um.
Pincel de penna, para desenho, em collecção, caixa.
Pincel de pello de Martha, em collecção, caixa.
Pistolets de madeira, para traçado de curvas, collecção, caixa.
Raspadeiras Rodgers, com cabo de madeira, uma
Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma.
Regua T., de 1,50 mets., uma.
Regua T., de 1,00, uma.
Regua de madeira, graduada, de 1,00 e guarnecida de metal, uma.
Regua graduada, de precisão, com 1,00 e estojo de madeira; uma.
Regua de borracha, de 0,40, uma.
Regua de borracha, de 0,50, uma
Regua graduada, de 0,50, uma.
Sapolio nacional, um.
Sapolio americano, um.
Sabonete, superior em barra, duzia.
Sabonete Reuter, duzia.
Sabão virgem, kilo.
Taxa de cobre de 3/4
Tesoura Rodgers, para papel, com 10 pollegadas, uma.
Taxa de latão de 3/4.
Tesoura Vitry, para papel, com 10-P, uma
Tinteiro de vidro, com 1 deposito, um.
Tinteiro de vidro, com 2 depositos, um.
Tinta preta ou azul, Atlas, liquida, litro.
Tinta preta ou azul, Sardinha, liquida, litro.
Tinta preta ou azul, Stephens, liquida, litro.
Tinta preta ou azul Velox, liquida, litro.
Tinta liquida, azul ou preta, Silt, litro.
Tinta liquida azul ou preta Excelsior, litro
Tinta carmin Stephens, liquida, litro.
Tinta liquida, carmin Sardinha, litro.
Tinta liquida carmin Atlas, litro.
Tinta liquida, carmin Silt, litro.
Tinta liquida, carmin, Excelsior, litro.
Tinta para escrever em papel ferro prussiato, diversas cores, litro.
Tinta para carimbo de borracha, liquida, diversas côres litro.
Tinta liquida, para carimbo de borracha, Silt, diversas côres litro.
Tinta liquida, para carimbo de borracha, Excelsior, diversas côres, litro.
Tinta para cópia, liquida, Silt, litro.
Tinta para cópia, liquida, litro.
Tinta Nankin Higgins, superior, em barra, para desenho diversas côres, uma.
Tinta liquida Nankin Higgins, indelevel, diversas côres litro.
Tinta Lefranc, para desenho, em bisnagas, diversas côres uma.
Tinta Silt, para desenho, em tabletes, diversas côres, um
Tinta Lefranc para desenho, em tabletes, diversas côres um.
Tinta a oleo preparada, lata, meio kilo.
Toalha felpuda, superior, para rosto, duzia
Toalha de linho, superior para rosto, duzia.
Triplo decimetro de marfim Casella, um.
Transferidores de celluloide, meio circulo, marcação em grão sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular, marcação em grá sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular, divisão centesima e com 400 gráos, um.
Tira-linhas de Kern, com 3 pontas e um cabo commum (jogo), um.
Tira-linha de Kern, com charneiras, um
Tira-linhas de curvas, com giro, um.
Vassouras de cabello, francezas, n. 22, uma.
Vassouras de cabello, nacional, n. 22, uma.
Vassouras de piassava, grande, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassouras de raiz, para tapetes, uma.
Vassouras de borracha, enxugador, uma.
Vaselina pura, lata, meio kilo.

GRUPO N. 11

Artigos, ferragens, oleos e combustiveis

1. Agulha para empalhar cadeira, uma
2. Aldraba de latão de 3", uma.
3. Aldraba de latão de 4", uma.
4. Aldraba de latão de 5", uma
5. Aldraba de latão de 6", uma.
6. Aresta de ferro de 6 x 8, kilo
7. Aresta de ferro de 8 x 8, kilo
8. Aresta de ferro 10 x 12, kilo.
9. Aresta de ferro de 12 x 12, kilo
10. Argola com pitão de 1", uma.
11. Argola com pitão de 2", uma.
12. Argola com pitão de 3", uma.
13. Arco balão para Ford, um.
14. Alicates para valvulas, de motor Ford, um.
15. Bomba especial para graxa, uma.
16. Bocal para bomba, um.
17. Buzinas Klaxon, uma.
18. Bomba para graxa e oleo, uma
19. Bomba para pezar acido, uma.
20. Buião especial para roda, um.
21. Bateria (Delco), 6 x 115, uma.
22. Baterias de accumulador 2 8 80 (Philadelphia Delco uma.
23. Brocas americanas "Morse", parallelas, em jogo de 1/8 a 60, jogo.
24. Brocas americanas "Morse", parallelas, de 1/8" a 1/ uma.
25. Brocas americanas "Morse", parallelas, de 1/4" a 3/ uma.
26. Brocas americanas "Morse", parallelas, de 3/8" a 1/ uma.
27. Brocas americanas "Morse", parallelas, de 1/2" a 3/ uma.

28. Brocas americanas "Morse", parallelas, de 3/4 a 1", uma.
29. Cabo de madeira para linha, um.
30. Cabo para marreta, um.
31. Cadeado Yale de 17 mm., um.
32. Cadeado Yale de 38 mm., um.
33. Cadeado Yale de 51 mm., um.
34. Câmara de ar 33 x 675, uma.
35. Camara de ar 140 x 21, uma.
36. Câmara de ar 30 x 3/2", uma.
37. Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 600 litros, uma.
38. Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.000 litros, uma.
39. Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.200 litros, uma.
40. Caixa automatica com puchador e valvula presa, comp., uma.
41. Caixa de jacto automatico para mictorio, uma.
42. Cano de Chumbo para agua M. Nazareth, kilo.
43. Cano de chumbo para gaz, M. Nazareth, kilo.
44. Canivete Rodgers com lamina de 3", um.
45. Carretilha com espheras para pé de mesa, par.
46. Carretilha de metal para pé de mesa, par.
47. Cêra virgem, kilo.
48. Chapa de cobre, kilo.
49. Chapa de cobre para calha, kilo.
50. Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo.
51. Cola da Bahia, de 1ª, kilo.
52. Correia para ventilador, uma.
53. Camurça grande, uma.
54. Carburador Zenith, francez, de 13 linhas, um.
55. Corrente de metal para puchador, metro.
56. Compasso de graduação de 8", um.
57. Compasso recto de 5", um.
58. Compasso recto de 10", um.
59. Corta a frio, um.
60. Cremone completo de 2m., um.
61. Cremone completo de 2 1/2m., um.
62. Cremone completo de 3m., um.
63. Cremone completo de 3 1/2m., um.
64. Deposito galvanizado para lixo, com 14" de bocca, um.
65. Diamante para cortar vidro, um.
66. Dobradiça de junta de ferro de 2" x 1", com parafusos, par.
67. Dobradiça de junta de ferro de 2 1/2" x 1 1/2, com parafusos, par.
68. Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1/2", com parafusos, par.
69. Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1 1/2", com parafusos, par.
70. Dobradiça de junta de latão, de 2" x 1", com parafusos, par.
71. Dobradiça de junta de latão, de 3" x 1/2", com parafusos par.
72. Dobradiça de junta de latão, de 3" x 2", com parafusos, par.
73. Dobradiça de junta de metal, de 2" x 1", com parafusos, par.
74. Dobradiças de junta de metal, de 3" x 1/2", com parafusos, par.
75. Dobradiça de junta de metal, de 3" x 2", com parafusos, par.
76. Dobradiça de latão, de 11/2", com parafusos, par.
77. Dobradiça de latão para fampo de latrina, par.
78. Dobradiça de machina de 2", par.
79. Dobradiça de machina de 21/2", par.
80. Dobradiça de machina de 3", par.
81. Dobradiça de metal, de 11/2", com parafusos, par.
82. Dobradiça de metal de 1", com parafusos, par.
83. Dobradiça de vae-vem nickelada, 1.830/3", com parafusos, par.
84. Escarradeira Hygéa, uma.
85. Escova de raiz para limpar madeira, uma.
86. Espelho para fechadura de armario, um.
87. Espelho para fechadura de gaveta, um.
88. Espelho para fechadura de porta, um.
89. Esquadro de ferro para carpinteiro, de 8", um.
90. Esquadro de ferro para carpinteiro, de 14", um
91. Estopa alveiada de lã, kilo.
92. Estopa de côr, kilo.
93. Fechadura para armario, uma.
94. Fechadura para armario com gorges, uma.
95. Fechadura para gaveta, uma.
96. Fechadura com gorges, trinco e macaneta de louça, uma.
97. Fechadura para porta com gorges, uma.
98. Fechadura para porta com maçaneta, uma.
99. Fechadura para serretaria, uma.
100. Fechadura de topo com 2", uma.
101. Fechadura de topo com 21/2, uma.
102. Fechadura de topo com 3", uma.
103. Ferro para plaina com capa de 13/4" Stanley, um.
104. Ferro para plaina com capa de 11/2", Stanley, um.
105. Ferro para plaina com capa de 2", Stanley, um.
106. Ferro para plaina com capa de 21/2", Stanley, um.
107. Ferro para soldar, de um kilo, um.
108. Filtro Eclypse n. 0, um.
109. Filtro Lette, um.
110. Filtro de vela, Pasteur, um.
111. Fogareiro a gaz, com duas boccas, um.
112. Fogareiro a gaz com tres boccas, um.
113. Folha de Flandres, marca "Tres Cruzes", caixa.
114. Formão de 1/2", um.
115. Formão de 1", um.
116. Formão de 11/2", um.
117. Formão de 11/8", um.
118. Formão de 21/2", um.
119. Gancho nickelado para cabide de guarda-roupa, um.
120. Graxa Mobil, lata.
121. Gazolina Standard, a granel, litro.
122. Gazolina Texas, a granel, litro.
123. Gazolina Pratt, a granel, litro.
124. Gazolina Motano, a granel, litro.
125. Graxa americana, kilo.
126. Grosa chata de 7", uma.
127. Grosa chata de 8", uma.
128. Grosa chata de 9", uma.
129. Grosa chata de 10", uma.
130. Grosa redonda de 7", uma.
131. Grosa redonda de 8", uma.
132. Grosa redonda de 9", uma.
133. Grosa redonda de 10", uma.
134. Junta metallica para bujão de motor, uma.
135. Junta metallica de qualquer tamanho, uma.
136. Kerozene, caixa.
137. Lampadas de duas luzes, uma.
138. Lampadas 2 x 4, uma.
139. Lampadas 6 x 8, 2 pol., uma.
140. Lampadas 6 x 8, para pharol, uma.
141. Lampadas Emamel Cleaner M, 231, L (lincoln), litro.
142. Lampadas 6 x 8, uma.
143. Lampadas 9 x 15, uma.
144. Lamina Victor de 12" para serrar ferro, uma.
145. Lamina Victor de 14" para serrar ferro, uma.
146. Lamparina Primus de 1/2, litro.
147. Lamparina Primus de um litro, uma.
148. Lavatorio completo com armação e duas forneiras, um.
149. Lavatorio redondo, costa alta, um.
150. Lavatorio redondo, costa baixa, um.
151. Lima bastarda parallela de 12", uma
152. Lima chata de 3", uma.
153. Lima chata de 4", uma.
154. Lima chata de 5", uma
155. Lima chata de 6", uma.
156. Lima chata de 7", uma.
157. Lima meia canna de 6", uma
158. Lima meia canna de 8", uma
159. Lima meia canna de 10", uma
160. Lima meia canna de 12", uma.
161. Lima meia canna bastarda, de 6", uma.
162. Lima meia canna bastarda, de 7", uma.
163. Lima meia canna bastarda de 8", uma.
164. Lima meia canna bastarda de 9", uma.
165. Lima meia canna bastarda de 10", uma
166. Lima meia canna bastarda de 11", uma
167. Lima meia canna bastarda de 12", uma,
168. Lima meia canna bastarda de 13", uma.
169. Lima meia canna bastarda de 14", uma.
170. Lima murça parallela de 12", uma.
171. Lima de 3 quinos de 4", uma.
172. Lima de 3 quinas de 5", uma
173. Lima de 3 quinas de 6", uma.
174. Lima de 3 quinas de 7", uma.
175. Lima de 3 quinas de 8", uma.
176. Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 9/16", um.
177. Limatão quadrado, bastardo, emo ponta, de 7/16", um.
178. Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/16", um.
179. Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/8", um.
180. Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 3/16", um.
181. Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 3/8", um.

182. Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/8", um.
183. Limatão quadrado, bastardo, com ponta de 1/4", um.
184. Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/2", um.
185. Lixa para ferro, n. 0, folha.
186. Lixa para ferro n. 1, folha.
187. Lixa para ferro, n. 2, folha.
188. Luciferite para juntas, kilo.
189. Lanternas lateraes, jogo.
190. Lona para freio, qualquer dimensão, metro.
191. Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro.
192. Macaco de catraca para auto, peso de 1.500 kilos, um.
193. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um.
194. Magneto Bosch, um
195. Martello de bola, um.
196. Martello com unha, marca ferradura, um.
197. Metro duplo, um.
198. Metro singelo, um.
199. Molla automatica para porta, uma.
200. Nivel de 12", uma.
201. Numero de aço de 12", para marcar, um.
202. Oleo lubrificante Mobil A, caixa.
203. Oleo lubrificante Mobil B, caixa.
204. Oleo lubrificante Ford, caixa.
205. Oleo lubrificante Ursa, caixa.
206. Oleo lubrificante (Castrol) F., caixa.
207. Oleo lubrificante (Castrol), F. D., caixa.
208. Palha para cadeira, n. 1, kilo.
209. Palha para cadeira, n. 2, kilo.
210. Palha para cadeira, n. 3, kilo.
211. Palha para cadeira, n. 4, kilo.
212. Parafuso de rosca soberba e cabeça quadrada, kilo.
213. Parafuso de 3", para cadeira austriaca, um.
214. Pedra de filtro de talha, uma.
215. Peso de chumbo para caixa automatica, um
216. Pia de ferro com descanso e despejo, n. 301, uma.
217. Pia de ferro esmaltado, n. 1, uma.
218. Piton de diversos tamanhos com carretilha, um.
219. Plaina de ferro Stanley, n. 3, uma.
220. Plaina de ferro Stanley, n. 4, uma.
221. Plaina de ferro Stanley, n. 5, uma.
222. Parafuso de ferro com fenda e porca, de 5/16", grosa.
223. Parafuso de ferro com fenda e porca, de 3/16", grosa.
224. Parafuso de ferro com fenda e porca, de 1/8", grosa.
225. Parafuso de ferro com fenda e porca, de 1/4", grosa.
226. Parafuso de latão com rosca ingleza e porca, cabeça hexagonal ou quadrada, kilo.
227. Plaina de ferro Stanley, n. 6, uma.
228. Prego com cabeça de chumbo, kilo.
229. Prego com cabeça, de 6 x 6, kilo.
230. Prego com cabeça, de 6 x 8, kilo.
231. Prego com cabeça, de 6 x 10, kilo.
232. Prego com cabeça, de 8 x 10, kilo.
233. Prego com cabeça, de 10 x 12, kilo.
234. Prego com cabeça, de 12 x 12, kilo.
235. Prego com cabeça, de 12 x 15, kilo.
236. Prego com cabeça, de 15 x 18, kilo.
237. Prego com cabeça, de 16 x 18, kilo.
238. Prego com cabeça, de 16 x 24, kilo.
239. Prego com cabeça, de 19 x 36, kilo.
240. Prego com cabeça, de 29 x 40, kilo.
241. Prensa para banco de carpinteiro, uma.
242. Puchador de metal nickelado para gaveta, par.
243. Punceões para pregos, Stanley, collecção.
244. Pomada Auto Pasta (Gosch), lata.
245. Pedaes de borracha, jogo.
246. Pomada Nickel), M., 216 L. Lincoln, lata.
247. Pneus, 33 x 6,75 — 6 Ply, Miller, um.
248. Pneus Royal Cord, balão (Motrocoach), 33 x 675, um.
249. Pneus, balão, 440 x 21, um.
250. Pneus, 30 3 1/2, um.
251. Panno camurçado, um.
252. Pera para buzina, n. 10, uma.
253. Parafusos de aço (qualquer tamanho), um.
254. Pharól para frente, um.
255. Raspador de aço para madeira, Stanley, um.
256. Raspador de ferro para cepo, com cabo, um.
257. Rebolo de esmeril, de 12 x 2 1/2" x 1", um.
258. Rebolo de pedra, de 14 x 2", um.
259. Roulement 310, um.
260. Roulement 311, um.
261. Roulement 315, um.
262. Sabão (Flaxoap) para lavagem de auto, kilo.
263. Serra circular de 14", uma.
264. Serra de fita de 15 m/m, uma.
265. Serrote de costa de 12 x 4", Greaves, um
266. Serrote de traçar, n. 16, Greaves, um.
267. Serrote de traçar, n. 10, Greaves, um.
268. Siphão para caixa automatica de valvula presa, um.
269. Solda forte em fio, kilo.
270. Solda patente, kilo.
271. Talhadeira de aço de 6", uma.
272. Talhadeira de aço de 7", uma.
273. Talhadeira de aço de 8", uma.
274. Talhadeira de aço de 9", uma.
275. Talhadeira de aço de 10", uma.
276. Tarugo de bronze, kilo.
277. Tarugo de bronze phosphoroso, kilo.
278. Taxa de cobre, kilo.
279. Taxa de ferro, kilo.
280. Taxa de metal, kilo.
281. Torneira bebedoura de 1/2", uma.
282. Torneira bebedoura de 3/4", uma.
283. Torneira de boia de macho de 1/2", uma.
284. Torneira de boia de macho de 5/8", uma.
285. Torneira de boia de macho de 3/4", uma.
286. Torno de bancada com 6" de bocca, uma.
287. Torquez de 7", para gazista, um.
288. Tubo de borracha de 3/8", para gaz, metro.
289. Tinta para limpar pneu, lata.
290. Tubo de metal para bomba, um.
291. Tubo para bomba de ar, um.
292. Velas Campion, uma.
293. Velas Bosch, uma.
294. Vaselina Alva, kilo.
295. Valvulas para camara de ar, uma.
296. Valvula para lavatorio, uma.
297. Valvula para pia, uma.
298. Vaso sanitario completo, Alfa Sane, um.
299. Vaso sanitario completo, Tijuca, um.
300. Vaso sanitario completo, Vesta, um.
301. Vaso sanitario completo, Zone, um.
302. Vaso sanitario completo, um.
303. Facão grande com bainha, um.
304. Facão pequeno com bainha, um.

GRUPO N. III

Artigos de electricidad e meccanica

1. Alicates de 6 pol., com corte lateral.
2. Alicate de 6 pol., com corte lateral e cabo isolado, u
3. Alicates de 8 pol., com corte lateral, um.
4. Alicates de 8 pol., com corte lateral e cabo isolado, u
5. Alicate de 10 pol., com corte lateral, um.
6. Alicate de 10 pol., com corte lateral e cabo isolado, u
7. Acido chlorhydrico puro, litro.
8. Acido sulfurico "Merck", puro, litro.
9. Acido sulfurico industrial, em botijões de litros, u
10. Acido muriatico, litro.
11. Amperimetro "Weston Electric Co.", de 0.7|7|70 amp um.
12. Amperimetro "Weston Electric Co.", de 1.3|13|1 amps., um.
13. Aranhas de 2 1/2 pol., duzia.
14. Aranhas de 3 pol., duzia.
15. Arco de pua com catraca, da melhor qualidade, um.
16. Arco de extensão, para serra de mecanico, um.
17. Abecedario de aço para gravação de metaes (n. 79 um.
18. Alvaiade, kilo.
19. Abat-jour concha, de porcellana verde e branca, um.
20. Abat-jour connico, de 8 pol., verde e branco, um.
21. Abat-jour Holophane, preto, de 18 pol., um.
22. Abat-jour Holophane, concavo, de 16 pols., um.
23. Antoxido em latas de um kilo, uma.
24. Armação porta lampada de mesa (Goose-neck), nicke da, uma.
25. Armação "Adjusto-lite" completa, uma.
26. Armação completa "Ivanhoe Ace" M-585 globo e meta uma.
27. Armação completa "Ivanhoe Ace" MO 643 (globo e m tal), uma.
28. Armação completa "Ivanhoe Ace" M-587 (globo e m tal), uma.
29. Armação completa "Ivanhoe Ace" M-594 (globo e m tal), umas.
30. Armação "Ivanhoe Ace" completa M-595 (globo e m tal), uma.
31. Armação completa com globo paulista n. 1 (pela am lar), uma.

32. Armação completa "Brascolite" typo CE-15, uma.
33. Armação completa "Brascolite" typo CE-35, uma.
34. Arruelas para electroducto de 1|2", kilo.
35. Arruelas para electroducto de 3|4", kilo.
36. Arruelas para electroducto de 1", kilo.
37. Arruelas para electroducto de 1 1|2", kilo.
38. Block redondo, de madeira envernizada, de 3" x 1|2", duzia.
39. Block redondo, de madeira envernizada, de 1" x 1|2", duzia.
40. Block redondo, de madeira envernizada, de 6" x 3|4", duzia.
41. Block redondo, de madeira envernizada, de 9" x 1", duzia.
42. Box-couplings rectos, americanos, de 1|2", cento.
43. Box-couplings rectos, americanos, de 3|4", cento.
44. Box-couplings rectos, americanos, de 1", cento.
45. Box-couplings rectos, nacionaes, de 1|2", cento.
46. Box-coupling rectos, nacionaes, de 3|4, cento.
47. Box-couplings rectos, nacionaes, de 1", cento.
48. Box-coupling, curvos, nacionaes, de 1|2, cento.
49. Box-couplings curvos, americanos, de 3|4", cent
50. Box-couplings curvos, nacionaes, de 1|2", cento.
51. Box-couplings curvos, nacionaes, de 1|2", cento.
51. Box-couplings curvos, nacionaes, de 3|4", cento.
52. Batteria "Willard" de 6 volts, 90 amp.-hora, uma.
53. Batteria "Willard" de 15 volts, amp.-hora, uma.
54. Botão de madeira, para campainha (1ª qualidade), duzia.
55. Botão de metal para campainha (1ª qualidade, para interior), duzia.
56. Botão de campainha, para soalho, duzia.
57. Buching para electroducto de 1|2", kilo.
58. Buching para electroducto de 3|4", kilo.
59. Buching para electroducto de 1", kilo.
60. Bucha de ebonite para supportes, cento.
61. Brocas americanas, para ferro, jogo de 1 a 60, jogo.
62. Brocas americanas, para ferro, de 1|4 a 1|2", duzia.
63. Brocas americanas, para ferro, de 1|2" a 3|4", duzia.
64. Brocas americanas, para ferro, de 3|4 a 1", duzia.
65. Bomba "Marelli" P-25 para 50 litros, 10 metros (com motor), uma.
66. Bomba "Marelli" P-25 para 50 litros, 26 metros (com motor), uma.
67. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 3 x 8, met.
68. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 3 x 6, met.
69. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 3 x 4, met.
70. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 3 x 2, met.
71. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 4 x 8, met.
72. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 4 x 6, met.
73. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 4 x 4, met.
74. Cabo armado, para serviço subterraneo, n. 4 x 2, met.
75. Cabo "Duplex" em chumbo (codigo) n. 2 x 12, met.
76. Cabo "Duplex" em chumbo (codigo) n. 2 x 10, met.
77. Cabo telephonico "Erickson" capeado de panno, 10 fios, met.
78. Cabo telephonico "Erickson" capeado de panno, 20 fios, met.
79. Cabo telephonico "Erickson" capeado de panno, 30 fios, met.
80. Cabo telephonico "Erickson", capeado de chumbo, 10 fios, met.
81. Cabo telephonico "Erickson" capeado de chumbo, 20 fios, met.
82. Cabo telephonico "Erickson" capeado de chumbo, 30 fios, met.
83. Caixa americana de 4" x 4" para electroducto de 1|2", cento.
84. Caixa americana de 4" x 4" para electroducto de 3|4", cento.
85. Caixa nacional de 4" x 4" para electroducto de 1|2", cento.
86. Caixa nacional de 4" x 4" para electroducto de 3|4", cento.
87. Caixa americana de 4" x 2" para electroducto, cento.
88. Caixa nacional de 4" x 2", para electroducto, cento.
89. Caixa americana para electroducto de 1", duzia.
90. Caixa de derivação, em porcellana, com duas sahidas, duzia.
91. Caixa de derivação, em porcellana, com tres sahidas, duzia.
92. Caixa de derivação, com quatro sahidas (em porcellana), duzia.
93. Caixa de derivação, redonda, para dez ampéres, duzia.
94. Cadarço de Cambric, enviezado, de 007" x 3|4", kilo.
95. Cadarço de Cambric, enviezado, de 007" x 1|2", kilo.
96. Cadarço de Cambric, enviezado, de 010" x 3|4", kilo.
97. Cadarço de Cambric, enviezado, de 010" x 1|2", kilo.
98. Campainha electrica de 2" de diametro, em caixa de ferro, uma.
99. Campainha electrica de 4" de diametro, em caixa de ferro, uma.
100. Campainha electrica de 6" de diametro, em caixa de ferro, uma.
101. Campainha electrica com transformador, em caixa de ferro, uma.
102. Carvão conico para demarragem de elevadores Brasil, duzia.
103. Chave monophasica de 30 amps. com fuziveis GE 35.367, uma.
104. Chave triphasica de 30 amps. com fuziveis, GE 35.368, uma.
105. Chave monophasica de 30 amps. com porta-fuziveis, para montar em marmore com ligação por trás, uma.
106. Chave monophasica de 60 amps., idem, idem, idem, uma.
107. Chave monophasica de 100 amps., idem, idem, idem, uma.
108. Chave triphasica de 30 amps., idem, idem, idem, uma.
109. Chave triphasica de 60 amps., idem, idem, idem, uma.
110. Chave triphasica de 100 amps. com porta-fuziveis, para montar em marmore, com ligações por trás, uma.
111. Chave triphasica de 200 amps., idem, idem, idem, uma.
112. Chave triphasica de 300 amps., idem, idem, idem uma.
113. Chave monophasica de 30 amps., montada em louza com porta-fuziveis, uma.
114. Chave triphasica de 30 amps., idem, idem, idem uma.
115. Chave triphasica de 60 amps., idem, idem, idem uma.
116. Chave triphasica de 100 amps., idem, idem, idem uma
117. Cleats para tres fios, com parafusos (pares), cento.
118. Conduit americano de 3/8" (metros), cem.
119. Conduit americano de 1/2" (metros), cem
120. Conduit americano de 5/8" (metros), cem
121. Conduit americano de 3/4" (metros), cem
122. Conduit americano de 1" (metros), cem.
123. Conduit americano de 2" (metros), cem.
124. Contactos de cobre, com porcas, para demarragem de elevadores Brasil, duzia.
125. Chave de parafuso "Yankee Ratchet" n. 41, de 4", uma
126. Chave de parafuso "Goodell-Pratt", n. G-40, uma.
127. Chave de parafuso automatica, "Goodell-Pratt", n. 111 uma.
128. Chave de parafuso "Goodell-Pratt n. 340 (de 3"), uma
129. Chave de parafuso, idem, idem (de 2"), uma.
130. Esmeril de 4" de diametro e 1" de espessura, uma.
131. Esmeril de 6" de diametro e 1" de espessura, uma.
132. Electroducto americano de 1/2" (Sprague), metro.
133. Electroducto americano de 3/4" (Sprague), metro.
134. Electroducto americano de 1" (Sprague), metro.
135. Electroducto americano de 2" (Sprague), metro.
136. Fita de aço com 50 metros, para enfiação de tubo uma.
137. Fita de aço com 25 metros, para enfiação de tubo uma.
138. Fio parafinado para campainhas n. 18, kilo.
139. Fio francez para campainhas, com isolamento de borracha, n. 18, kilo.
140. Fio WP de tres capas, para tempo, n. 8, kilo.
141. Fio WP de tres capas, para tempo, n. 6, kilo.
142. Fio magnetico DEA n. 12, kilo.
143. Fio magnetico DEA n. 14, kilo.
144. Fio magnetico DEA n. 16, kilo.
145. Fio magnetico DEA n. 18, kilo.
146. Fio magnetico DEA n. 24, kilo.
147. Fio magnetico DEA n. 30, kilo.
148. Fio magnetico DEA n. 12, kilo.
149. Fio magnetico DES n. 16, kilo.
150. Fio magnetico DES n. 20, kilo.
151. Fio magnetico DES n. 25, kilo.
152. Fio magnetico DES n. 30, kilo.
153. Fio nickeline sem isolamento n. 18, kilo.
154. Fio nickeline sem isolamento n. 24, kilo.

155. Fio nickeline sem isolamento n. 30, kilo.
156. Fio nickeline DES n. 18, kilo.
157. Fio nickeline DES n. 24, kilo.
157. Fio nickeline DES n. 30, kilo.
159. Fio "Duplex" com encapamento de chumbo (codigo), n. 16, metro.
160. Fio "Duplex" com encapamento de chumbo (codigo), n. 14, metro.
161. Fio "Duplex" com encapamento de chumbo (codigo), n. 12, metro.
162. Fio duplo flexivel, em algodão verde e amarello, n. 16, metro.
163. Fio duplo flexivel, em algodão verde e amarello, n. 14, metro.
164. Fio duplo flexivel, em seda verde e amarella, n. 16, metro.
165. Fio duplo flexivel, em seda verde e amarella, n. 14, metro.
166. Fio duplo flexivel, isolado em amiantho, n. 14, metro.
167. Fio duplo flexivel, isolado em amiantho, n. 12, metro.
168. Fio duplo flexivel, redondo (Knowless Cord), n. 14, metro.
169. Fio duplo flexivel, redondo (Knowless Cord), n. 12, metro.
170. Fio DBRC (Codigo) n. 16, metro
171. Fio DBRC (Codigo) n. 14, metro.
172. Fio DBRC Codigo n. 12, metro.
173. Fio DXRC americano n. 16, metro
174. Fio DBRC americano n. 14, metro.
175. Fio DBRC americano n. 12, metro.
176. Fio para lustre, americano, n. 18, metro.
177. Fio para lustre, americano, n. 16, metro.
178. Fita isolante "Bulldog" em peças de 3/4" x 1/2 lbr., peça.
179. Fita isolante "Leader", em peças de 3/4" x 1/2 lbr., peça.
180. Fita isolante "G. E.", em peças de 3/4" x 1/2 lbr., peça.
181. Fita de borracha "Sterling", em peças de 3/4" x 1/2 lbr., peça.
182. Fita de cadarço de algodão de 1/2", kilo.
183. Fita de cadarço de algodão de 3/4", kilo.
184. Fita de cadarço de seda, de 1/2", kilo.
185. Fita de cadarço de seda, de 3/4", kilo.
186. Fita de papel isolante "Kraft", de 018" x 3/4", kilo.
187. Fogareiro electrico de tres temperaturas, de 12", GE, um.
188. Fogareiro electrico de tres temperaturas, de 8", GE, um.
189. Fuzivel cartucho GE 1.461 (10 amps.), cento.
190. Fuzivel cartucho GE 1.462 (12 amps.), cento.
191. Fuzivel cartucho GE 1.463 (15 amps.), cento.
192. Fuzivel cartucho GE 1.464 (20 amps.), cento.
193. Fuzivel cartucho de GE 1.466 (30 ampères), cento.
194. Fuzivel cartucho GE 1.468 (40 ampères), cento.
195. Fuzivel cartucho GE 1.470 (50 ampères), cento.
196. Fuzivel cartucho GE 1.472 (60 ampères), cento.
197. Fuzivel cartucho GE 1.474 (70 ampères), cento.
198. Fuzivel cartucho GE 1.478 (100 ampères), cincoenta.
199. Fuzivel cartucho GE 1.483 (150 ampères), cincoenta.
200. Fuzivel cartucho GE 1.488 (200 ampères), cincoenta.
201. Fuzivel cartucho GE 1.492 (300 ampères), cincoenta
202. Fuzivel rolha GE 66.329 (6 ampères), cento.
203. Fuzivel de rolha GE 66.331 (10 ampères), cento
204. Fuzive de rolha GE 6.633 (12 ampères), cento.
205. Fuzivel de rolha GE 66.335 (15 ampères), cento
206. Fuzivel de rolha GE 66.337 (20 ampères), cento.
207. Fuzivel de rolha GE 66.339 (25 ampères), cento.
208. Fuzivel de rolha GE 66.341 (30 ampères), cento.
209. Folhas de serra para ferro, de 14 dentes por pollegada (12"), duzia.
210. Folhas de serra para ferro, de 20 dentes por pollegada (12"), duzia.
211. Folhas de Flandres (Charaqual), uma cruz, folha.
212. Folhas de Flandres (Charaqual), duas cruzes, folha.
213. Globo "Ivanhoe Ace" 5.108 X 14 GE com corôa de metal, um.
214. Globo "Ivanhoe Ace" 5.408 X 17 GE com corôa de metal, um.
215. Globo "Ivanhoe Ace" 5.108 X 20 GE, com corôa de metal, um.
216. Globo "Ivanhoe Celestialite" 5.6662 X 9, um.
217. Globo "Ivanhoe Celestialite" 5.662 X 12, um.
218. Gobo "Ivanhoe Celestialite" 5.662 X 14, um.
219. Globo "Ivanhoe Celestialite" 5.662 X 16, um.
220. Globo Paulista n. 1, um.
221. Gazolina em caixas de 36 litros, caixa
222. Interruptor de embutir GE 1.688 (s. p.), dez
223. Interruptor de embutir GE 1.694 (s. p.), dez.
224. Interruptor de embutir GE 1.755 (s. p. com chave), dez.
225. Interruptor de embutir GE 1.690 (3 way) ,dez.
226. Interruptor de embutir GE 1.757 (3 way com chave), dez.
227. Interruptor de embutir GE 1.691 (4 way), dez.
228. Interruptor de embutir GE 1.757 (4 way com chave), dez.
229. Interruptor de embutir GE 1.692 (2 circuitos), dez.
230. Interruptor de embutir GE 1.757 (2 cir. com chave), dez.
231. Interruptor de embutir GE 1.693 (3 circuitos), dez.
232. Interruptor de embutir GE 1.760 (3 cir. com chave), dez.
233. Interruptor de embutir "pony" GE 1.415 (s. p.), dez.
234. Interruptor de embutir "pony" GE 1.417 (3 way), dez.
235. Interruptor de embutir "Push" GE 632 (s. p.), dez.
236. Interruptor de embutir "Push" GE 634 (3 way), dez.
237. Interruptor de embutir "Push" GE 68.250 (4 way), dez.
238. Interruptor de embutir "Push" GE 635 (2 cir.), dez.
239. Interruptor de embutir "Push" GE 636 (3 cir.), dez.
240. Interruptor de embutir H & H 2.081 (s. p. "Push"), dez.
241. Interruptor de embutir H & H 2.083 (3 way "Push"), dez.
242. Interruptor de embutir H & H 2.967 (electrolier), dez.
243. Interruptor de embutir H & H 2.968 (electrolier), dez.
244. Interruptor de embutir H & H 8.601 (Tumbler s. p.), dez.
245. Interruptor de embutir H & H 8.603 (Tumbler 3 way), dez.
246. Interruptor de embutir H & H 8.625 (Tumbler 2 c.), dez.
247. Interruptor apparente H & H 225, dez.
248. Interruptor apparente H & H 2.504, dez
249. Interruptor apparente H & H 2.597, dez.
250. Interruptor apparente GE 969, dez.
251. Interruptor apparente GE 971, dez.
252. Interruptor apparente GE 985, dez.
253. Interruptor apparente GE 989, dez.
254. Interruptor apparente GE 460, dez.
255. Interruptor apparente GE 60.464, dez.
256. Interruptor pendente H & H 2.532, dez
257. Interruptor pendente H & H 3.672, dez.
258. Interruptor pendente GE 558, dez.
259. Interruptor pendente GE 559, dez.
260. Interruptor intermedio GE 1.584, dez.
261. Interruptor intermedio GE 1.301, dez.
262. Isolador roldana de porcellana, de ½" X ½", cento.
263. Isolador roldana de porcellana, de ¾" X ¾", cento.
264. Isolador roldana de porcellana, de ½" X 1", cento.
265. Isolador roldana de porcellana, de ¾" X 1", cento.
266. Jogo de ponções "Goodell-Pratt" 978 com 26 lettras, um.
267. Jogo de ponções "Goodell-Pratt" 980 com 10 algarismos, um.
268. Jogo de vasadores "Goodell-Pratt" 950 de 12 tamanhos, um.
269. Jogo de ferramentas para torno mecanico "Goodell-1.710, um.
270. Jogo de ferros para púa de carpinteiro (12 ferros), um.
271. Jogo de formões para carpinteiro (12 ferros, com cabos), um.
272. Jogo de verrumas com respectivos cabos (12), um.
273. Jogo de verrumas com um unico cabo de molla, um.
274. Jogo de ferramentas para torneira de madeira, um.
275. Lampadas "Tungsram" 110 v., typo ½ w, 40 watts foscas, cento.
276. Lampadas "Tungsram" 110 v, typo ½ w, 60 watts foscas, cento.
277. Lampadas "Tungsram" 110 v., typo ½ w., 75 watts foscas, cento.
278. Lampadas "Tungsram" 110 v., typo ½ w, 100 watts foscas, cento.
280. Lampadas "Tungsram" 110 v., typo ½ w, 150 watts foscas, cento.
281. Lampadas "Tungsram" 110 v., typo ½ w, 200 watts foscas, cento.
282. Lampadas "Tungsram" 110 v., typo ½ w, 300 watts foscas, cento.
283. Lampadas "Edison" 110 v., typo ½ w, 40 watts foscas, cento.
284. Lampadas "Edison" 110 v., typo ½ w., 60 watts foscas, cento.
285. Lampadas "Edison" 110 v., typo ½ w., 75 watts foscas, cento.

286. Lampadas "Edison" 110 v., typo ½ w., 100 watts foscas, cento.
287. Lampadas "Edison" 110 v., typo ½ w., 150 watts foscas, cento.
288. Lampadas "Edison" 110 v., typo ½ w., 200 watts foscas, cento.
289. Lampadas "Edison" 110 v., typo ½ w., 300 watts foscas, cento.
290. Lampadas "Osram" 110 v., typo ½ w., 40 watts foscas, cento.
291. Lampadas "Osram" 110 v., typo ½ w, 60 watts foscas, cento.
292. Lampadas "Osram" 110 v., typo ½ w., 75 watts foscas, cento.
293. Lampadas "Osram" 110 v., typo ½ w., 100 watts foscas, cento.
294. Lampadas "Osram" 110 v., typo ½ w., 150 watts foscas, cento.
295. Lampadas "Osram" 110 v., typo ½ w., 200 watts foscas, cento.
296. Lampadas "Osram" 110 v., typo ½ w., 300 watts foscas, cento.
297. Lampadas "Phillips" 110 v., typo ½ w., 40 watts foscas, cento.
298. Lampadas "Philips" 110 v., typo ½ w., 60 watts foscas, cento.
299. Lampadas "Phillips" 110 v., typo ½ w., 75 watts foscas, cento.
300. Lampadas "Phillips" 110 v., typo ½ w., 100 watts foscas, cento.
301. Lampadas "Phillips" 110 v., typo ½ w., 150 watts foscas,
302. Lampadas "Phillips" 110 v., typo ½ w., 200 watts foscas, cento.
303. Lampadas "Phillips" 110 v., typo ½ w., 300 watts foscas, cento.
304. Lixa para madeira, n. 0, mão.
305. Lixa para madeira, n. 1, mão.
306. Lixa para madeira, n. 1 ½, mão.
307. Lixa para madeira, n. 2, mão.
308. Lixa esmeril para ferro, n. 0, mão.
309. Lixa esmeril para ferro, n. 1, mão.
310. Lixa esmeril para ferro, n. 1 ½, mão.
311. Lixa esmeril para ferro, n. 2, mão.
312. Lima murça, plana, de 4 pollegadas, com cabo, uma.
313. Lima murça, plana, de 6 pollegadas, com cabo, uma.
314. Lima murça, plana, de 8 pollegadas, com cabo, uma.
315. Lima bastarda, plana, de 4 pollegadas com cabo, uma.
316. Lima bastarda, plana, de 6 pollegadas com cabo, uma.
317. Lima bastarda, plana de 8 pollegadas com cabo, uma.
318. Lima meia-canna, murça, de 4 pollegadas com cabo, uma.
319. Lima meia-canna, murça, de 6 pollegadas com cabo, uma.
320. Lima meia-canna, murça, de 8 pollegadas com cabo, uma.
321. Lima meia-canna, bastarda, de 4 pollegadas com cabo uma.
322. Lima meia-canna, bastarda, de 6 pollegadas com cabo uma.
323. Lima meia canna, bastarda, de 8 pol., com cabo, uma.
324. Martello para carpinteiro, tamanho médio, um.
325. Martello para mecanico, tamanho médio, um.
326. Martello para mecanico, tamanho maior, um.
327. Marreta de dous kilos, com cabo, uma.
328. Marreta de canteiro, com cabo, uma.
329. Micanite flexivel, de 0,005", folha.
330. Micanite flexivel de 0,010", folha.
331. Micanite flexivel de 0,015", folha.
332. Micanite moldavel de 0,010", folha.
333. Micanite moldavel de 0,015", folha.
334. Micanite moldavel de 0,020, folha.
335. Motor electrico triphasico, de 220 v., 1/2 HP. "A. B. C.", um.
336. Motor electrico triphasico, de 220 v., 1 HP. "A. B. C.", um.
337. Motor electrico triphasico de 220 v., 1 1/2 HP., "A. B. C.", um.
338. Massa de soldar GE 203 em latas de 2 oz. duzia.
339. Massa de soldar GE, 203 em latas de 1 lb., uma.
340. Massa de soldar GE 203, em latas de 10 lb., uma.
341. Plugs para tomada de corrente, GE 1.611, dez.
342. Plugs para tomada de corrente GE 2.241, dez.
343. Plugs para tomada de corrente GE. 624, dez.
344. Placa para interruptor GE 1.792, uma.
345. Placa para interruptor GE 1.701, uma.
346. Placa para interruptor GE 1.702, uma.
347. Placa para interruptor GE 1.703, uma.
348. Placa para interruptor GE 1.704, uma.
349. Placa para interruptor GE 695, uma.
350. Placa para interruptor GE 1.650, uma.
351. Placa para um interrumptor "Push-pull", uma.
352. Placa para dous interruptores "Push-pull", uma.
353. Placa para tres interruptores "Push-pull", uma.
354. Receptaculo GE 895 com chave, dez.
355. Receptaculo GE 896, sem chave, dez.
356. Receptaculo GE 975, com corrente, dez.
357. Receptaculo GE 784/769, com base de porcellana, dez.
358. Receptaculo GE 786/770, com base de porcellana, dez.
359. Roseta de porcellana para ligação externa com fusivel, dez.
360. Roseta de porcellana para ligação externa sem fusivel, dez.
361. Roseta de porcellana para ligação inferior com fusivel, dez.
362. Roseta de porcellana para ligação inferior sem fusivel, dez.
363. Rebolo de afiar, com caixa de ferro e pedra de 16" x x 2 1/2", pedal e manivella, um.
364. Rebolo de esmeril com alta velocidade dada por manivella e engrenagens cobertas, e pedra, de 5" x x 1/4", um.
365. Supporte americano com chave, dez.
366. Supporte americano sem chave, dez.
367. Supporte americano com corrente, dez.
368. Tomada de corrente com pino, para ligação interna, dez.
369. Tomada de corrente com pino, para ligação externa, dez.
370. Tomada de corrente Pony GE 1.413, dez.
371. Tomada de corrente de embutir GE 658, dez.
372. Tomada de corrente de embutir GE 694, dez.
373. Tomada de corrente de "triple-tap", GE, 1.835.
374. Tomada de corrente para serviço apparente, GE 1.226/1.251, dez.
375. Tomada de corrente para serviço apparente GE, 1.230/1.251, dez.
376. Ventilador "Westinghouse", oscillante, de 8", um.
377. Ventilador "Westinghouse" oscillante, de 12", um
378. Ventilador "Westinghouse" oscillante de 16", um.
379. Ventilador G. E. de 8", um.
380. Ventilador G. E. de 12", um.
381. Ventilador G. E., de 16", um.
382. Ventilador "Marelli" Bisa, de 12" (typo 1927), um.
383. Ventilador "Marelli" Ghibli de 16" (typo 1927), um.
384. Ventilador "Marelli" Verno de 12" (typo 1928), um.
385. Ventilador "Marelli", Estivo de 16" (typo 1928), um.
386. Enceradeira "Kent", uma.
387. Enceradeira "Brillant", typo grande, uma.
388. Enceradeira "Brillant", typo menor, uma.
389. Aspirador "Premier Duplex", modelo 53, um.

GRUPO N. IV

Vidros

Espelho de vidro biseauté de 3 m/m de espessura, um.
Vidro branco de 0m,002 de espessura, um.
Vidro branco de 0m,003 de espessura, um.
Vidro branco de 0m,004 de espessura, um.
Vidro branco de 0m,005 meio biseautado, um.
Vidro de côres de 0m,002 de espessura, um.
Vidro de côres de 0m,003 de espessura, um.
Vidro de côres de 0m,004 de espessura, um.
Vidro de crystal de 0m,004 a 0m,005, um.
Vidro de crystal de 0m,007 a 0m,009, um.
Vidro fosco de 0m,002 de espessura, um.
Vidro fosco de 0m,003 de espessura, um.
Vidro fosco de 0m,004 de espessura, um.
Vidro lavrado de 0m,002 de espessura, um.
Vidro lavrado de 0m,003 de espessura, um.
Vidro lavrado de 0m,004 de espessura, um.
Vidro phantasia em côres, de 0m,004, um.
Vidros raiados de 0m,005 de espessura (iguaes á amostra), um.
Vidro branco de 1,25 x 0,65 com tres espessuras, biseautado, para tampo de mesa, um.
Vidro de crystal de 1,20 x 0,65 com tres espessuras, biseautado, para tampo de mesa, um.

GRUPO N. V

Madeiras e materiaes de construcção

Madeiras apparelhadas:

1. Abas de peroba rosa (até 40m,000) de 0,12 x 0,012, uma face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.

2. 0m,12 x 0m,012, 2 idem, idem, metro corrente.
3. Coupoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
4. 3" x 9", 2 idem, idem, metro corrente.
5. 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
6. 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
7. 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
8. 3", 2 ditas, idem, idem, de peroba, metro corrente.
9. De peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.
10. 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
11. 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
12. 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
13. 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
14. 3", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
15. De pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.
16. 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
17. 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
18. 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
19. 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
20. 3", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
21. De pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
22. 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
23. 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
24. 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
25. 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
26. 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
27. Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente.
28. 3", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
29. 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
30. 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
31. 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
32. 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
33. De madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
34. 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
35. 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
36. 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
37. 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
38. 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
39. Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0,015, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
40. 0m,210 x 0,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
41. 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
42. 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
43. 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
44. 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
45. De peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
46. 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
47. 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
48. 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
49. 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
50. 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
51. De pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
52. 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
53. 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
54. 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
55. 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
56. 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
57. Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x x 0m,015, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
58. 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
59. 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
60. 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
61. 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
62. 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
63. 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
64. De cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
65. 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
66. 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
67. 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
68. 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
69. 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
70. Friso de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,020, 1 face macho e femea, metro corrente.
71. 0m,100 x 0m,020, 2 ditas, idem, metro corrente.
72. 0m,100 x 0m,025, 1 dita, idem, metro corrente.
73. 0m,100 x 0m,025, 2 ditas, idem, metro corrente.
74. 0m,100 x 0m,030, 1 dita, idem, metro corrente.
75. 0m,100 x 0m,030, 2 ditas, idem, metro corrente.
76. De pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,020, 1 face macho e femea, metro corrente.
77. 0m,100 x 0m,020, 2 ditas, idem, metro corrente.
78. 0m,100 x 0m,026, 1 dita, idem, metro corrente.
79. 0m,100 x 0m,026, 2 ditas, idem, metro corrente.
80. 0m,100 x 0m,030, 1 dita, idem, metro corrente.
81. 0m,100 x 0m,030, 2 ditas, idem, metro corrente.
82. Friso de guarabú (até 7m,00), de 0m,100 x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente.
83. 0m,100 x 0m,020, 2 ditas, idem, metro corrente.
84. 0m,100 x 0m,025, 1 dita, idem, metro corrente.
85. 0m,100 x 0m,025, 2 ditas, idem, metro corrente.
86. 0m,100 x 0m,030, 1 dita, idem, metro corrente.
87. 0m,100 x 0m,030, 2 ditas, idem, metro corrente.
88. De cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,100 x 0m,011, 1 face macho e femea, bitola, metro corrente.
89. 0m,100 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
90. Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00), de:
91. 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
92. 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
92. Ou caibros de peroba de Campos até 10m,00, de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
93. 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
94. Ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00), até 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente.
95. 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
96. Ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 3", e 4 faces, metro corrente.
97. 2 x 3", idem, idem, metro corrente.
98. Ou caibros de madeira de lei (até 10m00), de 3" x 3" e 2 e 4 faces, metro corrente.
99. 2" x 3", idem, idem, metro corrente.
100. Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro corrente.
101. Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x x 0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
102. 0m,228 x 0m,036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
103. 0m,228 x 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
104. 0m,228 x 0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
105. 0m,228 x 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
106. 0m,228 x 0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
107. 0m,028 x 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
108. 0m,228 x 0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
109. De pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
110. 0m,228 x 0m,036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
111. 0m,228 x 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
112. 0m,228 x 0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
113. 0m,228 x 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
114. 0m,228 x 0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
115. 0m,228 x 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
116. 0m,228 x 0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
117. 0m,225 x 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
118. 0m,225 x 0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
119. Coupoeiras de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente.
120. 3" x 6", metro corrente.
121. 3" x 4 1/2", metro corrente.
122. De peroba de Campos (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente.
123. 3" x 6", metro corrente.
124. 3" x 4 1/2", metro corrente.
125. De pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 9", metro corrente.
126. 3" x 6", metro corrente.
127. 3" x 4 1/2", metro corrente.
128. Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
129. 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
130. Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,009, metro corrente.
131. De peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,015, metro corrente.

132. 0m.210 x 0m,011, metro corrente.
133. 0m.210 x 0m,003, metro corrente.
134. De pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m.210 x 0m.015, metro corrente.
135. 0m.210 x 0m,011, metro corrente.
136. 0m.210 x 0m,009, metro corrente.
137. Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m.00, de 3" x 3", metro corrente.
138. 2" x 3", metro corrente.
139. De peroba de Campos (até 10m.00 de 3" x 3", metro corrente.
140. 2" x 3", metro corrente.

GRUPO N. VI

moveis, utensilios e tapeçarias

1. Alcedão trançado, com 1m 00 de largura, metro.
2. Aniagem, metro.
3. Archivos typo "Palermo" n. 5, um .
4. Archivos typo "Palermo" n. 7, um.
5. Archivos typo "Palermo" n. 1.001, um
6. Archivo typo "Palermo" n. 1.002, um.
7. Archivos typo "Palermo" n. 1.003, um.
8. Archivos typo "Palermo" n. 1.004, um.
9. Archivos typo "Palermo" n. 40, um.
10. Archivos typo "Palermo" n. 41, um.
11. Armação de peroba de Campos, lustrada, com 0m.60 de fundo, prateleiras, moveis, dous lados almofadados e lustrados, portas de correr, metro quadrado.
12. Armario de peroba de Campos, com meias portas de vidro, de 2m,10 x 1m.10 x 0m.40, com 3 prateleiras, um.
13. Idem, idem, de 1m,80 x 0m,90 x 0m.40, um.
14. Idem, idem com portas de vidro, de abrir, de 2m.10 x x 1m.10 x 0,40, almofadado, com 3 prateleiras, um.
15. Cesta encarnada, um.
16. Banco de madeira, de typo "Palermo" n. 162, um.
17. Banco de madeira, de typo "Palermo" n. 163, um.
18. Banco igual ao anterior, mas com assento estufado de couro, um.
19. Bureau de peroba envernizada, typo "Palermo" n. 51, um.
20. Bureau de peroba envernizada, typo "Palermo", n. 54, um.
21. Bureau de peroba envernizada, typo "Palermo", n. 56, um.
22. Bureau de peroba envernizada, typo "Palermo", n. 57, um.
23. Bureau para machina de escrever, typo "Palermo", n. 80, um.
24. Bureau para machina de escrever, typo "Palermo", n. 91, um.
25. Cabide de typo americano, cabeça.
26. Cadeira para secretaria, de typo "Palermo" n. 103, uma.
27. Cadeira para secretaria, de typo "Palermo", n. 104, uma.
28. Cadeira para secretaria, de typo "Palermo", n. 105, uma.
29. Cadeira para secretaria, de typo "Palermo", n. 106, uma.
30. Cadeira para secretaria, de typo "Palermo", n. 109, uma.
31. Cadeira para secretaria, de typo "Palermo", n. 110, uma.
32. Cadeiras de braço, typo "Palermo", n. 114, uma.
33. Cadeiras simples, typo "Palermo" n. 115, uma
34. Cadeiras simples, typo "Palermo", n. 116, uma.
35. Cadeiras simples, typo "Palermo", n. 117, uma.
36. Cadeiras gyratoria, typo "Palermo", n. 118, uma.
37. Cadeiras par, gyratoria para dactylographo, typo "Palermo", n. 121, uma.
38. Cadeiras gyratorias para dactylographo typo "Palermo", n. 122, uma.
39. Capacho de borracha para porta, de 1m,00 x 0m,50, um.
40. Capacho de borracha para porta, de 1m,50 x 0m,70, um.
41. Capacho de côco, de 1ª qualidade, de 1m,10 x 1m,10, um.
42. Corticina para soalho, metro quadrado.
43. Capota curva de lona ingleza, com armação de ferro, para janellas, incluindo collocação, uma.
44. Crina animal, kilo.
45. Crina vegetal, kilo.
46. Estante gyratoria, typo "Palermo", n. 227, uma.
47. Estante gyratoria, typo "Palermo" n. 228, uma.
48. Estante gyratoria, typo "Palermo", n. 229, uma.
49. Grupo de tres peças, typo "Palermo", n. 340, uma.
50. Grupo de tres peças, typo "Palermo", 342, uma.
51. Grupo de tres peças, typo "Palermo", n. 343, uma
52. Grupo de tres peças, typo "Palermo", n. 344, uma.
53. Grupo de tres peças, typo "Palermo", n. 345, uma.
54. Panno couro n. 89, com 1m.30 de largura, metro.
55. Panno couro n. 91, com 1m.30 de largura, metro.
56. Panno couro n. 70, com 1m,30 de largura, metro.
57. Panno couro verde para forrar mesa, com 1m,30, metro.
58. Passadeira de côco de 1ª qualidade, com 0m,60, metro.
59. Passadeira de côco de 1ª qualidade, com 0m.80, metro.
60. Passadeira de lã, de 1ª qualidade, com 0m,60, metro.
61. Passadeira de lã de 1ª qualidade, com 0m.80, metro.
62. Secretaria de typo "Palermo" n. 326, uma.
63. Secretaria de typo "Palermo" n. 327, uma.
64. Secretaria identica á anterior, com tampo de vidro, uma.

GRUPO VII

Instrumentos de engenharia, para campo e escriptorio

1. Balisas octavadas, de madeira, com 2 metros, uma.
2. Bussola de mão, de Heyde, uma.
3. Bussola de mão, de Kern, uma.
4. Chapéo de sol para instrumento, com supporte conjugado, um.
5. Foice de aço, "Collins", uma.
6. Machina de aparar lapis "Avante", uma.
7. Machina de aparar lapis "Dexter", uma.
8. Machina de aparar lapis "Gachet-Grampon", uma.
9. Machina de aparar lapis "Super-Dandy", uma.
10. Machina de calculâr "Burroughs", Modelo 525, uma.
11. Machina de calcular "Burroughs", Modelo 555, uma.
12. Machina de calcular Burroughs", Portatil, uma.
13. Machina de calcular "Dalton" 190-C, de 9 algarismos, uma.
14. Machina de calcular "Dalton", 390-100, de 9 algarismos, uma.
15. Machina de calcular "Dalton", 2.110-102, de 11 algarismos, uma.
16. Machina de calcular "Dalton", 2.130-102, de 13 algarismos, uma.
17. Machina de calcular "Facit" n. 18, uma.
18. Machina de calcular "Madas", com cursares, uma.
19. Machina de calcular "Madas", teclado 7 x 7 x 12, uma.
20. Machina de calcular "Madas", teclado 9 x 9 x 16, uma.
21. Machina de calcular "Madas", teclado 11 x 9 x 16, uma.
22. Machina de calcular electrica, 9 x 7 x 12, uma.
23. Machina de calcular electrica, 9 x 9 x 16, uma.
24. Machina de calcular "Mercedes — Euklid" Modelo 14, uma.
25. Machina de calcular "Nova-Bransviga", modelo I, uma.
26. Machina de calcular "Nova-Bransviga", modelo II, uma.
27. Machina de calcular "Nova-Bransviga", modelo III,
28. Machina de calcular "Triumphator", modelo K, uma.
29. Machina de calcular "Triumphator", modelo C, uma.
30. Machina de calcular "Triumphator", modelo D, uma.
31. Machina de calcular "Triumphator", modelo P, uma.
32. Machadinha de aço "Collins", uma.
33. Mesa para machina "Dalton", uma.
34. Machina de grampear "Hotskiss", uma.
35. Machina de numerar "Bogouriam", de 5 rodas e 4 repetições, uma.
36. Miras Casella, para nivelamento, uma.
37. Nivel de Heyde, de 15", um.
38. Nivel de Kern, de 15", um.
39. Nivel de Gurley de 12", um
40. Nivel de Gurley de 15", um.
41. Tranzito-theodolito de Heyde n. 120, um.
42. Tranzito-theodolito de Heyde n. 21, um.
43. Tranzito-theodolito de Kern, n. 1.923, um.
44. Trena de aço "Chestermann", em caixa de côuro, medindo 10 metros, graduada em dous lados em m/m e polg., com 1/2" de largura, uma.

45. Trena de aço idem idem, medindo 20 metros, graduada em dous lados, em m/m e poleg., com 1/2" de largura, uma.
46. Trena de aço idem idem, medindo 30 metros, graduada em dous lados, em m/m e poleg., com 1/2" de largura, uma.
47. Trena de aço idem idem, medindo 20 metros, graduada em um só lado em m/m, com 3/8" de largura, uma.
48. Trena de aço idem idem, medindo 20 metros, graduada em um só lado em m/m, com 1/2" de largura, uma.
49. Trena de aço idem idem, medindo 30 metros, graduada em um só lado em m/m, com 3/8" de largura, uma.
50. Trena de aço idem idem, medindo 30 metros, graduada em um só lado em m/m, com 1/2" de largura, uma.
51. Trenas de panno, fio metallizado, "Chesterman", em caixa de couro, graduada dos dous lados em centimetros, com 5/8" de largura e medindo 10 metros, uma.
52. Trenas de panno, idem idem idem, de 20 metros, uma.
53. Trenas de panno, idem idem idem, de 30 metros, uma.
54. Trenas de panno, idem idem, graduada de um lado em centimetros e de outro em pollegadas, com 5/8" de largura, para medir 20 metros, uma.
55. Idem idem idem idem de 5/8", medindo 30 metros, uma.
56. Machina de calcular "Burroughs", 21.382, com motor e mesa, modelo 16, uma.
57. Planimetro simples, um.
58. Planimetro de disco, um.
59. Planimetro de rolos, um.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, ja citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em apparlamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, alem de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928: — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos Srs. commerciantes para o edital referente ao fornecimento de artigos de expediente e outros a esta directoria, publicado no *Diario Official* do dia 10 do corrente mez.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de março de 1928: — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações, com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto nume-

ro 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta, para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto de arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no inicio ou cumprimento das obrigações assumidas ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a agente do Correio de Vespasiano, no Estado de Minas Geraes, D. Olinda Alves Pinto para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 227$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de setembro de 1919 a 28 de abril de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

43$200, de sello de renovação que não pagou;

96$300, de saldo a menos recolhido em 1923;

46$300, da responsabilidade imposta pela portaria de 938-2, de 8 de novembro de 1923;

41$300, da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.347-2, de 28 de dezembro de 1925.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar. Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, subdirector interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;

Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;

Notas de 200$000, das estampas 12ª, e 15ª;

Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Inspectoria Geral dos Bancos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Tendo S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, resolvido, por acto de 7 de fevereiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios, á esta inspectoria geral, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os Srs. commerciantes interessados requeiram a inscripção de que trata o art. 758 daquelle Codigo no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Inspectoria Geral dos Bancos, 5 de março de 1928. — *Helcio Eugenio de Lima e Silva*, 3º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA OS CARGOS DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional Leopoldo Vossio Brigido, presidente, do concurso para provimento de cargos de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder nesta delegacia fiscal pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram admittidos á inscripção no dito concurso os candidatos que constam da relação abaixo:

Abilio de Mattos.
Abelardo Alves.
Abelardo de Mendonça Simões.
Acyr Pimentel de Faria Lessa.
Adal Mariz de Figueiredo.
Adalberto Castilho de Carvalho.
Adalberto Teixeira de Mello.
Adamastor Vergueiro da Cruz Filho.
Adão Tavares Laranjeira
Adhemar Pahim Pinto.
Adhemar José Soares.
Adhemar Gonçalves Coelho.
Adhemar de Campos Caldas.
Adolpho Augusto Sampaio.
Affonso Ary Soares.
Affonso Leitão de Carvalho.
Agenór Affonso Botelho.
Agenor Vieira Mascarenhas.
Agobar da Camara Oliveira Reis.
Aguinaldo Corrêa Dutra.
Aguinaldo Frazão Perdigão.
Alberto de Carvalho Cruz.
Alberto Sampaio Jorge.
Alberto de Castro e Silva.
Alcibiades Antongini.
Alcides Rodrigues de Paiva.
Alceu Fayão de Abreu Gomes
Alceu de Lima Pedreira.
Aldemar Ferreira Barros.
Alexandre de Moura Coutinho.
Alfredo Carneiro Cabral.
Alfredo Ferreira Junior.
Alfredo Luiz de Barros Hoffmann.
Alfredo Pereira de Azevedo.
Alfredo Lynch.
Alfredo dos Santos Galvão.
Alfredo Bruce Botelho.
Almir Cavalcanti de Albuquerque.
Aloisio de Menezes Barros
Aluisio Gonçalves Mello.

Alusio Maciel da Silva.
Alvaro da Fontoura Duclos
Alvaro Mondaine.
Alvaro Esteves.
Alvaro Silva.
Alvaro Lopes da Silveira.
Alvaro Pedroso da Silveira
Alvaro Perlingeiro.
Alvaro Pompeia Filho
Alvaro Mallet Soares.
Americo Ferreira.
André Trifino Corrêa.
Annibal Pinheiro Motta.
Antenor Lyrio Coelho.
Antenor Martins Billio.
Antonio Negreiros de Andrade Pinto.
Antonio Berardo Vernes Netto.
Antonio Augusto de Mello Mouzinho.
Antonio do Nascimento Vasconcellos.
Antonio Pereira Gestal.
Antonio Drummond Maia.
Antonio Candido da Cunha Leitão.
Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
Antonio Pedro Monteiro da Silva.
Antonio Barbosa Castro.
Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
Antonio Baptista Lopes Chaves
Antonio Nestor Rosas.
Antonio Xavier Argollo
Antonio Bulcão Gindice
Antonio Charles.
Aprigio Paulo de Carvalho Cordeiro.
Archibaldo de Gusmão Feio
Archimedes Meirelles.
Archimedes Valentim.
Archimedes de Oliveira.
Archimedes Carloso de Figueiredo.
Arcilio Martins Franco.
Aristides Bayma de Moraes.
Aristides Mario Mascarenhas.
Aristides Moreira de Andrade
Aristoteles de Souza Imenes.
Arlindo Augusto Pestana.
Arlury de Moura.
Augusto Araujo Monteiro.
Augusto Vieira de Sá Pereira
Armando Collaço Ferreira Lima
Armando Pereira de Souza
Armando Affonso Rebello
Armando do Valle.
Armando Migliora.
Armando Pereira Nune
Arnaldo Gomes Netto.
Arnaud Pires das Chagas.
Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque.
Arthur Francisco Henning.
Arthur Pinto de Araujo Corrêa.
Arthur da Costa Ferreira.
Arthur Vieira.
Arthur Rodrigues da Silva Filho
Arthur Soares das Neves.
Arthur Henrique Figueiredo.
Arthur Martins Bahiense.
Ary Pinheiro de Andrade Figueira
Atahualpa Lopes Uflacker
Ataliba Ferreira Barcellos
Aurora Marques.
Benedicto Rebello.
Benedicto Moraes.
Benedicto Garcia de Abreu.
Benito Derizans.
Bento Malafaia.
Bernardino Pereira Dias.
Bernardo Bello Pimentel Barbosa.
Benjamin Teixeira Rodrigues Lima
Bento da Gama Monteiro.
Carlos Guimarães Bittencourt.
Carlos dos Santos Almeida
Carlos Coelho Muniz.
Carlos Herndl.
Carlos de Oliveira Kolla.
Carlos Buarque de Macedo.
Carlos Werneck Franco Genofre.
Carlos Olympio Paes.
Carlos Schmitz de Campos.
Carlos de Mesquita Cabral.
Carlos Pinto de Souza Varges.
Carlos Luiz de Affonseca Netto
Casemiro Velloso Vignoli.
Cesar José Carneiro.
Claro Calasans Rodrigues.
Cayuby Jatahy Accioly.
Clidio Mortatino.
Claudio de Mendonça.
Clodoaldo de Araujo.
Clodoveu Fortes Coelho
Cesar Valle Damasceno Ferreira.
Clodomiro de Paiva Araujo.
Celio Martins Ferreira.
Cyro Marques de Souza.
Cesar Carneiro Leite.
Caio Machado Leite Sampaio.
Cicero Terra Lima.
Candido de Abreu e Souza.
Clovis Cavalcante.
Coriolano Pereira José da Silva
Clovis Oswaldo Mouzinho.
Celso Monteiro.
Claudio da Silva Borges.
Cleomenes Campos de Oliveira.
Clodoaldo Caldeira.
Diderot Torricelli Ayres de Miranda
Durval Pessã da Costa.
Daldemar Ramos Leal
Domingos Maia.
Durval Serra.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
Dionysio da Costa Garcia.
Domingos Guimarães Germano.
Ernani de Souza Carvalho.
Ernani Gitahy de Abreu.
Ernani Joppert.
Euthymio Ferreira Mendes.
Edgard José de Mello.
Edgard Torres de Rezende.
Eduardo Lopes Esteves.
Elysio da Silva Pinheiro.
Eduardo Antonio Falcão.
Esperidião Rosas Filho.
Elysio Sodré Borges.
Elisario Costa Imperial.
Euclydes Pereira Ninho.
Edgard Evangelista.
Eugenio de Moraes Rodrigues Torres.
Ernesto Kopschitz.
Eurysthenes de Almeida Silva.
Emmanuel Humberto da Silva Freire.
Edgard Montaury Pimenta.
Epiphanio Pilangussú Soares Martins.
Ernesto José Tinoco de Souza.
Elysio Santo Malan.
Edgardo Gaudie Ley.
Eduardo Louzada Rocha.
Euclydes Mauricio de Souza.
Frederico Cascardo.
Frederico Mauro Moore.
Francisco Pereira Sodré.
Francisco Antonio Pereira Filho
Francisco da Silva Coelho.
Francisco de Salles Oliveira Bello
Francisco Bittencourt Junior.
Floriano Leopoldino de Azeredo.
Firmo Agapito da Silva Braga.
Francisco Rodrigues.
Francisco Alberto Machado.
Frederico Augusto de Albuquerque Mello.
Frederico Caldeira de Azevedo.
Frederico de Faria Albuquerque
Francisco de Paula Watson.
Florentino Rizzo de Oliveira
Francisco de Freitas Bayão.
Francisco Xavier Cardoso.
Felisberto Santoro.
Francisco de Paula Guimarães Barreto.
Frederico Carlos de Abreu e Souza
Francisco Baptista Netto.
Francisco Bustamante Filho.
Fernando Mendes de Souza Filho.
Francisco de Paula Braga.
Geraldo Coelho de Macedo.
Geraldo Baião de Azevedo.
Gastão Luiz Rego.
Gottschalk Coutinho.
Guilherme Pires de Carvalho e Albuquerque.
Gelson Valle Cardoso.
Gastão de Oliveira Vianna.
Geraldo Sá Freire.
Gumercindo Bouchardet.
Gaspar Rousselières.
Godofredo Danilo Ferreira de Souza.
Gastão Cavalcanti.
Gabriel Junqueira.
Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
Gilberto Vereza Novaes da Cunha.
Gustavo Garrett.
Gade Ferreira.
Gilberto Gomes da Silva.
Guilherme Frederico Lorena.
Giordano Bruno Pinto.
Horacio Salgado Romero.
Henrique Augusto de Lima e Cirne.
Hugo Leão.
Henrique Coutinho Martins.
Helio Tommasi Nogueira.
Hilton Nabuco de Castro.
Heitor Borges Fortes.
Henrique Marques de Souza.
Humberto Ferreira Pereira da Silva.
Hermano Gallimberti.
Henrique Ibeas.
Hugo de Lima Camará
Helio da Rocha Werneck.
Hernani Botto de Barros.
Helio Joaquim Guimarães.
Henrique Leopoldo Pfefferkorn
Harvey Dias da Silva Villela.
Heitor Oliveira.
Hippolyto Vaunier.
Irenio Ignacio da Silveira.
Innocencio Pillar Drummond.
Ismar Dias da Silva.
Ismael Pereira Barros.
Ivar Catunda.
Ismael Cruvello Cavalcanti.
Israel de Santos Elias Affonso da Costa.
Ignacio Romero Gindice.
Jacy Sotto Maior Lagos.
Jacy Garnier de Bacellar.
Jacyrio Simas.
Jayme de Oliveira Guimarães
Jayme Backer Botto.
Jarbas de Freitas Galvão.
João Pereira Dutrat.
José Pantaleão Santos.
João Ottidros Barros.
João Ferreira de Souza Leal
João Silverio Bastos.
João Vieira de Souza
João Baptista de Abreu
João Eduardo Pestana.
João de Lima Freire.
João Paulo de Moraes Sodré.
João Lindolpho Cunha Filho
João de Lourenço.
João Vianna Brizido.
João Neves de Souza Piauhy
João Alfredo Carrilho.
João Silveira.
João Ribeiro Filho.
João Paes Barreto Filho.
João Carlos de Lyra Tavares.
João Passos Cabral.
João Pio Rodrigues dos Santos
João de Mello Pureza
João Campolina Vianna.
João Damasceno Dharle Filho.
João Gomes Ribeiro.
João Pimentel Severino Duarte.
João Góes Cardoso.
João Luiz Job.
João Baptista de Castro.
José Miguel Ferreira.
José Clodomiro Vallim.
José Alonso de Almeida e Souza.
José Paulo Affonso.

José Testa.
Joaquim Antunes de Figueiredo Meirelles.
José Carvalho Ferreira.
José Mario Paes de Andrade.
José Antonio de Carvalho e Mello.
José de Cupertino Coelho Cintra.
José Marques de Moura.
José Carlos Monteiro de Souza.
José Valle.
José Carneiro Cabral.
José Alarico Coelho Cintra.
José de Carvalho Cruz.
José da Silva Guimarães.
José de Souza Machado.
José Natividade Teixeira Coelho.
José Joaquim Vaudet Leal.
José Custodio de Araujo.
José Lobo.
José de Affonso Ramos Valladão.
José Carlos Manhães.
Joaquim de Lima Bastos
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
Joaquim Fiuza Ramos.
Joaquim Pereira Lima.
Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
Joaquim Nunes da Rocha Junior.
Jorge Dahul.
Jurandyr do Amaral Campos.
Jorge Nunes do Patrocinio.
Jorge Pessoa.
Jorge Luiz da Silva
Juvenal Uzeda Accioly Lima.
Jurandyr Campos.
Julio Rodrigues de Souza.
Jonathas Pedrosa Filho.
Juvenal de Lacerda Abreu.
Jorge Silva.
João Carlos de Aimoré.
João Pereira Martins Ribeiro.
João Antonio Mury.
Jorge Soares Roque Estrada.
Kepler de Castro Neves.
Lourenço de Mattos Borges Filho.
Léo Arinos Pimentel.
Léo de Alencar.
Ludovico Portocarrero Velloso.
Leopoldo Miguelote Filho.
Luiz de Gonzaga Santos.
Laurentino Oliveira Azambuja.
Luiz Jardim Araujo.
Luiz Pereira dos Santos.
Lahyr Vicente de Azevedo.
Lafayette de Albuquerque Palmeira.
Leonel de Oliveira Guimarães.
Leandro José de Figueiredo.
Lauro de Araujo Bellort Roxo.
Luciano Encarnação.
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho.
Carlos Ribeiro Pinheiro
Luiz Felix Mandetta.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Lirecia Massena.
Luiz Gonzaga Cruz.
Lincoln da Silva Pires.
Licio Ramos.
Luiz Marques.
Luiz Frotté.
Manoel de Sá Peixoto.
Manoel Nestor Pereira Junior.
Manoel Alves Cadeira Netto.
Manoel Cornelio Saboia de Aragão.
Manoel da Silva Gaspar.
Manoel Caetano Alvares da Cruz.
Manoel Duarte de Freitas.
Manoel Victor Cardoso.
Manoel da Costa Guerra.
Maria Amalia de Faria.
Miguel Massuci Filho.
Mauricio Ferraz de Abreu
Mario Prestes Cesar.
Milton de Castro Senna Dias.
Mario Lemos.
Matheus da Fontoura.
Matheus de Albuquerque.
Mario Alberto Barbosa Gilinalães.
Marco Anaibal Carneiro.
Mario Sayão de Carvalho Araujo.
Moroty de Azambuja Martins Pereira.
Moacyr Caramurú Waldeck.
Moacyr Machado Cabral Velho.
Mario Villares Vasconcellos Galvão.
Mario Alves Guimarães.
Mario de Carvalho Valle.
Modesto de Abreu.
Miguel Archanjo Duarte.
Mario Nascimento Pinto.
Mozart da Gama.
Milton Soares Carneiro
Mario da Fontoura Duclos.
Nady Gondim.
Nicanor Pedro Ferreira
Napoleão Pereira d'Oliveira Guimarães Junior.
Norivaldo Coelho da Rocha.
Newton Dacheux.
Nelson Harfield.
Nestor Alves Martins.
Nelson Buarque Gusmão.
Ney Buarque Gusmão.
Numeriano Corrêa de Mello.
Nildo Lisboa Coqueiro.
Oséas Patrocinio de Oliveira.
Oswaldo Rodrigues Silva.
Osiris Denys.
Oscar Monteiro Braga
Oswaldo Gonçalves Chaves.
Olivio Camillo e Almeida.
Oswaldo Mignani.
Oswaldo Pires Condeixa.
Oscar Lima Martins.
Oswaldo de Abreu Fialho.
Olympio Caldas Coelho Fortes.
Oscar Carneiro Nazareth.
Octavio de Carvalho
Otto Carlos Bandeira Duarte Filho.
Oscar da Costa Possollo
Oscar de Oliveira.
Odorico Romêro.
Oswaldo Soares de Bragança.
Oswaldo Vicente.
Odir Pimentel de Paiva Lessa.
Oscar Brasil Ribas.
Ormindo Miranda.
Octavio de Oliveira Vasconcellos.
Orlando Heitor Soares.
Osmundo de Moraes Borba.
Oswaldo Gomes.
Octavio Blatter Pinho.
Paulo Marinho da Cruz.
Paulo Francisco Torres.
Paulo Ernesto Frederico Heilborn.
Paulo de Oliveira.
Plinio Phaelante da Camara Lima.
Plinio Paulino da Silva Pires.
Publio Costa Netto.
Paulo Rubião Barbosa.
Paulo Affonso Leuzinger.
Pedro Coutinho Filho.
Pedro de Alcantara Guimarães.
Pedro Vaz.
Paulo de Whitacker Leite Penteado.
Paulo Tavares da Gama.
Paulo Verlangieri.
Paulo de Miranda Lima.
Renato Torres Botto de Barros.
Raymundo Moutinho da Costa.
Raul Stein d'Almeida.
Rodolpho Sartorelli.
Rodolpho Henrique Baptista Pires.
Rafael Ribeiro de Navarro.
Renato Junqueira Ferreira da Silva.
Raphael Haeny.
Rizzio Affonso Peixoto Barandier.
Raymundo Nonato Barreiro.
Rubens Valle da Costa.
Renato Paiva Machado.
Renato Ferreira Pontes.
Raymundo Braulio Blatter Pinho.
Romeu Rodrigues Silva.
Romeu Ribeiro.
Rubens do Amaral.
Rubens Fernandes de Andrade.
Raymundo Velniriano Padilha.
Raul Cerutti Vianna.
Sidney José Morrisy.
Sebastião Lopes Fonseca.
Sylvio Vieira da Silva.
Savio Carvalho da Silveira.
Sebastião Augusto de Carvalho.
Sabino Barbosa Campos.
Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
Secundo Costa.
Sebastião Corrêa Locks.
Synesio de Castro.
Salvador Conforto Junior.
Sylvio Gomes.
Sebastião de Avellar Figueiredo.
Serafim Gonçalves de Souza Junior.
Simplicio Exorcio Alexandrino.
Sebastião de Oliveira Hersey.
Samuel Pompeu.
Sidney Mascarenhas de Britto.
Sady Ferreira Barbosa.
Stono Lage.
Sylvio Romero (netto).
Sylvio Leitão da Cunha.
Sindolpho da Silvafaria.
Sebastião Cardoso.
Servulo Alves de Carvalho.
Salvador Marinho de Paula Barros.
Theophilo Ricardo Schaefer.
Theodoro Hanizen Trindade.
Timotheo Brasiliense da Silva.
Thomé Joaquim Torres.
Tasso Lopes.
Umberto Cyrillo Oddone.
Umberto A. Miranda.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Virgilio Costa e Silva
Vicente Migliora.
Victor de Miranda Ribeiro.
Vicente Guedes Pereira.
Victor de Sá.
Valentim Amaral.
Waldyr Damazio.
Wilton Sena.
Walfrido Antonio dos Santos.
Wady Lanande.
Waldemar Nogueira.
Waldemar Bergamini de Sá.
Waldemar Pinto de Abreu.
Wolfrando Carvalho de Moraes Bastos.
Waldemar Ramos Leal.

Declaro mais que foram indeferidos os requerimentos dos candidatos abaixo citados: Alberto de Seixas, por não ter ainda completado a idade legal; Caetano Dramolim, por não ter apresentado certidão de idade extrahida do Registro Civil, e Ajuricaba Lopes Barroso, por ter apresentado depois de encerrada a inscripção.

Nitheroy, 12 de março de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 294

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 26 e 28 de março de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as

quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem n. 8.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

LN: Trezentos e vinte e sete saccos, pesando 16.360 kilos, contendo parafusos e porcas de ferro.

(*Waaldyk*, de Rotterdam, em 16 de maio de 1927. Manifesto n. 802.

Lote n. 2

RS: Uma caixa n. 7.015, pesando 136 kilos, contendo fio de seda branco para tecer, em tubos de papelão, pesando nos envoltorios de papelão 96 kilos.

(Idem).

Lote n. 3

AJIC: Uma caixa n. 18, pesando 220 kilos, contendo metal em laminas ou chapas, pesando liquido 200 kilos.

FCC: Uma caixa n. 350, pesando 84 kilos, contendo azulejos brancos curvos, medindo 8 metros quadrados.

(*Raul Soares*, de 23 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 323).

Lote n. 4

OE: Nove caixas ns. 75|78, 144|48, pesando 595 kilos, contendo appare hos de qualquer fórma ou feitio de louça n. 5, pesando liquido legal 417 kilos.

(Idem).

Lote n. 5

TC: Sete caixas ns. 1,7, pesando 2.085 kilos, contendo cobre em laminas ou chapas, pesando liquido 1.800 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.295, pesando 19 kilos, contendo 8 garrafas de vinho branco, até 24 gráos, pesando nas garrafas 10 kilos.

(Idem).

Lote n. 6

LAS: Dez caixas ns. 746|55, pesando 492 kilos, contendo verniz não especificados em latas de 3 kilos, pesando 360 kilos.

(*Mandú*, de 14 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 271).

Lote n. 7

Rectangulo — contra marca OAC: Quatro caixas ns. 5.173,76, pesando 320 kilos, contendo utensilios de casa e cozinha, de aluminio, pesando liquido 150 kilos.

(Idem).

Lote n. 8

AFC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 245 kilos, contendo pós para dourar, pesando nas latas 200 kilos.

BC: Duas caixas ns. 4.845|46, pesando 253 kilos, contendo livros impressos encadernados para leitura, pesando 200 kilos.

Hilde Hugo Stinnes, de 31 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.960).

Lote n. 9

3.766 dentro de um losango — contra marca CXXC: Vinte amarrados e duzentos vergalhões de ferro, pesando 14.880 kilos.

(Idem).

Lote n. 10

CXL: Dez caixas ns. 312|21, pesando 1.209 kilos, contendo "carters natural Lemon Squash", pesando nos fracos 166 kilos.

(*Somme*, de Liverpool, em 9 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.206).

Lote n. 11

Ponta vermelha: Um trilho, pesando liquido 257 kilos.

(*Liguria*, de 26 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.758).

BC: Um engradado, pesando 25 kilos, contendo azulejos brancos, medindo 3 metros quadrados.

(*Raul Soares*, de 20 de março de 1926. Manifesto n. 389).

443 dentro de um triangulo—contra marca STC: Trinta e seis fardos numeros 1|36, pesando 6.470 kilos, contendo papel ordinario escuro para embrulho de qualquer qualidade, pesando liquido legal 6.340 kilos.

(*Suecia*, de 9 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 251).

Lote n. 12

AS: Sete caixas ns. 8|12 e 22|23, pesando 604 kilos, contendo obras não classificadas de louça n. 3, para serviço de mesa ou semelhante, pesando 75 kilos; idem idem n. 2, pesando 230 kilos; vélas de filtro systema Pasteur ou semelhante, pesando 60 kilos.

(*Santarém*, de Hamburgo, em 25 de maio de 1927. Manifesto n. 863).

Lote n. 13

F: dentro de um triangulo: Treze fardos ns. 1|3, 8|10, 14|17, 21|23, pesando 2.212 kilos, contendo papel para escrever branco, liso, pesando liquido 2.167 kilos.

(Idem).

Lote n. 14

OG: Quarenta caixas ns. 1|40, pesando 2.... kilos, contendo remedio contra "epizootia", pesando nas latas sujeitas a vasamento, 2.000 kilos.

(Idem).

Lote n. 15

RC: contra marca 5.340: Oito barris ns. 1|4, 9|12, pesando 1.366 kilos, contendo verde de qualquer qualidade, pesando liquido legal 1.680 kilos.

(Idem).

Lote n. 16

Marine & Comp.: Uma caixa, pesando 34 kilos, contendo botões de madreperola com furos, pesando nos papeis 28 kilos.

(*Manilla Maru*, de Kobe, em 9 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.323).

Lote n. 17

KM: Uma caixa n. 1, pesando 134 kilos, contendo uma machina de costura para sapateiro ou semelhante.

Eisenach, de 27 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.937.

Lote n. 18

AMC, contra-marca 5.209: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 1.217 kilos, contendo barras de aço, pesando liquido 1.000 kilos.

Curello, de Hamburgo, em 9 de maio de 1927 — Manifesto n. 755.

Lote n. 19

CPC: Quatro caixas ns. 12|15, pesando 687 kilos, contendo parafusos de ferro com porcas para camas, pesando nos envoltorios de papelão 660 kilos.

Idem: Uma caixa n. 100, pesando 23 kilos, contendo fechaduras de cobre para vitrines, de uma só volta, pesando nos papeis 18 kilos. (Idem).

Lote n. 20

Rectangulo — CAC: Duas barricas ns. 13|14, pesando 374 kilos, contendo apparelhos de mesa de louça, n. 3, pesando liquido legal 195 kilos.

FCC: Tres engradados ns. 186|88, pesando 231 kilos, contendo azulejos de côr, medindo 17 m2.

1.899, dentro de um losango: Dous rolos de arame liso, de ferro, pesando 108 kilos. (Idem).

Lote n. 21

RC 5.263: Seis barricas ns. 1|6, pesando 1.696 kilos, contendo amarello de chromo, pesando 1.500 kilos. (Idem).

Lote n. 22

TALHO, dentro de um losango: Nove caixas ns. 1.551|59, pesando 931 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando liquido legal 838 kilos. (Idem).

Lote n. 23

VFC: Tubos de ferro galvanizado para gaz ou semelhantes, pesando 20 kilos.

WPC, dentro de um losango: Um fardo n. 500, pesando 160 kilos, contendo papel ordinario branco, liso, para impressão de qualquer qualidade, pesando liquido legal 156 kilos.

Waaldyk, de 6 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 71.

Sem marca: Um amarrado com duas chapas de ferro, pesando 14 kilos.

Santa Fé (retorno), de 10 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.340.

SSC: Duas caixas contendo vidros para vitrines, em fragmentos.

D'Herville, de 12 de abril de 1924 — Manifesto n. 498.

Idem: Uma caixa contendo vidros polidos, em chapas reduzidas a fragmentos.

Halgan, de 4 de abril de 1924 — Manifesto n. 464.

3: Uma caixa n. 43, pesando 75 kilos, contendo uma peça de machina motriz, pesando liquido 54 kilos.

Taormina, de 17 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.428.

Lote n. 24

41.306, dentro de um losango, contra-marca W. F. S. C.: Uma caixa pesando 1.184 kilos, contendo uma peça de machina de impressão, pesando 1.090 kilos.

Taormina, de 17 de outubro de 1925 —Manifesto n. 1.428.

SC: Cinco borcalezas e tres barris vasios e armados.

Alnorah de 24 de setembro de 1923— Manifesto n. 1.256.

Lote n. 25

USC: Uma caixa n. 2.088, pesando 70 kilos, contendo uma barra de aço, pesando 50 kilos.

Maasland, de 14 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.358.

AFC, contra-marca 13.046: Tres caixas ns. 1, 4 e 8, pesando 255 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando nos papeis 150 kilos; fechaduras de ferro com frinco pesando nos papeis 94 kilos. (Idem).

Lote n. 26

Disco branco: Quinhentos e noventa e tres amarrados de ferro, manifestados com 33.600 kilos, mas reduzidos presentemente, devido á ferrugem e corrosão, por se encontrarem expostos ao tempo, a 22.760 kilos.

Ryntand, de 28 de março de 1924 — Manifesto n. 421.

Lote n. 27

A R C: Duas caixas pesando 95 kilos, contendo mostruarios de brinquedos e artigos carnavalescos, de papel, panno, etc., um objecto de cada qualidade.

Rynlaud, de 28 de março de 1928. — Manifesto n. 421.

I M: contra marca Cachoeira, um encanamento curvo para agua ou semelhante, pesando 192 kilos.

Amiral Troude, de 4 de agosto de 1924. — Manifesto n. 1.086.

ROIS: Manáos, uma caixa n. 731, pesando 44 kilos, contendo 40 latas de creolina "Pearson" com vasamento, pesando 40 kilos.

Fort Doramont, de 24 de setembro de 1924. — Manifesto n. 1.340.

P P: um tambor n. 20, pesando 116 kilos, contendo betanaphtol, peso liquido 86 kilos.

Nasmith, de 25 de novembro de 1924. — Manifesto n. 1.647.

B W C: uma caixa, pesando 61 kilos, contendo pós insecticidas, pesando nos papeis 45 kilos.

Western World, de 16 de julho de 1926. — Manifesto n. 1.063.

Lote n. 28

R L C dentro de um losango, contra marca A H: quatro barricas ns. 1, 3, 5 e 8, pesando 480 kilos, contendo 4 latas com oleo de figado de bacalhau, pesando liquido 40 kilos.

Lote n. 29

Retangulo — B C: seis caixas numeros 2.183/88, pesando 475 kilos, contendo apparelhos para chá (chicaras e pires) de louça, n. 4, pesando liquido legal 333 kilos.

Pocoçá, de 6 de julho de 1926. — Manifesto n. 1.007.

Lote n. 30

E X C: um pacote n. 51, pesando 11 kilos, contendo 129 caixinhas com fitas para machina de escrever e dous rolos, idem, peso liquido ao todo 10 kilos.

Raul Soares, de 19 de novembro de 1926. — Manifesto n. 1.717.

Lote n. 31

A P C: uma caixa n. 4.730, pesando 288 kilos, contendo seis (6) aquecedores para banheiro "Cebarles Blanc", pesando 132 kilos. (Idem).

Lote n. 32

J A S C: quatro barricas ns. 6.591/94, pesando 826 kilos, contendo tinta em massa, peso liquido legal 743 kilos.

Legio, de 30 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.281.

E S N C: dez caixas ns. 1.108/17, pesando 500 kilos, contendo 500 frascos de agua oxygenada "Gitter", pesando liquido 50 kilos.

Ipanema, de 4 de outubro de 1925. — Manifesto n. 1.537.

Sem marca: cinco rôlos de arame farpado, pesando 145 kilos.

Commandante Alcides, de Santos, em 18 de março de 1927. — Manifesto numero 1.380. (Reforno).

Lote n. 33

J R dentro de um triangelo: quatro caixas ns. 6.337/40, pesando 585 kilos, contendo 551 duzias de facas para mesa com cabo de ferro ordinario.

La Cornue, de 10 de junho de 1927. — Manifesto n. 957.

Lote n. 34

I L: uma caixa n. 7.860, pesando 17 kilos, contendo além de objectos inuteis, espoletas para armas de fogo carregadas de bala (balas para armas de fogo), pesando 8 kilos.

Gotha, de 17 de maio de 1924. — Manifesto n. 530.

H T: um engradado n. 55, contendo azulejos brancos, medindo 4 m2.

Forbin, de 18 de outubro de 1924. — Manifesto n. 1.484.

Sem marca: um amarrado de tubos de ferro para gaz ou semelhante, pesando 36 kilos.

Idem: um rolo de arame de ferro farpado, pesando 30 kilos.

Itaipava, retorno de *Angelis Cambiasis*, de 4 de junho de 1925. — Manifesto n. 708.

T L: uma caixa n. 21, pesando 27 kilos, contendo utensilios marmaes (ferro de abrir latas, garrafas, etc.), pesando nos papeis 15 kilos.

Atalaia, de 15 de dezembro de 1925. — Manifesto n. 1.722.

Lote n. 35

H H sobre 1.611: dentro de um triangulo: dezesete fardos ns. 1/17, pesando 3.615 kilos, contendo papel para embrulho, em folhas, escuro, pesando liquido real 3.390 kilos.

Pedro Christophersen, de 21 de dezembro de 1926. — Manifesto n. 1.913.

Lote n. 36

Casa Mendes — Contra-marca B. Horizonte: Uma caixa pesando 58 kilos, contendo vidro branco em laminas para vidraça, pesando liquido legal 50 kilos.

EFCB: Duas barricas ns. 17 e 18, pesando 520 kilos, contendo correntes de ferro semelhantes ás para navios, pesando 450 kilos.

IZA: Onze rolos de arame de ferro farpado, pesando 330 kilos.

III brancos: Cinco amarrados de ferro em tiras, pesando 120 kilos.

Sem marca: Onze tarugos de ferro, pesando 240 kilos.

Idem: Um amarrado de tubos para gaz, pesando 15 kilos.

"Leodium", de 7 de fevereiro de 1927 — . 237.

Indio: Quatro barricas, pesando 192 kilos, contendo grampos de ferro galvanizados para cerca, pesando 170 kilos.

"Persian Prince" de 7 de abril de 1926 — M. 498.

Casa Lima — dentro de um losango: Duas caixas, pesando 72 kilos cada uma, contendo vidro branco em laminas, liso, para vidraças, peso liquido legal 122 kilos.

"Santarém", de 25 de maio de 1927 — M. 863.

II Riscos brancos: Tres amarrados com vergalhões de ferro, pesando ao todo 180 kilos.

"Leodium", de 29 de junho de 1927 — M. 1.089.

Lote n. 37

TD: Cinco caixas ns. 27/31, pesando 745 kilos, contendo 900 duzias de garfos e 900 duzias de colheres de ferro batido estanhado, pesando nos envolturios de papel, respectivamente, 312 kilos e 398 kilos, no total de 710 kilos.

"Leodium", de 29 de junho de 1927 — M. 1.089.

Lote n. 38

Sem marca: Dezeseis barricas ns. 1/8 e 17/34, pesando 3.929 kilos, contendo chlorureto de baryo, pesando liquido 3.700 kilos.

"Atalaia", de 15 de dezembro de 1925 — M. 1.722.

Idem: Seis peças de manilha de barro curvas para esgoto ou semelhante, pesando 26 kilos.

"Natia", de 8 de março de 1927 — M. 403.

Melloni: Um fardo n. 518, pesando 304 kilos, contendo barbante ou cordoalha de juta.

"Cervino", de 10 de janeiro de 1927 — M. 63.

LFC: Uma caixa n. 1.557, pesando bruto 139 kilos, contendo barbante de côr ou fantasia, em novellos, pesando nos papeis 100 kilos.

"Uruguay", de 28 de março de 1927 — M. 509.

Lote n. 39

AGC: Uma caixa n. 8.748, pesando bruto, 70 kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando sem as caixinhas de papelão, 30 kilos.

"Natia", de 8 de março de 1927 — M. 403.

Lote n. 40

SFM, contra-marca Fortaleza: Duas caixas ns. 1.853/4, pesando 100 kilos, contendo, além de objectos inuteis, campainhas electricas para qualquer uso, pesando nos papeis 15 kilos; interruptores e outros objectos para electricidade, pesando 35 kilos.

"Cervino", de Genova, em 10 de janeiro de 1927 — M. 63.

Lote n 41

EC: Dez rolos de arame farpado, pesando 280 kilos.

"Kaneford", de 17 de abril de 1925 — M. 531.

Antarco, dentro de um losango—Contra-marca 6.401: Trese rolos de arame farpado, pesando 364 kilos.

"Roman Prince", de 24 de novembro de 1924 — M. 1.624.

Fontes: Dezesete rolos de arame farpado, pesando 476 kilos.

TR: Um rolo de arame farpado, pesando 28 kilos.

"Signal", de 2 de fevereiro de 1925 — M. 163.

CFC: Doze rolos de arame farpado, pesando 336 kilos.

M CC: Sete rolos de arame farpado, pesando 196 kilos.

"Bird City", de 15 de janeiro de 1925 — M. 24.

Lote n. 42

FSNC: Tres caixas ns. 1.105/7, pesando 143 kilos, contendo "gaiacol", liquido, 25 kilos, devido a vasamento.

"Pincio", de Genova, em 15 de setembro de 1926 — M. 1.373.

Lote n. 43

L. C. F.: Uma caixa n. 4, pesando 10 kilos, contendo 4 colchas de algodão admascado brancas e de cores, peso liquido 6 kilos.

Pincio, de 15 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.373.

Companhia Commercio Louças e Crystaes: Uma caixa n. 14.169, pesando 9 kilos, contendo obras não classificadas de vidro colorido para serviço de mesa, peso liquido 5 kilos.

Monte Olivia, de 21 de março de 1927 — Manifesto n. 468.

H. R.: Uma caixa n. 386, pesando 57 kilos, contendo pequenas ferramentas manuaes acondicionadas em um cabo de madeira, pesando os envolturios 42 kilos. (Idem).

Lote n. 14

262 dentro de um triangulo, contra marca S. Y.: Cinco caixas ns. 910|14, pesando 669 kilos, contendo 6.600 metros de tecido de algodão branco até 100 grammas, bordado, peso liquido 398 kilos.

Pincio, de 15 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.373.

Lote n. 15

G. F., contra marca 977: Quatro caixas ns. 1-4, pesando 464 kilos, contendo brochas para caiar ou pintar, pesando nas caixas de papelão 150 kilos; pinceis chatos e redondos de qualquer outra qualidade, pesando nas caixas de papelão 209 kilos.

Monte Oliveia, de Hamburgo, em 21 de março de 1927 — Manifesto n. 468.

Lote n. 16

G. F.: Duas caixas ns. 210|308 e 210|309, peso liquido 97 kilos, contendo obras de cobre para pulverização do ambiente, pesando nos envolterios 40 kilos. Producto chimico para uso dos objectos supra. — (Idem).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 17

M. B.: Oito caixas ns. 9|16, pesando 663 kilos, contendo 250 pares de sapatos de lona branca com sola de borracha até 22 centimetros para jogo de tennis, 620 pares idem, idem de mais de 22 centimetros e 84 pares de chinellos de lã de mais de 22 centimetros.

Desirade, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.498.

Lote n. 18

A. W. C., contra marca Pharmacia: Tres caixas ns. 3.257|59, pesando 788 kilos, contendo taboletas luminosas compostas de ferro batido em obras, vidro em lettras e competente dynamo.

Groix, de Hamburgo, em 7 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 230.

Lote n. 19

PRA: Uma caixa n. 299, pesando 30 kilos, contendo accessorios para automoveis (Locketite, estojos para concerto de pneumaticos), pesando nos envolterios 20 kilos.

American Legion, de Nova York de 24 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.117.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 50

Siemens, dentro de um rectangulo: Seis caixas ns. 4.373|78 contendo objectos physicos não especificados (relogios electricos).

ILHA DE SANTA BARBARA

Sem marca: Uma caldeira para navio, pesando 20.000 kilos.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias estarão franqueadas e serão á vista, afim de os Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — O 3° escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o 1° escripturario desta alfandega Elias Souto, servindo no armazem de bagagem, no dia 2 de fevereiro ultimo, teve denuncia anonyma, pelo telephone, de que de bordo do vapor *Ceylan*, haviam desembaraçado duas cestas de vime contendo mercadorias sujeitas a direitos, e que as ditas cestas iam dalli ser retiradas de modo irregular.

Em face dessa denuncia, procedeu o mesmo escripturario ás diligencias necessarias, encontrando as cestas em causa juntas a um grupo de malas já conferidas e promptas para sahirem.

Confirmada, por esse modo, a denuncia recebida, resolveu o mencionado escripturario apprehender as cestas referidas, as quaes, além da circumstancia alludida de terem sido subrepticiamente reunidas a um grupo de volumes já conferidos e desembaraçados, não tinham letreiro ou outra qualquer indicação que as identificassem, nem tão pouco constavam de qualquer relação de bordo.

Sciente desse facto, determinou esta inspectoria, depois de approvar o acto daquelle funccionario, se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas, ouvindo-se, em seguida o fiel daquelle armazem, Sr. Octavio Moreira Tavares, o qual não soube explicar como os ditos volumes tiveram entrada no referido armazem, adeantando que "só se poderia suppôr que as duas cestas tenham vindo em cabine e dalli fossem levadas por um carregador, que as deixou no armazem, na parte sob a jurisdicção desta alfandega.

Em seguida, como não fosse possivel determinar o agente daquella tentativa de fraude, foi publicado no *Diario Official* de 1 de fevereiro findo, um edital convidando o dono ou interessado dos volumes apprehendidos, que contem tecido de sêda pura, conforme consta do laudo de classificação e avaliação de folhas, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar.

Isto posto, e

Considerando, que os volumes em apreço se achavam entre outros já conferidos e desembaraçados, com o intuito evidente de, com elles, sahirem sem o pagamento dos direitos devidos; — occurrencia essa que não póde deixar de ser considerada como um começo de execução de fraude;

Considerando que segundo o art. 630, § 6° da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Considerando tambem, que o processo correu á revelia;

Considerando, por fim, o que mais consta do processo:

Resolvo julgar a mesma apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, 1° escripturario desta alfandega, Elias Souto e os restantes 50 % de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.124, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *J. P. Souza Vargas*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Universidade do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que do dia 5 ao dia 14 do mez de março se acham abertas na secretaria desta escola as inscripções para o exame vestibular.

Os Srs. candidatos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria das 11 ás 15 horas, acompanhados dos certificados de preparatorios exigidos e do recibo do pagamento feito á Thesouraria da escola da respectiva taxa de inscripção na importancia de 120$000.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de fevereiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Faço publico para conhecimento dos interessados, que se abrirão, nesta secretaria, no proximo dia 20, as matriculas nos 2° e 3° annos do curso de chimica industrial, bem como no anno supplementar de especialização, recebendo-se os requerimentos, devidamente instruidos, até o dia 28 do corrente, as 15 horas.

As petições devem ser dirigidas ao director da escola e acompanhadas dos recibos dos pagamentos feitos á thesouraria, da taxa de matricula (50$000) e de metade da taxa de frequencia (75$000).

Os requerentes, ao apresentarem suas petições, pagarão mais a importancia de 10$000, taxa de certificado de habilitação no exame de promoção do anno anterior para aquelle onde a matricula é solicitada.

Os candidatos á matricula no anno supplementar de especialização declararão em seus requerimentos qual das especialidades abaixo desejam seguir:

1) Ceramica e vidro;
2) Soda caustica e sub-productos;
3) Tintas inorganicas;
4) Assucar e distillaria;
5) Corlume e couros;
6) Materias graxas e [illegible].

Os trabalhos experimentaes, relativos á especialidade escolhida, poderão ser executados pelos alumnos, seja no gabinete de chimica que fôr designado a cada um, seja em laboratorio official,

ou ainda em estabelecimento technico, official ou não.

Esses trabalhos experimentaes serão realizados sob a immediata direcção do professor do gabinete designado ao alumno, e, mesmo no caso de ir este especializar-se fóra da escola, será obrigado a ahi comparecer em épocas determinadas pelo professor respectivo, para demonstrar, tanto theorica como praticamente, a efficacia dos seus estudos.

A designação dos alumnos do anno supplementar, para os diversos gabinetes de chimica, será feita pelo conselho de professores, attendendo-se, tanto quanto possivel, ás relações entre a especialidade escolhida por cada um e a natureza das materias pelos professores dos alludidos gabinetes.

A these que cada alumno é obrigado a apresentar no fim do anno supplementar, até 10 de dezembro, versará sobre os trabalhos experimentaes relativos á especialidade escolhida.

As matriculas no 1º anno serão abertas logo que hajam terminado as provas dos exames vestibulares, recebendo-se as petições até o dia 28 do corrente, devendo ser estas dirigidas ao director da escola e acompanhadas dos recibos dos pagamentos, feitos á thesouraria, da taxa de matricula (50$000) e de metade da de frequencia (75$000). No caso de candidato á repetição do anno, será exigido, ainda, o pagamento da quantia de 10$000, do certificado de habilitação no exame vestibular que tenha prestado em anno anterior.

No caso de existirem vagas, poderão ser admittidos, no 1º ou no 2º anno, alumnos transferidos de outros institutos ou estabelecimentos que tenham annexos cursos de chimica industrial, resolvendo, porém, o conselho de professores a respeito, em cada caso concreto, como mais acertado julgar.

A transferencia só poderá ser acceita, si o candidato a requerer antes do encerramento do prazo para matriculas, instruindo sua petição com todos os documentos necessarios.

Poderão ser admittidos alumnos livres á frequencia das aulas theoricas, sem limitação de numero, e á dos trabalhos praticos de uma ou mais materias, em qualquer dos tres annos do curso, si os gabinetes respectivos o comportarem.

O prazo do recebimento das petições para admissão de alumnos livres é o mesmo dentro do qual se receberão requerimentos para a matricula nos diversos annos.

Os candidatos á frequencia livre instruirão suas petições com attestados, que provem idade minima de 16 annos e bom comportamento moral, e especificarão, nas mesmas, quaes as materias e annos cujas aulas theoricas ou trabalhos praticos desejam frequentar.

E' permittida a frequencia livre ás aulas de uma mesma ou mais de uma materia, ao mesmo tempo, em annos differentes ou não, sendo que a concessão de frequencia para trabalhos praticos de uma materia importa na concessão de frequencia ás aulas theoricas respectivas.

Uma vez deferidos os requerimentos para a frequencia livre, o que só se poderá dar depois de informação favoravel, expressa, do professor de cada gabinete, serão chamados os interessados, por edital, para effectuarem, dentro de tres dias, o pagamento das taxas de frequencia (25$000) por materia e por anno, para lições theoricas, e 75$000, por materia e por anno, para lições theoricas e trabalhos praticos conjuntamente e de deposito (10$000, por materia e por anno, só no caso de frequencia a trabalhos praticos), unicas a que estão sujeitos os alumnos livres. — *Arlindo Santos*, secretario do curso).

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que as matriculas para os differentes cursos desta faculdade estarão abertas do dia 16 ao dia 30 do corrente mez em que serão encerradas ás 2 horas da tarde.

Os requerimentos de matricula deverão ser instruidos com o recibo de pagamento das taxas de matricula, frequencia do primeiro periodo e certidão de approvação nas cadeiras do anno anterior.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — O secretario, Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Instituto Nacional de Musica

Exames e concursos de admissão, matriculas e subvenção

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 15.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que tendo sido instituida uma subvenção de 2:000$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XIV do regulamento.

Chamo a attenção dos candidatos para a observancia dos artigos do regulamento que vão abaixo transcriptos:

"Art. 167 — A matricula no Instituto effectuar-se-ha por meio de exame e concurso de admissão, realizando-se as respectivas inscripções de 1 a 15 de março.

Art. 168 — Para inscrever-se nos exames e concursos de admissão, deverá o candidato requerer ao director declarando o curso que pretende estudar, a sua idade, filiação, naturalidade e residencia, e apresentar os seguintes documentos:

1º, certidão de idade;
2º, attestado de vaccinação;
3º, recibo da taxa de exame ou concurso de admissão.

Paragrapho unico — Si o candidato fôr de menor idade, o requerimento será feito por seu pai ou por pessoa competentemente autorisada.

Art. 169 — Os exames e os concursos de admissão, serão effectuados na segunda quinzena de março, pelo modo que será prescripto no regimento interno.

§ 1º — O candidato será submettido a um exame prévio de habilitação nos preparatorios exigidos no regimento interno para o curso que pretende seguir.

§ 2º — O exame ou concurso de admissão só se fará no caso de vaga no curso em que fôr requerida a matricula.

Art. 170 — São condições essenciaes para admissão em qualquer dos cursos:
1º, moralidade;
2º, aptidão natural para a musica;
3º, idade conveniente segundo o curso;
4º, posse de todos os requisitos especificados no regimento interno;
5º, constituição adoptada ás exigencias do estudo;
6º, conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica, até fracções.

Paragrapho unico — O candidato do curso de canto, além das condições exigidas neste artigo, demonstrará ler correctamente as linguas franceza e italiana.

Art. 171 — Serão dispensados das provas exigidas no art. 170, n. 6, e seu paragrapho unico, os candidatos diplomados por qualquer instituto de ensino official ou equiparado.

Art. 172 — O candidato menor de nove annos ou maior de vinte e cinco só poderá ser submettido á matricula si no exame ou concurso de admissão revelar excepcional aptidão para a musica, a juizo unanime da respectiva commissão.

A taxa de exame será cobrada a razão de 10$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, de de 1928. O secretario, *A. Tolentino*.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 a 26 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames, prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica, e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e attestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de segunda época, deverão, igualmente, requerer matricula no mesmo periodo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1928. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 16 do corrente mez, e nas seguintes horas, os predios ns. 30, da rua Hilario Ribeiro, 12, da rua do Parque, predio junto ao de n. 1, da rua do Ouro e 86 e 88, da rua Amelia, respectivamente, ás 14 horas, 14 horas e meia, 14 horas e 3/4, e, finalmente, 15 horas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 8 de março de 1928. — *Heitor de Farias*, 2º official, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Remodelação da parte central do Hospital S. Sebastião

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral deste departamento, faço publico e dou sciencia a quem interessar possa, que nesta secretaria geral se acha aberta a inscripção dos candidatos á remodelação da parte central do Hospital S. Sebastião, nesta capital, pela quantia de duzentos e sessenta contos (260:000$), regendo-se esta concurrencia publica pelas normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica vigente e sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos aos serviços supra mencionados requererão ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, até ás 15 horas do dia 21 de março do corrente anno, a sua inscripção na concurrencia de que se trata, juntando, para a prova de idoneidade, documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional e com a Municipalidade desta capital, taes como: impostos de industrias e profissões, imposto sobre a renda, registro de capital da firma requerente, nunca inferior a cem contos de réis, licenças e demais impostos da Prefeitura do Districto Federal, bem como a certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro provando que na mesma está o candidato com o seu capital registrado.

Segunda — Os candidatos julgados idoneos á vista dos documentos apresentados e supra citados, mediante guias que lhes serão fornecidas pela secção de contabilidade, depositarão na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importancia de trese contos de réis (13:000$), 5 % sobre o total orçado, podendo o deposito ser feito em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador ou em titulos do Thesouro Nacional.

Terceira — Só serão inscriptos os concurrentes que tendo sido préviamente julgados idoneos, exhibam o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo qual provem ter feito a caução a que se refere a condição segunda deste edital, caução esta que servirá para garantir a apresentação de proposta nesta concurrencia.

Quarta — As guias para a caução a que allude a condição segunda do presente edital só serão fornecidas aos interessados até ás 15 horas do dia 23 de março do corrente anno, encerrando-se a inscripção, impreterivelmente, ás 14 horas do dia 24 de março.

Quinta — A concurrencia publica de que trata este edital será realizada na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral, á rua do Rezende n. 128, 2º andar, ás 13 horas do dia 27 do citado mez de março.

Sexta — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concurrentes que tenham cumprido todas as exigencias contidas neste edital, sendo rejeitadas *in limine* as dos que não estiverem nessas condições, como não serão acceitas as propostas que façam apenas reducções sobre a proposta mais barata recebida.

Setima — Os candidatos que, depois de inscriptos por proprio punho ou por seus representantes, não apresentarem suas propostas na occasião da chamada, que será feita no local, dia e hora indicados na condição quinta deste edital, perderão a totalidade da caução depositada no Thesouro Nacional, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional.

Oitava — A concurrencia em questão versará sobre o preço global da remodelação da parte central do Hospital de S. Sebastião, devendo tudo ser feito de accôrdo com o caderno de encargos, abaixo publicado, devendo cada um dos proponentes apresentar orçamento com os precisos detalhes e discriminações, os quaes servirão de base para o julgamento technico da proposta.

Nona — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, assim como os detalhes com os preços indicados por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou resalva, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições; a primeira via será sellada e todas as outras datadas e assignadas pelos proponentes, que, no dia da concurrencia, rubricarão as propostas dos demais concurrentes.

Decima — Fica salvo ao Governo o direito de annullar a concurrencia de que se trata, si assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais barata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização, qualquer que seja.

Decima primeira — Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concurrencia entre os respectivos empatantes, versando esta sobre a maior reducção de preço; si os empatantes forem, um nacional e outro estrangeiro, terá preferencia o nacional; mas si todos forem nacionaes ou todos estrangeiros, proceder-se-á a sorteio, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima segunda — O prazo maximo exigido para a terminação da obra é de sete mezes, a contar da data da assignatura do respectivo contracto.

Decima terceira — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

Decima quarta — O concurrente preferido deverá, no prazo maximo de dez (10) dias, á contar da data da publicação do edital de chamada para tal fim, depositar no Thesouro Nacional, mediante guia que lhe será fornecida pela secção de Contabilidade desta secretaria, a importancia de dez por cento (10 %) sobre o total do contracto, como caução, para garantir a fiel execução do mesmo que assignará, resultante desta concurrencia, revertendo tal caução a favor da Fazenda Nacional, si as obras em questão forem abandonadas por mais de cinco dias consecutivos.

Decima quinta — Verificado o abandono de que trata a condição supra, ou si, por igual prazo, não forem as obras iniciadas, o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores poderá ordenar a rescisão do contracto, ficando os contratantes sujeitos ás penalidades estabelecidas neste edital e no contracto assignado, sem que lhes assista direito a reclamações ou a indemnização por prejuizos que tenham soffrido ou allegem.

Decima sexta — A despeza resultante desta concurrencia correrá por conta da sub-consignação n. 65, "Reparos e conservação do predio", da rubrica n. 7, "Hospital São Sebastião", da verba 2ª, art. 2º, da lei 5.175, de 14 de janeiro de 1928, de onde será opportunamente deduzida, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional, em quatro quotas, sendo a primeira de 20 % (vinte por cento), quando prompta a demolição das paredes e da cobertura; a segunda de 25 % (vinte e cinco por cento), quando estiver coberta a construcção; a terceira de 25 % (vinte e cinco por cento), quando collocadas as esquadrias; a quarta de 30 % (trinta por cento), quando estiver a construcção completamente prompta de accôrdo com este edital.

Decima setima — Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que exceda a quantia de 260:000$000.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 9 de março de 1928. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO EDIFICIO CENTRAL DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

Caderno de encargos

TITULO I

ESPECIFICAÇÕES

Art. 1.º As obras a effectuar constarão de:

a) substituição do madeiramento e da cobertura existentes no edificio principal;

b) cobertura e madeiramento sobre a ala em que estão localizadas as duchas e a lavagem de frascos, retirando os galpões de madeira existentes sobre a mesma ala;

c) reducção do pé direito de todo o edificio, para 4m.00;

d) collocação do fôrro de cimento armado, constituido por lagela de sobrecarga de 50 kg., por metro quadrado (com sanca moldurada);

e) picar o revestimento externo e repôr novo de cimento e areia, a sêcco, do pavilhão central e da ala posterior;

f) collocar novas esquadrias, caixões e guarnições;

g) construcção de paredes divisorias;

h) fornecer e collocar 32m de depositos para generos feitos de cimento armado;

i) fornecer e collocar 45 armarios para roupa, de peroba de Campos lustrada, na côr de carvalho velho;

j) 32m de prateleiras de cimento armado, de 0m,80 de largura, sobre consolos, revestidas com placas de escaiolas;

k) pintura a oleo nas esquadrias, paredes e fôrros;

l) calhas e conductores novos;

m) *beiral e cimalha de accôrdo com* o detalhe;

n) collocação da camada impermeavel de concreto, 0,15 de espessura;

o) caixilhos de ferro basculantes, com ferragens para sustental-os abertos nos compartimentos que abrem para a area (com vidros corados);

p) escada de cimento armado com *piso e espelho de escaiola*, da pharmacia para o laboratorio de empôlas;

q) desaterrar a parte posterior do laboratorio de empôlas de modo a tornar o pé direito igual do da parte anterior;

r) sobre o quarto do jardineiro como sobre o laboratorio de empôlas terá lage de cimento armado;

s) *collocar escadas de cantaria e grade* de ferro, para accesso á bibliotheca, igual ás existentes em frente á directoria e ao vestiario dos medicos;

t) retirar os pisos existentes e collocar ladrilhos ceramicos;

u) collocar azulejo nas installações sanitarias, no laboratorio, deposito de generos e preparo de empôlas, com calhas e remates;

v) remoção do entulho e limpeza;

x) fornecimento e assentamento dos seguintes apparelhos:

6 bacias de W. C., com accessorios e caixa automatica;
8 lavatorios, com torneiras de alavanca;
2 despejos com accessorios;
5 banheiras de ferro esmaltado com accessorios;
2 fogões a gaz com 4 queimadores;
3 pias com tampo de marmore;
5 aquecedores Charles Blanc dos menores.

z) installação de agua, gaz, esgotos e electricidade e campainhas electricas;

z) collocação e fornecimento de vidros lisos e corados;

aa) reposição da installação de telephones;

bb) refazer o calçamento ao redor dos predios;

cc) 8 braços de ferro com globo para o exterior, com 95 centimetros de alferra.

TITULO II

MATERIAES

Aço e ferro

Art. 2. As barras ou vergalhões de *ferro malleavel ou ferro doce refinado* a empregar, terão as qualidades seguintes:

a) inteiramente de ferro puddlado, podendo ser tolerado no seu preparo o emprego de sucata de outro ferro, em quantidade não superior a vinte por cento (20 %), desde que seja isenta de aço;

b) no ensaio de ductibilidade, a frio as barras ou vergalhões de secção transversal inferior a vinte e cinco centimetros quadrados (0m,0025), não deverão apresentar fendilhamento ou signaes de ruptura na parte exterior, quando fôrem curvadas de 180º em torno de um vergalhão de diametro igual a duas (2) vezes a sua espessura ou o seu diametro;

c) *no ensaio mecanico á distensão*, o ferro malleavel deverá satisfazer as seguintes condições minimas:

1ª, carga de ruptura de trinta e dous (32) kilos por millimetro quadrado;

2º, limite apparente de elasticidade: 17;

3ª, alongamento proporcional, 16%.

§ 1.º O ensaio mecanico, referido, deverá *ser effectuado com corpos de prova*, do typo allemão, isto é, do typo adoptado pelo Laboratorio de Ensino de Charlottenbourg, corpos estes, que deverão ser retirados a frio.

§ 2.º Quando as peças não permittirem, pelas suas dimensões, a retirada de corpos de prova normaes, serão empregadas barras proporcionaes.

Art. 3º. O *aço* a empregar na construcção deverá ser fabricado pelos processos Bessemer ou Martins, e deverá satisfazer ás seguintes condições:

a) no ensaio de ductibilidade a frio, os corpos de prova não deverão apresentar fendilhamento ou signaes de ruptura na parte externa quando forem curvados:

I, peças de espessura ou diametro igual ou inferior a 0m,019 quando dobradas sobre si mesmas, até o contacto das partes inferiores;

II, peças de espessura ou diametro entre 0,m049 e 0m,032, quando curvadas em torno de um vergalhão de diametro igual ao diametro ou á espessura do corpo de prova;

III, peças de espessura ou de diametro maior de 0m,032, quando curvadas em torno de um vergalhão de diametro igual a duas vezes o diametro ou á espessura do corpo de prova;

b) quanto á composição chimica:

Percentagem maxima de phosphoros *Processo Bessemer 0,10*: *Processo Martin* 0,60;

c) no ensaio mecanico á distensão: carga de ruptura (R): 38k7 a 45k7 por m/m².
limite apparente de elasticidade (minimo) 0,50 R
alongamento proporcional minimo): 984

R.

Paragrapho unico. Corpos de prova, typo allemão.

CAPITULO II

Agua

Art. 4º. A agua será doce, a mais pura possivel, isenta de oleos, acidos, alcalis ou substancias vegetaes.

CAPITULO III

Agua-raz

Art. 5.º A essencia de terebenthina a empregar, deve:

a) ser pura, ter cheiro caracteristico ser incolor e evaporar-se rapidamente;

b) ser guardada ao abrigo do ar, em frascos, hermeticamente fechados;

c) uma gotta de agua-raz em um papel, após a evaporação, deixal-o sem mancha;

d) juntando-lhe benzina ou chloroformio e bromio, não se alterar;

e) agitando-se com agua destillada, não augmentar de volume.

Apparelhos sanitarios

Art. 6º. Os apparelhos sanitarios serão de ferro-esmaltado ou de louça, do typos approvados pela Inspecção de Engenharia Sanitaria.

§ 1.º Serão de ferro-esmaltados: as banheiras, os despejos e as pias; de louça os lavatorios e W. C.

§ 2.º Terão os apparelhos as seguintes dimensões minimas:

Banheiras 5 1/2.

Despejo 515 mm. x 585 mm., typo americano, revestido c/caixa de frontal revestido de azulejo.

Pia n. 3 assentes sobre supportes de ferro batido e tampo de marmore de 2m. x 0,60.

Lavatorios 430mm. x 575mm.

Vasos de latrina New Buras.

CAPITULO V

Areia

Art. 7º. A areia deve possuir as seguintes qualidades:

a) grãos de differentes tamanhos; ser silicosa ou quartzosa;

b) não ter materias terrosas, substancias organicas, saes deliquescentes ou outras impurezas, admittindo-se até 4 *por cento de argilla em pó*;

c) será lavada o numero de vezes necessario á purificação;

d) deverá passar toda na peneira de 2 m/m. de diametro quando fôr destinada a revestimentos e nas peneiras;

De malhas de 4,m/m 76: não menos de que 85 % em peso; não mais do que 30 % em peso;

De malhas de 0,m/m 297: não menos de que 10 % em peso; não mais do que 3 % em peso, quando se destinar a argamassas de alvenarias e de concretos.

CAPITULO VI

Asphalto

Art. 8º. O asphalto a empregar deve satisfazer ás seguintes condições:

a) ser natural, de bôa procedencia;

b de apparencia gordurosa e deixar sobre o tijolo traço amarello e não ne-

Paragrapho unico. A quantidade de betume e de areia a juntar, quando preparado para ser applicado, será determinada pela fiscalização.

CAPITULO VII

Azulejo

Art. 9º. Os azulejos a empregar devem:

a) ser bem cosido, duros, sonoros, resistentes, impermeaveis e de espessura e tamanho uniforme;

b) ter a face visivel perfeitamente plana, sem manchas, fendas ou faltas; arestas vivas e vidrado uniforme, sem ondulações ou depressões;

c, de fabrico estrangeiro

CAPITULO VIII

Cal

Art. 10. Deve a cal a empregar obedecer ás seguintes condições:

a) ser de pedra, da melhor qualidade e isenta de quaesquer impurezas;

b) será extincta na obra onde deve chegar bem secca e em estado virgem;

c) para a extincção, um volume de cal terá 2,7 a 3 volumes d'agua;

d) um hectolitro de cal em estado plastico só deverá contar 63 kg. de cal de pedra;

e) será recusada a que ficar mal extincta ou a que se achar carbonatada;

f) para os rebocos internos a argamassa será de cal de Cabo Frio, de primeira qualidade.

CAPITULO IX

Chumbo

Art. 11. O chumbo a empregar deverá satisfazer ás seguintes qualidades:

a) ser puro: ductil e maleavel e ao cortar apresentar superficie brilhante branco-azulada.

Paragrapho unico. Em folhas serão estas de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras. Em canos de espessura uniforme, sem depressões nem falhas.

CAPITULO X

Cimento

Art. 12. O cimento Portland deverá satisfazer ás seguintes condições:

a) ter densidade minima igual a tres (3);

b) ter grão de pulverização caracterizado pelos residuos maximos de tres por cento (3 %) da peneira de novecentas (900) malhas por centimetro quadrado e de vinte e cinco por cento (25 %) da peneira de quatro mil e novecentas (4.900) malhas, considerando-se a peneira normalizada franceza;

c) a péga da pasta normal em agua doce, e obtida por meio da sonda de Tetmeyer, não poderá começar antes de vinte (26) minutos, nem tampouco depois de dez (10) horas, sendo este ensaio feito por meio da agulha de Vicat;

d) o ensaio de expansibilidade com a prova a quente, e de conformidade com as conclusões da Commissão Franceza de Methodos de Ensaio de Materiaes, deverá indicar um afastamento dos ponteiros no maximo de dez millimetros (0m.010);

e) os ensaios mecanicos, feitos pelo methodo francez sobre corpos de prova em pasta normal, que tenham ficado um (1) dia ao ar e seis (6) ou vinte e sete (27) mergulhados em agua doce, deverão apresentar:

Carga média de ruptura, por distensão, de trinta (30) kilos, depois de sete (7) dias, e de trinta e cinco (35) kilos depois de vinte e oito (28) dias;

f) quanto á composição chimica, o cimento não deverá conter mais de tres por cento (3 %) de anhydrico sulphurico e cinco por cento (5 %) de magnesia, como não deverá conter sulphuretos em proporção dosavel, nem apresentar perda ao fogo que exceda a tres por cento (3 %).

CAPITULO XI

Collas

Art. 13. As collas a empregar devem ser:

a) de origem animal (de couro, de peixe, de pergaminho e de raspas de pellica).

§ 1.º As de couro terão côr uniforme, sem manchas; fractura vitrea.

Na agua devem inchar sem se dissolver e seccar sem diminuir de peso.

§ 2.º As de peixe (gelatina), serão transparentes, de brilho nacarado, dissolvendo-se em agua quente sem deixar residuo.

CAPITULO XII

Cobre

Art. 14. O cobre a empregar será:

a) malcavel e sem liga;

b) em folhas bem planas, de espessura uniforme, sem fendas ou raspaduras.

CAPITULO XIII

Escaióla

Art. 15. Será empregada a escaióla de cimento, com armação metallica, bem pollida e brunida.

CAPITULO XIV

Gêsso

Art. 16. O gêsso a empregar terá as seguintes qualidades:

a) de péga rapida (de sete a dez minutos), isento de areia;

b) doce ao tacto, adherente; apertado na mão conservar a fórma dos dedos;

c) a pasta de gêsso depois da péga deve resistir á tracção 8 kg. por centimetro quadrado, no minimo;

d) não ser mal cosido (poroso), nem cosido de mais (não absorve bem a agua).

CAPITULO XV

Ladrilhos

Art. 16. Os ladrilhos a empregar serão:

a) ceramicos, resistentes, duros de massa homogenea e de côr uniforme;

b) de face perfeitamente plana, sem fendas, sem manchas ou falhas e de tamanhos iguaes e de arestas vivas;

c) de porosidade maxima de 0,5 %.

CAPITULO XVI

Madeiras

Art. 18. Será empregada a madeira seguinte:

1, para madeiramento:

Maçaranduba, Sucupira ou peroba de Campos;

2. para esquadrias:

Cedro;

3. para marcos e tacos.

Sucupira, peroba, canella (pārda, preta, sassafraz e vermelha);

4. para soalhos:

Acapú, piquiá, tapinhoam, peroba e guarabú;

5, para lambris e outras applicações que dependam de effeito decorativo, será determinada pela fiscalização.

Paragrapho unico. Estas madeiras devem apresentar as seguintes qualidades:

a) desprovidas de brancos, nós, fendas, ventos, furos de broca ou outros quaesquer defeitos que prejudiquem a resistencia ou a apparencia;

b) estar completamente seccá; devendo para obra de tosco terem sido as arvores abatidas ha já um anno e para obra branca ou limpos ha tres annos, no minimo.

CAPITULO XVII

Material electrico

Art. 19. O material electrico obedecerá a todas as prescripções technicas da Inspectoria Geral de Illuminação.

CAPITULO XVIII

Material ceramico para esgoto

Art. 20. O material ceramico para esgoto deve satisfazer ás seguintes condições:

a) barro vitrificado ou grês, composição homogenea;

b) impermeabilidade relativa, não devendo exceder a 0.30 o augmento de peso, quando mergulhada nagua durante 48 horas;

c) resistencia á pressão hydraulica de duas atmospheras, sem transmudação;

d) som claro quando percutido, quebra uniforme, vitrificados e envernizados por dentro;

e) perfeitamente pollido por dentro, ausencia de bolhas, escamas, fendas, saliencias e depressões;

f) manilhas sensivelmente rectas, sem curvaturas de flecha superior a 0.005; secção sensivelmente circular, tolerados accrescimos nas dimensões dos diametros 0,05 do diametro normal do tubo, espessura uniforme, tolerada uma differença maxima de 0.003.

CAPITULO XIX

Oleo

Art. 21. O oleo a empregar será o de linhaça, que terá as seguintes qualidades:

a) ser puro e velho; amarello, cor de ambar, bem transparente e pouco odorante;

b) conservar a cor propria, quando:

1) fervido com uma parte de lixivia de soda, cinco de oleo;

2) addicionando-lhe soda caustica;

3) dissolvendo em alcool um pouco de potassa e juntando-lhe cinco grammas de oleo, fervendo-se em seguida e deitando-se tres ou quatro grammas de agua distillada a solução deve permanecer limpida.

CAPITULO X

Pedra

Art. 22. A pedra a empregar deverá ter as seguintes qualidades:

§ 1º. Pedra britada:

a) ser resistente e angulosa;

b) limpa, sem terra, pó de pedreira ou outra qualquer impureza;

c) para cimento armado, ter dimensões variadas e taes que os fragmentos possam penetrar entre as barras e os varões da estructura metallica e entre estes e a forma, devendo passar todas por malhas de cinco centimetros de diametro, em caso de grandes massiços e para a camada impermeavel deve passar em crivo de orificio de seis centimetros.

§ 2º. Pedra para alvenaria:

a) ser resistente e ter dimensões minimas de 0,m3.030;

b) ser isenta de terra, crosta decomposta ou quaesquer impurezas; ao choque do martello desprender som claro; lascar-se e não se esmagar com a pancada;

c) apresentar leito e sobreleito e os paramentos em esquadria approximada com estes.

CAPITULO XXI

Seccantes

Art. 23. Os seccantes devem ser de bom fabrico, incorporarem-se ás tintas e não as manchar. Podem ser liquidos ou solidos, conforme convier a tinta, sendo de preferencia empregados solidos nas tintas claras e os liquidos nas escuras.

Paragrapho unico — A quantidade maxima de seccante a juntar ás tintas será determinada pela fiscalização

CAPITULO XXII

Telhas

Art. 24. As telhas a empregar serão de typo francez:

a) leves, planas, uniformes e terem as superficies lisas;

b) sobreposição e encaixes perfeitos;

c) dureza e resistencia convenientes;
d) fractura vermelha caracteristica, apresentando grão fino, compacto, isenta de manchas brancas;
e) immersa nagua durante 24 horas, o volume dagua absorvido não deverá exceder a um quarto do volume proprio.

CAPITULO XXIII

Tintas

Art. 25. As tintas a empregar terão as seguintes qualidades:
a) serem fixas, cobrirem os materiaes sobre que se applicar;
b) terem intensidade luminosa;
c) diluirem-se bem nos oleos, sendo insoluveis nagua;
d) não se decomporem em presença de outras tintas ou dos liquidos com que se misturarem;
e) applicadas sobre a superficie lisa de um vidro, após o seu preparo, não deverão apresentar granulações.

CAPITULO XXIV

Tijolos

Art. 26. Os tijollos de argila a empregar terão as seguintes qualidades.
a) bem cosidos (requeimados), leves, duros, sonoros, de tamanho uniforme e não vitrificados;
b) de dimensões minimas de 220 m/m x 105 m/m x 65 m/m;
c) faces planas e arestas vivas;
d) á fractura apresentar grão fino, sem manchas e de côr uniforme;
e) immerso nagua durante 24 horas, o volume dagua absorvido será de 1/4 do volume proprio, no minimo;
f) resistirem 30 kg. por cm2, no minimo.

Paragrapho unico — A juizo da fiscalização poderão ser empregados tijolos silico-calcareos ou de agglomerados de jorra ou brita com argamassa de cimento.

CAPITULO XXV

Vernizes

Art. 27. Os vernizes a empregar devem satisfazer ás seguintes condições:
a) serem conservados em recipientes bem fechados;
b) seccarem rapidamente, formando uma camada fina, lisa, dura, transparente e brilhante;
c) não estalar nem fender.

Paragrapho unico — Em applicações exteriores será empregado o verniz de oleo interiormente o verniz de essencia ou a encaustica.

CAPITULO XXVI

Vidros

Art. 28. Os vidros a empregar serão:
a) claros, transparentes, sem manchas, bolhas ou arranhões;
b) bem desempenados e de espessura uniforme de 3 a 5 m/m.

TITULO III

Execução dos serviços

Art. 29. Os trabalhos serão inteiramente executados de accordo com o projecto apresentado na occasião de concurrencia, detalhes constructivos e architectonicos opportunamente fornecidos pela fiscalização e de conformidade com o caderno de encargos e as especificações

CAPITULO I

Armarios

Art. 30. Os armarios embutidos terão prateleiras de madeira e portas de almofadas de madeira laqueada, collocado de accordo com o projecto.

CAPITULO II

Implantação dos trabalhos

Art. 31. O empreiteiro é responsavel por qualquer erro de locação ou de nivelamento, sendo por sua conta os trabalhos de rectificação, para que fique a construcção dentro dos dados do projecto.

CAPITULO III

Alvenarias

Art. 32. Nas épocas dos grandes calores as alvenarias serão frequentes e ligeiramente regadas.

Art. 33. Na estação chuvosa o empreiteiro deverá abrigar a superficie das alvenarias com folhas de zinco, esteiras ou lona.

Art. 34. Quando se tiver de applicar sobre as alvenarias já seccas, alvenaria nova, a superficie da antiga que tiver de ficar em contacto com esta será cuidadosamente asseada, regada e até lavada, caso seja preciso.

Art. 35. Em todas as superficies da obra o paramento quando acabado deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeiras e de outros corpos estranhos.

Alvenaria de pedra

Art. 36. A alvenaria de pedra será executada do seguinte modo:
a) as pedras empregadas terão leitos desgalhados ou cortados a martello, e assentos, depois de bem molhadas, em argamassa bastante, para que comprimida, este reflúa pelos lados, sendo calçadas com lascas de pedra dura de fórma e dimensões adequadas;
b) estas pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de "tição de comprimento, sempre que for posivel, igual á espessura da parede;
c) as pedras deverão ser completamente envolvidas por argamassa de modo a ficar a alvenaria completamente massiça, sem vasio ou intersticio algum;
d) cada *m* de lalvenaria terá 100 de argamasa n. 2.

Alvenaria de tijolo

Art. 37. A execução das alvenarias de tijolo terá de sastifazer ás seguintes condições:
a) os tijolos a empregar serão bem molhados em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas;
b) as juntas, quer horizontaes quer verticaes, não excederão a um centimetro e serão cavadas com a ponta de colher, de modo a que o emboço adhira solidamente;
c) as saliencias superiores a tres centimetros serão balanceadas em tijolo;
d) os tijolos serão assentes em leito de argamassa de fórma que esta reflúa em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos;
e) todas as vergas serão de concreto armado;
f) os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal do intradorso do arco, com argamassa n. 2;
g) esta alvenaria será executada com argamassa n. 3.

CAPITULO IV

Andaimes

Art. 38. Os andaimes deverão offerecer conforto e absoluta segurança aos operarios; com escadas commodas que dêm facil accesso aos differentes trabalhos em andamento e a permittir a fiscalização.

CAPITULO V

Argamassas

Art. 39. A confecção das argamassas a empregar obedecerá o seguinte:
a) serão preparadas sob coberta enxuta e em taboleiros de madeira;
b) a dosagem será fielmente observada;
c) a mistura de cimento ou cal com areia será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade de agua estrictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;
d) a agua será addicionada pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes;
e) serão preparadas em quantidades de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas;
f) será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento;
g) nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas:
h) a argamassa retirada ou cahida da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada;
i) os traços das argamassas a serem applicadas serão:
N. 1, cal de Cabo Frio e areia, partes iguaes;
N. 2, cimento Portland e areia, 1:7 em volume;
N. 3, cimento Portland, cal e areia 1:3:8 em volume;
N. 4, cimento Portland, cal e areia, 1:2:6 em volume.

Para calculo destas bases attribue-se ao cimento a densidade apparente de 1,1.

CAPITULO VI

Calhas

Art. 40. As calhas a empregar serão de cobre.

§ 1.º Terão no minimo 15 cm. de largura e profundidade de 7 cm., devendo apresentar o nivel do seu bordo exterior mais baixo do que o bordo interior, collocadas sobre grampos espaçados de 1m,00, no maximo, com declividade tão uniforme quanto possivel não inferior a 1:120. A cada 1m2 de projecção horizontal de cobertura deverá corresponder a 1cm2 de área de secção transversal da calha.

§ 2.º As aguas das calhas para os conductores serão recebidas por intermedio de bacias de cobre.

§ 3.º As emendas serão cravadas e soldadas.

CAPITULO VII

Conductores

Art. 41. Os conductores serão de cobre, sempre que fôr possivel, apparentes.

§ 1.º Terão a secção correspondente de 1cm2 de projecção horizontal de cobertura.

§ 2.º As emendas serão cravadas, e soldadas.

CAPITULO VIII

Canalização de agua

Art. 42. O edificio terá duas caixas de agua de 2.000 litros cada uma, localizadas de accordo com a fiscalização.

Art. 43. A canalização de distribuição será de diametro interno minimo de 1", 3/4" e 5/8", de ferro galvanizado.

Art. 44. Nos pisos dos compartimentos ladrilhados haverá uma tomada de agua para adaptar mangueira de 5/8".

Canalização de gaz

Art. 45. Será installada a canalização de gaz necessaria aos aquecedores e tomadas, todas de ferro galvanizado.

Paragrapho unico. No laboratorio da pharmacia e no de preparo de ampolas haverá quatro tomadas em cada um delles.

CAPITULO IX

Canalização de esgoto

Art. 46. Será installada a canalização de esgotos de accordo com o Regulamento Sanitario.

Paragrapho unico. A rêde terá:

a) a rêde de aguas servidas completamente separada da das aguas fecaes:

b) a reunião do ramal de aguas fecaes com o de aguas servidas em caixa de inspecção;

c) o collector das pias de cozinha e de copa, passando por caixa de gorduras;

d) as aguas de lavatorio, bidets e banheiras lavadas a syphões desconnectores em canos de 25 de diametro.

CAPITULO X

Concreto armado

Art. 47. Os calculos de cimento armado serão apresentados á fiscalização antes da execução, obedecendo ás prescripções technicas do Regulamento de Construcções da Prefeitura do Districto Federal.

CAPITULO XI

Cobertura

Art. 48. A cobertura será de telhas de typo marselhez, sendo estas:

a) apoiadas em ripas bem esquadriadas de secção uniforme e convenientemente espaçadas;

b) cortadas nos larós de modo a ficar a linha de córte bem recta e sem denticulados;

c) cuidadosamente sobrepostas e encaixadas.

Paragrapho unico. O assentamento será feito, simultaneamente, em aguas oppostas do telhado.

CAPITULO XII

Emboços e rebocos

Art. 49. Os emboços e rebocos serão executados do seguinte modo:

a) as superficies a emboçar deverão ser limpas com vassouras e em seguida lavadas de modo a retirar todas as substancias que prejudiquem a adherencia da argamassa, sendo depois fustigadas á vassoura com argamassa liquida:

b) será depois executado o emboço projectando-se com força a argamassa a colher e esmagando-a de encontro á superficie;

c) o emboço terá 10 m/m de espessura, com argamassa n. 3;

d) a superficie do emboço deverá ficar aspera e rugosa de modo a adherir bem o reboco;

e) o reboco será executado sómente quando o emboço estiver bem secco e terá a espessura de 5 m/m;

f) a superficie do reboco será perfeitamente apruinada e alisada, não apresentando fendilhado algum;

g) o reboco interno será com argamassa n. 4, de superficie lisa e polida com nata de cal de Cabo Frio; o externo com argamassa n. 2 e mais á côr que a fiscalização determinar.

CAPITULO XIII

Esquadrias

Art. 50 — As esquadrias serão inteiramente de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização:

a) serão de cedro de espessura de 3 cms.: os marcos e rodapés de canella:

b) serão pintadas a oleo com as demãos que a fiscalização achar convenientes:

c) as fechaduras serão embutidas;

Paragrapho unico — As peças para as esquadrias deverão ser cortadas e expostas ao tempo dous mezes antes da sua preparação para engradar; ficarão engradadas durante tres mezes, findos os quaes poderão ser assentadas.

CAPITULO XIV

Ferragens

Art. 51. Serão de primeira qualidade a escolha da fiscalização.

CAPITULO XV

Installações de agua quente

Art. 52. O empreiteiro collocará aquecedores para fornecer agua quente para os banheiros.

CAPITULO XVI

Fórro

Art. 53. O forro será de lageta de cimento armado, apoiado sobre as paredes ou sobre nervuras de cimento armado.

CAPITULO XVII

Installações electricas

Art. 54. A installação electrica será feita de accôrdo com o Regulamento da Inspectoria Geral de Illuminação.

§ 1.º O quadro geral de distribuição será collocado na sala de telephones.

§ 2.º Todas as lampadas terão interruptores embutidos na parede com chapa de metal nickelado.

§ 3.º A canalização será embutida na parede e feita de tubos de aço de 1/4", 3/4", 1" e 1 1/2" com as necessarias caixas de derivação.

§ 4.º Serão collocados em todos os compartimentos plafoniers e braços, sendo os locaes indicados pela fiscalização, de modo que cada peça fique illuminada de accôrdo com o seguinte quadro:

5 a 6 velas decimaes por m² de pizo — Laboratorio da Pharmacia e Bibliotheca.

4 a 5 velas decimaes por m² de pizo — Secretaria, Gabinete do director, Almoxarifado e Pharmacia.

3 a 3/2 velas decimaes por m² de pizo — Enfermeiro mór, Archivo, Dispensa de generos, Dispensa de materiaes, Expedição, Sala do Pharmaceutico chefe, Sala de espera, Lavagens de vidros e banheiro.

1 1/2 a 2 velas decimaes por m² de pizo — Quartos, Vestiarios, Duchas e Installações Sanitarias.

1 a 1 1/2 velas decimaes por m² de pizo — Passagens.

A lampada de maior numero de velas a empregar será a de 50.

§ 5.º Terá tomada de corrente em todos os compartimentos:

No almoxarifado 4.

Na secretaria 5.

No laboratorio da pharmacia 2.

No laboratorio de ampolas 2.

CAPITULO XVIII

Ladrilhos e azulejos

Art. 55. Os ladrilhos e azulejos serão collocados com argamassa n. 4 depois de bem molhados.

§ 1.º Serão assentes de modo a ficar a superficie bem desempenada, e as juntas perfeitamente iguaes.

§ 2º. Levarão ladrilhos e azulejos as peças onde forem exigidas pelo Regulamento Sanitario.

CAPITULO XIX

Madeiramento

Art. 56. O madeiramento será todo executado de accôrdo com os detalhes fornecidos pela fiscalização.

§ 1º. As emendas das peças de madeira serão as mais simples possiveis, cuidadosamente feitas, terão justaposição das superficies em contacto sem interposição de calços.

§ 2º. Os furos para passagem de parafusos e cavilhas deverão ter exactamente os mesmos diametros destes.

§ 3º. Evitar que a madeira rache: Antes de cravar os prégos deverá ser feito primeiramente o furo com verruma de diametro pouco inferior ao prégo.

§ 4º. A ligação das pernas com a linha das tesouras, levará braçadeiras ou parafusos com porcas: na ligação do pendural com a linha terá estribo.

CAPITULO XX

Pinturas

Art. 57. — As esquadrias serão cuidadosamente betumadas; uma demão lixada, recebendo depois tinta a oleo com as demãos que forem necessarias ao perfeito acabamento.

Art. 58. Os nós serão queimados com verniz "Kaotting Marnisch" de Nobles e Hoare ou equivalente.

Art. 59. As paredes serão pintadas a oleo e os tectos a gesso e kola.

CAPITULO XX

Rodapés

Art. 60. Os rodapés serão de *Eolite* ou ladrilho, conforme o pizo.

CAPITULO XXI

Soleiras

Art. 61. As soleiras serão de ardosia.

TITULO IV

Art. unico. O empreiteiro deverá entregar o edificio inteiramente prompto, de accôrdo com as especificações; o caderno de encargos e as plantas approvadas pelo Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pela importancia global a que se propoz, não lhe assistindo direito a accrescimo algum, seja por que motivo fôr.

Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de fevereiro de 1928. — *Ed. Souza Aguiar*, engenheiro de 2ª classe.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

Campo de São Christovão n. 106, saguão da Intendencia da Guerra

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto na 1ª semana do mez de março do corrente anno (de 4 a 10), que residem no bairro de São Christovão:

Classe de 1898

Antonio Fonseca, filho de José Justiniano Fonseca.

Euclydes dos Santos, filho de Manoél dos Santos.

Seraphim de Padua, filho de Philomena de Padua e Bernardino de Padua.

Classe de 1899

José Muniz de Oliveira, filho de Manoel Antonio Oliveira Bastos.

Manoel de Souza, filho de Setnião de Souza.

Willon Joaquim Barbosa, filho de Joaquim Soares Barbosa.

Classe de 1900

Aristides Catalano, filho de Antonio Catalano.

Celsio Antonio de Araujo, filho de Cler Antonio de Araujo.

Fernando da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.

Inadir Moraes, filho de Marcos E. Moraes.

José Quintino Braga, filho de Alberto Gomes da C. Braga.

Silvestre Pires, filho de Nicolau Diogo Pires.

Classe de 1901

Felippe Rosas, filho de Alfredo Procopio.

Francisco Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.

Lauro Lopes de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.

Pedro da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva.

Classe de 1902

Theshão Joaquim Nascimento.

Manoel Passos, filho de Manoel Passos.

Classe de 1903

Gumercindo Nogueira, filho de Hermenegildo Nogueira.

Jayme José Fernandes.

Manoel Santos Pinto, filho de Augusto Rodrigues Pinto.

Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.

Classe de 1904

Antonio Dias Keller, filho de Antonio Dias Keller.

Antonio Ferreira [redacted], filho de Vicente Ferreira Roi.

Classe de 1905

Agapito Brandão, filho de José Gonçalves do Valle Brandão (Registro Civil).

Agenor Escuri Baptista, filho de Antonio Escuri.

Aprigio Rello Sobrinho, filho de Antonio Rello de Paulo Araujo.

Alex Gomes dos Santos, filho de Manoel Gomes dos Santos.

Alvaro de Miranda Filho, filho de Alvaro de Miranda.

Anatolio Monteiro de Moraes, filho de F. Monteiro de Moraes.

Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.

Antonio Jacintho Menezes, filho de Antonio Menezes Pacheco.

Antonio João Moura Filho, filho de Antonio João Moura.

Antonio Marques Lage.

Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da Silva Martins.

Aroldo, filho de Julio Ramos Zany (Registro Civil).

Arzolino Pereira Sobrinho, filho de Alfredo Pereira.

Benjamin Costa, filho de Manoel Domingos Costa.

Carlos Francisco Bulier, filho de Agostinho Francisco Buliér.

Carlos Teixeira de Oliveira, filho de Clementino T. de Oliveira.

Clodomiro Pinto Nascimento, filho de Bernardino Nascimento.

Daniel Vidal, filho de Manoel Vidal.

Durval Ferreira de Freitas, filho de Manoel da Silva Freitas.

Eduardo Hoten, filho de Jorge Chaker Hoten.

Engelberto Berlingozzo, filho de Candido Berlingozzo.

Erasmo de Souza, filho de Irineu de Souza.

Euclydes Fernandes, filho de Antonio Fernandes.

Euclydes Fontoura, filho de Alfredo Fontoura.

Francisco Mandarino, filho de Francisco Mandarino.

Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.

Gualter, filho de Candido Antonio dos Santos (Registro Civil).

Heitor Ribeiro de Almeida, filho de Ambrosina da Silva Almeida.

Jayme Toldo.

João Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.

João Luiz de Farias, filho de Abilio Saboya de Farias.

João da Motta Varella, filho de Joaquim Duarte Varella.

João Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.

João Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.

Jonathan José Rodrigues, filho de Evaristo José Rodrigues.

José Baptista Peres, filho de João Baptista Peres.

José Carlos, filho de Americo Maurity Bordino.

Julio de Moura Sieiro, filho de Antonio Manoel Sieiro.

Manoel Ignacio Brum, filho de Manoel Ignacio Brum.

Manoel Lemos Pereira, filho de Antonio Pereira.

Manoel Pereira Simões, filho de Manoel Joaquim Pereira.

Mario Alves Barbosa, filho de Germiniano A. Barbosa.

Mauricio dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.

Nelson Faria, filho de José Antonio Faria.

Nelson Torres, filho de Zenobio Torres.

Octavio Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.

Onofre Fonseca, filho de Maria Rosa de Jesus.

Oscar Victorino Moreira, filho de José Victorino Moreira.

Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo C. Maduro.

Oswaldo, filho de Manoel de Souza (Registro Civil).

Paulo, filho de Gastão de Castro Pinto (Registro Civil).

Paulo, filho de Paula Rosa da Silva (Registro Civil).

Ricardo Antonio Vianna, filho de Antonio Ricardo Vianna.

Ricardo Guedes de Oliveira, filho de Manoel Guedes de Oliveira.

Rubens José Dantas, filho de Antonio José Dantas.

Sebastião Almeida, filho de Januario de Almeida.

Sebastião Costa, filho de Pedro Theotonio da Costa.

Sylvio de Mendonça, filho de Francisco Constancio Mendonça.

Tacido da Silva Pinto, filho de Virgilio da R. Pinto.

Victor da Silveira dos Santos, filho de José da Silveira da Costa.

Victor Ornellas, filho de Alexandre B. Ornellas.

Waldemar Carvalho.

Waldemar Chaves, filho de Antonio A. Monteiro Chaves.

Waldemar Barreto, filho de Olympio Barreto.

Classe de 1906

Adamastor Quintas, filho de Laurentino Quintas (fallecido).

Admar Bibiano Lazaro Ferreira, filho de Augusto Bibiano Lazaro Ferreira.

Agenor R. Duarte, filho de Octavio R. Duarte.

Alpheu Antisthenes de Macedo, filho de Antonio Antisthenes de Macedo.

Alvaro Araujo, filho de Manoel de Araujo.

Antenor Ferreira Mendes, filho de Candida Nunes Mendes.

Antonio Teixeira, filho de Candido Antonio Teixeira.

Apparicio Firmino Moreira, filho de Manoel Firmino Moreira.

Argemiro Vieira Sandes, filho de Antonio Bezerra Sandes.

Aristides Jorge Moysés, filho de Jorge Musi.

Armando Almeida, filho de Manoel Antonio de Almeida.

Arthur Fernandes Baptista Junior, filho de Arthur Fernandes Baptista.

Asdrubal José Coutinho, filho de Floriano.

Aurelio B. Pinto, filho de José Pinto.

Bernardino Ferreira Guedes, filho de Bernardo de Souza Guedes.

Carlos Belloti, filho de Pedro Belloti.

Dalmar Zely dos Santos, filho de João Marianno dos Santos.

Domingos Perrotti, filho de Santos Perrotti.

Francisco Joaquim da Costa, filho de Constancio Joaquim da Costa.

Henrique José Vieira, filho de Henrique José Vieira.

Honorio de Freitas, filho de Francisco Alves de Freitas.

Jacy de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.

João Alonso de Mendros, filho de José Maria Alonso Roris.

João Pires, filho de Manoel Pires.

Joaquim Miranda, filho de Antonio Luiz Miranda.

José de Almeida, filho de Antonio Almeida.

José Alegre, filho de Antonio M. Alegre.

José Góes Soares, filho de Joaquim Vicente Soares.

José Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.

José da Silva Costa, filho de Manoel da Silva Costa.

José Soares, filho de José Soares.

José Chaves, filho de Porphirio Chaves.

Ladislau C. de Oliveira, filho de Balbina Gomes de Azevedo.

Leoncio Braz de Mello, filho de Geraldino Braz de Mello.

Lizeiro Cinelli, filho de Alexandre Cinelli.

Luiz Augusto do Nascimento, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.

Luiz Curvello de Mendonça Junior, filho de Luiz Curvello de Mendonça.

Luiz Francisco Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.

Luiz Lopes do Valle, filho de Bernardino Lopes do Valle.

Manoel Fernandes da Cunha, filho de Mauricio Fernandes da Cunha.

Manoel Ferreira Lopes, filho de Joaquim Ferreira.

Manoel Rocha, filho de Arthur Rocha.

Mario Vieira Filho.

Mery Fróes Vieira Pisco, filho de Joaquim Fróes Vieira Pisco.

Miguel A. de Mello Brandão, filho de Celin Brandão.

Moysés Alves de Brito, filho de Amaro Alves de Brito.

Nelson Januario Costa, filho de Terpliano Costa.

Orlando de Castro, filho de Edmundo da Silva.

Oswaldo dos Santos, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.

Pedro Celestino de Almeida, filho de José de Almeida.

Ricardo Pereira de Novaes, filho de Justino P. de Novaes.

Rubens Cavalcanti, filho de Antonio Cavalcanti.

Sebastião Martins Corijo, filho de Azarias Leite Corijo.

Ulysses Barroso, filho de Francisco Barroso Junior.

Waldemar Antonio da Costa, filho de Estevão Antonio da Costa.

Waldemiro Santos da Fonseca, filho de Antonio Alves da Fonseca.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Pedro F. Dantas*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico, de ordem do Sr. director, que na secretaria desta directoria se acha aberta até o dia 22 de março de 1928, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de ferragens, madeiras e caixotes e artigos de illuminação, relacionados no edital de concurrencia administrativa permanente publicado no *Diario Official* de 9 de março do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames de segunda época para todos os alumnos dependentes de uma só materia, terão inicio no dia 10 do corrente, ás 12 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 8 de março de 1928. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DISCOS DENTADOS SOBRESSALENTES, DA MACHINA DE CORTAR [illegible] DA SECÇÃO DE MINERALOGIA.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, á pagina 6.844.)

Secretaria do Museu Nacional, 8 de março de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro